



PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GOV. GERAL
GOV. ADMINISTRATIVO

DASP - BIBLIOTECA
BRASILIA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 186

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.854 — DE 13
DE AGOSTO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

Altera as carreiras de Bibliotecário e Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme a tabela anexa, as carreiras de Bibliotecário e de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Para atender, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro deste ano, à despesa com o provimento dos dezessete cargos vagos das carreiras referidas neste Decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Anexo n.º 18 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, 00 — Pes-

soal Civil, 77 — Quadros do Ministério.

Art. 3.º Este Decreto-lei vigorará a partir de 1 de agosto do corrente ano.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

A. de Souza Costa.

Interiores — Anexo n.º 18, do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), em reforço da Verba I — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, 00 Pessoal Civil, 77 Quadros do Ministério.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Provi- sório	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Provi- sório
1	Bibliotecário	L	—	1	—	1	Bibliotecário	L	—	1	—
1		K	—	—	—	2		K	—	1	—
1		J	—	—	—	3		J	—	2	—
1		I	—	—	2	3		I	—	1	4
4			—	1	2	9			—	5	4

Observações: — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os vagos das classes superiores.
O número total de cargos ocupados da carreira não poderá ser superior a 9.

Bibliotecário-auxiliar						Bibliotecário-auxiliar					
1		H	—	1	—	2		H	—	2	—
1		G	—	1	—	3		G	—	3	—
2		F	—	2	—	5		F	—	5	—
2		E	—	—	4	8		E	—	2	10
6			—	4	4	18			—	12	10

Observações: — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os vagos das classes superiores.
O número total de cargos ocupados da carreira não poderá ser superior a 18.

DECRETO-LEI N.º 7.855 — DE 13
DE AGOSTO DE 1945

Eleva o vencimento do cargo isolado, de provimento efetivo, de Tradutor, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando

da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica elevado, do padrão I para o padrão L, o vencimento do cargo isolado, de provimento efetivo, de Tradutor, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º O título do funcionário atingido pelo disposto no artigo anterior será apostilado pela Divisão de Pessoal do Ministério.

Art. 3.º Para atender, no atual exercício, à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios

DECRETO-LEI N.º 7.853 — DE 13
DE AGOSTO DE 1945

Altera e cria carreiras no Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme as tabelas anexas, as carreiras de Dactilógrafo e Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Fica criada, nos mesmos Quadro, Parte e Ministério, conforme a tabela anexa, a carreira de Inspetor de Indústria e Comércio.

Art. 3.º Para atender, no período de 1.º de agosto a 31 de dezembro deste ano, à despesa com a execução do disposto neste decreto-lei e com a admissão de um taquígrafo, referência XIII, para o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, fica aberto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Anexo n.º 21 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 170.250,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cin-

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 as 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coteleorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	35,00	Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:			Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

	Págs.
N.º 7.853, 13-3-1945	13537
N.º 7.854, 13-8-1945	13537
N.º 7.855, 13-8-1945	13537
N.º 7.856, 13-8-1945	13539
N.º 7.857, 13-8-1945	13539
N.º 7.862, 13-8-1945	13539
N.º 7.869, 15-8-1945	13539
N.º 7.858, 13-8-1945	13540
N.º 7.859, 13-8-1945	13541
N.º 7.860, 13-8-1945	13541
N.º 7.861, 13-8-1945	13542
DECRETOS:	
N.º 19.405, 13-8-1945	13542
N.º 19.406, 13-8-1945	13542
N.º 19.407, 13-8-1945	13542
N.º 19.408, 13-8-1945	13542
N.º 19.409, 13-8-1945	13542
N.º 19.410, 13-8-1945	13542
N.º 19.411, 13-8-1945	13542
N.º 19.412, 13-8-1945	13542
N.º 19.413, 13-8-1945	13543
N.º 19.414, 13-8-1945	13543
N.º 19.415, 13-8-1945	13543
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	
— Decretos de 11 de agosto	
de 1945	13543

	Págs.		Págs.
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 3 de agosto de 1945..	13544	Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral; da Divisão de Águas	13549
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 13 de agosto de 1945	13544	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Conselho Nacional de Serviços Sociais, do Departamento Nacional da Criança, do Departamento Nacional de Educação; Divisão do Ensino Comercial, e do Departamento Nacional de Saúde.	13550
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 11 de agosto de 1945	13544	MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional; Diretoria da Despesa Pública — Serviço de Comunicações	13553
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete — Portaria n.º 397	13545	MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral; Diretoria de Infantaria, Diretoria do Recrutamento, e do Serviço Central de Transportes do Exército e da Comissão de Orçamento	13556
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	13545	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expe-	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica e da Escola de Especialistas de Aeronáutica	13548		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração; Divisão do			

	Págs.
cliente do Gabinete do Sr. Ministro; Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, da Imprensa Nacional e do Departamento do Interior e da Justiça	13557
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente, da Comissão de Metalurgia	13558
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente, do Departamento de Administração; Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho e da Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	13559
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente, do Departamento de Administração; Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	13560
TERMO DE CONTRATO	13561
EDITAIS E AVISOS	13562
PARTE COMERCIAL	13571
SOCIEDADES	13572
ANÚNCIOS	13590

(Continuação da página anterior)

quenta cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

VERBA I — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

Subconsignação 01 — Pessoal Permanente

04 — Departamento de Administração Cr\$

06 — Divisão do Pessoal .. 165.750,00

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 05 — Mensalistas

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal .. 4.500,00

Total .. 170.250,00

Art. 4.º Este decreto-lei vigorará a partir do dia 1 de agosto de 1945.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO ÚNICO — PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Provisórios	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
50	Dactilógrafo	E	—	50	Q.U.P.P.	50	Dactilógrafo	E	—	50	—
150		D	50	—	Q.U.P.P.	157		D	—	—	50
200			50	50		207			—	50	50

Observações — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os vagos da classe superior.

O total de cargos providos na carreira não poderá ser superior a 207.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Provisórios	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
100	Escriturário	G	—	—	Q.U.P.P.	102	Escriturário	G	—	2	—
200		F	—	—	Q.U.P.P.	204		F	—	4	—
300		E	—	—	Q.U.P.P.	310		E	—	10	6
600			—	—		616			—	16	6

Observações — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os vagos das classes superiores.

O total de cargos providos na carreira não poderá ser superior a 616.

						Inspetor de Indústria e Comércio				
					1		L	—	1	—
					1		K	—	1	—
					2		J	—	2	—
					2		I	—	2	—
					3		H	—	3	6
					9			—	9	6

Observações — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os vagos das classes superiores.

O total de cargos providos na carreira não poderá ser superior a 9.

DECRETO-LEI N.º 7.856 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Altera carreiras, abre, sem aumento de despesa, crédito suplementar ao Ministério da Fazenda e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, na forma das tabelas anexas, as carreiras de Contador e Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Fica aberto ao Ministério Fazenda — Anexo n.º 16 do Orçamento Geral da República para 1945 — o crédito de Cr\$ 733.775,00 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 3.º A despesa com o provimento de 445 cargos da classe E da carreira de Guarda-livros e 341 cargos da classe H da carreira de Contador, a que se refere o art. 1.º, será atendida, nos últimos 5 1/2 meses deste ano pelo crédito suplementar aberto no artigo anterior e pelo saldo da conta-corrente do Quadro Permanente do Ministério, da qual fica destacada, para esse fim, a importância de Cr\$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 4.º Fica sem aplicação a importância de Cr\$ 733.775,00 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções gratificadas, 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 06 — Serviço do Pessoal, do Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 5.º Este Decreto-lei vigorará a partir de 21 de julho de 1945.

Art. 6.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 7.743, de 16 de julho de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisório	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisório
40	Contador	L	—	2		70	Contador	L	—	32	
70		K	—	15		110		K	—	55	
110		J	—	30		170		J	—	90	
160		I	—	3		250		I	—	93	
228		H	—	2	50	350		H	—	126	270
606			—	52	50	950			—	396	270

Observações — Dos cargos da classe H, 55 só serão preenchidos à medida que forem sendo suprimidos os da carreira de Contador do Q.S., de modo que o total de cargos ocupados, nas duas carreiras em conjunto, não seja superior a 950. Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.

30	Guarda-livros	G	—	—		90	Guarda-livros	G	—	60	
60		F	—	43		180		F	—	163	
124		E	—	—	37	380		E	—	222	223
214			—	43	37	650			—	445	223

Observações — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores. O total de cargos ocupados na carreira não poderá ser superior a 650.

DECRETO-LEI N.º 7.857 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Cria coletorias federais no Território de Ponta Porã e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais em cada um dos municípios de Ma-

racajú e Dourados, no Território Federal de Ponta Porã.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda dois (2) cargos de "Coletor — classe C" e dois (2) cargos de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 17.666,60), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Mi-

nistério da Fazenda (Anexo n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

S/c n.º 01 — Pessoal Permanente	6.666,60
S/c n.º 02 — Percentagens	11.000,00
	17.666,60

Art. 4.º Enquanto não forem providos os cargos de coletor e de escri-

vão criados para cada uma das coletorias de que trata o presente Decreto-lei, poderá o Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, por solicitação e indicação do Governador do Território, autorizá-lo a instalar as referidas coletorias e designar prepostos para a execução dos serviços respectivos.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.852 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Desapropria, para fins de utilidade pública, um imóvel em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e de acordo com o disposto no artigo 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação de um imóvel, com o respectivo terreno, situado na Cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, à Praça Doutor Fernando Abbott, n.º 92, antigo solar do Marechal de Campo João Propício Mena Barreto, Barão de São Gabriel, de propriedade do Sr. Jequitibá Mena Barreto de Azambuja e medindo 33,40m de frente por 63,10m de fundos.

Art. 2.º Destina-se o imóvel de que trata o artigo 1.º à sede do Quartel General e residência do Comandante da Guarnição de São Gabriel.

Art. 3.º Em caso de desapropriação mediante acordo, prevalecerá o preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser pago por conta do crédito extraordinário baixado pelo Decreto-lei n.º 6.527-A, de 25 de maio de 1944.

Art. 4.º Para efeito de imediata imissão de posse do imóvel de que trata o artigo 1.º, é também declarada urgente a desapropriação que se tem em vista, ficando o Ministério da Guerra autorizado a promover a respectiva efetivação, com isenção de qualquer imposto de selo ou emolumento.

Art. 5.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

P. Góis.

DECRETO-LEI N.º 7.869, DE 15 DE AGOSTO DE 1945

É decretado feriado nacional o dia 15 de agosto de 1945, em regozijo pelo fim da guerra mundial.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Considerando que a rendição incondicional do Japão representa o fim da presente guerra mundial;

Considerando que o Brasil se solidarizou política, econômica e militarmente com as Nações Aliadas e com elas se empenhou na mesma luta pela Vitória;

Considerando a significação histórica desse acontecimento para a vida das nações livres e o grande e justificado regozijo que ele desperta no povo brasileiro, que para o triunfo das gloriosas armas aliadas também concorreu com o sacrifício de vidas e bens, decreta:

Art. 1.º É considerado feriado nacional o dia 15 de agosto de 1945, em regozijo pelo fim da guerra mundial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamémnon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.858 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre a remuneração mínima dos que exercem a atividade de Revisor e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A remuneração devida a todos aqueles que exerçam a atividade de revisor, quer em empresas jornalísticas, quer em estabelecimentos gráficos ou quaisquer outras organizações de caráter privado, não será inferior aos níveis mínimos, fixados pelas tabelas que acompanham o presente Decreto-lei, obedecida a classificação de funções que ele estatui.

Art. 2.º As funções em que se dobra a atividade de revisor serão assim classificadas:

a) função em comissão: — chefe de revisão;

b) funções permanentes: — revisor e conferente.

Art. 3.º A função de conferente requer com caráter obrigatório a existência da que corresponde ao revisor, formando a articulação respectiva, sendo que em caso contrário se considerará o conferente como revisor.

Art. 4.º Não haverá incompatibilidade entre o exercício da atividade de revisor e o de qualquer função remunerada, ainda que pública, assim como não prevalecerá distinção entre o serviço de jornal, livro ou obras.

Art. 5.º A duração normal do trabalho não deverá exceder a seis horas, tanto de dia como à noite.

Art. 6.º Quando a prestação de serviços a determinada empresa se fizer com redução da duração normal do trabalho, o salário será pago à base-hora.

Parágrafo único. Na hipótese do ajuste ou contrato de trabalho ser concluído à base-hora, o total da remuneração devida não poderá perfazer, por mês, quantia inferior à soma de cinquenta vezes o valor da hora que, representando a maior quantia, conste da tabela destinada a respectiva localidade.

Art. 7.º O salário do revisor que trabalhar em revista, boletim ou periódico de circulação semanal, quinzenal ou mensal, desde que o serviço efetivo não exceda a três (3) dias úteis de trabalho, por semana, será pago na base de cinquenta por cento (50%) do nível mínimo fixado para a respectiva função.

Art. 8.º Para os efeitos do presente Decreto-lei, as localidades do território nacional são classificadas nas seguintes categorias:

1.ª Rio de Janeiro e São Paulo;
2.ª Porto Alegre, Santos, Belo Horizonte, Salvador, Recife e Belém;
3.ª Curitiba, Juiz de Fora, Niterói, Fortaleza e Manaus;

4.ª As que contem 50.000 ou mais habitantes;

5.ª As que contem menos de 50.000 e mais que 10.000 habitantes;

6.ª As que contem menos que 10.000 habitantes.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante solicitação dos sindicatos representativos das categorias interessadas e ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, poderá, atendendo aos índices de padrão de vida, determinar as alterações que julgar devidas na classificação das localidades, prevista neste artigo.

Art. 9.º Para velar pela reestruturação dos quadros de revisores, através da revisão dos lançamentos ou declarações que figurem na carteira profissional, ajustando-os ao presente Decreto-lei, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designará uma comissão especial, de caráter transitório, composta de um representante do Ser-

viço de Estatística da Previdência e Trabalho, de um do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro e de um do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro, sob a presidência do primeiro.

Art. 10. A execução e a fiscalização das disposições do presente Decreto-lei, o valor das multas, sua aplicação, seus recursos e sua cobrança, regulam-se pelo disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, em relação ao salário mínimo, e pelo que estatui o Decreto-lei n.º 2.162, de 1.º de maio de 1940.

Art. 11. A aplicação do presente Decreto-lei não poderá ser motivo de redução de salário, nem prejudicará situações de direito adquirido.

Art. 12. As tabelas que o acompanham vigorarão pelo prazo de três (3) anos, suscetível de prorrogação por igual período.

Parágrafo único. Aplica-se-lhes na alteração, respeitado o que couber, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho em relação ao salário mínimo.

Art. 13. As dúvidas suscitadas na execução do presente Decreto-lei serão resolvidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Art. 14. O presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação no *Diário Oficial*, exceto quanto ao pagamento dos salários, os quais somente serão devidos a partir do primeiro dia da quinzena subsequente à respectiva assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

TABELA I
FUNÇÃO EM COMISSÃO

LOCALIDADES	Função em comissão	Níveis mínimos da gratificação mensal em dinheiro, incluído o nível da função permanente, quando houver (Cr\$).	
		Trabalho diurno	Trabalho noturno
Rio de Janeiro e São Paulo	Chefe de revisão	1.400,00	1.500,00
Porto Alegre, Santos, Belo Horizonte, Recife e Belém	Chefe de revisão	900,00	970,00
Curitiba, Juiz de Fora, Niterói, Fortaleza e Manaus	Chefe de revisão	700,00	750,00
Que contem 50.000 ou mais habitantes	Chefe de revisão	620,00	670,00
Que contem menos que 50.000 e mais que 10.000 habitantes	Chefe de revisão	490,00	530,00
Que contem menos que 10.000 habitantes	Chefe de revisão	430,00	460,00

TABELA II
FUNÇÕES PERMANENTES

Localidades	Funções permanentes	Remuneração em dinheiro, correspondente ao número de horas de trabalho diário (Cr\$)							Mensal
		Trabalho diurno							
		Diária							
		1.ª hora	2.ª hora	3.ª hora	4.ª hora	5.ª hora	6.ª hora	Total	
Rio de Janeiro e São Paulo	Revisor ...	12,0	10,0	8,0	6,0	4,5	3,5	44,0	1.100,0
	Conferente	10,0	8,0	7,0	5,0	4,0	2,0	36,0	900,0
Pôrto Alegre, Santos, Belo Horizonte, Recife e Belém	Revisor ...	8,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	28,0	700,0
	Conferente	7,0	6,0	5,0	3,5	2,5	1,0	25,0	625,0
Curitiba, Juiz de Fora, Niterói, Fortaleza e Manaus	Revisor ...	7,0	6,0	4,5	3,5	2,3	1,5	24,0	620,0
	Conferente	6,5	5,5	4,0	3,0	2,0	1,0	22,0	550,0
Que contem 50.000 ou mais habitantes	Revisor ...	6,0	5,0	4,0	3,5	2,1	1,0	21,6	540,0
	Conferente	5,5	4,5	4,0	3,0	2,0	1,0	20,0	500,0
Que contem menos que 50.000 e mais que 10.000 habitantes	Revisor ...	5,0	4,5	3,5	2,5	1,5	1,0	18,0	450,0
	Conferente	4,5	4,0	3,5	2,5	1,5	1,0	17,0	425,0
Que contem menos que 10.000 habitantes	Revisor ...	4,5	4,0	3,0	2,0	1,5	1,0	16,0	400,0
	Conferente	4,5	3,6	3,0	2,0	1,5	1,0	15,6	390,0

FUNÇÕES PERMANENTES

Localidades	Funções permanentes	Remuneração em dinheiro, correspondente ao número de horas de trabalho diário (Cr\$)							Mensal
		Trabalho noturno							
		Diária							
		1.ª hora	2.ª hora	3.ª hora	4.ª hora	5.ª hora	6.ª hora	Total	
Rio de Janeiro e São Paulo	Revisor ...	5,0	9,0	13,0	11,0	7,0	3,0	48,0	1.200,0
	Conferente	4,0	8,0	11,0	9,0	6,0	3,0	41,0	1.025,0
Pôrto Alegre, Santos, Belo Horizonte, Recife e Belém	Revisor ...	3,0	6,0	9,0	7,0	4,0	2,0	31,0	775,0
	Conferente	3,0	5,0	8,0	6,0	4,0	2,0	28,0	700,0
Curitiba, Juiz de Fora, Niterói, Fortaleza e Manaus	Revisor ...	2,5	5,0	8,0	6,5	4,0	1,0	27,0	675,0
	Conferente	2,5	5,0	7,0	6,0	3,5	1,0	25,0	625,0
Que contem 50.000 ou mais habitantes	Revisor ...	2,0	4,5	7,0	6,0	3,5	1,0	24,0	600,0
	Conferente	2,0	4,5	6,5	5,5	3,5	1,0	23,0	575,0
Que contem menos que 50.000 e mais que 10.000 habitantes	Revisor ...	2,0	4,0	5,5	4,5	3,0	1,0	20,0	500,0
	Conferente	2,0	3,5	5,5	4,5	2,5	1,0	19,0	475,0
Que contem menos que 10.000 habitantes	Revisor ...	1,5	3,5	5,0	4,5	2,5	1,0	18,0	450,0
	Conferente	1,5	3,5	4,5	4,0	2,5	1,0	17,0	425,0

DECRETO-LEI N.º 7.859 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Suspende a cobrança dos direitos de importação e taxas aduaneiras que incidem sobre o trigo em grão, descaçado ou partido, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa, a partir da data da publicação deste Decreto-lei, a cobrança dos direitos aduaneiros e demais taxas que incidem sobre o trigo a que se refere o art. 239 da Tarifa das Alfândegas.

Art. 2.º Nas localidades em que os preços de venda da farinha de trigo tenham atingido a nível de compensação satisfatória para os respectivos fabricantes, haverá compressão de Cr\$ 4,50 por saco de cinquenta (50) quilos, equivalente aos favores atualmente decretados.

Parágrafo único. Competirá ao órgão designado pelo Coordenador da Mobilização Econômica providenciar sobre a compressão prevista neste artigo.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.860 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Aprova as cláusulas do contrato mediante o qual a União transfere à Prefeitura do Distrito Federal os serviços locais de águas e esgotos.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as cláusulas que acompanham o presente

Decreto-lei, para celebração do contrato previsto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.459 de 12 de abril de 1945, mediante o qual a União transfere à Prefeitura do Distrito Federal os serviços locais de águas e esgotos.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.860, DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Cláusula primeira — Fica transferido para a Prefeitura do Distrito Federal o Serviço Federal de Águas e Esgotos, ora subordinado ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula segunda — Os funcionários efetivos existentes no momento da transferência, garantidos todos os seus direitos, passam à categoria de funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, que responderá pelo ônus do seu pagamento.

Parágrafo único. A fim de assegurar as garantias de que trata esta cláusula, a Prefeitura do Distrito Federal promoverá a criação de cargos e carreiras próprias para o pessoal efetivo ora transferido.

Cláusula terceira — O pessoal extra-numérica também passa para a Prefeitura do Distrito Federal, a cujo encargo ficará igualmente a respectiva manutenção.

Parágrafo único. O disposto na presente cláusula compreende os extranumerários que, embora integrando as tabelas numéricas do Serviço de Transporte, vêm prestando serviços à repartição ora transferida.

Cláusula quarta — Passa a constituir obrigação da Prefeitura do Distrito Federal o pagamento a instituições de

previdência da contribuição do empregador, relativa aos servidores transferidos.

Cláusula quinta — O Ministério da Educação e Saúde entregará à Prefeitura do Distrito Federal a relação por menorizada do pessoal transferido na conformidade das cláusulas segunda e terceira, bem como os respectivos assentamentos.

Cláusula sexta — A partir da data da vigência do presente contrato, passarão a correr por conta da Prefeitura do Distrito Federal quaisquer despesas ora a cargo da União, e destinadas ao custeio dos serviços transferidos.

Cláusula sétima — A transferência regulada no presente contrato torna-se efetiva em 1.º de setembro do corrente ano independentemente de qualquer outra formalidade.

§ 1.º As despesas relativas a serviços executados ou a fornecimentos feitos até 31 de agosto de 1945 serão liquidadas pelo Ministério da Educação e Saúde, por conta dos créditos orçamentários ou adicionais em que foram classificadas.

§ 2.º Os pedidos de material encaminhados ao Departamento Federal de Compras até 31 de agosto de 1945, serão normalmente processados para entrega do mesmo à repartição ora transferida.

Cláusula oitava — A taxa de água e a taxa de saneamento, bem como a renda Industrial do Serviço Federal de Águas e Esgotos, passarão a ser cobradas pela Prefeitura e recolhidas aos seus cofres, observado o seguinte:

I) — A taxa de água e a renda Industrial, inclusive as relativas a exercícios anteriores (dívida ativa) passarão a ser arrecadadas pela Prefeitura, a partir de 1.º de setembro de 1945.

II) — A taxa de saneamento passará a ser cobrada pela Prefeitura do Distrito Federal a partir do exercício seguinte ao da vigência do termo aditivo a que alude a cláusula décima

primeira, cabendo ao Governo Federal o montante correspondente ao período em que o pagamento à The Rio de Janeiro City Improvements Co. for efetuado pelo mesmo Governo, como prevê a referida cláusula décima primeira do presente contrato. Cabe ao Governo Federal a totalidade das taxas relativas a exercícios anteriores ao de 1945.

Cláusula nona — Serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Governo Federal, administrados pelos serviços transferidos.

§ 1.º Proceder-se-á ao arrolamento detalhado individualizado, quanto possível, de cada parte do patrimônio entregue, com sua caracterização e estado de conservação.

§ 2.º O arrolamento será feito progressivamente, por uma comissão constituída de representantes do Ministério e da Prefeitura, cabendo a presidência a funcionário do Ministério.

§ 3.º O material existente em estoque nos armazéns e depósitos do Serviço Federal de Águas e Esgotos, será desde logo utilizado pela Prefeitura, regularizando-se a entrega mediante arrolamento feito conforme dispõem os parágrafos anteriores.

§ 4.º A incorporação abrange os imóveis, instalações e veículos terrestres e marítimos administrados pelo Serviço de Transporte, exclusivamente em benefício do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

§ 5.º No que respeita a imóveis da residência do pessoal, a incorporação compreende apenas os edifícios destinados a residência obrigatória.

Cláusula décima — A Prefeitura do Distrito Federal responderá pelas obrigações e compromissos a que esteja juridicamente vinculado o Governo Federal, com qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado.

§ 1.º A Prefeitura manterá os compromissos assumidos pelo Serviço Federal de Águas e Esgotos para execução de obras compreendidas nos planos aprovados pelo Presidente da República.

§ 2.º Correrão por conta do Governo Federal, custeadas à conta dos recursos concedidos pelo Decreto-lei número 7.070, de 23 de novembro de 1944, as despesas com as obras já ajustadas para o reforço do abastecimento de água a Santa Cruz.

Cláusula décima primeira — Será feito termo aditivo aos contratos de The Rio de Janeiro City Improvements Co., transferindo da União para a Prefeitura do Distrito Federal a reversão e demais direitos, compromissos e obrigações decorrentes dos serviços de esgotos com ela ajustados.

§ 1.º Continuará a cargo do Serviço Federal de Águas e Esgotos, ora transferido à Prefeitura do Distrito Federal, a fiscalização dos contratos a que se refere a presente cláusula.

§ 2.º As despesas relativas ao período anterior à vigência do termo aditivo a ser celebrado serão pagas pelo Governo Federal, iniciado o processamento das contas pelo órgão fiscalizador.

Cláusula décima segunda — As despesas que, no corrente exercício, competem ao Governo Federal em virtude do estipulado no presente contrato, correrão por conta dos créditos próprios de que dispõe o Ministério da Educação e Saúde.

DECRETO-LEI N.º 7.861 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Extingue a graduação de Sargento-Ajudante no Quadro do Pessoal Subalterno do Corpo de Fuzileiros Navais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinta, no Quadro do Pessoal Subalterno do Corpo de Fuzileiros Navais, a graduação de Sargento-Ajudante.

Art. 2.º O Ministro da Marinha fixará o efetivo de Suboficiais do Quadro do Pessoal Subalterno do Corpo de Fuzileiros Navais, de acordo com as necessidades resultantes do disposto no artigo 1.º

Art. 3.º As vagas decorrentes do efetivo fixado pelo Ministro da Marinha, de conformidade com o artigo 2.º, serão preenchidas inicialmente pelos atuais Sargentos-Ajudantes que satisfizerem as cláusulas de acesso constantes das letras c e d do n.º 6 do artigo 117 do Regulamento para o Corpo de Fuzileiros Navais, baixado pelo Decreto n.º 6.207, de 3 de setembro de 1940.

Parágrafo único — Os Sargentos-Ajudantes que não lograrem satisfazer as exigências referidas no presente artigo, continuarão nesta mesma graduação, até serem transferidos para a Reserva ou reformados.

Art. 4.º Depois de realizadas as promoções a que se refere o artigo 3.º, o acesso dos Primeiros-Sargentos far-se-á diretamente à graduação de Sub-oficial, mediante vaga e após satisfazerem as seguintes cláusulas:

- a) ter três anos de interstício;
- b) ter dois anos de serviço na tropa;
- c) ser aprovado em exame de promoção;
- d) ser o número um da escala de merecimento.

Art. 5.º As promoções referidas no artigo anterior poderão realizar-se quando o número de Suboficiais acrescido ao de Sargentos-Ajudantes, nas condições do parágrafo único do artigo 3.º, fôr inferior ao efetivo fixado no artigo 2.º

Art. 6.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 19.405 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Cria função na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, uma função de taquígrafo, referência XIII.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância anual de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), correrá,

no período de 1.º de agosto a 31 de dezembro deste ano, à conta do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei 7.853, de 13 de agosto de 1945.

Art. 3.º Este decreto vigorará a partir do dia 1 de agosto de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 19.406 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Altera a lotação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passa a lotação numérica das repartições atendidas pelo Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a vigorar com as seguintes alterações:

I — eleva-se de 200 para 207 a lotação permanente da carreira de Dactilógrafo e de 600 para 616 a lotação permanente da carreira de Escriturário, incluindo-se os novos cargos do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a seguinte distribuição:

Dactilógrafo-Escriturário	
Divisão de Registro do Comércio	— 6
Divisão de Cadastro e Fiscalização	2 5
Divisão de Expansão Econômica	3 5
Seção de Administração	2 —

II — inclui-se na lotação permanente a carreira de Inspetor de Indústria e Comércio com 9 cargos, ficando os mesmos lotados na Divisão de Cadastro e Fiscalização do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

III — com as alterações dos itens anteriores, passa a lotação numérica das repartições atendidas pelo Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a figurar com um total de 1.916 cargos, sendo 1.739 na lotação permanente e 177 na lotação Suplementar.

Art. 2.º Este decreto vigorará a partir de 1 de agosto de 1945.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 19.407 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Altera a lotação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma deste decreto, a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Passam as carreiras de Bibliotecário e Bibliotecário-auxiliar a figurar na lotação permanente com os totais de, respectivamente, 9 e 13 cargos, assim distribuídos:

Departamento Federal de Segurança Pública:

Departamento Federal de Segurança Pública (órgãos não especificados):

Bibliotecário	1
Serviço de Documentação:	
Bibliotecário	3
Bibliotecário-auxiliar	6
Imprensa Nacional:	
Bibliotecário	5
Bibliotecário-auxiliar	12

Art. 3.º Com as alterações do artigo anterior, passa a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a figurar com um total de 7.552 cargos, sendo 6.082 na lotação permanente e 1.470 na lotação suplementar.

Art. 4.º Este decreto vigorará a partir de 1 de agosto de 1945.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N.º 19.408 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Reconstrução do ramal férreo da Usina Central à Estação de Riachuelo, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 477.017,90 (quatrocentos e setenta e sete mil dezessete cruzeiros e noventa centavos), que a este accompanha, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para a reconstrução do ramal férreo da Usina Central até a Estação de Riachuelo, na linha de São Francisco a Propriá, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, correndo a respectiva despesa à conta das disponibilidades que forem concedidas no Plano de Obras e Equipamentos para 1946.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.409 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Aprova o projeto e orçamento para construção de mais 20 quilômetros da rodovia Barão de Grajaú-Carolina, no Estado do Maranhão

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância total de Cr\$ 2.219.000,00 (dois milhões duzentos e dezenove mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.568.000,00 de pessoal e Cr\$ 651.000,00 de material, que com este baixam, devidamente rubricados, para construção de mais uma extensão de 20 quilômetros do trecho Barão de Grajaú-São João dos Patos, da rodovia "Barão de Grajaú-Carolina", no Estado do Maranhão, e em prosseguimento aos primeiros 20 quilômetros

1 aprovados pelo Decreto n.º 18.740, de 28 maio de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.410 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformada em condutor de trem, referência X, a função de condutor axilar da mesma referência, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. Essa função continuará preenchida pelo seu atual ocupante.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.411 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Inclui a Guarnição de Foz do Iguaçu na relação das localidades constantes do § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 9.401, de 18 de maio de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Fica isento do desconto da quinta parte da vantagem prevista no art. 73 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, a que se refere o Decreto n.º 9.401, de 18 de maio de 1942, o militar que servir na Guarnição de Foz do Iguaçu, ficando, assim, a localidade incluída entre as que acham mencionadas no § 2.º do artigo 1.º do citado Decreto n.º 9.401.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Goes.

DECRETO N.º 19.412 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, da Subdiretoria de Subsistência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos cruzelros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
P. Goes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO — SUBDIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA DO EXÉRCITO

Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar

SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Amanuense	XVII	Ordinária
1			
1	Amanuense-auxiliar	XVI	
1		XV	
1		XIV	
1		XIII	
2		XII	
6			
1	Armazenista	VII	
1			
1	Auxiliar de Escritório	XI	
1		X	
2		IX	
3		VIII	
3		VII	
10			
1	Contabilista-auxiliar	XII	Ordinária
1			
2	Zelador	VI	
2			

DECRETO N.º 19.413 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Militar de Tecnologia, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na forma do anexo, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Militar de Tecnologia, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na impor-

tância de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzelros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

INSTITUTO MILITAR DE TECNOLOGIA

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Amanuense	XVII	Ordinária
1			
1	Auxiliar de Escritório	IX	Ordinária
1		VIII	Ordinária
3		VII	Ordinária
5			
2	Mestre Especializado	XVIII	Ordinária
2			
6	Técnico de Laboratório	XII	Ordinária
6			
6	Tecnologista	XVII	Ordinária
6			

DECRETO N.º 19.414 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Suprime funções nas Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista das Escolas Almirante Batista Neves, de Aprendizes Marinheiros da Bahia, de Pernambuco e do Ceará, do Ministério da Marinha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida uma função de médico, referência XVII, em cada uma das Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista das Escolas Almirante Batista Neves, de Aprendizes Marinheiros da Bahia, de Pernambuco e do Ceará.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 19.415 — DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Administração da Sede do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Administração da Sede do Ministério da Educação e Saúde, uma função de

mestre, referência XIII, e uma de mestre especializado, referência XXII.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzelros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta do destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo número 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve
TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.121-45, do Ministério da Aeronáutica:

O decreto de 14 de junho de 1945, que nomeou Francisco Garcia Pereira, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da transferência de Arlindo Ferreira.

EXONERAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Aviador Hermio Vargas de Carvalho, do Comando da Base Aérea de Salvador.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.791-45, do Ministério da Aeronáutica:

A Jorge Moniz, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão O, da Diretoria de Aeronáutica Civil — Divisão de Tráfego — do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.073-45, do Ministério da Aeronáutica:

A Oton Soares do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º G-141-45, do Ministério da Aeronáutica:

Luis Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão O, da Diretoria de Obras — Divisão de Estudos e Projetos, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Moniz, ocupante, do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão, padrão O — da Diretoria de Obras — Divisão de Estudos e Projetos do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Luis Cantanhede de Carvalho Almeida Filho.

Luis Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Engenheiro de Obras, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão O, da Diretoria de Aeronáutica Civil — Divisão de Tráfego, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Jorge Moniz.

De acordo com o art. 14, item III, alínea b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Almar dos Santos Carvalho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Virgílio Alves Ferreira.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benedito Cespes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Darci Ramos.

Tarcísio Ferreira Angelo para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Gil Mota.

De acordo com o art. 10, § 3.º, do Regulamento para a Formação da Reserva de Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942:

Para a Reserva de Segunda Classe, do Quadro de Saúde da Aeronáutica, 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe, do mesmo Quadro, o médico civil Dr. Moacir Jacinto de Melo.

REFORMAR:

De acordo com a letra a, do art. 153 e letra d, do § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c, do art. 238, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942 e art. 4.º, letra a, n.º 2, e letra b, número 1, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

O 1.º Sargento Radiotelegrafista de Voo — Moacir Freire de Ataíde.

MINISTÉRIO DA GUERRA**(*) DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1945**

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao Pósto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Jessé de Oliveira Sá, Plínio de Sousa Nascimento e Marival Pereira Tapioca.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 1945**

O Presidente da República resolve

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

Conferir a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, aos oficiais da Real Força Aérea Britânica, abaixo mencionados:

Grã-Cruz — ao Marechal do Ar Arthur Harris, G. C. B., O. B. E., A. F. C.;

Oficial — aos Tenentes Coronéis Allen John Laird Graig e Charles Cranston Calder e Major Robert Martin Brown Cairns.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 1945**

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heltor Hercuano Cabral Barbalho para exercer, interinamente, o cargo

(*) Reproduz-se por ter saído com omissão no Diário Oficial de 6 do corrente.

da classe H da carreira de Oficial administrativo do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Nelson de Miranda Ribeiro.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anatilde Guerra Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Fernando Dias de Carvalho.

Deimira Dias Gonçalves da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Isaura Veloso Pondé.

Geraldo Felício dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Heracleito Narciso Ribeiro.

Jonas Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Manoel Jesuata Adeodato.

José Teodoro de Sousa Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Marieta Leão de Rezende.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Osvaldo Tomaz Leal para exercer o cargo de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará), padrão H, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 18.740, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 16 de julho de 1945, que nomeou Vicente Severino Montenegro Duarte, ocupante do cargo da classe F da carreira de Postalista auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer o cargo de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará), padrão H, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.806, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 21 de maio de 1945, que readmitiu Jerônimo Higino Pereira de Carvalho ex-Amanuense da extinta Diretoria Geral dos Correios, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude

da aposentadoria de Zuleika Stael Cantunda Gondim Câmara.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 15.464 de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 6 de julho de 1945, que nomeou Laura Damasceno para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Laura Damasceno.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 16.464, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Maria Auxiliadora da Mota para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Auxiliadora da Mota.

REMOVER EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.755, de 22 de novembro de 1939:

Altair Osório de Sousa, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Beda de Lima, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Frederico Augusto Müller.

Francisco Brant Sobrinho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Cecília Franco Viana.

Marina Besouro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraíba para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Artur da Silva Cabral.

Túlio Ostílio da Mota Garcia, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 18.548, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Joaquim Meireles no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 18.748, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Argemiro Cordeiro no cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 18.738, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Pedro Nolasco Cardoso no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 18.849, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Raul Mesquita Cardoso no cargo da classe E da carreira de Guarda-

fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAR:

Amani Ferreira Mayrink do cargo da classe F da carreira de Escriturário do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de Engenheiro XVII, mensalista, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mário Mexias do cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de Monitor V, extranumerário-mensalista, da Escola Nacional de Agronomia.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 18.165, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Djalma Costa da Silva do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Altamira Reis Cunha, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro I — Parte Permanente — do mesmo Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Romeu Pinheiro Machado.

pelas recentes exonerações, a pedido, de vários engenheiros especializados.

3. A despesa a verificar-se correrá à conta do orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos", aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

4. Trata-se de diarista de obras, cuja admissão, ex-vi do Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Excia., uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$ 60,00.

5. Este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Excia., tem a honra de opinar por que seja autorizada a admissão, na forma proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente. Em 9-8-45. — Aprovado. — G. VARGAS.

N.º 1.607 — Em 7-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex.ª a exame deste Departamento o processo anexo, relativo às propostas de admissão de Paulino Franchini Melo e Nelson Ferreira Brandão, para, como diarista de obras, desempenharem a função de engenheiro, com o salário diário de Cr\$ 80,00, no Serviço de Obras, da 3.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica.

2. Justificando a proposta, o Ministério alega que os referidos engenheiros, admitidos pelas Portarias números 19 e 22, de 22 e 24 de janeiro de 1944, com a diária de Cr\$ 60,00, vêm prestando bons serviços àquela Zona e, pelo trabalho e capacidade profissional demonstrados, fazem jus à medida proposta.

3. A despesa a verificar-se correrá à conta do orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos", aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

4. Trata-se no caso de melhoria de salário de diarista de obras, a qual, ex-vi do Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Ex.ª, uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$ 60,00.

5. Este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Ex.ª, tem a honra de opinar por que seja aceita a proposta. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Em 9-8-45. — Aprovado. — G. VARGAS.

N.º 1.620 — Em 8-8-1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde solicita seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 32.400,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945, a fim de criar, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Administração da Sede, do Departamento de Administração, uma função de mestre especializado, ref. XXII, e outra de mestre, ref. XIII.

2. Alega o Ministério que aquele órgão não dispõe de pessoal especializado suficiente para atender aos encargos de conservação dos elevadores do Edifício-Sede.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta e, consubstanciando as medidas necessárias, elaborou os anexos projetos de decreto e expediente de destaque, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS. (Assinado Decreto n.º 19.415 — em 13-8-45.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Departamento de Administração
06 — Divisão do Pessoal . 1.732.200,00

Destaque à conta da Subconsignação acima de acordo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de mensalistas do Serviço de Administração da Sede .. 32.400,00

N.º 1.621 — Em 8-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a alteração da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, da Subdiretoria de Intendência do Exército, com a criação de várias funções.

2. Alega o Ministério que com a criação de novas unidades, todas com sede em diferentes lugares, a maior parte de difícil abastecimento por causa da precariedade dos meios de transporte, os serviços daquele órgão aumentaram consideravelmente, necessitando o mesmo de maior número de servidores.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, sendo, porém, de parecer que em vez de ser criada a função de classificador de produtos, o seja uma de armazenista, que melhor corresponde aos trabalhos a que se destina. A função de contabilista-auxiliar deverá ser criada na referência inicial dessa série funcional.

4. A despesa com a criação das novas funções na importância de Cr\$ 187.800,00, correrá à conta da dotação de mensalistas concedida, no orçamento vigente, àquele órgão.

5. Consubstanciando as providências necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS. (Assinado Decreto n.º 19.412 — Em 13-8-45.)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 397 DE 13 DE AGOSTO DE 1945

Substitui expressões da Portaria n.º 383, de 15 de julho de 1945.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando que as expressões "fica requisitado" e "estoque requisitado", contidas nos itens I e II da Portaria n.º 383, de 15 de junho deste ano, são equivalentes a "fica sob regime de controle" e "estoque sob regime de controle".

Resolve:

Declarar que as expressões "fica requisitado" e "estoque requisitado", contidas nos itens I e II da Portaria n.º 383, de 15 de junho deste ano, ficam substituídas respectivamente pelos seguintes dizeres: "fica sob regime de controle" e "estoque sob regime de controle". — Anápio Gomes.

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de

28 de setembro de 1942, e de acordo com a solicitação constante do telegrama n.º 120, de 10 deste mês, do Superintendente da C. A. E. Pa., resolve designar o Senhor Alberto Engelhand, Prefeito Municipal de Belém, para responder pelas funções de Superintendente daquela Comissão, durante a licença para tratamento de saúde concedida ao Sr. José Luís da Silva Pingarrilho.

Em 13 de agosto de 1945. — Anápio Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.602 — Em 6-8-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Excia. a estudo deste Departamento o processo anexo, relativo à admissão de Wilson Natal e Silva, para, como diarista de obras, desempenhar a função de engenheiro especializado, com o salário diário de Cr\$ 83,00, na Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra.

2. Como justificativa à proposta, alega o Ministério a crescente dificuldade em executar os trabalhos técnicos que lhe são atribuídos, em virtude da carência desse pessoal, agravada

N.º 1.622 — Em 8-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra solicita seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 300.000,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc, Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945, para admissão de pessoal extranumerário para o Instituto Militar de Tecnologia.

2. Dessa importância as parcelas de Cr\$ 237.600,00, Cr\$ 32.400,00 e Cr\$... 30.000,00, destinam-se, respectivamente, a mensalistas, contratados e diaristas, tendo sido indicadas as funções de mensalistas que deverão, de início, constituir a T. N. M. daquele Instituto.

3. Alega o Ministério que a medida visa dotar aquele órgão de pessoal próprio e suficiente, a fim de que possa corresponder às suas finalidades.

4. Este Departamento manifesta-se, em princípio, favoravelmente à aceitação da proposta.

5. Para evitar defeito de estrutura na S. F. de Auxiliar de Escritório, as respectivas funções deverão ser distribuídas pelas referências VII, VIII e IX. Com essa alteração a importância do destaque deverá ser reduzida de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 297.400,00 devendo, também, por outro lado, ser reduzida a importância destinada a mensalistas, de Cr\$ 237.600,00 para Cr\$ 225.000,00, conservando-se as demais na forma proposta.

6. Consubstanciando as providências necessárias, este Departamento elaborou os anexos projetos de decreto e expediente de destaque, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.413, em 13 de agosto de 1945).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal

Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$

17 — Diretoria de Intendência 1.510.800,00
Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular número 1/44 da Secretaria da Presidência da República, para o Instituto Militar de Tecnologia, sendo:

Cr\$

Para contratados 32.400,00
Para mensalistas 235.000,00
Para diaristas 30.000,00

297.400,00

N.º 1.634 — Em 10-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Pelo Decreto n.º 19.234, de 20 de julho de 1945, foram alteradas as Tabelas Numéricas, Ordinária e Suplementar, de Extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Acontece, todavia, que consta da aludida alteração a reclassificação na

T. O. M., de uma função de condutor auxiliar, referência VII, como condutor auxiliar, referência X, quando o deveria ser como condutor de trem, dessa última referência.

3. Nestas condições, torna-se necessário proceder à devida retificação, para o que elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.410 — Em 13-8-45).

N.º 1.635 — Em 10-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Departamento Federal de Segurança Pública submeteu a estudo deste Departamento o anexo processo em que Tco da Veiga Quas tradutor, padrão I, do Q. S. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, requer a V. Ex.ª a elevação, para o padrão L, do vencimento de seu cargo.

2. O Serviço de Administração daquele Departamento, ouvido a respeito, emitiu parecer favorável à pretensão do requerente à vista da complexidade e volume de trabalho de que tem de desincumbir-se.

3. Este Departamento, examinando o assunto, verificou que, realmente a natureza das atribuições do cargo de tradutor do D. F. S. P. — tradução, censura e interpretação de documentos em 9 línguas (alemão, inglês, dinamarquês, norueguês, russo, sérvio, espanhol, francês e italiano), além das funções de intérprete em interrogatórios — justifica a elevação do vencimento, para o padrão L.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter a V. Ex.ª o anexo projeto de decreto-lei, que consubstancia a medida ora proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.855 — Em 13-8-45).

N.º 1.637 — Em 20-8-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Este Departamento articulou-se com a Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a fim de verificar as suas necessidades de pessoal especializado em bibliotecologia.

2. A vista dos elementos colhidos, verificou-se a conveniência de dotar à Imprensa Nacional de cinco bibliotecários e doze bibliotecários-auxiliares, para o que se torna necessário ampliar o número de cargos das respectivas carreiras.

3. A despesa com a adoção de medida, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, poderá correr à conta de crédito suplementar de Cr\$ 97.500,00 a ser aberto àquele Ministério.

4. Consubstanciando essas providências, este Departamento elaborou os anexos projetos de Decreto-lei, que altera as carreiras e abre crédito suplementar, e de decreto, que altera a lotação do Ministério, os quais tem a

honra de submeter à consideração de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. GETULIO VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.854 e Decreto n.º 19.407, em 13-8-45).

N.º 1.638 — Em 10-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Decreto-lei n.º 7.743, de 16 de julho do ano em curso, publicado no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, alterou as carreiras de Contador e Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e deu outras providências.

2. Acontece, porém, que, no período compreendido entre a elaboração e a expedição daquele Decreto-lei, foi modificada a situação das aludidas carreiras. No que respeita à de Contador, considerando os cargos vagos da classe H, que não figuraram na "situação atual" da tabela, deverá ser elevado para 126 o número de cargos da "situação proposta". Quanto à carreira de Guarda-livros, a tabela consignou, na situação atual, 124 cargos na classe E, com 37 provisorios. Verificou-se, todavia, que, estando vagos 3 desses cargos, resultava um líquido de 158 ocupantes. A vista disso, na situação proposta deveriam figurar, apenas, 222 cargos vagos.

3. Assim sendo, torna-se necessário modificar a tabela que acompanhou o Decreto-lei n.º 7.743-45, bem como a importância do crédito suplementar então aberto.

4. Nesse sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.856 — Em 13-8-45).

N.º 1.641 — Em 10-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Marinha propõe a supressão de duas funções de arquivista, referência XIII, da Tabela Suplementar do Arquivo da Marinha, e de quatro funções de médico, referência XVII, das T. O. M., respectivamente, das Escolas Almirante Batista das Neves, de Aprendizes Marinheiros da Bahia, de Pernambuco e do Ceará.

2. A supressão das funções de arquivista já foi efetivada pelo Decreto n.º 17.719, de 31 de janeiro de 1945.

Estando vagos as funções de médico, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, consubstanciando as providências necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.414 — Em 13-8-45).

N.º 1.642 — Em 10-8-45. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe seja ampliado o total de cargos

das carreiras de Dactilógrafo e Escriturário de seu Quadro Único — Parte Permanente, a fim de que sejam lotados, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, mais sete dactilógrafos e vinte e seis escriturários.

2. Propõe, também, seja criada, nos mesmos Quadro e Parte, a carreira de Inspetor de Indústria e Comércio, com nove cargos distribuídos da classe L à classe H, que constituiriam os limites máximo e mínimo, de vencimentos da carreira.

3. Pretende, ainda, a criação de uma função de taquígrafo, referência XVII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

4. Alega o Ministério que os cargos de Dactilógrafo e Escriturário se destinam a atender aos trabalhos auxiliares e dactilográficos do D. N. I. C., que se vêm ressentindo da falta de pessoal para fazer face ao volume de serviço que cabe ao Departamento em virtude da reorganização por que passou.

5. No que respeita à carreira de Inspetor de Indústria e Comércio, acrescenta o Ministério que tem o objetivo atender às necessidades da Seção de Fiscalização, da Divisão de Cadastro e Fiscalização, à qual compete fiscalizar, entre outras coisas, a observância das disposições legais relativas ao exercício das profissões de leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, bem como as relativas ao funcionamento de empresas de armazéns gerais e trapiches e armazéns de depósito de gêneros.

6. A função de taquígrafo, continua o Ministério, destina-se aos trabalhos correspondentes, que ocorrem no Gabinete do Diretor Geral, cabendo, ainda, a seu ocupante atender aos diretores de Divisão e apanhar as entrevistas e discussões que se realizem na Seção de Estudos da D. E.

7. Este Departamento, do entendimento que manteve com o Diretor Geral, do D. N. I. C., chegou à conclusão de que só devem ser criados dezesseis cargos de Escriturário.

8. No que se refere às carreiras de Dactilógrafo e Inspetor de Indústria e Comércio, julga este Departamento que a proposta está em condições de ser aceita.

9. Em relação à função de taquígrafo a proposta também está justificada, cabendo, todavia, no entender deste Departamento, a sua criação na referência XIII, inicial da S. F. correspondente.

10. Para atender, no período de 1.º de agosto a 31 de dezembro deste ano, à despesa com a adoção dessas medidas, p. lerá, conforme solicita o Ministério, ser-lhe aberto crédito suplementar que deverá ser de Cr\$... 170.250,00, sendo Cr\$ 165.750,00 para pessoal permanente e Cr\$ 4.500,00 para pessoal extranumerário.

11. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos projetos de decreto-lei, que dispõe sobre as carreiras e abre crédito suplementar, e de decretos, que altera a lotação do Ministério e a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Indústria e Co-

mércio, os quais tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.^a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.853 e Decretos ns. 19.405 e 19.406 — em 13-8-945.)

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 3.952 — 24-7-45 — Transferência, a pedido de Neyde Tavares da Fonseca, postalista E, do Quadro III — P. P. do M. V. para igual classe da carreira de escriptorário do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério. — Aprovado. — em 27 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.074 — 28-7-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F. de Sinval Lins, médico, K do Quadro Permanente do M. E. S., lotado no I. O. C. para o S. N. C. até 31 de julho de 1945. — Autorizado. — Em 30 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.087 — 28-7-45 — Afastamento nos termos do art. 41 do E. F. de Adauto Junqueira Botelho, médico-psiquiatra e Diretor do S. N. D. M., e Jorge Saldanha Bandeira de Melo, médico-sanitarista, Professor de Higiene Industrial do Curso de Saúde Pública e Diretor dos Cursos do D. N. S., para aperfeiçoarem-se nos Estados Unidos, percorrendo serviços, repartições e institutos relacionados com suas especialidades. O D. A. S. P. opina: a) por que seja autorizado o afastamento dos interessados, para o fim proposto e pelo prazo de 6 meses; b) por que, além das passagens de ida e volta, por via aérea, sejam abonadas as seguintes vantagens:

I — a Jorge Saldanha Bandeira de Melo:

Ajuda de custo Cr\$ 10.000,00
Gratificação mensal de representação .. Us\$ 500,00

II — a Adauto Junqueira Botelho, ocupante do cargo em comissão de Diretor, padrão P:

Ajuda de custo Cr\$ 15.000,00
Gratificação mensal de representação .. Us\$ 750,00

c) por que sejam essas despesas atendidas pelas verbas próprias do orçamento vigente do M. E. S. que consignam saldo suficiente; e d) por que para os devidos fins, seja o processo restituído depois ao M. E. S. — Aprovado. — Em 10 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.197 — 2-8-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F. de Luís Marques Poliano, conservador, K, do Quadro Permanente do M. E. S., lotado no M. H. N., para M. A. pelo prazo durante o qual secretariará a comissão prevista no art. 13 do Decreto-lei n.º 7.449-45. — Autorizado. — Em 8 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.227 — 7-8-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F. de Antônio Peralta Ferreira, Oficial Administrativo, H, do extinto Quadro II — E. F. C. B. — M. V., ora servindo no D. A. S. P., para o M. A., enquanto exercer a função gratificada de Chefe de Seção da Divisão do Pessoal do D. A. — M. A. — Autorizado. — Em 9 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 4.136 — 31-7-45 — De Manuel Porfírio, guarda, V, para zelador, VI, da E. F. Goiás — M. V.

N.º 4.141 — 31-7-45 — De Antônio Joaquim Brandão Júnior, Celestino José Bittencourt, Iheré de Siqueira Vinhais, Lucínio da Silva Alves, Carlos Augusto Filho, Elias da Silva, Alexis Machado Botelho, Fernando Famadas, José Viveiros Carvalho, Osório Soriani, Délio Marques da Silva, Jeremias de Sousa Filho, Edésio Joaquim de Silveira, Jarbas Ferreira da Cunha, Osvaldo Coimbra, Antônio Moraes de Lima, Gilberto José Mendes, Daniel Martins de Almeida, Eugênio dos Santos, Rubem José de Lorena, Altamiro Pereira da Costa, Hilquias Marinho Nunes, Durval Teixeira, Valdemar Ferreira, Silvano Veloso dos Santos, José Francisco dos Santos, Fernandes Antônio de Sousa e Antônio Bento de Assis, para mestre, XIII, do P. A. Afonsos — M. Aer.

N.º 4.143 — 31-7-45 — De Gilberto Farias de Almeida para assistente de ensino, XVII, da F. M. Baía — M. E. S.

N.º 4.160 — 31-7-45 — De Bartolomeu Ralfe da Cunha, Benedito José da Conceição, Durvalino Pedro de Oliveira, Gentil Ramos, Geraldo Bispo de Santana, Geraldo Lopes da Silva e Joaquim Miguel, para auxiliar de artefice, IV, da E. F. Goiás — M. V.

N.º 4.161 — 31-7-45 — De João Alves, para motorista marítimo, IX, da E. E. A. — M. Aer.

N.º 4.162 — 31-7-45 — De Aurea de Melo Cavalcanti, Dalva Maria Trindade de Sousa e Valdo França, para estacionário auxiliar, I, do S. M. — M. A.

N.º 4.163 — 31-7-45 — De Rui Nunes Aguiar, para guarda, VI, do D. N. P. R. C. — M. V.

N.º 4.168 — 31-7-45 — De Luciano Capuzzo, guarda, V, do D. N. P. A., para guarda, VII, da D. C. P. — M. A.

N.º 4.172 — 31-7-45 — De Antônio Gouveia de Amorim, para motorista, IX, do D. S. C. — M. Aer.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 3.977 — 24-7-45 — De Benvenuta Moreira, da referência XVI para XVII da S. F. de Taquigrafia do S. A. do C. N. T. — M. T.

N.º 4.134 — 31-7-45 — De Alcina dos Anjos Frade, da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escrição da E. T. de Belo Horizonte — M. E. S.

N.º 4.140 — 31-7-45 — De Ivone Costa Nogueira da Silva, da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escrição da D. M. — M. F.

N.º 4.164 — 31-7-45 — De Ivete Maia Pereira, da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escrição da D. E. C. — M. E. S.

N.º 4.165 — 31-7-45 — De Raimundo Simões Granja, da referência IX para X; de João Pedro de Brito e Serrapilão Leocádio da Rosa, da referência VIII, para IX; de Agenor José dos Santos, Joaquim Santana Salgado, José Gonçalves Pinto de Matos e Vital Batista Ribeiro, da referência VII para VIII da S. F. de Telegrafista da D. R. C. T. de Mato Grosso — M. V.

N.º 4.166 — 31-7-45 — De Maria Ribeiro do Nascimento, da referên-

cia III para IV; de Elvira Leão Barreto e Honório José Lopes, da referência II para III, e de Hilda Gonzaga de Siqueira e Inocência Gomes da Silva, da referência I para II da S. F. de Agente Auxiliar da D. R. C. T. de Goiás — M. V.

N.º 4.170 — 31-7-45 — De Conceição Melo de Azevedo, da referência VII para IX da S. F. de Auxiliar de Escrição da D. E. E. — M. G.

N.º 4.171 — 31-7-45 — De Osvaldo de Castro Bittencourt, Gabriel Barbosa Vilanova, Pedro Gomes de Moraes, Joaquim dos Santos e Lauro Itacolomi da Silva, o primeiro da referência XIV para XV e os demais da referência XIII para XIV da S. F. de Mestre da D. G. do D. C. T. — M. V.

N.º 4.173 — 31-7-45 — De Joel Coelho de Oliveira, da referência X para XI da S. F. de Auxiliar de Escrição do S. T. A. — M. Aer.

READMISSÃO

N.º 4.137 — 31-7-45 — Braz Alves do Nascimento, na função de praticante de escriptorio, VI, da Segunda Circunscrição de Recrutamento — M. G.

N.º 4.138 — 31-7-45 — Emília Augusta da Cruz, na função de agente auxiliar, II, da D. R. C. T. do Amazonas e Acre — M. V.

N.º 4.142 — 31-7-45 — Hermano Mesquita Prata na função de inspetor, XV, da D. E. Sec. — M. E. S.

N.º 4.153 — 31-7-45 — José Crisóstomo d'Assunção, na função de praticante de escriptorio, VI, do D. N. T. — M. T.

TRANSFERÊNCIA

N.º 4.218 — 4-8-45 — A pedido de Zenith Carvalho Guimarães, auxiliar de escriptorio, IX, do D. F. C. para idêntica função e referência da C. G. R. — M. F.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Circular DF-16, de 19 de agosto de 1945 — Aos dirigentes de órgãos de pessoal de todos os Ministérios.

Havendo a D. F. verificado que a solução anteriormente adotada, para o caso de não existir funcionário com os requisitos legais para a promoção, na data da vaga originária, não atende inteiramente ao espírito do art. 9.º do Decreto n.º 2.290-38 (Regulamento de Promoções), recomenda que, nesses casos, seja considerada, para os efeitos do citado artigo, como data da abertura da vaga, aquela em que qualquer funcionário da classe venha a preencher aquelas formalidades e assim por diante, para cada vaga.

2. Nestas condições e à vista do critério adotado, somente poderá concorrer à promoção do quadrimestre respectivo o funcionário que houver preenchido os requisitos legais para a mesma, até o último dia dos meses de fevereiro, junho e outubro que são as épocas do término de abertura de vagas de cada um dos quadrimestres. — Henrique Barbosa, Diretor da Divisão.

Divisão de Seleção

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 162

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os senhores:

Presidente: Heraldo de Sousa Matos
Primeira Seção: Combustíveis e Lubrificantes — Heraldo de Sousa Matos e Sílvio Fróis de Abreu.

Segunda Seção: Fibras Têxteis — Okiro Sena Braga e Luiz Guimarães Júnior.

Terceira Seção: Indústrias de Fermentação — Osvaldo Cruz Filho e José Gomes de Faria.

Quarta Seção: Química Inorgânica — João Cristóvão Cardoso e Francisco Sá Lessa.

Quinta Seção: Indústrias de Construção — Paulo Acioli de Sá e Milton Freitas de Sousa.

Sexta Seção: Matérias Primas Vegetais — Joaquim Bertino de Moraes Carvalho e Moacyr Silva.

Sétima Seção: Química Analítica Mineral — Rubem de Carvalho Roquete e Nicanor Botafogo Gonçalves.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 10 de agosto de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Tráfego VII e Praticante de Tráfego VI.

P. H. — 963

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde foram habilitados 3 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de agosto de 1945. — Carindo Huguene, Chefe da Seção de Provas. De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19 de agosto de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI.

P. H. — 1.320

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos dois candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de agosto de 1945. — Carindo Huguene, Chefe da Seção de Provas. De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 1 de agosto de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Tráfego III.

P. H. — 1.329

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados três dos vinte candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. — Em 1 de agosto de 1945. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

P. H. — 1.520

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 11 dos 28 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. — Em 1 de agosto de 1945. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 10 do corrente. Aberturas de provas. A partir da página n.º 13.360.

P. H. 1.571 — Na instrução 6, Parágrafo I, letra b), ponto 5, onde se lê: regime de nome e de verbo.

Leia-se: regime de nome e de verbo P. H. 1.573 — No fim da instrução 6, (Decretos-leis), onde se lê: 2.256, de 20-5-40.

5.175, de 31-7-43
Decretos-leis

(*) N. do S. Pb.: — Retificado por erro de revisão.

Leia-se:

2.206, de 20-5-40
5.175, de 31-7-43.

E, suprima-se a linha que segue: Decretos-leis.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIAS ASSINADAS PELO SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n.º 380, de 13-8-945 — Admite Amílcar de Sousa Matos na função de mensageiro, com a diária de Cr\$ 15,00.

— Portaria n.º 381, de 13-8-945 — Dispensa Ari Barbosa da função de mensageiro, com a diária de Cr\$ 15,00.

RESUMO DAS FÓLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS REFERENTES AOS MESES DE JULHO E AGOSTO

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento
Idelmo Martins, Técnico de Seleção, classe I, interino	Cr\$ 660,00	Decreto-lei n.º 7.191, Verba 1, Consignação IV — Subconsignação 23	Art. 132 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.
Joaquim Arcélio de Bastos Curado, Assistente de Seleção, XIX	Cr\$ 185,00	Decreto-lei n.º 7.191, Verba 1, Consignação IV — Subconsignação 23	Art. 132 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 9 de agosto de 1945

Foram designados para representar o Serviço de Saúde da Aeronáutica na Primeira Semana Anti-Tuberculose e 3.ª Conferência Regional de Tuberculose os Major Médico Dr. Joaquim Martins Garcia e 1.º Tenente Médico Dr. José Amaral.

Foi mandada tornar sem efeito a classificação do Aspirante Mecânico de Aviação da Reserva, Convocado, José de Sousa Lima Duboc, na Base Aérea de Canoas, publicada no *Diário Oficial* de 1 de março do corrente ano.

Dia 10

Foi classificado, por necessidade do Serviço, na Base Aérea de Belém, o 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado — Roberto Lacerda de Oliveira.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Do IV Grupamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica para a Base Aérea de Canoas, o 2.º Tenente Aviador — Alvaro Aveline de Aveline;

Da Base Aérea de Canoas para o IV Grupamento do C. P. O. R. Aer, o 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado — Luiz Chaves Figueiredo.

Foi designado, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis meses, na Escola de Aeronáutica, o Aspirante Aviador da Reserva, Convocado Antônio Martin de Luigi.

Dia 11

De acordo com a autorização dada pelo Senhor Presidente da República,

na exposição de motivos G/138, de 3 do corrente, foi designado o escriturário Ref. XIII, da Diretoria de Aeronáutica Civil, Newton de Barros Silva, para servir na Comissão de Compras da Aeronáutica, em Washington, Estados Unidos da América do Norte.

Foram nomeados, no interesse da instrução, monitores de Tecnologia Prática, na Escola de Aeronáutica, os IS. Q. AT. AM. Justino Pereira dos Santos, 2S-Q-AT-AM — Alirio do Carmo Lima, 3S-Q-AT-CE — Walkir Esteves Pinto de Almeida.

Requerimentos despachados:

Dia 9 de agosto de 1945

S1-Q-MR — Luci Maia Costa, solicitando devolução de documentos. — "Sim, mediante recibo".

CB-Q-MR — José Maria Pinto, solicitando licenciamento. — "Deferido".
Leônicio de Castro Machado, solicitando sua reversão ao serviço ativo da F. A. B. — "Dirija-se ao Sr. Ministro da Guerra".

3.º Sargento Inácio José da Rocha, solicitando pagamento por exercícios findos, de diárias de monitor. — "Indeferido".

Derneval Santos de Moraes, solicitando matrícula no Curso de Preparação da Escola Técnica do Exército. — "Indeferido, em face do parecer".

Válter Trindade, solicitando tolerância de limite máximo de idade para se candidatar à matrícula no C. P. O. R. Aer. — "Indeferido".

Dia 10

Ten. Cel. Av. Teófilo Otoni de Mendonça, solicitando permissão para requerer medida judicial visando impedir sejam os Tenentes Coronéis Aviadores do Q. O. Av. promovidos a

10-5-1944 contados para fins de promoção ao posto superior até que o assunto tenha solução definitiva. — "Pode lançar mão dos meios judiciais que reputar cabíveis."

Nordes Sampaio Rocha, solicitando tolerância de limite mínimo de idade para se candidatar à Escola Técnica de Aviação. — "Deferido, por se tratar do limite mínimo de idade".

2S-Q.EA.ES — Antônio Alves dos Santos, por ter feito parte do 1.º Grupo de Caça, solicitando pagamento da razão de família de que tratam os artigos 199 e 200 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica, no período de 22 de março de 1944 a 12 de maio do corrente ano. — "Indeferido".

Firma Vinicius Valadares Vasconcelos, solicitando transferência da licença de importação obtida, de um avião "Stinson Voyager" de 90 HP. para um avião "Stinson SR-7". — "Autorizo".

AVISO N.º 62

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Declaro a Vossa Excelência que, dada a semelhança existente entre as funções atribuídas aos sargentos do quadro de escrevente com as exercidas pelos sargentos da reserva, especialistas em administração de Aeronáutica, — resolvi mandar incluir estes últimos naquele mesmo quadro da Reserva.

Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1945. — *Salgado Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Alcides Francisco Amaro Schneider, solicitando substituição de seu certificado de reservista. — "Substitua-se pelo certificado da F. A. B. A Base Aérea de São Paulo, para providenciar".

Izidoro Narciso da Cruz, solicitando permissão para se inscrever na Capitania dos Portos. — "Concedo permis-

são, continuando a pertencer à Reserva da Aeronáutica".

José Nicácio, solicitando retificação em seu nome e data de nascimento. — "Retifique-se".

Luiz Higinio Pais Leme Viana Sá, solicitando transferência de reserva. — "Arquive-se, em face da informação do Ministério da Guerra".

Valdir de Almeida, solicitando reabilitação. — "Concedo, na forma do artigo 85 do R. Aer".

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

Panair do Brasil, S.A. — Requer para o seu piloto Cid Prado Amaral, para conduzir aeronaves do tipo Douglas DC-3. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. n.º 4.101-45.

Ari Andrade da Silva — Requer licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. número 4.162-45.

Davi Novak — Idem, idem em aeronaves do tipo Beechcraft B-18-S. — Deferido. Ref. n.º 4.056-45.

Oswaldo Toginini — Idem, idem em aeronaves do tipo RW-D-13. — Deferido. Ref. n.º 4.108-45.

Manuel Carlos Pinto — Idem, idem no seguintes tipos de aeronaves: Beechcraft e Cessna. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. número 3.864-45.

Antônio Serfim — Requer licença de Instrutor. — Deferido. Ref. número 3.978-45.

Valdemar Antônio Teixeira — Requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. número 3.830-45.

Nelson de Almeida — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 4.123-45.

Armando Américo Fachini — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 3.999-45.

Antônio Renato Braga Garcia — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. n.º 3.854-45.

José Moreira — Idem, idem, bem como licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. número 7.600-45.

Angelo Dezopa — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 7.602-44.

Benedito Paiva de Campos — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 2.945-45.

Clodoveu Leão de Almeida — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 1.709-45.

Héllo Benjamin Gott — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 2.635-45.

Paulo Tácio de Lagos Cirne — Requer licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: CAP-4 e Aeronac. — Deferido. Ref. n.º 2.111-45.

Paulo Bastos Cruz — Idem, idem para o tipo CAP-4. — Deferido. Referência n.º 3.440-45.

Romário Moura Alende — Idem, idem. — Deferido. Ref. n.º 4.114-45.

Paulo Alarico Bueno — Requer licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. número 3.483-44.

Aéro Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Paracatu, sua aeronave CAP-4. — Deferido. Ref. n.º 3.946-45.

Dia 10 de agosto de 1945

Processos:

N.º 2.758-45 — Milton Pompílio Revault de Figueiredo e Silva, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio: — Deferido.

N.º 4.170-45 — Cid Machado Santana, Idem idem, — Deferido.

Dia 13

N.º 3.564-45 — Antônio Fernandes Bastos Lima, requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos "CAP-4" e "Rearwin". — Deferido.

N.º 4.219-45 — Fernando Borges, Idem, idem, em "DC-3": — Deferido.

N.º 4.194-45 — Farid Barbosa Fahur, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio: — Deferido.

N.º 7.057-45 — Otaviano Cardoso de Miranda, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.105-45 — Jorge Mauro de Abreu Izque, idem, idem. — Deferido.

Escola de Especialista de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 15 de agosto de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (setembro de 1945), ao curso de especialistas de Aeronáutica.

Deferidos:

Distrito Federal:

Alberto Teixeira Lopes.

Amadeu Martins.

Américo Soeiro Filho.

Angel Díz Domingues.

Anderson Brasil Machado.

Ari Gomes.

Ari Serpa.

Astral Anatólio dos Santos.

Airton da Silveira Salgado.

Cid Batista de Sá.

Emanuel Lórdelo.

Darcl Monteiro de Barros.

Gelson de Oliveira Pinto.

Harry Beirão Camargo.

Héllo Pereira de Sousa.

Héllo de Sousa Neves.

Henrique Chouzal de Andrada.

Hilo Geraldo da Cunha Machado.
Ibirajara Figueira da Silva.
Jomar Geraldês Trilo.
Jorge Gonçalves de Sousa.
Jorge Miguel Ordaegi.
Jorge Velasco de Lima.
José Alberto do Rio Barbosa.
José de Arimatéa Abreu.
José Macrini.
José Maria de Brito.
José Marques.
José de Sousa Santana.
Júlio Augusto de Almeida.
Juvenal Batista Lage.
Libério Dantas Guimarães.
Luciano Leitão Tavares.
Luís Carlos Soares Couto.
Luís Pereira da Fonseca.
Manuel Magalhães Bastos.
Manuel Rodrigues.
Mário Bernardes Miguel Júnior.
Mário Caruso.
Mário de Deus e Silva.
Mário Martins Pereira.
Moacir Moreira.
Nei Brasileiro da Costa.
Nilton Barbosa Pinto.
Nilton Martins da Rocha.
Noélio Barros de Florambel.
Saulo Cândido de Oliveira.
Sérgio Barreira.

Caxias — Estado do Rio:

Mário Santos.

Niterói — Estado do Rio:

Antônio Augusto Simões Scheiner.

Ailson Antoniazzi.

Célio Mendes.

Hernani Vieira da Rocha.

Heitor Pereira Drago.

Paraíba do Sul — Estado do Rio.

José Francisco.

Olinda — Estado do Rio:

Pedro Gomes do Amorim.

São Paulo — São Paulo:

Carlos Pasquati, Filho.

José Ruiz Lopes.

São Leopoldo — Rio Grande do Sul:

Oli Furtado de Paula Fogaça.

Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul:

Ricardo Costa Maia.

Fortaleza — Estado do Ceará:

Paulo de Tarso Soares Colares.

Estevam Leite de Rezende, Ten. Coronel Aviador Comandante Interino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca

PORTARIA N.º 82-A DE 23 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, usando das atribuições que lhe conferem os ns. XIV e XV do art. 11 das Instruções baixadas pela Portaria Ministerial n.º 680, de 11 de dezembro de 1943, por que se rege a C.E.P.M.

Resolve:

Designar o Diretor da D.C., Orlando de Almeida e Albuquerque para tomar as providências necessárias no que concerne à localização da nossa destilaria em Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão e ainda promover a articulação dos nossos serviços, com os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, para efeito da cobrança da taxa de 4% prevista pelo Decreto-lei n.º 6.403, de 5-4-44, e de acordo com os expedientes do Sr. Ministro da Agricultura sobre o assunto. Arbitro-lhe, a ajuda de custo de dois meses de vencimentos e a diária máxima legal. — Diógenes Caldas, Presidente.

PORTARIA N.º 88, DE 1 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos produtos de Mandioca, usando das atribuições que lhe conferem os ns. XIV e XV do art. 11 das Instruções baixadas pela Portaria Ministerial n.º 680, de 11 de dezembro de 1943, por que se rege a C.E.P.M.

Resolve:

Designar o Diretor da D.C., Orlando de Almeida e Albuquerque, para responder pelo expediente do Serviço de Administração, durante a ausência do respectivo titular. — Diógenes Caldas, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1945

Amélia Tunes Viana, pedindo pagamento de vencimentos e auxílio para funeral. — Deferido. (SC. 23.542-45).

Ana Brígida da Condeição Rocha, pedindo pagamento de salário deixado de receber por seu falecido esposo. — Prove, com documento hábil, o nome exato do de cujus.

Dagmar de Guedes Santos, viúva de Juvenal Santos, ex-Almoxarife, classe H, deste Ministério, pedindo pagamento de auxílio para funeral. — "Exiba original de certidão de seu casamento e sele devidamente o documento de fls. 4" (SC. 28.564-45).

Dia 4

Raul Duarte Beirão, requer certidão de tempo de serviço. — "Requeira à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro".

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1945

N.º 4.161-45 — Paulo Monteiro Machado. — Apresente relatório. De acordo. Proceda-se na forma do parecer. O despacho acima refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: Meu parecer é que seja considerada improcedente a denúncia e mandada verificar o relatório.

Dia 2 de agosto de 1945

N.º 4.817-45 — Antônio Manuel Leonel Borges. — Dirigir-se o requerente aos Ministérios de Educação e Fazenda, aos quais estão subordinadas as diretorias do Patrimônio Histórico e Patrimônio da União, a quem

cabe deliberar sobre o assunto de sua petição.

Dia 3

N.º 2.847-45 — João de Orleans e Bragança. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de 60 dias).

N.º 4.877-45 — Francisco Vergueiro da Cruz. — Pedido de prorrogação de prazo. — Deferido conforme parecer. (Prazo de 30 dias).

Dia 4

N.º 3.110-45 — Mineração Geral do Brasil Ltda. Pedido de averbação. Proceda-se a averbação de acordo com o parecer.

N.º 4.882-45 — Rogério Rodrigues Meireles. Pedido de guia de utilização. Indeferido em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR Geral

Dia 8 de agosto de 1945

N.º 4.618-45 — Osvaldo Machado. — Reconheça a firma do atestado de capacidade financeira, declare o nome dos proprietários do solo e apresente nova planta contendo a área convenientemente definida pelos seus comprimentos e orientação de seus lados, amarrada ao quilômetro 9 do ramal Santos-Juquá, da Estrada de Ferro Sorocabana, dentro do prazo de 60 dias.

N.º 3.956-45 — Moisés Lupion de Tróia. — Prove por documento hábil que a área solicitada não interfere com a concedida pelo Decreto número 16.555, de 8-9-44, dentro do prazo de 60 dias.

N.º 3.745-45 — Heitor Freire de Carvalho. Providencie para que seja assinada por engenheiro legalmente habilitado a planta que instrui o processo em apelo, dentro do prazo de 60 dias.

N.º 1.603-45 — Mário Begliomini. — Providencie o reconhecimento por notário desta Capital da firma do Oficial que expediu a certidão de registro civil de nascimento, dentro do prazo de 60 dias.

N.º 3.411-45 — João Montesano. — Prove por documento hábil a não interferência da área solicitada com a que foi concedida pelo Decreto número 16.053, de 12-7-44, dentro do prazo de 60 dias.

N.º 1.325-45 — Vitorio Burigo. — Não tendo sido julgado satisfatório o relatório de pesquisa de água mineral, o Sr. Ministro autorizou fosse mantida a prioridade para autorização da pesquisa em apelo, cabendo-vos assim, requererdes renovação de pesquisa, no prazo de 60 dias.

N.º 4.733-45 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Reconheça as firmas dos documentos apresentados por Notário desta Capital, no prazo de 60 dias.

N.º 4.733-45 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Comunica a S. A. Indústrias Votorantim que deve declarar, no prazo de 60 dias, se está encravada na área por ela manifestada a que foi requerida pela Siderúrgica Barra Mansa S. A., assim definida:

"Um retângulo que tem um vértice na confluência dos córregos da e do Boava, e os lados que divergem no vértice considerado têm: 600m, 70° NE e 1000m, 20° (rumos magnéticos)".

Dia 9

N.º 5.281-45 — Manuel Gonçalves Pavão Júnior. — Indeferido. O requerente é português.

Dia 10 de agosto de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas procolados:

DNPM — Interessado — Natureza. — Município — Local — Estado

N.º 5.340 — Odilon Araújo Aguiar — Turfa — Igaracu — Itapissuma — Pernambuco.

Dia 11 de agosto de 1945

N.º 5.370 — José Alves Ferreira — Quartzos e pedras coradas — Lavra dos Marques — Carlos Chagas — Minas Gerais.

N.º 5.372 — Geraldo Paiva Pedrosa — Água mineral — Faz. Bom Ver — Alegre — Esp. Santo.

N.º 5.378 — José Batista Garcia — Mica, caulim e associados — Faz.

Linhares — Juiz de Fora — Minas Gerais.

NTm PP4

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1945

Processo: D.Ag. 1.037-45 — Interessada: The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltda. — Assunto: Apresenta plantas para a construção de uma linha de transmissão até a base aérea de Cumbica, Estado de São Paulo.

Despacho: Aprovô, de acôrdo com o parecer. Em 3-8-45. — Apolônio Salles.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401 DE 20 DE MARÇO DE 1945.

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 9 de agosto de 1945.

Processos:

N.º 56.299-43 — Geraldo Goulart. — Valide o curso secundário conforme requer no Ginásio D. Silvério (Sete Lagoas).

N.º 39.289-44 — Eurico Jaime Chaves. — Pode validar os 1.º e 2.º anos, resolução n.º 5).

N.º 58.366-43 — Afrânio Soares Bitencourt. — Pode validar o curso superior na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto (resol. n.º 3).

N.º 58.370-43 — Antônio Mourão Pena. — Oficie-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação (resol. n.º 3).

N.º 58.396-43 — José Campos Valadares. — Oficie-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odontologia da Univ. de Minas Gerais autorizando a validação conforme resolução n.º 3.

N.º 58.410-43 — Petrônio Vieira de Brito. — Pode ser dada autorização para validar o curso superior (resol. n.º 3), na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto.

N.º 58.414-43 — Tito Guimarães. — Oficie-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação do curso superior (resol. n.º 3) e se aprovado expedir diploma e colar grau.

N.º 58.380-43 — Edmundo Dantes de Paula. — Oficie-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação e se aprovado colação de grau e expedição de diploma.

N.º 59.648-43 — Jaime Pereira. — Oficie-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação conforme resolução n.º 3.

N.º 59.620-43 — Martinho Fidells Campos. — Valide o curso superior na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto (resol. n.º 3).

N.º 58.401-43 — Lafayette Celestino de Aguiar. — Oficie-se ao Inspetor da Fac. de Farm. e Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação do curso superior (resol. número 3).

N.º 59.038-43 — Juvenal Borges Diniz. — Pode validar o curso secundário no Ginásio D. Silvério — de Sete Lagoas.

N.º 59.040-43 — Paulo Pinheiro Borges Diniz. — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário (Ginásio D. Silvério — Sete Lagoas).

N.º 58.409-43 — Paulo M. Fontes. — Oficie-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação conforme resolução n.º 3, e se aprovado, colação de grau e expedição do diploma.

N.º 59.896-43 — Otávio G. de Andrade. — Pode ser autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.398-43 — José Joaquim Alves. — Pode validar o curso superior na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto (resol. n.º 3).

N.º 59.752-43 — Corinto Ferreira Glória. — Pode validar o curso secundário no Ginásio D. Silvério em Sete Lagoas.

N.º 57.938-43 — Hilton de Sousa Meireles. — Autorizada a colação de grau e expedição do respectivo diploma.

N.º 36.107-44 — Gina Gema Maria de Martino. — As cópias dos certificados de exames de preparatórios (curso secundário) juntas a pasta individual da requerente não têm autenticidade e, por isso, não podem ser aceitas para prova de curso secundário regular. — Provado, portanto, esse pelos meios regulares, será conhecido o pedido referente à validação do curso superior.

N.º 5.497-40 — Fidelis Moraes Bentancor. — Atendendo ao critério da J. E., valide as séries do curso jurídico feitas sob regime de escola livre, dispensado dos exames das 4.ª e 5.ª séries.

N.º 54.839-43 — João Simplicio de Sousa. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 59.638-43 — Mozart Teixeira da Gama. — Autorizada a colação de grau e a expedição do respectivo diploma.

N.º 57.677-43 — Carlos Coelho Louzada. — Autorizada a colação de grau e a expedição do respectivo diploma.

N.º 32.962-40 — Aguenelo Saraiva. — Valide o curso jurídico na Fac. Nac. de Direito da Univ. do Brasil de acôrdo com a resol. n.º 3.

N.º 53.742-43 — Juvenal Mário Raposo. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 71.087-43 — Antônio Vieira Passos. — Regular o curso secundário do requerente, conforme certidão autêntica do secretário do Colégio Estadual de Minas Gerais, antigo Ginásio Mineiro, reconsidero o despacho que ordenou a validação do curso secundário.

Autorizada, em consequência, a validação da 4.ª série do curso jurídico e o complemento da 5.ª série na Fac. de Niterói.

N.º 55.789-43 — Alfredo Pereira de Almeida. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 56.122-43 — Ladislau Vinhaes Weinberger. — Autorizada a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 58.446-43 — Saint Clair Martins Rubim. — Valide o curso secundário no Colégio Estadual de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

N.º 55.712-43 — Alvaro Marcos da Silva. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 55.879-43 — Geraldo Monteiro de Castro. — Valide o curso superior na forma das resoluções números 3 e 13.

N.º 57.105-43 — Maria Luisa Potiguara de Macedo. — Idem.

N.º 58.285-43 — Francisco Martins dos Santos. — Idem.

N.º 40.295-44 — Gumercindo Hilário dos Santos. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63, da Fac. de Farm. e Odont. do Distrito Federal, deve, porém, o requerente primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 56.514-43 — Ari Carvalho Coutinho. — Idem.

N.º 63.060-43 — Jofre de Sousa Pinto. — Idem.

N.º 59.454-43 — Enoch Ribeiro Pinheiro. — Idem.

N.º 24.138-44 — Frederico Scabello. — Idem.

N.º 55.631-43 — Bayardo Cisne. — Valide o curso superior na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto.

N.º 44.212-38 — Nilo Carvalho Vieira. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II, como requer.

N.º 56.163-43 — Aquilino Cava. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63, da Fac. de Farm. e Odont. do Distrito Federal; deve, porém, o requerente primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 24.137-44 — Armando Cridey Righetti. — Idem.

N.º 57.411-43 — José Schmid Machado. — Idem.

N.º 58.965-43 — José Osvaldo Cardoso. — Idem.

N.º 66.552-43 — José Paim de Carvalho. — Idem.

N.º 57.247-43 — Arina Brasil. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63 da Fac. Farm. e Odont. do Distrito Federal; deve, porém, o requerente primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 57.078-43 — Assad Oazen. — Idem.

N.º 22.611-44 — Jorge Maluf. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63, da Fac. de Farm. e Odont. do Distrito Federal; deve, porém, o requerente primeiro validar o curso secundário.

N.º 36.674-44 — Ernesto Frevisan. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63, da Fac. de

Farm. e Odont. do Distrito Federal; deve, porém, o requerente primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 46.415-43 — Baniôr Moreira de Moraes. — Valide o curso superior, como requer, na Fac. de Farm. e Odont. de Ribeirão Preto.

N.º 36.681-44 — José Buck de Almeida. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63, da Fac. Farm. e Odont. do Distrito Federal; deve, porém, validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II, conforme pede.

N.º 36.685-44 — Sebastião de Oliveira Carvalho. — Pode validar o curso secundário, o seu nome consta do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 52.289-43 — Joaquim de Castro Lopes. — Valide o curso superior na Faculdade de Farm. e Odont. de Ribeirão Preto.

N.º 59.608-43 — Wilson Alves dos Santos. — Idem.

N.º 56.311-43 — Tito Fulgêncio Filho. — Valide o curso superior na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto, conforme requer.

N.º 56.872-43 — Abílio Frias Medeiros. — Faça-se a entrega do diploma ao interessado mediante recibo.

N.º 57.171-43 — Eugênio Bitencourt da Silva. — Idem.

N.º 61.783-45 — José Rosalvo da Costa. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 10 de agosto do corrente ano.

Processos:

N.º 72.639-43 — Silvio José da Costa. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 54.711-43 — José Pinto dos Santos. — Idem.

N.º 40.939-44 — Paulo Godó Ilha. — Idem.

N.º 53.866-43 — Argemiro Alves de Sá. — Idem.

N.º 40.933-44 — Pecival Bodó Ilha. — Idem.

N.º 57.676-43 — Paulo Monteiro Machado. — Idem.

N.º 55.559-43 — Domingos Antônio D'Angelo Neto. — Valide a 4.ª série e complete a 5.ª do curso jurídico na Faculdade de Direito de Niterói, de acôrdo com as Resoluções números 7 e 8.

N.º 34.954-44 — Heitor Pires. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 24.815-39 — Manuel Ferreira de Sousa. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 55.089-45 — Manuel Soares de Castro. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 53.631-43 — Jaime Valdetaro. — Havendo casos análogos, reconsidero o despacho anterior, autorizando o requerente a validar o curso secundário no Colégio Estadual do Espírito Santo.

N.º 56.273-43 — João Rebuzzi. — Idem.

N.º 57.150-43 — Evandro de Figueiredo. — Idem.

N.º 52.588-43 — Hilário Ribeiro de Medeiros. — Havendo casos análogos, reconsidero-se o despacho anterior, autorizando o requerente a validar o curso secundário no Colégio Estadual Muniz Freire, em Cachoeiro do Itapemirim, conforme requer.

N.º 56.889-43 — Antônio Fernando de Castro Bahia. — Indeferido.

O requerente não tem o nome no li-

vro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 34.277-44 — Armando Cacciari. — O nome do requerente consta do livro de fichas n.º 63, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal; deve, porém, o requerente primeiro validar o curso secundário, no Colégio Estadual de Ribeirão Preto, pois pediu validação do curso superior da Faculdade daquela cidade paulista.

N.º 34.756-44 — Ernesto Albino Pisani. — Junte procuração bastante.

N.º 64.420-43 — Afrânio de Moraes. — Junte certidão de registro civil de nascimento ou prova equivalente.

N.º 4.188-44 — Giuseppe Faustini. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal; deve, porém, o requerente primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 55.195-43 — Antônio Castro Neto. — Idem.

N.º 22.981-44 — Licurgo Malvezzi. — Idem.

N.º 56.886-43 — José de Castro Bahia. — Idem.

N.º 35.124-44 — José Padilha Câmara Sette. — Idem.

N.º 55.079-43 — Humberto Luciano. — Idem.

N.º 43.216-44 — João Power. — Idem.

N.º 34.755-44 — José Pedson. — Idem.

N.º 56.473-43 — Luís Caetano Barcelos Sobral. — Idem.

N.º 55.128-43 — José Bittencourt de Freitas. — Pode validar o curso secundário no Pedro II. E' reconhecido o despacho de fls. em virtude de de soluções análogas.

N.º 47.886-43 — Antônio Pedro Martins. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 17.746-40 — Válder Hugo Sandall. — Valide o Curso Superior na forma das Resoluções números 3 e 13.

N.º 56.850-43 — Nicolino Lía. — Idem.

N.º 64.727-43 — Balbino Soares do Couto. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 58.302-43 — Itagiba Santiago. — Faça-se a entrega do diploma, ao interessado mediante recibo.

N.º 57.269-43 — Jovinião Caldas de Magalhães. — Idem.

Conselho Nacional de Serviço Social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ATA DA 72.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos três dias do mês de agosto de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Senhoras Eugênia Hamann, Estela de Faro, Sr. Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão s 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de primeiro do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

1 — Devção de Nossa Senhora de Piedade, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Sociedade de Proteção à maternidade e à infância, de Paranaíba, Piauí — aprovado; 3 — Orfanato Santo Eduardo, de Uberaba, Minas Gerais — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Círculo Operário Pelotense, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Escola Doméstica Santa Teresinha, de Lambari, Minas Gerais — aprovado; 3 — Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracaju, Sergipe — aprovado; 4 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Campo Grande, Mato Grosso — pelo indeferimento.

Pela Sra. Estela de Faro:

1 — Círculo Operário Pelotense, de Marillac, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Instituto de Santana, de Bom Jardim, Pernambuco — aprovado; 3 — Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 4 — Asilo Isabel, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Policlínica de São Paulo, de S. Paulo, aprovado.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 73.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos seis dias do mês de agosto de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Senhoras Eugênia Hamann, Estela de Faro, Sr. Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão s 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de três do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

1 — Asilo Infantil São João Batista, de Itapeçica, Minas Gerais — aprovado; 2 — Associação das Damas de Caridade, de Campos do Jordão, São Paulo — aprovado; 3 — Patronato Juvenil Carvalho, de Cascavel, Ceará — aprovado; 4 — Sociedade Taubateana de Ensino, de Taubaté, São Paulo — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora da Escola Doméstica de Natal, de Natal, Rio Grande do Norte — aprovado, de acordo com o voto da Relatora.

Pela Sra. Estela de Faro:

1 — Associação dos Empregados no Comércio de Sobral, Ceará — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 2 — Instituto Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, de Baturité, Ceará — aprovado; 3 — Escola Noturna Paroquial, de Sacramento, Minas Gerais — aprovado; 4 — Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, de São José dos Campos, São Paulo (pedido de reconsideração) — considerou-se que merece provimento o recurso apresentado, reformando-se o despacho anterior, para o fim de ser deferido o pedido de subvenção para 1945; 5 — Liga Espírito-Santense de Proteção e Assistência à Infância, de Vitória, Espírito Santo (subvenção extraordinária) — considerou-se que o pedido es-

tá em condições de subir à consideração da autoridade superior.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 74.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos oito dias do mês de agosto de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Senhoras Eugênia Hamann, Estela de Faro, Sr. Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão s 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de seis do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Conselho Particular das Conferências Vicentinas, de Cajuari, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto da Relatora.

Pela Sra. Estela de Faro:

1 — Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ribeirão Preto, São Paulo — aprovado; 2 — Bandeira Paulista de Alfabetização, de São Paulo — aprovado; 3 — Clube Comercial de Juazeiro, Bahia — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Sociedade Amor e Caridade, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição e Maternidade Dr. Manuel Brandão, de Assembléia, Alagóas — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Asilo do Bom Pastor, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 3 — Policlínica São Sebastião, de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais — aprovado; 4 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Perdões, Minas Gerais — aprovado; 5 — Casa São Vicente de Paulo, de São Luís, Maranhão — aprovado; 6 — Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 7 — Santa Casa de Misericórdia, de Óbidos, Pará — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 8 — Asilo Infantil São João Batista, de Itapeçica, Minas Gerais (subvenção extraordinária) — considerou-se que o pedido não está satisfatoriamente justificado.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

N.º 25.902-42 — Instituto Escolar Rocha Pombo, do Distrito Federal (pedido pagamento das subvenções atribuídas para 1944 e 1945). — Pague-se as subvenções já concedidas. 26-7-45. — G. VARGAS.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N.º 15.445-45 — Jarbas Lery dos Santos — Memorial apresentando sugestões sobre exigências para concessão de subvenções. — De acordo com o parecer. — 7-7-1945.

Notificações aos interessados:

Pelo Relator Ministro Ataúlfo de Paiva:

N.º 25.515-45 — Orfanato Reverendo Severo da Silva, de Pelotas, R. G. Sul. — Junte a resposta ao Questionário assinada pelo Presidente.

N.º 20.753-45 — Cruzada Brasileira de São Paulo (subvenção extraordinária). — Apresente a documentação exigida pelo art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.693, de 22 de julho de 1943.

N.º 24.786-45 — Associação Casa do Senhor, de Santos, São Paulo. — Junte os balanços de 1944, assinados pela Presidente, Tesoureira e Guarda-Livros, com todas as firmas reconhecidas.

N.º 36.662-45 — Associação de Educação Familiar e Social, do Distrito Federal. — Seja assinada pelo Presidente a resposta ao Questionário apresentada.

N.º 24.841-45 — Federação das Academias de Letras do Brasil, do Distrito Federal. — Seja assinada pelo Presidente a resposta ao Questionário apresentada e junte o balanço de 1944, na forma da lei.

N.º 25.017-45 — Dispensário dos Pobres S. Judas Tadeu, de Espírito Santo e Vitória, Espírito Santo. — Junte atestado em forma legal declarando a natureza dos serviços prestados em 1944.

N.º 27.864-45 — Sociedade Beneficente dos Sargentos da Força Policial do Estado da Bahia, de Salvador. — Junte balanço de 1944, com todas as firmas reconhecidas, relatório do exercício de 1944, atestado em forma legal declarando número e natureza dos serviços prestados em 1944 e planta das instalações.

N.º 25.514-45 — Dispensário dos Pobres de Sobral, Ceará. — Junte atestado em forma legal declarando a natureza dos serviços prestados em 1944.

N.º 25.506-45 — Escola Profissional Feminina — Obra da Providência, de Belém, Pará. — Junte balanço de 1944, assinado pela Diretora, Tesoureira e Guarda-Livros, com todas as firmas reconhecidas.

Pelo Relator Dr. Saul de Gusmão:

N.º 23.627-45 — Cruzada Nacional de Educação, do Distrito Federal. — Sejam assinados os documentos apresentados.

N.º 21.620-45 — Hospital de N. S. da Ajuda, de Caçapava, São Paulo. — Junte balanço de 1944, assinado também pelo Tesoureiro com firma reconhecida.

N.º 22.696-45 — Patronato da Medalha Milagrosa, de Natal, R. G. Norte. — Junte balanço de 1944, assinado também pelo Guarda-Livros, firma reconhecida.

N.º 22.930-44 — Centro Espirita Fé, Esperança e Caridade, de Nova Iguaçu, R. Janeiro. — Junte balanço de 1944, detalhando a Receita e a Despesa, devidamente assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-Livros, com todas as firmas reconhecidas.

N.º 21.477-45 — Prelazia do Alto Jurua, de Cruzeiro do Sul, Território do Acre. — Junte balanço de 1944, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-Livros, com todas as firmas reconhecidas.

N.º 21.479-45 — Instituto Santa Luzia de Assistência aos Cegos, de Porto Alegre, R. G. Sul. — Junte nova via do balanço de 1944, assinado pela Diretora, Tesoureira e Guarda-Livros, com todas as firmas reconhecidas, relatório de 1944, assinado pela Diretora, atestado firmado sobre estampilhas e com firma reconhecida.

N.º 25.516-45 — Asilo de Mendigos de Pelotas, R. G. Sul. — Junta atestado em forma legal declarando o número de beneficiados em 1944 e a resposta ao Questionário.

N.º 25.494-45 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Juiz de Fora, M. Gerais. — Junta relatório de 1944, assinado pelo Presidente e a resposta ao Questionário.

N.º 25.676-45 — Centro Social N. S. do Sagrado Coração, de Correlas, R. Janeiro. — Junta balanço de 1944, assinado pela Diretora, Tesoureira e Guarda-Livros com todas as firmas reconhecidas e atestado em forma legal com firma reconhecida.

Cursos do Departamento Nacional da Criança

EXPEDIENTE

Requerimento n.º 002.324 — Darcy Evangelista. — Indeferido, à vista de informação — 9-8-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n.º 331, de 30 de junho de 1945, foi concedida inspeção preliminar ao curso comercial básico da Escola Comercial D. Pedro II, com sede em Americana, no Estado de São Paulo. (Processo n.º 66.696-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de julho de 1945

S. C. 43.805-45 — Charles George Gepp. — Indeferido.

S. C. 45.576-45 — Alvaro José Fernandes. Sim, exceto quanto a português.

S. C. 61.983-45 — Maria José Coln. — Proceda-se, de acordo com o parecer.

Dia 30 de julho de 1945

S. C. 50.703-45 — Lígia Maria Lessa Bastos. — Sim, nos termos do parecer.

S. C. 18.073-45 — Frederico Teixeira Filho. — Devolva-se.

S. C. 28.136-44 — Luis Gomes de Assis. — Certifique-se.

S. C. 30.442-45 — Américo Dias Ferreira Duarte. — Apresente prova de naturalização e de prestação de serviço militar.

S. C. 33.425-45 — Rosa Dias. — Atenda à exigência.

S. C. 36.752-44 — Orlando da Costa Rôlo. — Apresente o diploma ao inspetor, para o "visto" indispensável.

S. C. 39.595-43 — Maria Aparecida B. de Carvalho. — Indeferido, podendo a interessada validar o seu curso de acordo com a portaria DNE-82, de 9-2-44.

S. C. 46.530-45 — Umberto Massarelli. — Sim, corrija-se o erro, à vista da certidão que justificou a matrícula do requerente.

S. C. 53.758-45 — Luis Sales de Aguiar e outros. — Selem o memorial, na forma da lei.

S. C. 59.309-45 — José Augusto Saraiva. — Aprovado.

S. C. 85.701-43 — Pascoal Losco. — Prove haver feito curso regular, na forma da lei.

S. C. 11.943-45 — Carmelita Correia de Araújo.

S. C. 21.856-44 — Ermelinda Freitas Aziz.

S. C. 28.237-44 — Zosina Cândida Oliveira Guedes.

S. C. 25.288-45 — Heraldo Cardoso de Matos.

S. C. 52.653-45 — Franklin Alvernaz.

S. C. 58.503-45 — Abraham Margossian.

S. C. 58.574-45 — Domingos Varralo. — Sim, nos termos do parecer.

DIPLOMAS APOSTILADOS:

S. C. 60.678-44 — Frederico Pinto de Castro.

S. C. 88.156-43 — Clarindo Geraldo dos Santos. — Deferidos, digo, Apostile-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS:

Contadores:

S. C. 9.923-45 — Mário Climaco da Silva.

S. C. 9.994-45 — Aloisio Cotrim Sampaio.

S. C. 16.471-45 — José Ferreira da Silva.

S. C. 16.807-45 — José Nunes Francisco.

S. C. 21703-45 — Jaime dos Santos.

S. C. 26.260-45 — Orlando da Silva Oliveira.

S. C. 26.642-45 — José Francisco Python Barreto.

S. C. 27.495-44 — Arlindo Horácio Grabieli.

S. C. 28.105-45 — Ariston Rodrigues de Resende.

S. C. 30.421-44 — Orestes Rodrigues de Mesquita.

S. C. 30.396-44 — Osvaldo Faria Gonçalves.

S. C. 30.402-44 — Roberto Ferrari.

S. C. 30.413-44 — Salvador Herédia Mena.

S. C. 30.423-44 — Rute Pinheiro.

S. C. 30.428-44 — Luis Gonçalves Santos.

S. C. 30.432-44 — Luis Okasima.

S. C. 30.433-44 — Paulo Okasima.

S. C. 30.699-44 — Orlando Urbano.

S. C. 30.716-44 — Mário Martins Verdade.

S. C. 30.710-44 — Davi Lless Filho.

S. C. 30.720-44 — Enedina Rozzi.

S. C. 30.724-44 — Tobias Rooner.

S. C. 30.725-44 — Décio Leonardo Rodrigues.

S. C. 30.734-44 — Vicente Giusti.

S. C. 31.521-44 — João Batista Toler.

S. C. 32.219-44 — Manuel Simões.

S. C. 34.164-44 — Alfredo Antônio Mele.

S. C. 34.186-44 — Amadeu das Neves Carvalho.

S. C. 38.491-44 — Carmine Osvaldo Bruno.

S. C. 38.628-44 — Moacir de Paula Pereira.

S. C. 39.651-44 — Silvain Mazal.

S. C. 44.429-44 — Mário Herculano Schmidt.

S. C. 44.500-44 — José Gamnam.

S. C. 49.592-44 — Orlando do Noronha Cavalcanti.

S. C. 50.836-44 — Valdemar Cosenza de Azevedo.

S. C. 51.596-44 — Alberto Eugênio Santonja Bréla.

S. C. 53.022-44 — Nuno Martins Costa.

S. C. 53.357-44 — Beatriz de Sales Georges.

S. C. 53.539-44 — Geni Metri Elias.

S. C. 54.328-44 — Paulo Afonso Cirino Nogueira.

S. C. 59.301-44 — Roberto de Sousa Balrd.

S. C. 59.463-45 — Pedro Patriani.

S. C. 67.841-44 — Benedito Franciscano do Amaral.

S. C. 86.533-44 — Lisis Freire de Carvalho. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 6.092-44 — Flávio Lacerda da Costa.

S. C. 6.893-44 — Antônio Fernando Peixoto de Vasconcelos.

S. C. 30.865-45 — Maria do Carmo Bastos.

S. C. 35.497-44 — Enéas dos Santos Ferreira.

S. C. 40.293-45 — Regina Maria Rodrigues.

S. C. 42.156-44 — Maria Auxiliadora da Cunha Pedrosa.

S. C. 47.551-45 — Válder Elussondi de Araújo. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 5.157-45 — Carlos Augusto Camara.

S. C. 61.631-44 — José Monteiro Morato.

S. C. 84.084-44 — José Ministério. — Apostile-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 934-44 — Geraldo Russi;

S. C. 2.839-45 — Osvaldo Fernando Foster;

S. C. 5.090-45 — Pedro Isaias Cardoso;

S. C. 5.940-44 — Luis de Oliveira Figueiredo Neto;

S. C. 6.306-45 — Helmuth Stapehnhorst;

S. C. 8.773-44 — Ruth de Miranda Zuchi;

S. C. 10.749-45 — Carlos Pizarro;

S. C. 11.276-45 — Edmar Vieira;

S. C. 12.496-45 — Carmen Julia Guimarães Pereira;

S. C. 13.002-45 — Amarilio Soares de Azevedo.

S. C. 15.991-45 — Haroldo Rodrigues;

S. C. 19.283-44 — Dorival Carvalho dos Santos;

S. C. 19.627-44 — Henrique Ferreira;

S. C. 19.971-42 — Ricardo Muller;

S. C. 20.105-45 — Rosa Rodrigues Pimenta;

N.º S. C. 20.535-44 — Miguel Luciano Grechinski;

S. C. 20.797-45 — Elias Nassif;

S. C. 21.798-44 — Orlando Rocha;

S. C. 23.428-44 — Walter Lara;

S. C. 24.430-45 — Helio Borges;

S. C. 27.973-45 — Italo Roberti;

S. C. 30.410-44 — José Fridman;

S. C. 30.417-44 — Hermenegildo Mungiolli;

S. C. 30.426-44 — Cornello Benites;

S. C. 30.429-44 — Francisco Martuscelli;

S. C. 30.430-44 — Iracema Cardonette;

S. C. 30.434-44 Francisco Podboy;

S. C. 30.701-44 — Haroldo Tessitore;

S. C. 39.498-39 — Garibaldi Franca;

S. C. 39.597-45 — José Dias do Amaral;

S. C. 45.167-44 — Osvaldo Otomar Junkherr;

S. C. 53.995-45 — Jorgina Carneiro da Fontoura;

S. C. 58.568-42 — Constantino Comenale;

S. C. 60.316-44 — Pedro Cavalcante Guimarães;

S. C. 60.376-44 — Amadis da Silva Macedo;

S. C. 63.576-44 — Eduardo Assumpção;

S. C. 63.901-44 — Bela Kestenberg;

S. C. 64.607-43 — Isnard de Mesquita Açucena;

S. C. 70.281-44 — Antonio Conte;

S. C. 73.46-44 — Artur Ferreira de Souza Filho;

S. C. 78.272-44 — Elza Rodrigues de Souza;

S. C. 86.163-43 — José Dutra Lopardi;

S. C. 73.446-44 — Artur Ferreira de des da Rocha. — Deferidos.

Guarda-livros;

S. C. 1.460-43 — Neusa Carmen Magalhães;

S. C. 5.388-44 — Orion Abidon Xerfan;

S. C. 8.772-44 — Mirza José Antonio;

S. C. 8.774-44 — Flora Roza;

S. C. 15.608-45 — Albertina Gruzzi;

S. C. 20.956-45 — Marina Carmen Vomero dos Santos;

S. C. 22.203-44 — Linda Nagem;

S. C. 25.025-44 — Argemiro Leite;

S. C. 35.613-45 — Janice Carvalho;

S. C. 47.291-45 — Moacyr Fundão;

S. C. 62.916-44 — Francisco Carvalho;

S. C. 78.575-43 — José Marchi. — Deferido.

Bacharel em ciências comerciais:

S. C. 46.562-45 — João Notaroberto. — Deferido.

Secretários:

S. C. 21.092-44 — Igeny Carmen Seade;

S. C. 21.094-44 — Maria Rita Paniago. — Deferidos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 56.986-45 — Francisco Pinto de Moraes, dentista prático licenciado pelo Departamento de Saúde do Espírito Santo, com permissão para clinicar em Cachoeiro do Itapemirim, pede para poder fazê-lo nesta Capital, citando precedentes.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:

"Sr. Diretor Geral:

A não ser por um motivo muito especial, que o requerente não apresenta, não julgo conveniente a transferência solicitada, embora haja precedente, dado o número de cirurgiões dentistas diplomados existentes nesta Capital.

Deixo entretanto à consideração da autoridade superior a solução do caso em apreço.

Em 6-7-45 — R. Cordeiro de Farias".

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

"A consideração superior, opinando pelo indeferimento. 12-7-45. — Mário Pinotti.

Pelo Diretor Geral".

Despacho do Sr. Ministro: Atenda-se. 8-8-45. — Capanema.

GABINETE DO MINISTRO**(*) RETIFICAÇÃO**

Diário Oficial de 10 de agosto de 1945

2.ª coluna da página 13.349

Onde se lê:

SC. 151.897-45 estagiário....

Leia-se:

SC. 151.897-45 estagiário....

3.ª coluna

Na portaria n.º 115 — SC. 156.263-45

Onde se lê:

II..... ao Fundo de Indenização em nome (a) pessoas físicas italianas, residentes no país, far-se-á.

Leia-se:

II....ao Fundo de Indenizações em nome de pessoas físicas italianas, residentes no país, far-se-á

Onde se lê:

III — A fim de facilitar

Leia-se:

III — A fim de facilitar o cumprimento do disposto no item II, a restituição far-se-á, preferivelmente, aos estabelecimentos bancários e Caixas Econômicas originariamente depositários dos bens recolhidos ao Fundo de Indenizações, cumprindo a esses estabelecimentos a iniciativa do pedido de restituição.

As requisições apresentadas ao Banco do Brasil S.A., nesta capital, ou às filiais, nos Estados, sempre por intermédio da Agência Especial de Defesa

(*) N. da S. Pb. Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Econômica local, devem ser confeccionadas em três vias, separadamente por grupos de valores a restituir (letras a e b, do item II), com as seguintes indicações:

a) nome da pessoa física italiana;
b) número da carteira modelo 19;
c) discriminação dos valores, no caso da letra A do item II;

d) total do depósito em dinheiro a restituir em "Obrigações de Guerra", e, em coluna separada, a fração de cem cruzeiros, a restituir em dinheiro no caso da letra B do item II.

A primeira via pertencerá ao Banco do Brasil S.A., a segunda à Agência Especial de Defesa Econômica e a terceira será entregue com os respectivos valores.

As requisições, firmadas por pessoas autorizadas dos respectivos estabelecimentos, devem conter, expressamente, a informação de que, ao exibirem a carteira modelo dezenove, os titulares declararam por carta não estarem compreendidos na restrição a que alude o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.723, de 10 de julho de 1945.

Cumpra à Fiscalização Bancária, por intermédio dos Fiscais de Bancos, auxiliar a verificação das declarações constantes das requisições.

1.ª coluna da página 13.350

Onde se lê:

CIRCULAR

N.º 47 — SC. 142.713-45 abobadas de forno e revestimentos ácidos em geral.....

Leia-se:

N.º 47 — SC. 142.713-45..... abobadas de forno e revestimentos ácidos em geral

2.ª coluna

Onde se lê:

N.º 1.708 — SC. 149.633-45 da emissão a que se refere o aviso número 796, de 11 de abril último.

Leia-se:

N.º 1.708 — SC. 149.633-45 da emissão a que se refere o aviso número 796, de 11 de abril último.

Onde se lê:

N.º 1790 — SC. 149.637-45

Leia-se:

N.º 1.709 — SC. 149.637-45

Onde se lê:

N.º 1.714 — SC. 149.638-45 Estado de Minas Gerais e filial nesta capital.....

Leia-se:

N.º 1.714 — SC. 149.638-45 Estado de Minas Gerais e filial nesta capital.....

Diário Oficial de 11 de agosto de 1945
3.ª coluna da página 13.392

Onde se lê:

SC. 100.643-44..... 2..... do parecer de fls. 58-58.

3 referidos estudos (fls. 58, item c.....)

Leia-se:

SC. 100.643-44..... 2..... do parecer de fls. 57-58.

3..... referidos estudos (fls. 58, item c.), archive-se".

Onde se lê:

SC. 113.814-45.....

Leia-se:

SC. 113.814-44.....

Contadoria Geral da República

CIRCULAR N.º 295

O Contador Geral da República, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do art. 14, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 5.226, de 31 de janeiro de 1940, e tendo em vista o controle da despesa pertinente a juros de títulos da Dívida Pública ao portador, cujo pagamento deve ser efetuado, independentemente de prévia distribuição de crédito, por "movimento de fundos" com a Caixa de Amortização, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.961, de 13 de outubro de 1944,

Determina às Contadorias Seccionais junto às Delegacias Fiscais:

— que os avisos de lançamentos relativos às operações em apêço deverão mencionar, sempre, o número e a data dos ofícios com que as citadas repartições encaminharem à Caixa de Amortização as relações dos cupões pagos, bem como o número e o valor de cada uma dessas relações.

Declara, em consequência, revogadas as seguintes ordens:

Circulares

105, de 26-8-25 (item XIX);
249, de 1-12-34 (no que se refere a juros de apólices ao portador).
Em 10 de agosto de 1945. — *Claudio-nor de Souza Lemos*, Contador Geral.**PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES**

(Realizada no Rio de Janeiro de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S**PREÇO: Cr\$ 40.00****A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1,

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 31 DE JULHO DE 1945 — N.º 101

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
2.123	Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.	901.115	2	Óleo mineral lubrificante S. A. E. — 40	Aceito.
2.142	Paredes & Cia.	202.572	1	Óleo de linhaça	Aceito.
2.146	A. Ramada & Cia. Ltda.	903.109	1	Fecho tipo Mac-Gill	Aceito.
2.149	Gonçalves Fonseca & Cia.	203.266	1	Carbonato de cálcio	Aceito.
2.157	Idem	202.572	2	Óleo de linhaça	Aceito.
2.159	Festas, Ferreira & Cia.	155.008	1	Tunica sargeline azul	Aceito.
2.171	Casa Sousa Batista Ltda.	202.457	3	Brim de algodão pardo tipo 2	Aceito.
2.172	Idem	202.457	1	Algodão alvejado	Aceito.
2.183	Gráfica Belas Artes Ltda.	123.052	3	Papel cópia SV-30	Aceito.
2.184	Idem	123.052	4	Decreto em AP-57	Aceito.
2.185	Idem	123.052	6	Impressos em AP-75	Aceito.
2.192	Abílio F. Magalhães	202.675	3	Avental em cretone	Aceito.
2.194	Albino Castro & Cia. Ltda.	278.035	1	Mescla azul	Aceito.
2.203	Festas, Ferreira & Cia.	203.067	1	Uniforme de sargeline de lã azul marinho	Aceito.
2.208	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.074	1	Bloco em AP-57	Aceito.
2.209	Idem	146.074	1	Bloco em SV-30	Aceito.
2.210	Idem	146.074	4	Recibo em AS-57	Aceito.
2.211	Idem	146.074	5	Relação em AS-57	Aceito.
2.221	Abílio F. Magalhães & Cia.	301.018.20	4	Macacão mescla azul	Aceito.
2.232	Festas, Ferreira & Cia.	155.008	2	Uniforme brim tussor e algodão	Aceito.
2.235	Abílio F. Magalhães & Cia.	202.06-A	4	Fronha de cretone	Aceito.
2.241	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	202.483	2	Calça em brim de algodão branco tipo 1	Aceito.
2.242	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.	202.483	3	Blusão tipo colegial, tipo 1	Aceito.
2.256	Carlos & Sousa	401.209	4	Cobre em chapa	Aceito.
2.257	Idem	401.209	5	Cobre em chapa	Aceito.
2.258	Idem	401.209	7	Cobre em chapa	Aceito.
2.262	Ramiro Ribeiro & Cia.	135.0.1	1	Cal virgem	Recusado.
2.264	Comp. Manuf. C. I. Matos Rocha S. A.	401.015	3	Uniforme de sargeline (Parcial)	Aceito.
2.282	Gráfica Belas Artes Ltda.	144.011	1	Ficha C-145	Recusado
2.295	Idem	144.015	7	Capa em chiné de 125 g/m2	Aceito.
2.316	Papelaria Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	203.124	1-2	Bobina em jornal calandrado para teletipo	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1945 — N.º 109

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
2.098	Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	450.100	2	Balde de ferro	Aceito.
2.099	Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	450.100	3	Balde de ferro	Aceito.
2.167	Fornecedora de Ferragens Guimarães Ltda.	450.007	1	Barbantino de caroá	Aceito.
2.168	Ind. de Tintas e Vernizes Cotomar	450.080	1	Lacre tipo L-1 vermelho	Recusado.
2.195	L. J. Costa & Cia. Ltda.	450.125	1	Depósito para goma arábica, tipo 1	Aceito.
2.196	L. J. Costa & Cia. Ltda.	450.125	2	Depósito para goma arábica, tipo 3	Aceito.
2.197	J. Soares Ferreira & Cia.	450.145	1	Enxada de aço	Aceito.
2.198	J. Soares Ferreira & Cia.	450.145	3	Enxada de aço	Aceito.
2.199	Viana Silva & Cia. Ltda.	450.145	2	Enxada de aço	Aceito.
2.200	Carvalho Lauro & Cia.	450.145	4	Enxada de aço	Aceito.
2.201	Hime Comércio e Indústria S. A.	450.145	8	Picareta de aço	Recusado.
2.259	Carvalho Lauro & Cia.	450.148	5	Machadinha de aço	Aceito.
2.260	J. L. Araújo & Cia. Ltda.	450.118	9	Lima de aço	Aceito.
2.261	J. L. Araújo & Cia. Ltda.	450.117	2	Lima de aço	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1945

N.º 103.567-45 — Gerência da Costa e Sá — Pedido de entrega de Obrigações de Guerra. — Sele o interessado a nova petição apresentada (fls. 5), de conformidade com o art. 90 da Tabela do D. L. 4.655-42.

2. Ao S. C. — Paulo Lyra

Diretoria da Despesa Pública

DESPACHO DO S. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1945

N.º 16.372-45 c/Anibal Luis Gaspar — Rua José dos Reis 439. — Indeferido. Trata-se de processo administrativamente findo. Prossiga-se para cobrança da dívida. Quanto ao outro processo requeira em separado, querendo.

Dia 3 de agosto de 1945

Processos despachados

N.º 4.194-41 — Companhia Deodoro

Industrial — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros) com a obrigação de recolher igual quantia correspondente ao imposto devido.

N.º 156.946-45 — Mateus Grand Perse e Edgard Amaral Costa — Despacho: Intime-se para o recolhimento da multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 73, do Decreto-lei supramencionado.

N.º 156.068-45 — João Francisco Pereira — Despacho: Intime-se para o

recolhimento da importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

N.º 156.922-45 — Afonso L. da Costa & Cia, e Empresa Americana de Propaganda Ltda. — Despacho: Idem idem.

N.º 157.220-45 — Henedina Cavalcanti Werner e João de Castro Torquato — Despacho: Idem, idem.

Dia 2 de agosto de 1945

Processos despachados

N.º 202.735-44 — Coleta — José Joaquim Morais — Despacho: "Já tendo

sido efetuado pela S. P. A. o expediente proposto no parecer de 13-12-44, da S. F., ratifico o procedimento do feito.

N.º 114.048-44 — Transferência de firma — Nobre, Rangel & Felipa — Despacho: Altere-se a classificação para tinturaria, alfaiate e sargueiro, a partir de janeiro do ano em curso.

N.º 38.582-45 — Retificação na coleta — Claudionor Dias — Despacho: Altere-se a classificação para "lavareria empresário de", a partir de fevereiro do ano em curso.

N.º 86.520-45 — Transferência de local — Samuel Gelender. — Despacho: Autorizado. Proceda-se de acordo com o parecer.

N.º 87.794-45 — Alteração de valor locativo — Alfredo Blum — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 7.880,00 a partir do exercício de 1946 e anote-se a adição da sala 408.

N.º 93.603-45 — Alteração de valor locativo — José de Sequeira — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 35.040,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 101.042-45 — Retificação de lançamento — Gabriel André & Cia. — Despacho: Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 103.536-45 — Redução de valor locativo — Antonia da Costa — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.780,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 114.682-45 — Alteração de classificação — Vanda de Freitas Dutra — Despacho: Tendo em vista as informações e parecer, altere-se a classificação para "apresentos mobiliados", a partir do mês de junho do ano em curso.

N.º 115.812-45 — Autorização — Panair do Brasil S. A. — Despacho: Indeferido, à vista do parecer.

N.º 120.507-45 — Alteração de valor locativo — Z. Simões Oliveira & Cia. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 19.800,00 anuais, a partir do exercício de 1945.

N.º 124.729-45 — Suspensão de cobrança do imposto Zitrin Irmãos — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

N.º 129.091-45 — Anistia Fiscal — Companhia de Anilinas e produtos químicos Geygy do Brasil S. A. — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

N.º 129.146-45 — Alteração de classificação — Mengarelli & Cia. Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "charutos, cigarros e bilhetes de loterias", em face da informação.

N.º 131.657-45 — Alteração de valor locativo — Brandão, Magalhães & Cia. Ltda. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 40.920,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 134.310-45 — Alteração de valor locativo — Empresa Carioca de Imóveis Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 7.200,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 134.520-45 — Retificação de lançamento — Nunes Ferreira & Martins — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 4.200,00, anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 136.530-45 — Alteração de classificação — J. Coelho Bezerra — Despacho: Altere-se a classificação para "calçado, armarinho e perfumaria, mercador", a partir de maio do ano em curso.

N.º 138.236-45 — Retificação de lançamento — David Gulsner — Despacho: Altere-se a classificação para "peles finas preparador", de acordo com a informação.

N.º 138.751-45 — Alteração de valor locativo — Hans Kirstein & Cia. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 6.600,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 144.382-45 — Prorrogação de prazo — Cia. América Fabril Flação e Tecelagem — Despacho: Indeferido, de acordo com a informação.

N.º 146.523-45 — Prorrogação de prazo — Cia. América Fabril — Flação e Tecelagem — Despacho: Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 148.152-45 — Prorrogação de guia — Fábrica de Tecidos Esperança S. A. — Despacho: Indeferido, em face da informação.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 31-7-45

N.º 21.342-43 c/Antonio da Fonseca Perelra — Avenida Antenor Navarro n.º 526. — Dado o tempo decorrido, perdeu sua oportunidade o pedido de fls. 2. Prossiga o processo para cobrança da dívida.

N.º 121.667-44 — Autorização de andamento de processo — Miranda Junior — Despacho: Apresente as provas indicadas no processo junto.

N.º 136.482-45 — Coleta — Lucio Villa Nova Galvão — Despacho: Esclareça o número da sala onde funciona o consultório.

N.º 127.880-45 — Coleta — Silva, Lasmar & Cia. — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 139.517-45 — Coleta — Paulo de Souza Carracedo — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 139.516-45 — Coleta — Carlos Pall — Despacho: Preste os esclarecimentos necessários, no prazo de 20 dias.

N.º 169.114-44 — Reconsideração sobre lançamento — Cia. U. S. Harkson do Brasil — Despacho: Junte conhecimento do Imposto de localização da Prefeitura do Distrito Federal, no prazo de 20 dias.

N.º 42.050-44 — Baixa — Raul dos Santos Caneco — Despacho: Apresente as faturas das firmas Nelson Rocha e Estivar Q. da Rocha no prazo de 20 dias.

N.º 134.512-45 — Coleta — Henrique dos Santos Fonseca — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 93.899-45 — Transferência de firma — C. Moura & Pereira — Despacho: Apresente a patente de registro de 1945, no prazo de 8 dias.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 25

S. F., em 3 de agosto de 1945 — O Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, do Regimento desta R. D. F. determina aos senhores agentes fiscais do imposto de consumo que, até 31 do corrente mês de agosto, apresentem a esta Chefia a caderneta com o movimento do 1.º semestre do ano em curso de todas as fábricas e estabelecimentos sujeitos à escrita fiscal, sob sua fiscalização para o competente controle estatístico. Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Processos despachados:

N.º 129.991-45 — Pagamento de patentes de registro — J. Lopes & Silva — Despacho: Requeira em guias próprias o pagamento devido.

N.º 140.413-45 — Coleta — Alin Pontes de Carvalho — Despacho: Faça reconhecer a firma da coleta de fls. 1.

N.º 13.747-45 — Inscrição — Representações Cardell Ltda. — Despacho: Apresente certidão da Prefeitura do Distrito Federal declarando que não foi licenciado para pagamento do imposto de localização, no prazo de 20 dias.

N.º 91.837-45 — Coleta — Izidro da Costa — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 134.426-45 — Coleta — Othon Bezerra de Melo & Cia. Ltda. — Despacho: Declare onde se encontra a casa matriz, no prazo de 20 dias.

N.º 134.457-45 — Coleta — Rubem de Freitas Albuquerque — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 137.727-45 — Coleta — Joaquim Lopes — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 176.491-44 — Retificação de valor locativo — Gomes & Nascimento — Despacho: Apresente o contrato de locação ou outro documento fiscal, no prazo de 20 dias.

N.º 137.377-45 — Coleta — M. Dias Verduras — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 138.613-45 — Coleta — Artífatos de Couro Printer Ltda. — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 101.790-44 — Cancelamento — Laboratório Moura Brasil S. A. — Despacho: Prove o alegado na petição de fls. 2.

N.º 12.932-43 — Gustavo Mainiere — Cancelamento — Despacho: Prove o alegado na petição de fls. 1.

N.º 142.230-45 — Alteração de valor locativo — Manin Aboud & Cia. Ltda. — Despacho: Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N.º 137.442-45 — Geraldo Malizia — Coleta — Despacho: Apresente prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 47.672-45 — Retificação de imp. de ind. e profissões — Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Despacho: Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N.º 213.545-44 — Coleta — Emídio Inácio Alves — Despacho: Apresente certidão de vacância, no prazo de 20 dias.

N.º 43.523-45 — Coleta — Santoro & de Luca — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 143.159-45 — Transferência de local — Edward Lissau — Despacho: Indique o endereço exato, no prazo de 20 dias.

N.º 130.711-45 — Retificação de patente — Bezerra & Braga — Despacho: Retifique-se o nome solicitada pela firma, para pagamento de maiores emolumentos, deve apresentar as competentes guias adicionais.

N.º 147.856-45 — Retificação de patente — João Batista Quarto — Despacho: Deve a firma pagar a patente de registro para comércio da alínea XVI, no prazo de 8 dias.

N.º 112.179-45 — Transferência de firma — Antonio Assad José — Despacho: Apresente a patente de registro, no original, no prazo de 8 dias.

N.º 146.374-45 — Troca de estampilhas — Laticínios Leca Ltda. — Despacho: Requeira a substituição do selo de estampilhas de acordo com o preceituado no art. 206 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 74.214-45 — Alteração de valor locativo — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — Despacho: Faça prova com doc. hábil, do aluguel do prédio, no prazo de 20 dias.

N.º 136.477-45 — Coleta — Lejzor Grynstejn — Despacho: Faça prova

de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 133.733-45 — Cancelamento — Viagem Aérea São Paulo S. A. "VASP" — Despacho: Faça prova exibindo o seu contrato com o governo, no prazo de 20 dias.

N.º 139.488-45 — Coleta — Jesus Navarro — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 50.160-43 — Pedido de isenção — Panair do Brasil S. A. — Despacho: Faça prova por meio de exibição de contrato com o governo de haver satisfeito as condições, no prazo de 20 dias.

Guias de pedido de patente de Registro do Imposto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda 2.º andar).

N.º 33.347 — Representações Brasileiras de Artigos Dentários Ltda. — Praça Tiradentes, 40, sob.

N.º 33.800 — Salvador da Silva Lourenço — Estrada de Braz de Pina 236.

N.º 34.348 — D. Coimbra — Rua Primeiro de Março, 101, 3.º andar, sala 6.

N.º 34.841 — G. T. Maia — Avenida Suburbana, 4.057.

N.º 35.151 — João Sezino Cerqueira — Rua Quatro, 8.

N.º 35.219 — Sanotex Produtos Farmacêuticos Ltda. — Rua Maxwell, n.º 164 C.

N.º 35.261 — Medicamentos Legitimos Ltda. — Travessa dos Barbeiros, n.º 6 A.

N.º 35.280 — João Ferreira de Moraes — Rua Bela, 1.258.

N.º 35.290 — Estamparia Metalúrgica "Victoria" Ltda. — Rua Major Avila, 197.

N.º 35.317 — Paulo de Azevedo & Cia. Ltda. — Rua Luís de Camões, n.ºs 100 e 104.

N.º 35.322 — A. S. Franco — Rua do Carmo, 71, 1.º andar, sala 1.

N.º 35.349 — J. B. Rezende — Rua do Lavradio, 136, 1.º andar.

N.º 35.356 — Paterno & Cia. — Rua do Ouvidor, 75, 2.º andar.

N.º 35.359 — Cerâmica Estrela Limitada — Rua Debrat, 79, 9.º andar, sala 909.

N.º 35.389 — Ernani Machado Garção — Rua Campos da Paz, 252.

N.º 35.391 — Agnelo Vieira & Cia. Ltda. — Rua da Quitanda, 61, 2.º andar, sala 2.

N.º 35.403 — Abilio de Jesus & Cia. — Rua Guiratin, 78.

N.º 35.415 — Emetal Sociedade Comercial de Equipamentos Metalúrgicos Ltda. — Rua do México, 98, sala 510.

N.º 35.421 — Duarte & Martins — Rua Domingos Barcelos, 18.

N.º 35.447 — José Aniceto — Praia do Pinto, 99.

N.º 35.483 — Representações Interamericana, S. A. — Avenida Graça Aranha, 326, 10.º andar.

N.º 35.499 — Representações Marisa Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 306, 7.º andar, sala 706.

N.º 35.506 — M. Ferrão & Cia. — Rua da Alfindega, 118.

Relação das guias de pedido de patente de registro mandada arquivar pelo Chefe da S. F.

N.º 28.961 — J. M. Monteiro Filho — Rua Dr. Niemeyer, 74.

N.º 28.963 — E. C. Gomes — Rua Riachuelo, 339 B.

N.º 30.905 — Costa & Vilela — Avenida Gomes Freire, 92.

N.º 33.900 — M. Fernandes Marques — Rua Mayrink Veiga, 28, 2.º sala 7.

N.º 34.491 — José Dias Alves de Oliveira — Avenida Marechal Floriano, 154 sob. sala 1.

N.º 34.513 — Dubois & Cia. — Rua Sacadura Cabral, 217.
 N.º 34.568 — Monteiro & Meyer Limitada — Avenida Rio Branco, 277, 5.º andar, sala 605.
 N.º 34.623 — Vicente da Costa — Avenida Presidente Vargas, 2.223.
 N.º 34.758 — Magnesita S. A. — Rua Teófilo Otoni, 96, 2.º.
 N.º 34.780 — M. J. Pinto & Cia. Ltda. — Rua Gotumburgo, 240.
 N.º 35.371 — T. S. Torres — Rua 7 de Setembro, 88, 1.º andar sala 3.º.

Serviço de Comunicações

Dia 11 de agosto de 1945

Processo despachado pelo Sr. Chefe SC. 138.435-45 — Maria da Conceição Duarte Silva, solicita melhoria de pensão. — Convide-se a requerente a juntar o título de pensista.
 2. Publique-se e aguarde, na S. O. R., o comparecimento da interessada.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1945

N.º 10.005-45 — Miguel Vicente Calmon Viana — Despacho: Certifique-se, depois de reconhecida a firma do signatário da petição.

N.º 9.083-45 — 10.224-45 — Oscar Taves & Cia. — Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e seguranças habituais.

N.º 9.087-45 — 10.283-45 — Wilson, King & C.º Ltd. — Despacho: Idêntico.

N.º 7.366-45 — 10.106-45 — Benedito Sérvulo Santana — Despacho: Deferido, devendo no ato da entrega ser junta ao processo, procuração com os poderes necessários e expressos, uma vez que a de fls. 2, não os confere ao signatário de fls. 3.

N.º 7.532-45 — 10.104-45 — Casa B. Santana de Eletricidade Ltda. — Despacho: Deferido à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e formalidades recomendadas e habituais.

N.º 9.464-45 — 10.190-45 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberar — Despacho: Junte prova de eleição do signatário de fls. 11, na forma do art. 19, dos estatutos anexos, que deverá ser conferida, com o livro autêntico de atas da assembleia geral de acionistas.

N.º 8.745-45 — 10.507-45 — Augusto Paranhos Fontenele — Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as formalidades habituais.

N.º 8.924-45 — 10.140-45 — Heitor Coupé & Cia. — Despacho: Idêntico.

— Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Edward Américo Wyatt — Pagamento da quantia de Cr\$ 860,00, a que se julga com direito. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Relevação de penalidades que lhe foram impostas e restituição de caução que prestou como garantia de fornecimento de material. — Mantenho a multa, de acordo com a informação.

Galdino Arrais Ferreira — Tolerância de idade a fim de se candidatar à matrícula na Escola Preparatória, em 1946. — Nada há que deferir, visto o requerente satisfazer a condição de idade exigida.

Gomil de Adão de Oliveira — Extranumerário diarista do Hospital Militar de São Paulo — Pagamento de salário-família a que se julga com direito. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Manuel Ferreira Vitorio — Prorrogação, por 60 dias, do prazo para tomar posse do cargo de dactilógrafo, classe D. — Deferido, prorrogando o prazo de posse por mais 60 dias.

Meno de Oliveira — 2.º Sargento Identificador do S. I. E. — Permissão para inscrever-se em concurso.

— Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Max Kolbe — Extranumerário do Serviço Geográfico do Exército — Retificação de seu nome para Maximilian Kolbe. — Deferido.

Valdemar Pereira Lima — Major Trancamento de matrícula e nova matrícula em 1946, na Escola de Estado Maior. — Deferido, em face do parecer do Estado Maior do Exército.

SECRETARIA GERAL

Segunda Divisão

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 4 de agosto de 1945

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

— Por Decreto de 26 de janeiro de 1945, nos termos do art. 3.º letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1943, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado José Maria de Abreu Júnior, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e oito anos, dez meses e dezoito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Guilherme José Rodrigues Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Manuel Felizardo de Paula Pessoa Mendes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Vitoriano de Sales Freire, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Vitoldo Zeroslau Walowski, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 21 de janeiro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 5.430, de 26 de abril de 1943, e no limite fixado pelo Decreto n.º 14.315-A, de 20 de dezembro do mesmo ano, foi comissionado no posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente José Costa Cavalcanti, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido na Arma de Infantaria, em ressarcimento de preterição, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1944, o Capitão comissionado José Costa Cavalcanti, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Ergílio Cláudio da Silva, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Josmar Martins, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente José Maria de Figueiredo Guedes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Intendente do Exército, o 2.º Tenente Ubirajara Ferreira Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
 — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de maio de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, Senowald Montes Camargo, de quem trata esta Carta-Patente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1945

Aviso:

N.º 2.103 — As letras a, b e c do item II do Aviso n.º 1.927 de 1 de agosto do corrente ano, ficam assim modificadas:

a) — Batalhão de Carros de Combate (B.C.C.)

10% para soldados de fileira;
 90% para soldados empregados, especialistas e artifices;

b) — Regimento Moto-Mecanizado (R.M.M.) e Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento (G.M.M.R.)

30% para soldados de fileira;
 70% para soldados empregados, especialistas e artifices;

c) — Regimento de Cavalaria Motorizada (R.C.M.) e Batalhão de Infantaria Motorizada (B.I. Mt.) e Demais Unidades Motorizadas)

50% para os soldados de fileira;
 50% para os soldados empregados, especialistas e artifices.

PORTARIAS

Dia 14 de agosto de 1945

N.º 8.552 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major Clóvis Rosas Pinto Pessoa para representar o Ministro da Guerra na escritura de doação de terrenos pela Prefeitura de Aquidauana, em Mato Grosso, ao mesmo Ministério.

N.º 8.553 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército as Enfermeiras de 3.ª classe do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército Amarina Franco Moura, Elza Ferreira Viana, Maria Luísa Vilela Henry, Nair Paulo de Melo, Zilda Nogueira Rodrigues e Jandira Faria de Almeida.

N.º 8.554 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por ne-

cessidade do serviço, Presidente da Junta Superior de Saúde da Diretoria de Saúde do Exército o Coronel Médico Dr. Ernesto de Oliveira.

N.º 8.555 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 8.394, de 14 de junho último, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Cino Ettore Clinelli.

Requerimentos:

Antônio da Câmara Pessoa — 1.º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal — Gratuidade na matrícula de seu filho Tupan da Câmara Pessoa, no Colégio Militar. — Concedo 40% (quarenta por cento) de abatimento nas contribuições.

Álvaro Ribeiro — 2.º Sargento do C. R. P. da F.E.B. — Permissão para inscrever-se em concurso. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Américo do Couto Ramos Filho — Tolerância de idade para inscrição em concurso de admissão à Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Artur Dias — Autorização para constituir prédio de 12 andares em terreno de sua propriedade situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Indeferido, em vista das informações.

Bartolomeu José da Silva Filho — Abatimento de 50% nas mensalidades de seu filho Hugo José da Silva, aluno Colégio Militar. — Concedo 30% (trinta por cento) de abatimento nas contribuições.

Dorival Azevedo — Ex-servente do M.G. — Reintegração de seu cargo. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secretaria Geral.

Edgar Figueiredo — Artífice do E. M. Itendência do Rio — Pagamento de diferença de vencimentos, (Cr\$. 715,20) a que se julga com direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 22 de dezembro de 1944, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1. Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, José Chaves da Costa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de outubro de 1943, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Ernani Nigro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 5.602, de 23, publicada no *Diário Oficial* de 25, tudo de novembro de 1943, resolveu de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Ernani Nigro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 27 de abril de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Aloisio do Amaral Rocha, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de Capitão, médico, no Corpo de Saúde do Exército, o 1.º Tenente Dr. Davi Alcure de Lacerda, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Daici Avelar de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o Major Altair Franco Ferreira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de março de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, o Major Eduardo de Sousa Mendes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, Ge-

neral de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente João Guedes Correia Gondim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o Segundo Tenente Algeidi Ubiraci de Sousa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1945.
— *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Hugo Delamare, ex-segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo seja tornado insubsistente o Decreto que o demitiu do respectivo posto.
— Requeira de acordo com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto número 19.207, de 16-7.

Antônio Pinto de Miranda Filho, ex-2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo documento de quitação do serviço militar.
— Requeira de acordo com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 19.207, de 16 de julho último, juntando a respectiva carta-patente para as devidas apostilas.

Serviço Central de Transportes do Exército

PORTARIA N.º 24

O Chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, admite, de acordo com o art. 30, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, Selidônio Guilherme Garcez, número 142.216, na função de Motorista Marítimo Extra-numerário mensalista referência "IX", da respectiva Tabela Numérica, em vaga decorrente da admissão de Teófilo José dos Santos, em outra série funcional.

Serviço Central de Transportes do Exército, na Capital Federal, em 6 de agosto de 1945. — *Aladim Condadeira de Azevedo*, Tenente Coronel, Chefe do S. C. T. E.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 566-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Tenente Coronel Luis Augusto Silveira, adido Militar junto à Embaixada do Brasil em Buenos Aires, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 30 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 20.770,00, destinada a atender despesas com o deslocamento do oficial, esposa, quatro filhos e uma empregada, do Rio de Janeiro a Buenos Aires, conforme orçamento apresentado pela Exprinter do Brasil Turismo Ltda.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. Em 11 de agosto de 1945. — *P. Góis*.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 567-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente Diretor do 6.º R. A. M., à conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as importâncias abaixo:

Consignação I — Material Permanente:

S/c 10-a) Móveis, utensílios de dormitório, etc.. 7.000,00 (destinada a aquisição de colchões)

Consignação II — Material

Consumo:

S/c 19-c) Vestuários, roupa de cama, etc. 10.000,00 (destinada a aquisição de roupa de cama)

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. Em 11 de agosto de 1945. — *P. Góis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 13 de agosto de 1945

Processos:

N.º 19.960-44 — Sociedade Beneficente de Assistência Médica, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Por despacho de 9 de agosto de 1945, o Senhor Ministro resolveu revogar o ato de 20 de março do corrente ano, que dissolveu a referida entidade, sob a condição desta apresentar:

a) Estatutos que vigoravam à época da vigência do Decreto-lei número 383-38;

b) os Estatutos atuais, com as modificações a que pretende proceder, conforme declara em petição;

c) relação dos membros da Diretoria com nome, nacionalidade, naturalidade, idade e estado civil".

Por Portarias do Senhor Ministro, foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

Processos:

N.º 18.802-45 — Augusto Sasdelli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 17.986-45 — Antônio Sandri, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 3.584-45 — Angelo Damião, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 5.383-45 — Angelo Fronzaglia, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 33.164-44 — Braz Schettino, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 7.244-45 — Emílio Lang, natural da Áustria, residente no Estado de São Paulo.

N.º 23.683-44 — Emídio D'Angelo, natural da Itália, residente no Estado de Pernambuco.

N.º 19.091-43 — Ernesta Montanari, Giolito, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 27.801-44 — Francisco Amêndola, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 22.326-44 — Ítalo Dellaretti, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 20.842-42 — José Guerreiro, natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.

N.º 18.075-40 — José Miguel Garcia Willar, natural da Espanha, residente no Estado do Paraná.

N.º 1.006-45 — José Francabandiera, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 22.559-45 — José Novella Filho, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 21.973-45 — José Mercadante, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 20.839-42 — Madalena de Oliveira, natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 18.236-45 — Paulo Mancini, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 2.755-45 — Renato Bulgarelli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 27.431-44 — Remigio Aita Montel, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 1.009-45 — Santa Genestreti Aztolli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 17.733-45 — Serafim Biondi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL
N.º 26.621-42 — Domingos Imovilli, residente no Distrito Federal, solicitando retificação — Por apostila de 30-7-45, foi declarado que o referido cidadão nasceu a 2 de julho de 1896 e não como consta da portaria que o naturalizou.

N.º 6.876-41 — Henrique Rath Fingerl, residente no E. de Pernambuco, solicitando retificação. Por apostila de 30-7-45 foi declarado que o nome do pai do referido cidadão é Moses Gedallo Rath Fingerl.

N.º 22.760-45 — José Collazio Cajaville, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido.

N.º 23.982-45 — Manuel Tedeu, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 23.856-45 — Ferraro Giuseppe, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 24.513-45 — Dorotéa Sara Goldberg, residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaporte brasileiro. — Deferido, sem direito a visto de retorno, uma vez feitas as alegações constantes da inicial, bem como de sua situação de permanência no país e apresentando atestado de bons antecedentes.

N.º 19.928-43 — Fritz Deinhard, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 23.983-45 — Miguel Kamminick, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 11.907-45 — George Warick Ankersen, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.986-45 — Clyde Merton Chambers, residente no Estado de São Paulo, solicitando prorrogação de pra-

zo. — Deferido, uma vez apresentada a prova de depósito legal, correspondente ao prazo pretendido.

N.º 23.984-45 — Manuel Barbeiro Martínez, residente no Estado da Bahia, solicitando reingresso no país. — Dirija-se ao Ministério das Relações Exteriores.

N.º 30.772-43 — Gerschon Sasslawsky, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 23.228-45 — Ferdinando Luporini, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Processos:

N.º 422-42 — Maria Dionísia Teixeira de Vasconcelos, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte certidão de seu casamento.

N.º 15.959-45 — Ana Birnkammer, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando devolução de documentos. — Restitua-se.

N.º 23.814-45 — Virgílio Antônio Di Nizio, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira, querendo, a naturalização nos termos do Decreto-lei número 389, de 25-4-38.

N.º 24.209-45 — Amadeu Rodrigues da Silva, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 24.754-45 — Ignacy Rzeszewski e Antonina Rzeszewski, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Apresentem prova de capacidade técnica, passada pelo I. N. T. e contrato de locação de Serviços, por prazo superior a 3 anos.

ATOS DOS SENHORES CHEFES DE SEÇÃO

SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

Processos:

N.º 19.617-45 — Albert Jordan, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde, passado pelo Serviço de Saúde dos Portos.

N.º 25.084-45 — Maurycy Lobel Kupermann e esposa Berthe Kupermann, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Apresentem atestados de antecedentes e de saúde.

N.º 25.513-45 — Angelo Della Noce, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Satisfaz as exigências do art. 2.º da Portaria 7.619, de 17-3-4.

N.º 25.514-45 — Antônio de Sousa Gomes, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça a este Departamento.

N.º 24.910-45 — Francisco Matuloniene, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Junte certidão de nascimento.

N.º 25.512-45 — Paolo Costoli, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Satisfaz as exigências do art. 2.º da Portaria 7.619, de 17-3-44.

N.º 25.249-45 — Emílio Lorenzo Crosa e esposa Maria Mercedes Fernandes de Crosa, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Apresentem atestado de saúde, passado pelo Serviço de Saúde dos Portos.

SERVIÇO DE NACIONALIDADE

N.º 10.999-41 — Telesforo Puentes Fernandes, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Sele peças do processo.

N.º 14.647-42 — Herman Gommer Backx, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; complete sêlo em peças do processo; mande reconhecer a firma na petição inicial; esclareça divergência no nome da genitora: Maria Elisabete Basilio Backx, Maria Elisabeth Basília Rosália de Bakker: prove que ratificou em audiência a intenção de renunciar à nacionalidade de origem.

N.º 21.260-43 — Friedrich Berg, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça divergência de nome: Friedrich Berg — Friederich Berg — Friederich Roberto Berg; esclareça também divergência de nome paterno — Richard Hermann Berg — Richard Berg.

N.º 11.313-44 — Margarida Rizzato Brandalise, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 31.205-44 — Raguello Cesca, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que antes de 16-7-34 tinha o direito de exigir do vendedor a lavratura do contrato de compra e venda, por haver pago integralmente o preço estipulado.

N.º 32.572-44 — Jacob Kitoover, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete sêlos em peças do processo; esclareça divergência no prenome materno e nome paterno: Rioka — Rioka; Kitoover — Kitoover.

N.º 35.582-44 — David Kitoover, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete sêlo em peças do processo; esclareça divergência no prenome materno — Rioka ou Rioka.

N.º 32.703-44 — Schlosser Franz, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19; complete sêlo em peças do processo.

N.º 33.519-44 — Pedro Foganolli, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte novo atestado em que os declarantes se tenham devidamente qualificado a fim de que se possa julgar de suas idoneidades.

N.º 35.484-44 — Temísticles Imperial, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; complete sêlo e mande reconhecer a firma em peças do processo.

N.º 7.253-45 — Francisco Ferreira de Carvalho, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Mande reconhecer a firma da petição

inicial; junte atestado policial de residência nos últimos dez anos e folhas corridas da Justiça e da Polícia dos locais em que residiu naquele período.

N.º 13.275-45 — Faustino Vasques, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de chegada ao país, em 1905, ou de que está quite com o serviço militar no país de origem; complete sêlo em peças do processo; esclareça data do nascimento: se 16-6-1895 ou 16-7-1896

N.º 17.629-45 — Augusto dos Santos, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Apresente os documentos que lhe foram devolvidos pela GC-344 de 29-9-42.

N.º 21.970-45 — Madalena Ricciardi Mancini, residente no Estado de São Paulo, declarando sua opção pela nacionalidade brasileira. — Junte o original da certidão de nascimento, devidamente legalizado.

N.º 23.805-45 — Vitória Maria Lúiza Motter Langer, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado policial de lugar em que residiu no período de 15-11-39 a 15-11-40 de que não protestou pela nacionalidade de origem; junte também certidão consular sobre tal protesto.

N.º 23.815-45 — Ingeborg Waltraut Koster, residente no Distrito Federal, declarando sua opção pela nacionalidade brasileira. — Junte a portaria da naturalização de seu pai ou fotocópia conferida na Recebedoria do Distrito Federal.

N.º 24.719-45 — Célio Madruga de Sousa Freitas, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Apresente a portaria que o declarou cidadão brasileiro.

N.º 24.724-45 — Luís Pugliese, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; prove que está quite com o serviço militar no país de origem e que já residiu no país quando menor; complete sêlo em

peças do processo e mande reconhecer a firma na petição inicial.

N.º 24.885-45 — Dionísio Prandini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que tem imóvel adquirido antes de 16-7-34; prove de maneira mais convincente que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1934; mande reconhecer a firma no atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 25.010-45 — Pedro Dias, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1933; mande retificar nome na certidão de registro de imóveis.

25.011-45 — Angelo de Cerantola, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência no nome materno: Regina Canilh, Regina Canilm, Regina Canide; mande reconhecer a firma na petição inicial.

N.º 25.015-45 — Augusto de Santi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência no prenome materno: Celesti de Santi ou Celesti de Santi; junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1921.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto de 1945

Joaquim Leocádio Freire, solicitando certidão de tempo de serviço prestado na Imprensa Nacional — A Seção do Pessoal opinou pelo arquivamento do requerimento, visto o peticionário não ter cumprido a exigência constante do item I do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários — Como parece à S.P. — Brito Pereira.

Proc. n.º 18.003-45).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E OITENTA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima oitogésima reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Müller Neiva de Lima, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada Alberto dos Santos e Engenheiro Civil Doutor Líbero Osvaldo de Miranda. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que feito, foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, a Comissão tomou conhecimento da informação prestada pelo Lóide Brasileiro, sobre o abandono dos navios "Pelotas Lóide" e "Osório": da

declaração feita pelo Senhor Raimundo Ferreira Marques, relativa ao termo de responsabilidade do ex-pontão "Winifred"; do pedido de venda de sucata da Estrada de Ferro São Paulo e Minas, concedendo mediante recolhimento de dez por cento sobre o produto da venda do Fundo Naval; e de um ofício do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo autorização para entregar à Marinha os cascos dos navios "Antônio Freire" e "Parnaíba". Foram expedidos por esta Comissão dezesseis ofícios de números quatrocentos e cinco a quatrocentos e vinte e um, sete despachos de números duzentos e dezoito a duzentos e vinte e cinco, seis memorandos de números duzentos e cinquenta e sete a duzentos e sessenta e três e vinte e dois rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima quinta-feira e o Senhor Presidente, às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante. — João Müller Neiva de Lima, Coronel. — Alberto dos Santos, Capitão de Corveta. — Líbero Osvaldo de Miranda, Engenheiro Civil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Executiva Têxtil

RESOLUÇÃO N.º 10

A Comissão Executiva Têxtil, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, de acordo com o que deliberou em sua sessão plena, de 8 de agosto de 1945:

Considerando a necessidade de ser garantido o cabal cumprimento dos entendimentos realizados entre o Brasil e as Nações Unidas para exportação de tecidos de algodão;

Considerando que vários países poderão ser abastecidos de tecidos de algodão por sua própria fabricação ou por outras fontes produtoras, permitindo, assim, que as exportações brasileiras tenham destino mais consentâneo com as efetivas e urgentes necessidades de outros mercados internacionais;

Considerando que, observadas as médias de consumo do mercado interno e as dos mercados habituais de exportação, faz-se mister assegurar o consumo interno mediante a suspensão da exportação de tecido de toda natureza, especialmente os de algodão, para todos os países que disponham de fabricação própria ou que, por sua situação geográfica ou condições econômicas e financeiras, possam se abastecer em outras fontes produtoras de tecidos;

Considerando a necessidade de não ser perturbada a fabricação de sacos de algodão, necessários ao acondicionamento de produtos brasileiros, nos quais são empregados tecidos de algodão cru;

Considerando que se torna urgente a necessidade de um contingenciamento das exportações de tecidos de algodão, a fim de que possam ser supridos os mercados internacionais sem prejuízo do consumo interno;

Resolve:

I — Ficam suspensas, até 1 de agosto de 1946, as exportações de tecidos de algodão para a Suécia, Noruega, Egito, Turquia, Estados Unidos da América do Norte, Espanha, Suíça, Canadá, Bélgica e Palestina.

II — A Comissão Executiva Têxtil, de acordo com a situação do mercado interno, examinará os negócios que, prévia e comprovadamente tenham sido realizadas e fechados para os países indicados no item I, decidindo sobre a sua execução ou destino de mercadoria.

III — Salvo requisições realizadas pela Comissão Executiva Têxtil, fica proibida a exportação de tecidos de algodão cru e de sacos de algodão, excetuando-se os empregados para acondicionamento de mercadorias a serem exportadas.

IV — Todos os exportadores deverão apresentar à Comissão Executiva Têxtil, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação da presente resolução, a relação completa de todos os negócios já realizados e ainda pendentes de exportação, qualquer que seja o destino da mercadoria, mencionando:

1.º — Em se tratando de exportação de tecidos:

- a) nome e endereço do exportador;
- b) porto de embarque;
- c) país de destino;
- d) quantidade em metros;
- e) largura do tecido em centímetros;

f) qualidade genérica do tecido (crus, alvejados, tintos e estampados).

2.º — Em se tratando de exportação de fios:

- a) nome e endereço do exportador;
- b) porto de embarque;
- c) país de destino;
- d) quantidade em quilos;
- e) número do fio em titulação inglesa;
- f) qualidade, espécie e acabamento do fio.

3.º — Em se tratando de exportação de artefatos e demais artigos têxteis:

- a) nome e endereço do exportador;
- b) porto de embarque;
- c) país de destino;
- d) quantidade em quilos;
- e) qualidade e espécie da mercadoria.

V — Os exportadores de artigos têxteis deverão apresentar às Alfândegas e Mesas de Renda mais uma via da guia de exportação, mencionando o nome e o endereço do exportador, o porto de embarque, o porto e o país de destino, quantidade em quilos qualidade e espécie da mercadoria. Em se tratando de tecidos, deverá ser mencionada também a quantidade em metros e respectiva largura.

VI — As Alfândegas e Mesas de Renda remeterão, semanalmente, à Comissão Executiva Têxtil a via da guia de exportação de que trata o item anterior.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945.
— *Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE 1 DE AGOSTO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encontra-se submetido ao exame de Vossa Excelência o processo relativo à compra de um hospital pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Dois temas ficaram aí debatidos: um, demonstrando que a operação efetuada era nula de pleno direito em virtude de não ter obedecido aos dispositivos legais; outro, assinalando, de um ponto de vista social, a presente necessidade de um hospital para atender àquela grande classe.

Ouvindo o Sr. Consultor Geral da República concordou em que, como consta da exposição de motivos deste Ministério, a operação é nula, podendo, entretanto, ser validada por Vossa Excelência.

A Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos havia apresentado a Vossa Excelência uma reclamação contra a compra porém já agora, ciente dos demais aspectos do problema, solicita-me que encaminhe a Vossa Excelência o incluso memorial, assinado não só por aquela entidade, como pelos presidentes dos Sindicatos filiados e sediados nesta capital — memorial em que após várias considerações a respeito do assunto, declaram o seguinte: "Sabe esta Federação que Vossa Excelência, examinando o assunto, decidirá com absoluta justiça, verifi-

cando a conveniência de sobrepor ao interesse do ressarcimento do prejuízo ou interesse de dotar a classe marítima com um hospital. Amigos leais e devotados de Vossa Excelência aceitaremos a solução que for dada e a teremos como a melhor, na certeza de que tudo será resolvido visando o benefício da classe".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República: Aprovado. Em 3-8-45. — *G. VARGAS*.

Cumpra-se. Em 8-8-45. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Referência: Processo n.º 240.239.

N.º 143.066 (P.84 (13) (A.821.1) (D.10-8) — O Sindicato do Comércio Varejista de gêneros Alimentícios, de João Pessoa, requerendo aprovação da convocação de suplente da Diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do Suplente, homologando a constituição da Diretoria, com a seguinte discriminação: Diretoria — Presidente: João Bandeira de Melo. Secretário: Isidoro Targino Delgado. Tesoureiro: Lindolfo Gonçalves Chaves.

N.º 284.891 (P.84 (13) (A.281.1) (D.10-8) — "Sindicato dos Estivadores, de Cabedelo", solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Estivadores, de Cabedelo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: João Caetano de Araújo. Secretário: Pedro Aleixo de Moura. Tesoureiro: Martin Freire do Nascimento. Suplentes — Alfredo Pedro Cordeiro, Adolfo Ataíde, Amaro Estevam da Silva. Conselho Fiscal — Miguel Severino da Silva, José Aleixo de Moura, Bernardino Augusto de Sousa. Suplentes — Eurides Rodrigues de Oliveira, José Serrano da Silva, Miguel Gomes da Silva.

N.º 286.172 (P.84 (19) (A.812) (D.10-8) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados no Comércio, de São Gabriel, registrada na Delegacia Regional do Trabalho, do Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de São Gabriel", como representativos da correspondente categoria profissional — compreendida no 1.º Grupo — do plano da Confederação Nacional dos Traba-

lhadores do Comércio, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 577, da já aludida Consolidação, na base territorial do Município de São Gabriel — aprovados os respectivos estatutos com as emendas sugeridas, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (São do teor seguinte as emendas acima sugeridas: "Art. I — substituir "conforme os Decretos-leis ns. 1.402 de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940 e 2.381, de 9 de julho também de 1940" por "conforme a Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943"; Art. II — substituir "os interesses individuais de seus associados" por "os interesses de categoria profissional dos empregados no Comércio, do Município de São Gabriel e os interesses individuais dos associados"; alínea f (do art. II) — substituir "nos termos do art. 3.º, alínea f, do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939 e do Decreto-lei número 2.377, de 8 de julho de 1940", por "nos termos da alínea e, do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 e na forma" etc.; alínea d (do artigo 4.º) — substituir "prevista no artigo 22 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939" por "prevista na alínea c do parágrafo único do artigo 521, da Consolidação das Leis do Trabalho"; alínea b (do art. 26) — substituir a palavra "naturalidade" entre as palavras "nacionalidade" e "profissões"; Art. 53 — substituir "consoante o art. 42 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939" por "consoante o art. 552, da Consolidação das Leis do Trabalho").

Dia 31 (aditamento)

N.º 252.451 (P.84) (11) (A.821.1) (D.10-8) — O Sindicato do Comércio Varejista Farmacêutica, de Belo Horizonte, requerendo aprovação da convocação de suplente da Diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do Suplente, homologando a constituição da Diretoria, com a seguinte discriminação: Diretoria — Presidente: João Ribeiro de Castro. Secretário: José Américo Bahia Mascarenhas. Tesoureiro: Antônio Vidigal.

N.º 281.849 (P.84 (06) (A.821.1) (D.10-8) — Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições dos membros Sindicais — Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo as eleições dos membros das delegações sindicais e homologo a seguinte constituição do Conselho de Representantes da "Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro": pelo Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios, do Rio de Janeiro: José Lôbo Fernandes Braga, Silvano Santos Cardoso; pelo Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, do Rio de Janeiro: Valdemar Ferreira Marques, Luís Lourenço Ferreira; pelo Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro: Agostinho Ribeiro Meireles, José Alves de Sousa; pelo Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferri-

gens, Tintas, Louças e Vidros, do Rio de Janeiro: Armando Vieira de Matos, Carlos da Costa Guimarães; pelo Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, do Rio de Janeiro: José Manuel Fernandes, Luís Maia de Bittencourt Meneses; pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro: José da Silva Oliveira, René Henry Levi.

Dia 2 de agosto de 1945 (aditamento)

N.º 300.451 (P. 84 (21)) (A. 851.1) (D. 10-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Chapéus, de Limeira".

N.º 300.450 (P. 84(21)) (A. 851.1) (D. 10-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Santos", com a seguinte proposta sugerida pela Divisão de Organização e Assistência Sindical: "que, em face da legislação em vigor, não deve ser cobrada 'jóias' aos que pretendem ingressar no quadro social".

Dia 3

N.º 286.329 (P. 84(21)) (A. 821.1) (D. 10-8) — Sindicato dos Engenheiros, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Engenheiros, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Francisco Teixeira da Silva Teles. Secretário: Ulisses Pais de Barros. Tesoureiro: Francisco Azevedo. Suplentes: Henrique Pegado Plínio Botelho do Amaral, Antônio Prudente de Moraes. Conselho Fiscal: Mário Freire, Guilherme Winter, Eurico Bastos Guimarães. Suplentes: Luiz Lins de Vasconcelos Neto, Antônio Augusto de Barros Penteado, João Soares do Amaral Neto.

Dia 4

MTIC 33.434-41 (P. 84(19)) (A. 823.9) (D. 10-8) — Sindicato dos Estivadores de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, consultando sobre se, em face do art. 11 dos seus estatutos, é legal a cobrança que vem fazendo de certa quantia, dos seus associados, a título de "jóia". — Pelas razões que fundamentam os pareceres de fls. 65 e 65 verso, do presente, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 e sua alínea a, da Portaria Ministerial SCM-354, de 22 de agosto de 1940, que por exclusão desobriga o associado do pagamento da "jóia", resolvo mandar que se cancele no art. 11, alínea a, dos estatutos aprovados do "Sindicato dos Estivadores de Porto Alegre", Estado do Rio Grande do Sul, as seguintes palavras: "Pagar no ato da inscrição como sócio a quantia de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a título de jóia". Ao Departamento Nacional do Trabalho, para os devidos fins.

N.º 185.119 (P. 84(06)) (A. 821.1) (D. 10-8) — O Sindicato das Empresas de Turismo, do Rio de Janeiro, requerendo aprovação da convocação de suplentes da Diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente, homologando a constituição da Diretoria, com a seguinte discriminação: Diretoria — Presidente: Guilherme Melechi. Secretário: Olímpio Guilherme. Tesoureiro: João Carneiro de Freitas.

N.º 249.017 (P. 84(06)) (A. 821.1) (D. 10-8) — Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Francisco Carlos de Sousa. Secretário: Raimundo Antero Dias da Rocha. Tesoureiro: Joaquim Barreto de Oliveira. Conselho Fiscal: Virgílio Ribeiro da Silva, Pedro da Rocha Porto, Pincos Capeller, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pela Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

270.929 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 10-8) — Sindicato dos Odontologistas, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Odontologistas, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Adauto de Assis; Vice-Presidente: Adalberto Quintela; 1.º Secretário: Armando Sarmiento Morrot; 2.º Secretário: Dilson Ávila Tomé; 3.º Secretário: Antônio Martorelli; 1.º Tesoureiro: Mário Nunes da Costa Tibau; 2.º Tesoureiro, Wilson Washington Romero. Suplentes — Ademar Alexandre, Osvaldo de Oliveira Melo, Gladstone Eurício Alvaro, Jarbas Gomes, Milton Costa Lenz César, Raimundo Cristo Lassance Cunha, Gilson Alexandre. Conselho Fiscal — Raimundo Moni Cantanhede, Aurélio Quintela, Léo Bernardes. Suplentes — Pojucan Coelho, René Mariath do Couto Grangeiro, Carlos Alberto Torres Quintanilha.

290.530 (P. 84(19)) (A. 813) (D. 10-8) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, do Rio Grande, com sede nessa cidade, solicitando aprovação de reforma de seus estatutos. — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores

na Indústria de Carnes e Derivados, de Rio Grande, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

292.012 (P. 84(21)) (A. 821.1) (D. 10-8) — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, do Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas na "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, do Estado de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos — Diretoria: Presidente, Deocleciano Holanda Cavalcanti; 1.º Secretário, Manuel de Oliveira Maia; 2.º Secretário, João Pimenta da Costa; 1.º Tesoureiro, Pedro Marcondes; 2.º Tesoureiro, Minervino Lourenço. Suplentes — José Coneliano, Antônio Moreira, Angelo Del Monaco, Alvaro Barbosa, Albino Rodrigues Perdigão. Conselho Fiscal — José Joaquim Nunes, Nelson Bravo, Domínos Cipriano. Suplentes — Oscar Couto, Jonas Terra Augusto Dirato.

296.462 (P. 84 (21)) (A. 821.1) (D. 10-8) — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, solicitando aprovação das eleições dos membros das delegações sindicais. — Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo as eleições dos membros das delegações sindicais e homologo a seguinte constituição do Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo: pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, de São Paulo: Pedro Astrini, José Lino Fernandes; pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos, de São Paulo: Marcelino Marques, Alfredo Fistori; pelo Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras, de São Bernardo: João Eboli, Artur Corradi; pelo Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime, e de Vassouras, de Santo André: Adolfo Girolardo, Carlos Bicchi; pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Santos: José Ribeiro, Alberico Gonzales; pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Jaboticabal: Luís Vitta, Orlando Antonio Bedim; pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, de Barretos: João Esperançolo, Cícero Scatena; pelo Sin-

dicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de São Paulo: Luís Menossi, Paulo de Menezes; pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção, de Jundiá: Oreste Denardi, Benedito Grigoletto. Os Sindicatos dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de São Paulo e dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e da Cerâmica para Construção, de Santo André deverão proceder, oportunamente, as eleições para a escolha de seus delegados representantes. Finalmente, deverá a requerente dentro do prazo de 30 dias, proceder às eleições dos novos órgãos diretores, tudo de acordo com o disposto no art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho e na forma das instruções constantes das Portarias Ministeriais n.ºs SCM-337, de 31 de julho de 1940.

232.455 (P. 99.4P) (A. 835.1) (D. 10-8) — José Maria Pinto, estabelecido com salão de barbeiro, solicitando isenção do pagamento de 50% do salário devido ao seu empregado convocado. — Desde logo é de se observar que o reclamado pronunciamento deste Ministério é inoperante, dado que, de um lado a lei não atribui à autoridade administrativa poderes para declarar isenções pelo que, ainda que justa e humana fôsse a declaração pretendida, não poderia a mesma produzir efeitos jurídicos, e por outro lado somente a Justiça do Trabalho é capaz de proferir decisão condenatória e ordenar a cobrança dos salários a que se refere a pleiteada isenção. Somente na fase judicial da cobrança dos salários, e em grau de execução, é que a precariedade econômica do postulante poderia ser apreciada, notando-se que aí é que a equidade teria cabimento, desde que a própria lei veda a penhora de instrumentos de trabalho, declarando o Código do Processo Civil impenhoráveis não somente os objetos de uso doméstico (art. 942, al. V) como ainda os utensílios e instrumentos necessários ao exercício da profissão (artigo citado, al. IX). Destarte, e no fundo, a situação do postulante seria a de isenção, posto que, condenado a pagar, não poderia satisfazer o montante reclamado e não poderia, por igual, ser penhorado nos bens necessários ao sustento próprio de sua família e ao seu exercício profissional. Dar-se-ia então a aplicação do velho princípio do direito fiscal português, de que "onde não há, l-rey perde"; somente *el-rey* seria, no caso, e em nosso regime democrático, o próprio empregado. Assim, se não pode haver uma declaração prévia de isenção, há, de fato, uma situação jurídica de impossibilidade de satisfação do débito que, na prática, lhe é equivalente. Conforme dissemos porém, o assunto é da alçada da Justiça do Trabalho e a este Ministério não compete conhecer do pedido, tanto mais quanto a fls. 4 se comunica que já foi o mesmo, como de direito, encaminhado àquela Justiça. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

288.599 (P. 82 (11)) (A. 713) (D. 10-8) — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicitando revisão do acordo da Câmara de Previdência Social, que mandou pagar ao segurado Otávio Bertran de Macedo Fernandes as despesas efetuadas com medicamentos e internação hospitalar de sua esposa. — Estamos de acordo com os vários pareceres constantes do processo, todos acordos em opinar pelo provimento do recurso, dado que a de-

cisão da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho desatendeu ao preceito expresso do Decreto n.º 22.016 de 26 de outubro de 1932 que regula a prestação de assistência médica a associados de Caixas, e que no § 2.º do seu artigo 4.º preceitua que "A assistência, nas suas diversas modalidades, notadamente quanto a diárias e operações, obedecerá em cada Caixa a uma só tarifa, aplicável sem distinção a todos os associados". Apenas uma correição é de se fazer no cálculo constante do parecer do Dr. Consultor Médico, a fls. 27-28 a fim de que prevaleçam as tabelas que vigoram para Caixas sediadas nesta Capital, desde que o associado se achava em serviço no Distrito Federal, e não seria nem equitativo nem razoável que se lhe aplicassem tabelas vigentes para cidades de custo de vida inferior. Opino, pois, pelo provimento do recurso, pagando porém a Caixa a importância que fôr calculada pelo Departamento de Previdência Social de acordo com as tabelas vigentes no Rio de Janeiro, para as Caixas da Categoria da recorrente. — *Oscar Saraiwa*, Consultor Jurídico. — Dou provimento em face dos pareceres. *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 6

215.244 (P. 97. 3 (11)) (A. 823.97) (D. 10-8) — O Colégio Três Corações e a Escola Normal Sagrada Família, através de seu Diretor-Proprietário, Antonio de Oliveira Filho, solicitam sejam dispensados do pagamento de contribuições anteriores ao ano de 1940, devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. A instituição de seguro social informa que não há fundamento legal para o perdão da dívida e dos juros moratórios, e, em se tratando de empresa com finalidade lucrativa, nem se pode recomendar a aplicação dos favores previstos na exposição de motivos SCm-101, de 5 de julho de 1939. O seguro social sendo uma obrigação decorrente da lei não pode ser dispensado; apenas quanto aos juros da mora é que se admite a relevação, na hipótese do art. 963 do Código Civil. Aliás, a informação acrescenta haver concedido o devedor a faculdade de recolher o débito em doze prestações mensais. Não se tratando da aplicação da citada exposição de motivos 101, o conhecimento originário do assunto não cabe à autoridade ministerial, mas à Egrégia Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, em grau de recurso, tal como prevê o artigo 706 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Nessas condições, somos pelo não conhecimento do pedido, razão porque sugerimos o arquivamento do processo. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 1 de agosto de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 2.162, de 1-5-40:

DNT 7.332-45 — Standard Oil Company of Brasil — Cr\$ 100,00 — Em 27-7 de 1945.

DNT 10.332-45 — Inediete Carvalho Martins — Cr\$ 50,00 — Em 28-7 de 1945.

Por infração do Decreto n.º 24.637, de 10-7-34:

DNT 12.515-45 — V. Carvalho — Cr\$ 200,00 — Em 28-7-45.

DNT 12.366-45 — Artur Herochi dos Reis — Cr\$ 200,00 — Em 22-7-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

DNT 39.070-44 — L. Martins & Luis — Cr\$ 200,00 — Em 30-7-45.

DNT 34.797-44 — Alberto Cavalo — Cr\$ 50,00 — Em 30-7-45.

DNT 34.616-44 — Alfredo Teixeira da Silva — Cr\$ 300,00 — Em 27-7-45.

DNT 32.345-44 — Rodrigues Almeida & Diegues — Cr\$ 500,00 — Em 30-7 de 1945.

DNT 24.397-44 — Bogossian & Chalfun — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT 51.224-44). Em 30-7 de 1945.

DNT 23.776-44 — Pena Luigi Alfredo — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia.

DNT 2.877-44 — The Leopoldina Railway Company Limited — Sendo o auto de fls. 2 lavrado de acordo com a resolução de 6 de junho de 1944, da C. E. S., que houve por bem considerar a The Leopoldina Railway Company Limited, como obrigada a satisfazer a exigência de distribuição proporcional do seu capital, por força de manter, em Bicas, Estado de Minas Gerais, um armazém de abastecimentos de gêneros de 1.ª necessidade, atividade econômica diferente de que caracteriza a natureza da empresa autuada, resolvo impor-lhe a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), ex-vi do art. 593 e por inobservância do art. 531 da Consolidação. — Em 30-7-45.

DNT 11.502-45 — Costa Narcizo & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 7, uma vez cumprida a lei do selo. Em 30-7-45.

DNT 54.376-44 — Mesbla S. A. — Para efeito de realização de trabalho em dia de domingo, necessário se torna a prévia autorização da autoridade competente, não equivalendo, como tal, haver sido requerido o favor legal. Na hipótese dos autos, não cabia a autuação promover a realização do trabalho, sem que fôsse proferida a respectiva decisão. Isto posto, a Mesbla S. A., imponho a multa de Cr\$ 2.000,00 — Em 28-7-45.

DNT 53.144-44 — Gonçalves & Valas — Cr\$ 200,00 — Em 28-7-45.

DNT 46.919-44 — Jean Eluf — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7 de 1945.

DNT 46.842-44 — R. J. Rodrigues & Lopes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-7-45.

DNT 40.043-44 — Panificadora Andaraí Ltda. — Cr\$ 2.000,00. — A firma não apresentou defesa. Em 30-7 de 1945.

DNT 39.381-44 — E. Lopes & Santos Ltda. — Cr\$ 200,00 — Em 30-7-45.

DNT 37.581-44 — Raimundo Inácio Alves. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 23-7-45.

DNT 37.770-44 — Ramiro Tavares & Gili. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-7-45.

DNT 37.995-44 — Antônio Joaquim Gama. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7-45.

DNT 38.033-44 — Mme. Erna — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7 de 1945.

DNT 38.042-44 — Comissão Executiva do Leite. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00 — Em 28-7-45.

DNT 32.297-44 — Pimenta & Esteves. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7-45.

DNT 38.590-44 — Ernesto Iritz. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27 de 1945.

DNT 39.291-44 — Cia. Cervejaria Brahma. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00 — Em 28-7-45.

DNT 33.753-44 — R. Gasperin. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7 de 1945.

DNT 40.556-44 — Ferreira Agostinho & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7-45.

DNT 42.395-44 — Alter Klein — Cr\$ 50,00 — Em 26-7-45.

DNT 42.956-44 — S. M. Cytrynbaum. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7-45.

DNT 43.271-44 — Lourenço Gonçalves — Cr\$ 500,00 — Em 28-7-45.

DNT 44.762-44 — Rodrigo Otávio Pinheiro. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-7-45.

DNT 45.157-44 — Isabel Dias da Rosa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 25-7.

DNT. — 45.445-44 — Freire & Sodré — Cr\$ 200,00. Em 14-3-45.

DNT. 46.250-44 — Luís Teixeira Calvão — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-7-45.

DNT. 48.243-44 — Araújo Barbosa & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-7-45.

DNT. 28.513-44 — José Buscky — Cr\$ 50,00. Em 26-7-45.

DNT. 31.994-44 — Américo Ribeiro da Silva — Cr\$ 500,00. Em 26-7-45.

DNT. 33.219-44 — C. M. Mansur — Cr\$ 200,00. Em 27-7-45.

DNT. 33.417-44 — Adolfo Brandão Alvarenga — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-7-45.

DNT. 35.657-44 — Jacó Valoris — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28 de julho de 1945.

DNT. 33.131-44 — Panificação Trivoly Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-7-45.

DNT. 17.335-45 — Costa Ribeiro & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 27-7-45.

DNT. 17.495-45 — Inácio Meneses — Cr\$ 20,00. Em 27-7-45.

DNT. 11.099-44 — João Pinto de Azevedo — Cr\$ 200,00. Em 27-7-45.

DNT. 17.748-44 — J. Correia & Teixeira — Cr\$ 100,00. Em 26-7-45.

DNT. 19.347-44 — Francisco de Azevedo Segundo — Cr\$ 50,00. Em 26 de julho de 1945.

DNT. 24.242-44 — Paulo Augusto Filgueiras — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 27-7-45.

DNT. 24.881-44 — Chemiflora Limitada — Cr\$ 100,00. Cumpra-se a Lei do selo. Defiro o pedido de folhas 5. — Certifique-se. Em 26-7-45.

DNT. 25.941-44 — Bogado & Oliveira S. A. — Cr\$ 100,00. Defiro os pedidos de fls. 2 e 7. Certifique-se. Em 26-7-45.

DNT. 14.528-45 — Restaurante Petisqueiras do Catete Ltda. — Cr\$... 50,00. Em 27-7-45.

DNT. 14.663-45 — Irmãos Ramos Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 28-7-45.

DNT. 14.763-45 — A. dos Santos — Cr\$ 100,00. Em 28-7-45.

DNT. 15.192-45 — W. Pimentel & Machado — Cr\$ 50,00. Em 27-7-45.

DNT. 15.193-45 — W. Pimentel & Machado — Cr\$ 50,00. Em 27-7-45.

DNT. 15.333-45 — Antônio Gomes de Pinho — Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 15.334-45 — Bonifácio dos Santos — Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 15.356-45 — Rios, Soares & Martins — Cr\$ 500,00. Em 27-7-45.

DNT. 16.190-45 — Jair Mussafir — Cr\$ 50,00. — Em 27-7-45.

DNT. 16.193-45 — Costa & Machado — Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 16.200-45 — Albino Romeiro — Cr\$ 50,00. Em 27-7-45.

DNT. 16.450-45 — Salomão José Andi — Cr\$ 200,00. Em 28-7-45.

DNT. 16.946-45 — Guilherme Martins & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 26 de julho de 1945.

DNT. 16.995-45 — José Joaquim Ribeiro — Cr\$ 50,00. Em 25-7-45.

DNT. 16.996-45 — José Joaquim Ribeiro — Cr\$ 50,00. Em 25-7-45.

DNT. 17.314-45 — J. P. Madureira & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 25-7-45.

DNT. 11.905-45 — José A. de Sousa — Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 11.908-45 — Oto Nickel — Cr\$ 100,00. Em 26-7-45.

DNT. 12.224-45 — Antônio de Sousa — Cr\$ 50,00. Em 26-7-45.

DNT. 12.234-45 — Arlindo Freitas — Cr\$ 100,00. Cumpra-se a lei do selo. Em 26-7-45.

DNT. 12.624-45 — Antônio Salério — Cr\$ 200,00. Em 27-7-45.

DNT. 12.933-45 — Fortunato João Segundo — Cr\$ 50,00. Cumpra-se a lei do selo. Em 26-7-45.

DNT. 12.974-45 — Laticínios Minas e Rio Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 27 de julho de 1945.

DNT. 13.048-45 — Niber Figueiredo da Paz — Cr\$ 200,00. Em 27-7-45.

DNT. 13.119-45 — Manuel R. de Sá — Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 13.164-45 — Angelo Rafael Chiachio — Cr\$ 50,00. Em 27-7-45.

DNT. 13.545-45 — J. Macedo & Rocha — Cr\$ 400,00. Em 27-7-45.

DNT. 13.980-45 — José Carditas dos Santos — Cr\$ 100,00. Em 28-7-45.

DNT. 1.418-45 — Miguel D'Abreu e Almeida — Cr\$ 200,00. Em 28-7-45.

DNT. 1.114-45 — M. de Oliveira & Silva — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 2.956-45 — J. Cordeiro & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 28-7-45.

DNT. 2.959-45 — Panificação Brasileira Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 27 de julho de 1945.

DNT. 3.716-45 — Irmãos Nobre — Cr\$ 100,00. Em 28-7-45.

DNT. 6.692-45 — Hans Rickli — Cr\$ 300,00. Em 28-7-45.

DNT. 7.045-45 — Laboratório Gross Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 27-7-45.

DNT. 7.375-45 — Marcelino Pinto Soares — Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 8.742-45 — Manuel Marques Coelho — Cr\$ 50,00. Em 26-7-45.

DNT. 9.035-45 — Prado & Rodrigues — Cr\$ 100,00. Em 28-7-45.

DNT. 9.182-45 — A. Lopes & Costa Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 28-7-45.

DNT. 9.186-45 — Jaime Rosenfeld — Cr\$ 100,00. Em 27-7-45.

DNT. 9.593-45 — Alves Pereira Sousa & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 27-7-45.

DNT. 10.527-45 — Antelo Pastoriza & Cia. — Cr\$ 100,00. — Em 27 de julho de 1945.

DNT. 11.515-45 — A. M. Sousa — Cr\$ 300,00. Em 27-7-45.

Diversos despachos:

DNT — 6.404-44 — R. Vasconcelos — Apresente procuração. Em 30 de julho de 1945.

DNT — 17.595-45 — José Ferreira Fraguito — Apresente o quadro de horário visado pelo autuante e o acórdão mencionado na defesa. Em 31 de julho de 1945.

DNT — 17.309-45 — Nascimento & Silva — Compareça a esta Seção para regularizar o requerimento de folhas 3. Em 29-7-45.

DNT — 16.270-45 — Silva Linerato & Cia. — Apresente procuração. Em 27-7-45.

DNT — 14.922-45 — Ferreira Moraes & Elras — Declare o fim a que se destina a certidão. Em 26-7-45.

DNT — 13.818-45 — Antônio Maurício da Silva — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 27 de julho de 1945.

DNT — 13.395-45 — Carlos Marques Campina — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-7-45.

DNT — 11.818-45 — Vasco Teixeira — Apresente para exame o quadro de horário visado pelo autuante. Em 31-7-45.

DNT — 11.197-45 — Abraham & Irmão — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-7-45.

DNT — 9.945-45 — Condomínio do Edifício Imperator — Prove o signatário da defesa de folhas possuir qualidade legal para o fazer. Em 30 de julho de 1945.

DNT — 51.828-44 — J. Paiva Ramos — Apresente o quadro de horário visado pelo autuante. Em 27-7-45.

DNT — 51.137-44 — Dílio de Almeida & Barbosa Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 27-7-45.

DNT — 40.036-44 — M. Teixeira & Irmão — Apresente para exame, o quadro de horário existente à época da autuação e visado pelo autuante, no prazo de 10 dias. Em 27-7-45.

DNT — 27.351-44 — Ludwig Wein-zette — Apresente para exame nesta Seção o comprovante de pagamento do imposto sindical mencionado na defesa de fls. Em 26-7-45.

DNT — 7.275-45 — José Alexandrino dos Santos — Cumpra-se a lei do selo. Em 27-7-45.

DNT — 7.838-45 — Enéas Ribeiro de Castro — Apresente separadamente uma defesa para cada auto. Em 23-7-45.

DNT — 9.014-45 — Fernando dos Santos — Cumpra-se a lei do selo. Em 28-7-45.

DNT — 10.344-45 — Abud & Irmão — Cumpra-se a lei do selo. Em 28-7-45.

DNT — 10.345-45 — Abud & Irmão — Cumpra-se a lei do selo. Em 28-7-45.

DNT — 11.276-45 — Lejbus Winograd & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 7 de agosto de 1945

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

DNT — 2.050-45 — Angelo Delatre — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 2 de agosto de 1945.

DNT — 2.091-45 — M. Martins da Silva — A firma não apresentou de-

fesa deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-8-45.

DNT — 2.539-45 — Armando Ribeiro Peixoto — Cr\$ 500,00. Em 3 de agosto de 1945.

DNT — 3.671-45 — J. Joaquim — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 2 de agosto de 1945.

DNT — 4.944-45 — A. Madeira & Irmão — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 2-8-45.

DNT — 5.477-45 — Tinturaria Ianke Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 2-8-45.

DNT — 6.431-45 — Casa Augusto — Cr\$ 50,000. Em 4-8-45.

DNT — 6.432-45 — Casa Augusto — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT — 6.985-45 — M.S. da Silva & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 2-8-45.

DNT — 7.851-45 — Renascença Auto Onibus Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT — 8.673-45 — Portes & Silva — Cr\$ 300,00. Em 1-8-45.

DNT — 8.686-45 — Ho Ham Ding — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT — 8.689-45 — Marino Domingues — Cr\$ 50,00. Em 3-8-45.

DNT — 8.739-45 — Machado & Caria — Cr\$ 800,00. Em 4-8-45.

DNT — 8.917-45 — Manuel Ferraz de Sousa — Cr\$ 50,00. Em 4-8-45.

DNT — 8.974-45 — Taveira & Irmãos — Cr\$ 50,00. Em 1-8-45.

DNT — 8.975-45 — Taveira & Irmãos — Cr\$ 100,00. Em 1-8-45.

DNT — 9.073-45 — Alvaro Gomes & Irmão — Cr\$ 300,00. Em 4-8-45.

DNT — 9.178-45 — M. Sousa & Sousa — Cr\$ 50,00. Em 28-7-45.

DNT — 9.642-45 — Sérgio & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 8-8-45.

DNT — 9.644-45 — Jaime Ferreira & Oliveira — Cr\$ 100,00. Em 4 de agosto de 1945.

DNT — 9.816-45 — Américo Caldeira da Silva — Cr\$ 100,00. Em 2-8-45.

DNT — 10.126-45 — Transportadora Seta Ltda. — Cr\$ 30,00. Em 4-8-45.

DNT — 10.916-45 — A. Schneider — Cr\$ 100,00. Em 2-8-45.

DNT — 11.174-45 — Joaquim Caetano de Sousa — Cr\$ 50,00. Em 1 de agosto de 1945.

DNT — 11.477-45 — Dominguez & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 2-8-45.

DNT — 11.975-45 — A. Cardoso & Silva — Cr\$ 300,00. Em 2-8-45.

DNT — 12.227-45 — José R. de Almeida — Tendo em vista estar devidamente caracterizada a infração, bem assim, preenchidas as condições, as formalidades legais; e Considerando ser a autuada reincidente na inobservância às disposições das leis de proteção do trabalho, pelo que tem sido punida, muitas vezes, como transgressora costumaz, que é, e faz certo o resumo constante de fls. 4, resolvo impor a multa de Cr\$ 5.000,00. Em 3 de agosto de 1945.

DNT — 12.235-45 — José Ferreira Salomão — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT — 12.242-45 — Bento & Almeida — Cr\$ 200,00. Em 2-8-45.

DNT — 12.419-45 — Adrião Ferreira D'Almeida — Cr\$ 50,00. Em 4 de agosto de 1945.

DNT — 12.479-45 — Insuelas Irmãos & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 2-8-45.

DNT — 13.190-45 — Félix Resende & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 4-8-45.

DNT — 13.283-45 — Antônio Larosa — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT — 13.292-45 — Augusto Gomes de Oliveira — Cr\$ 200,00. Em 4-8-45.

DNT — 13.977-45 — Carnevale Lupino & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT — 14.128-45 — S. Marques & Sousa — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT — 14.133-45 — A. Scheinkman — Cr\$ 100,00. Em 4-7-45.

DNT — 14.775-45 — A. Scheinkman & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 4-8-45.

Diversos despachos:

DNT — 96-45 — Finheiro Carvalhac & Coelho — Cumpra-se a lei do selo.

DNT — 2.402-45 — José Tenório — Cumpra-se a lei do selo. Em 6-8-45.

DNT — 4.070-45 — A. M. Campos — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-8-45.

DNT — 10.619-45 — Dourado S.A. — Apresente o acórdão referido na defesa.

DNT — 13.965-45 — Raul Correia Veloso — Apresente procuração. Em 1-8-45.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945.

— Visto. — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

Multas impostas:

Por infração do Decreto 2.308 de 13-6-40.

DNT. 996-42 — Mesquita & Irmã — Cr\$ 100,00. Em 3-8-45.

Por infração do Decreto 24.637 de 10-7-34:

DNT. 8.726-45 — Sousa & Oreiro — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.452 de 1-5-43:

DNT. 1.323-45 — Nola Liberato & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 6-8-45.

DNT. 1.399-45 — Aron Leiderman — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 6-8-45.

DNT. 2.931-45 — Almeida Silva & Irmão — A firma não apresentou defesa. Cr\$ 1.000,00. Em 6-8-45.

DNT. 3.444-45 — Amália Wagner Duvivier — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 6-8-45.

DNT. 8.725-45 — Sousa & Oreiro — Cr\$ 50,00. Em 6-8-45.

DNT. 8.921-45 — Lindo Bar Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 6-8-45.

DNT. 9.024-45 — Natanuel Ferreira de Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 6 de agosto de 1945.

DNT. 9.187-45 — A. Teodoro de Sousa — Cr\$ 50,00. — Em 6-8-45.

DNT. 9.835-45 — Francisco & Irmão — Cr\$ 400,00. Em 6-8-45.

DNT. 10.915-45 — Jaime B. Loureiro — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT. 11.179-45 — Fernando Bastos Oliveira — Cr\$ 500,00. Em 6-8-45.

DNT. 11.473-45 — José Diacovo — Cr\$ 100,00. Em 4-8-45.

DNT. 12.631-45 — Empresa Cine Alfa Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT. 13.262-45 — Roberto Demarco — Cr\$ 50,00. Em 6-8-45.

DNT. 13.513-45 — Jorge Abdalla Serra — Cr\$ 100,00. Em 6-8-45.

DNT. 14.121-45 — Indusgráfica Importadora Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 6-8-45.

DNT. 14.544-45 — S. Fleisman & Weitsman — Cr\$ 50,00. Em 6-8-45.

DNT. 14.664-45 — Leteria Alva Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 6-8-45.

DNT. 15.106-45 — Moreira Sobrinho — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT. 17.299-45 — Serralheria Vitória Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 6-8-45.

DNT. 17.319-45 — Guilherme Ferreira da Silva — Cr\$ 50,00. Em 6 de agosto de 1945

DNT. 26.233-44 — B. Barcia & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 1-3-45.

DNT. 26.709-44 — J. Sá Oliveira & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 2 de agosto de 1945.

DNT. 27.334-44 — Martins da Cruz & Irmão — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 DNT. 27.334-44. Em 6-7-45.

DNT. 28.264-44 — Antônio Botelho & Cia. — Cr\$ 30,00. Em 6-3-45.

DNT. 29.282-44 — Manuel Caule Trians — Cr\$ 200,00. Em 3-8-45.

DNT. 30.486-44 — Admar de Matos Moreira — Cr\$ 50,00. Em 2-8-45.

DNT. 30.673-44 — Carracena Oliveira & Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 1-3-45.

DNT. 30.684-44 — Farmacia Pinto Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT. 30.987-44 — Metro Goldwin Mayer do Brasil — Cr\$ 100,00. Em 31 de julho de 1945.

Diversos despachos:

DNT. 6.423-45 — Lemos & Irmãos — Apresente separadamente, defesa para o auto 10.465. Em 7-8-45.

DNT. 9.154-45 — Botafogo Hotel Ltda. — Apresente procuração. Em 7-8-45.

DNT. 9.155-45 — R. Abrahão & Irmão — Cumpra-se a lei do selo. Em 7-8-45.

DNT. 9.346-45 — E. Vidal — Cumpra-se a lei do selo. Em 7-8-45.

DNT. 11.275-45 — Fidelis & Lopes. — Cumpra-se a lei do selo. Em 7-8-45.

DNT. 11.277-45 — Lejbus Winograd & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 7-8-45.

DNT. 13.131-45 — Artes Gráficas Exacta S.A. — Apresente o acórdão mencionado na defesa. Em 7-8-45.

DNT. 13.277-45 — Manuel Joaquim Teixeira Lopes & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 8-8-45.

DNT. 2.095-45 — Ataliba Machado da Silva. — Cumpra-se a lei do selo. Em 3-8-45.

DNT. 4.466-44 — José Joaquim Pereira — Apresente o quadro de horário visado pelo autuante. Em 3-8-45.

DNT. 26.513-44 — Real e Benemerita Sociedade Portuguesa Caixa de Socorros D. Pedro V — Apresente um exemplar dos estatutos da Caixa. Em 3-8-45.

MTIC. 289.667 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Tendo o Sr. Diretor Geral do DNT 18.650-42, decidido que ao autuado interessa apenas o auto de infração e o despacho de imposição de penalidade, sendo que aquele lhe é entregue e este sempre publicado no "Diário Oficial", indefiro o pedido de fls. 2. Em 2-8-45.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

MTIC 287.388-45 — Edgar Contreiras & Comp. — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T. Em 24-7-45.

MTIC 289.494-45 — Jorge Lima. — De acórdão. Conhecendo do recurso

Interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T. Em 24-7-45.

MTIC. 289.520-45 — José Dercl. — Idem. Em 24-7-45.

MTIC. 289.521-45 — Eligio Berlin. — Idem. Em 24-7-45.

DNT. 21.236-45 — Maria José de Barros Magalhães. — As razões em que se apóiam a defesa e o recurso são improcedentes e serão plenamente rebatidas no parecer de fls. 12. O art. 55 da Consolidação das Leis do Trabalho, invocado pela recorrente, não tem aplicação ao caso em apreço, de vez que o trabalho dos menores se rege pelos dispositivos compreendidos no capítulo IV, título III, da mencionada Consolidação, entre os quais se encontra o art. 420 que obriga o empregador a exibir a carteira profissional do empregado menor, quando exigida pela fiscalização. Diante do exposto, nego provimento ao recurso interposto pela firma autuada para confirmar a decisão recorrida, que se funda nos elementos constantes dos autos. A D. H. S. T. Em 25-7-45.

DNT. 16.571-45 — A. Santos Nogueira. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T. e considerando que as alegações apresentadas carecem de procedência, em face dos elementos constantes dos autos, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A D. H. S. T. Em 24-7-45.

DNT. 21.597-45 — P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda. — De acordo. E, em face da informação de fls. 4, onde se afirma que a recorrente cumpriu integralmente as exigências formuladas na intimação SST 548-44, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A D. H. S. T. Em 24-7-45.

DNT. 44.051-45 — Lojas Americanas S. A. — De acordo. Defiro o pedido de levantamento do depósito, na petição de fls. 20, tendo em vista o decidido no despacho de fls. 18 do DNT. 44.051-44. A D. H. S. T. Em 25-7-45.

DNT. 10.809-45 — Garcia Quintino & Comp. — A capitulação efetuada no auto de fls. 2 não corresponde à situação no mesmo apontada, desde que se trata de infração ao disposto no § 3.º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a posse de papeleta ou ficha de horário, no caso de serviço externo, enquanto a letra b do art. 433 da citada Consolidação, unicamente exige a afixação do quadro de horário em lugar visível. A errônea capitulação da infração por si só, não basta para determinar a nulidade do auto de infração desde que devidamente corrigida pela autoridade competente, em despacho saneador, e assinado novo prazo à autuada para defesa, porquanto, nestas condições, fica sanada a nulidade. Entretanto, na espécie dos autos, a própria autoridade competente para cominar a penalidade manteve o erro, tornando, consequentemente, insanável essa nulidade. Nestas condições, resolveu dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a

decisão recorrida. A D. H. S. T. Em 24-7-45.

DNT. 16.030-45 — Alexandre da Silva & Marques. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo senhor Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 30-7-45.

DNT. 53.813-44 — Casas Pimentel. — De acordo com a informação e parecer da DHST., e atendendo às circunstâncias constantes do processo, resolveu dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST., em 24-7-45.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 31 de julho de 1945

Diversos despachos:

MTIC. 290.728-45 — J. Luis & Gonçalves. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 25-7-45.

DNT. 3.531-45 — Viação Aérea São Paulo. — Concedo a substituição solicitada. — Em 25-7-45.

DNT. 9.591-45 — Fábrica de Papel Tijuca S. A. — Deferido. — Em 25 de julho de 1945.

MTIC. 292.252-45 — José de Paula Brito. — Concedo 60 dias. — Em 26 de julho de 1945.

MTIC. 289.025-45 — Abdo Salim. — Cumpra a lei do selo. — Em 25 de julho de 1945.

MTIC. 290.735-45 — J. Martins. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 290.254-45 — José Stefanni. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 288.491-45 — Casa da Eletricidade "Eletron" Ltda. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 290.250-45 — A. B. de Melo. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 290.258-45 — Miguel da Silva Fernandes. — Idem. — Em 25 de julho de 1945.

MTIC. 290.727-45 — Rodolfo Alves. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 282.155-45 — Karl Hahlbohm. — Como requer. — Em 27 de julho de 1945.

DNT. 24.946-45 — Lingerie Sulssa Limitada. — Como requer. — Em 27 de julho de 1945.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

MTIC. 290.259-45 — J. J. Soutelinho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 25-7-45.

MTIC. 290.261-45 — A. Helder. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 284.835-45 — A. Simões, Simões e Marcelino. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 287.437-45 — Domingos Borges Duque. — Idem. — Em 26 de julho de 1945.

DNT. 25.307-45 — P. P. Moraes. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 285.230-45 — Leodoro Perez Gomes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 20-7-45.

MTIC. 285.246-45 — Abílio de Araújo & Batista. — Idem. — Em 20 de julho de 1945.

MTIC. 286.296-45 — Manuel Maia & Cia. Ltda. — Idem. — Em 26 de julho de 1945.

MTIC. 288.473-45 — Luis Fossati.

— Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 286.815-45 — Empresa de Produtos Reunidos Ltda. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 288.158-45 — Elias Jorge Cheble. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 285.233-45 — Frota Carioca S. A. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 286.002-45 — Frias & Pinto. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 288.161-45 — Santos Laet & Sousa Limitada. — Idem. — Em 25 de julho de 1945.

MTIC. 280.212-45 — M. Gonçalves

& Costa. — Idem. — Em 25-7-45.

MTIC. 281.627-45 — Fisz Kestenberg. — Idem. — Em 23-7-45.

MTIC. 286.818-45 — Soares Maia. — Idem. — Em 26-7-45.

MTIC. 288.487-45 — Porfírio Martins & Cia. Limitada. — Idem. Em 26-7-45.

MTIC. 287.424-45 — Alexandre Pedro & Cia. — Idem. — Em 26-7-45.

MTIC. 288.482-45 — Móveis Casa Nunes Limitada. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. — Em 25-7-45.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 275, DE 11 DE ABRIL
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requer a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 428-DG, de 27 de março de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 53.613,90 (cinquenta e três mil seiscentos e treze cruzeiros e noventa centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de muros e passeios na estação de Uberlândia, na Linha do Catalão, correndo à conta do terceiro terço da taxa adicional de 10 % do quadriênio 1942-1945, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 476, DE 18 DE JUNHO
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requer a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 820-DG, de 1 de junho de 1945, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a aquisição, por este ato autorizada, de cinco arquivos de aço, correndo à conta de capital, de acordo com o disposto no § 3.º do artigo 23 da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, e na cláusula I do Decreto número 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de S. Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — João de Mendonça Lima.

tigo 23 da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, e na cláusula I do Decreto número 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de S. Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

PORTARIA N.º 496, DE 25 DE JUNHO
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requer a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 868-DG, de 8 de junho de 1945, resolve autorizar a aquisição, pela recorrente, de máquina de solda elétrica destinada ao Depósito de Uberaba, na Linha do Catalão, correndo à conta do terceiro terço da taxa ad-

cional de 10 %, do quadriênio 1942-1945, a importância que for apurada como efetivamente despendida até o limite de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 510, DE 29 DE JUNHO
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 131, de 6 de junho de 1945, resolve:

I — Conceder permissão à requerente para instalar uma estação radiotelegráfica na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, constituída de dois transmissores de 250 watts, destinada aos serviços de segurança, orientação e administração de seu tráfego aéreo na linha Belém-Amapá, sendo um dos transmissores para comunicações em ondas curtas e outro para funcionar como rádio-farol;

II — Aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas das instalações, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 511, DE 29 DE JUNHO
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 132, de 7 de junho de 1945, resolve:

I — Autorizar a requerente a substituir o atual transmissor de onda longa, de 100 watts, de sua estação radiotelegráfica de S. Luis de Cáceres, titular o atual transmissor de onda longa de 250 watts de potência;

II — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 512, DE 29-6-45

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 133, de 7 de junho de 1945,

Resolve:

I — conceder permissão à requerente para substituir em sua estação radiotelegráfica de Cuiabá o atual transmissor de ondas longas, de 30 "watts" de potência, por um outro, também de ondas longas, de 100 "watts" de potência;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945.
— João de Mendonça Lima.
(N.º 11.057 — Cr\$ 76,50 — 14-8-45)

PORTARIA N.º 599, DE 28-7-45

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Difusora Matogrossense, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 195, de 4 de julho de 1945,

Resolve aprovar o novo local, à Rua 13 de Junho n.º 899, para onde a requerente transferiu seus estúdios, que funcionavam à Rua Delamare n.º 2, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1945.
— João de Mendonça Lima,
(N.º 11.127 — Cr\$ 23,50 — 14-8-45)

PORTARIA N.º 618, DE 2 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.079/DG, de 12 de julho de 1945,

Resolve autorizar a requerente a adquirir pela importância de Cr\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), uma máquina de serrar, limar e polir, marca Do-All modelo V-36, conforme orçamento que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, correndo à conta de capital, de acordo com o § 3.º do artigo 23 da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, e a cláusula 1.ª das que baixaram com o Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1945
— João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 645, DE 8-8-45

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.165/DG, de 24 de julho de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 152.341,40 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para construção de um pósto telegráfico e obras complementares, inclusive desvio, no km. 8 do ramal de Amparo, correndo a respectiva despesa por conta da interessada — Empresa Nadir Figueiredo S. A. — Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945.
— João de Mendonça Lima.
(N.º 11.049 — Cr\$ 132,60 — 14-8-45)

PORTARIA N.º 663, DE 11-8-45

O Ministro de Estado, tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 213, de 16 de julho do corrente ano,

Resolve autorizar a Rádio Cultura de Araçatuba a funcionar com a potência de 1.000 "watts", apenas durante o dia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945.
— João de Mendonça Lima.
(N.º 11.132 — Cr\$ 16,30 — 14-8-45)

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1945

Processo despachado:

N.º 15.107-45 — Jorge Drumond Avelar, residente na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando lhe seja certificado se existe algum impedimento ou proibição para viajar de segunda classe nas barcas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, mediante o pagamento de 0,50 (cinquenta centavos), independentemente do modo pelo qual esteja trajado.

Despacho: — Certifique-se o que constar.

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1945

Processo despachado:

N.º 19.063-45 — Rádio Sociedade Record, sediada na cidade de São Paulo, solicitando permissão para aumentar a potência de sua estação radiodifusora para 50 kw. Despacho: — I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente; publique-se, inclusive o parecer.

PARECER N.º 236, DE 6 DE AGOSTO DE 1945

A Rádio Sociedade Record, com sede em São Paulo, solicita permissão para aumentar a potência de sua estação radiodifusora para 50 kw., e submete à aprovação a respectiva documentação técnica.

O aumento de potência de uma estação de canal livre é sempre louvável porque importa no melhor aproveitamento deste.

Causa estranha, entretanto, que a requerente, cuja estação tem sido mantida sempre em condições técnicas precárias, funcionando com potência reduzida, conforme foi verificado por esta Comissão em três inspeções realizadas em épocas diferentes e, pelo menos, em duas vistorias feitas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, só se propunha a esse empreendimento quasi ao término de sua concessão.

De fato restam apenas cinco meses para a extinção do prazo contratual, tempo esse que não daria sequer para a requerente concluir suas novas instalações.

Por isso forçoso é concluir que a iniciativa ora tomada pelo requerente, mesmo considerando-se a data de seu anterior pedido (outubro de 1944) tem por objetivo a presunção de que a mesma assegurar-lhe-á maior direito à renovação da concessão. Tal porém não acontece. Ao terminar uma concessão assiste ao Governo a faculdade plena de resolver como julgar mais conveniente aos interesses nacionais, dentro do plano que estabelecer, qualquer que seja a situação material da concessionária. E o momento oportuno para se racionalizar a rede de radiodifusão, por meio de uma distribuição melhor das estações pelo território nacional, é precisamente este em que terminam as atuais concessões.

Todavia, para que uma negativa agora não sirva para retardar um melhoramento útil, na hipótese de vir a ser a concessão renovada, a C. T. R. é de parecer que a requerente poderá ser atendida, sob condição, porém, de que isso não lhe assegurará nenhum direito a mais, nem à renovação de seu contrato nem à qualquer indenização, assim como não tolherá ao Governo a

faculdade que lhe assiste de dispor livremente do canal.

Quanto às plantas, orçamento e especificações técnicas das instalações, poderão ser aprovadas.

Oportunamente deverá a requerente apresentar planta das antenas e sua localização.

RETIFICAÇÃO

No processo n.º 18.728-45 (final do Parecer 135, de 7-6-45), publicado no Diário Oficial de 11 do mês em curso, à página n.º 13.402, 2.ª coluna,

Onde se lê:

, sendo pagos, de

Leia-se:

, sendo, agora, de

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 6.463-45 — Viação São Luís — Deferido à vista da informação do Prefeito de Rezende que fornecerá o combustível necessário.

N.º 6.156-45 — Diógenes Odilon de Brito — Deferido.

N.º 6.861-45 — Manuel Paulo de Oliveira Botelho — Nada há a deferir.

N.º 6.948-45 — Manuel Paulo de Oliveira Botelho — Deferido.

N.º 4.996-45 — José Vieira Monteiro e Manuel Herculano da Silva. — Indeferido por falta de prova de pagamento do imposto sindical.

N.º 7.120-45 — G. Mazzoni. — Não interessa.

N.º 4.266-45 — Vitorino Afonso Pereira Ramos — Indeferido em vista da informação do Engenheiro Chefe do Núcleo.

N.º 4.762-45 — Empresa Viação Mantiqueira Ltda. — Preliminarmente, apresente horário e preços de passagens.

N.º 7.229-45 — Guilherme Rebelo. — Preliminarmente, junte escritura e demais documentos que comprovem a propriedade e que sirvam de elementos para avaliação, tais como talões correspondentes aos impostos pagos.

N.º 7.220-45 — Cia. Material e Transportes de Petrópolis Ltda. — (Viação Salutaris) — Deferido.

N.º 3.560-45 — União de Transporte Interstadual de Luxo — Util Limitada. — Deferido.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 60

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei número 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 17.102,80 (dezesete mil cento e dois cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Lagoa de Serra", em terras da propriedade do mesmo nome, município de Caiçara, Estado da Paraíba, correndo todas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuradora, por conta do requerente — Sr. José Paulino de Carvalho —, nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra a, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — Vinícius Berrêdo, Inspetor, interino.

TÉRMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

N.º 70 — Termo de cessão de material que fazem a Divisão de Material, a Divisão de Obras e o Serviço de Comunicações — Cartório, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde ao Tribunal Regional Eleitoral — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na forma abaixo:

A quinze horas do dia dez de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, os senhores Deusdedit Vergolino de Alencar, escrivão, referência XVI, representante da Divisão do Material, e Dr. Raul Matos, funcionário do Tribunal Eleitoral — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, declarou o primeiro que, conforme autorização do Senhor Diretor da Divisão de Material, no processo número cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois de mil novecentos e quarenta e cinco, (56.162-45), a Divisão de Material, a Divisão de Obras, e o Serviço de Comunicações-Cartório, deste Ministério cedem ao Tribunal Regional Eleitoral — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o material constante da relação anexa ao processo acima mencionado, folhas um, dois, três e quatro (fls. 1, 2, 3 e 4), estimados no valor total de onze mil, duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 11.260,00). A relação desse material fica fazendo parte integrante deste termo e é rubricada pelos funcionários acima indicados. E, para constar, eu, Nilza Batista de Almeida, auxiliar de escritório, referência VII, lavrei o presente termo, a fim de que se torne efetiva a cessão de que se trata e seja dada a devida baixa nos inventários das repartições cedentes, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo Chefe substituto da Seção Administrativa, sendo visado pelo Senhor Diretor substituto da Divisão de Material — Nilza Batista de Almeida. — Deusdedit Vergolino de Alencar. — Raul Matos. — Zelinda Sá e Sousa".

Obrigações de Guerra

PORTARIA N.º 66, DE 29-6-43

Instrução para a execução do Decreto-lei n.º 5.505, de 20-5-43

PREÇO: CR\$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento Administrativo
do Serviço Público
Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 162

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita do concurso acima referido será realizada no dia 17 do corrente, às 12 horas, no 2.º andar do Edifício Andorinha (Avenida Almirante Barroso, 81).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Alunos do Serviço Público Federal.

C. — 183

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do D. A. S. P., da inscrição ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Alunos do Serviço Público Federal.

2. Dia da abertura: 20-8-45; dia do encerramento: 18-10-45, às 17 horas.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (Portaria número 164, de 17-6-43, alterada em seus artigos 20, 27 e 64 pela portaria 543, de 24-1-44) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Departamento com a portaria n.º 317, de 4 de julho de 1945.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição e da apresentação de quatro cópias de fotografia de 3x4cm., tirada de frente e sem chapéu. Ao candidato do sexo masculino é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, da prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emenda.

7. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) O ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa;

c) o extranumerário mensalista ou diarista que contar, pelo menos, 3 anos de efetivo exercício.

8. Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos ex-officio todos os ocupantes interinos de cargo de carreira a que se refere este Edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso.

9. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

10. As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

11. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física;

b) prova de Investigação Social;

c) prova escrita de conhecimento de serviço;

d) prova escrita de Português e Matemática (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial).

EDITAIS E AVISOS

12. A prova de habilitação será de Conhecimentos Gerais sobre as seguintes matérias:

- Geografia do Brasil;
- História do Brasil;
- Ciências Físicas e Naturais.

13. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição, que são os seguintes:

— andar térreo do Ed. do Ministério da Fazenda, Rio, DF.

— Av. Eduardo Ribeiro, 549 — Manaus, AM.

— Rua Santo Antônio, 96 — Belém, PA.

— Rua Osvaldo Cruz, 340 — São Luís, MA.

— Rua Coelho Rodrigues, 3 — 1.º — Teresina, PI.

— Rua Senador Pompeu, 790 — Fortaleza, CE.

— Praça Augusto Severo, Ed. Mosoró — 1.º — Natal, RN.

— Praça Antenor Navarro, 50 — 1.º — João Pessoa, PB.

— Rua do Imperador, 290 — Recife — PE.

— Rua João Pessoa, 290 — Maceió — AL.

— Rua João Pessoa, 451 — Aracaju — SE.

— Av. EE. UU. Ed. Fiais — 3.º — Salvador, BA.

— Rua Jerônimo Monteiro, 428 — 2.º — Vitória, ES.

— Rua José Bonifácio, 237 — São Paulo, SP.

— Av. João Pessoa, 103 — Curitiba, PR.

— Av. Felipe Schmidt, 5 — Florianópolis, SC.

— Palácio do Comércio — Porto Alegre — RS.

— Rua Tupinambás, 744 — 1.º — Belo Horizonte — MG.

— Rua 1 — n.º 6 — Goiânia, GO.

— Rua Galdino Pimentel, 5-A — Cuiabá — MT.

14. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. — 970

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome —

Parte I — Parte II

7. José Teodoro de Sousa Filho 70,7 54,0

12. José Carvalhais de Carvalho 54,2 78,0

13. Geralda Ribeiro de Resende 29,2 62,0

14. Maurício Borges 32,4 71,0

2. Somente esses candidatos atingiram na parte II, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. — 970

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — M. Final

TELEGRAFISTA

12. José Carvalhais de Carvalho 70,0

7. José Teodoro de Sousa Filho 60,0

TELEGRAFISTA AUXILIAR

14. Maurício Borges 58,1

13. Geralda Ribeiro de Resende 51,0

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda — Operador Especializado.

P. H. — 1.437

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 16 do corrente, às 8 horas, no 11.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda (Avenida Aparício Borges).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

OURO FINO — M. G.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De acordo com o telegrama circular n.º 71, de 23 de dezembro do ano próximo passado, da S. E. A. V., e, de ordem do Sr. Diretor deste Aprendizado faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do mês de agosto em curso, às 14 horas, serão recebidas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios, combustíveis e artigos de higiene durante o 3.º trimestre do corrente ano.

I — As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas até o dia da sua realização, juntando os interessados todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade, nacionalidade da firma, etc.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho Om, 22 x Om,33, declarando os signatários sujeitos às exigências do R. G. C. P. que regem esta concorrência.

III — Todos os artigos serão de 1.ª qualidade e a sua entrega será feita de uma só vez, a vista do respectivo pedido (empenho), correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte, embalagem, etc.

IV — A presente concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte, pela Diretoria deste aprendizado, sem que desse ato assista a quem quer que

seja, direito a qualquer reclamação ou indenização.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá". — Ouro Fino (M. G.), 7 de agosto de 1945. — *João Fernandes de Sousa*, Diretor substituto. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, Chefe da T. A.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Grupo I — Gêneros alimentícios — Subconsignação 22

- 1 — Açúcar refinado de 1.ª — quilo
- 4 — Açúcar mascavo — quilo.
- 2 — Açúcar pérola — quilo.
- 3 — Açúcar cristal de 1.ª — quilo.
- 5 — Alho de 1.ª — quilo.
- 9 — Bananada — quilo.
- 10 — Banha de porco (pêso líquido) — quilo.
- 7 — Azeite doce nacional — quilo.
- 8 — Banana — quilo.
- 9 — Banha de porco (pêso líquido) — quilo.
- 11 — Batatinha nacional de 1.ª — nova — quilo.
- 12 — Café moído de 1.ª — quilo.
- 13 — Café em grão, chato, peneirado oficial — quilo.
- 14 — Cangica de milho — quilo.
- 15 — Carne de vaca, fresca, de 1.ª sem osso — quilo.
- 16 — Carne de porco, fresca — quilo.
- 17 — Cebola de 1.ª — quilo.
- 18 — Feijão mulatinho especial — quilo.
- 19 — Feijão branco especial — quilo.
- 20 — Fígado fresco — quilo.
- 21 — Farinha de mandioca de 1.ª — quilo.
- 22 — Farinha de milho — quilo.
- 23 — Farinha de trigo — quilo.
- 24 — Fubá fino, peneirado — quilo.
- 25 — Galinha — uma.
- 26 — Goiabada — quilo.
- 27 — Laranja comum — cento.
- 28 — Leite fresco, entregue diariamente — litro.
- 29 — Macarrão especial — quilo.
- 30 — Manteiga especial — pêso líquido — quilo.
- 31 — Marmelada — quilo.
- 32 — Massa para sopa — quilo.
- 33 — Massa de tomate — lata de 500 gramas — lata.
- 34 — Milho em espiga — carro.
- 35 — Milho debulhado (saco de 60 quilos) — sacco.
- 36 — Mate em folha (pêso líquido) — quilo.
- 37 — Maçã — quilo.
- 38 — Ovos frescos — dúzia.
- 39 — Pão com pêso de 100 gramas (entregue diariamente) — quilo.
- 40 — Pecegada — quilo.
- 41 — Peixe fresco de água doce — quilo.
- 42 — Peixe salgado — quilo.
- 43 — Pimenta do reino moída — quilo.
- 44 — Queijo tipo parmezon — quilo.
- 45 — Queijo tipo mineiro, meia cura — quilo.
- 46 — Rapadura — maço.
- 47 — Sal grosso — quilo.
- 48 — Sal moído — quilo.
- 49 — Uva — quilo.
- 50 — Vinagre especial — litro.
- 51 — Camarão seco, superior — quilo.
- 52 — Carne de vitela — quilo.
- 53 — Carne de cabrito — quilo.
- 54 — Carne de vento — quilo.
- 55 — Carne de sol — quilo.
- 56 — Carne seca — quilo.
- 57 — Lombo salgado — quilo.
- 58 — Creme de leite — quilo.
- 59 — Requeijão — quilo.
- 60 — Leite em pó — quilo.
- 61 — Leite condensado — quilo.

- 62 — Mandioca — quilo.
 63 — Roscas — quilo.
 64 — Biscoito "Batuta" — quilo.
 65 — Biscoito "Aimoré" — ou equivalente — quilo.
 66 — Doces de frutas cristalizados — quilo.
 67 — Doces de frutas em compotas — quilo.

68 — Chocolate — quilo.
 Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" — Ouro Fino, 7 de agosto de 1945. — Visto. — João Fernandes de Souza, Diretor substituto. — Georgino F. de Azevedo Paiva, Chefe da T. A.

- Grupo — II — Combustíveis e lubrificantes — Subconsignação 19
 1 — Lenha picada, m3 (metro cúbico) — metro.
 2 — Gasolina — litro.
 3 — Querosene — litro.
 4 — Graxa amarela, para maquinas — quilo.
 5 — Óleo Essolube fino — litro.
 6 — Óleo Standard — litro.
 7 — Velas tipo "Brasileira" ou "Paulista" — uma.
 8 — Carvão vegetal — quilo.

Grupo — III — Artigos de higiene — Subconsignação 30

- 1 — Anil, pacote de 32 tubos — pacote.
 2 — Cruswaldina — lata.
 3 — Escovão de piassaba para lavar casa, c/ cabo — um.
 4 — Espanador tamanho grande — um.
 5 — Flit — galão.
 6 — Kaool, lata de 250,0 — lata.
 7 — Rôdo de borracha com cabo — um.
 8 — Sabão amarelo superior — quilo.
 9 — Sabão amarelo superior, caixa c/ 220 pedaços — Caixa.
 10 — Sapólio (qualquer marca) — barra.
 11 — Sabão de côco em barra — barra.
 12 — Soda cáustica nacional — lata.
 13 — Vassoura de piassaba, c/ 24 furos — uma.
 14 — Vassourinha para pia — uma.
 15 — Vassourão de piassaba para varrer pátio — um.
 16 — Vassoura de palha com 5 furos — uma.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" — Ouro Fino (M. G.), em 7 de agosto de 1945. — Visto. — João Fernandes de Souza, Diretor substituto. — Georgino F. de Azevedo Paiva, Chefe da Turma de Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S. edificio sede, 3.º andar, até o dia 22 de agosto de 1945, concorrência pública para a construção do edificio da administração da Colônia Juliano Moreira, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1945, às páginas 12.512.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 13 de agosto de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO DRE-7 — 1945

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Levo ao conhecimento dos senhores fornecedores para os fins necessários que, de acordo com a comunicação feita a este D.F.C. pela Divisão do Material do Ministério da Agricultura, todo o material (série 140.001) que se destina ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Serviço de Administração — Passará a ser entregue a partir desta data, no andar térreo na Avenida Pasteur n.º 404, Praia Vermelha.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da D. R.E., Substituto.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

- 3.404-E — Almofada para carimbo.
 3.405-E — Índice automático.
 3.413-E — Ferragens.
 3.431-E — Produtos farmacêuticos.
 3.433-E — P/laboratório.
 3.434-E — Bomba de vácuo.
 3.435-E — P/pintura.
 3.437-E — Filtro e talha de barro.
 3.439-E — Ferragens.
 3.440-E — Peraline.
 3.441-E — Cobre em chapa.
 3.442-E — Bomba tipo Japy.
 3.443-E — Latão, aço, cobre.
 3.444-E — P/ laboratório.
 3.445-E — Chave da fenda.
 3.446-E — Material esportivo.
 3.447-E — Produtos químicos.
 3.448-E — Pneumático, câmara, de ar.
 3.450-E — Produtos químicos.
 3.457-E — Produtos químicos.

Em 13 de agosto de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

- 3.429-E — Produtos farmacêuticos.
 3.430-E — Produtos farmacêuticos.
 3.432-E — Brochas.
 3.438-E — P/cozinha.
 3.449-E — Ferragens.
 3.450-E — Charrete.
 3.451-E — Caldeira a vapor.
 3.452-E — P/laboratório.
 3.453-E — Ferramentas p/automóvel.
 3.454-E — Tabaco em pó, timbó.
 3.455-E — Formicida granulada.
 3.458-E — P/laboratório.
 3.459-E — Celulóide transparente.

3.460-E — P/laboratório.
 3.461-E — P/laboratório.
 Em 13 de agosto de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

- 3.427-E — Medicamentos.
 3.428-E — Medicamentos.
 Em 13 de agosto de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

- 3.436-E — Algodão cru.
 3.406-E — Depósito p/ goma arábica.
 Em 13 de agosto de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 11-8-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- 57.818-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
 57.819-B — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
 57.820-B — S. A. White Martins.
 57.821-B — Ferragens Pinheiro Guimarães S. A.
 57.822-B — F. Passos & Cia.
 57.823-B — Addressograph-Multi-graph do Brasil S. A.
 57.824-B — A. Coelho Branco Filho.
 57.825-B — Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.
 57.826-B — Costa & Cia. Ltda.
 57.827-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
 57.828-B — Cardoso & Sousa.
 57.829-B — Cardoso, Costa & Companhia Limitada.
 57.830-B — Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha.
 57.831-B — Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.
 57.832-B — General Electric S. A.
 57.833-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 57.834-B — Malta Irmão & Cia.
 57.835-B — Martins Júnior & Cia.
 57.836-B — Produtos Químicos B. Herzog Ltda.
 57.837-B — R. Veiga & Cia. Ltda.

57.838-B — S. A. White Martins.
 57.839-B — The Texas Company (South America) Ltda.
 57.840-B — Otto Meister.
 Cheques emitidos n/ data "43" correspondentes a "38" faturas no valor de Cr\$ 442.506,30. — H. Blanc de Freitas, Diretor da D.R.E. Substituto.

CHEQUES EMITIDOS EM 13-8-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- 57.841-B — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.
 57.842-B — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.
 57.843-B — Dias Garcia & Companhia Limitada.
 57.844-B — Alvaro P. Silva.
 57.845-B — A. Coelho Branco Filho.
 57.846-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
 57.847-B — Abílio F. Magalhães & Cia.
 57.848-B — Antônio José de Carvalho.
 57.849-B — AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade.
 57.850-B — Bernardino Gomes & Cia.
 57.851-B — Cardoso & Sousa.
 57.852-B — Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.
 57.853-B — Cia. Goodyear do Brasil Prod. de Borracha.
 57.854-B — Cardoso Costa & Companhia Limitada.
 57.855-B — Cia. United Shos Machinery do Brasil.
 57.856-B — Charron Auto-Peças Limitada.
 57.857-B — Carvalho Lauro & Cia.
 57.858-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
 57.859-B — Cia. Oscar Rudge de Papéis.
 57.860-B — Cia. Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.
 57.861-B — D. N. Pereira & Companhia Limitada.
 57.862-B — Dias Garcia & Companhia Limitada.
 57.863-B — Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.
 57.864-B — Empresa Promotora de Vendas, Ltda.
 57.865-B — Farmaco Ltda.
 57.866-B — Festas, Ferreira & Cia.
 57.867-B — Gráfica Belas Artes Limitada.
 57.868-B — Gráfica Metrópole, Ltda.
 57.869-B — Heitor Ribeiro & Cia.
 57.870-B — Henrique de Abreu.
 57.872-B — Hermeto Costa & Cia. Ltda.
 57.873-B — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.
 57.874-B — Instrumental Ótico Limitada.
 57.875-B — Instaladora Mercantil Vitória Ltda.
 57.877-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.
 57.878-B — Ilk Lopes de Araújo.
 57.879-B — J. L. Araújo & Cia. Ltda.
 57.880-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 57.881-B — Kremer & Bandeira Limitada.
 57.882-B — Linotipo do Brasil Sociedade Anônima.
 57.883-B — Luik & Kleiner Ltda.
 57.884-B — M. M. Cavalcanti.
 57.885-B — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
 57.886-B — M. Oliveira Rêgo.
 57.887-B — Martins Júnior & Cia.

57.888-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	57.893-B — P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.	57.897-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.	57.901-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
57.889-B — Moreno Borlido & Cia.	57.894-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.	57.898-B — Sociedade Farmac. Silva Araújo Ltda.	Cheques emitidos n/ data "60" correspondentes a "98" faturas no valor de Cr\$ 560.584,80. — H. Blanc de Freitas, Diretor da D. R. E. Substituto.
57.890-B — Malta Irmão & Cia.	57.895-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.	57.899-B — Santos & Ventura Ltda.	
57.891-B — Novos Inseticidas Mo- vin Ltda.	57.896-B — Salsichas Saborosas Li- mitada.	57.900-B — Válder Fernandes & Cia. Ltda.	
57.892-B — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.			

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Castelo & Cia. Ltda.	145.119	8.961	16-7-1945
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	615.064	3.363	30-7-1945
Instituto Vital Brasil.....	801.213	6.799	30-7-1945
Soforme Forn. de Medicamentos S. A.	901.011/2-R	9.589	15-7-1945
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.	901.013/4-R	9.664	15-7-1945
Viana Silva & Cia. Ltda.	146.036	8.720	2-8-1945
Idem.....	413.152	9.549	23-7-1945
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	615.053	6.511	25-7-1945

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *Blanc de Freitas*, Diretor da D. R. E. substituto.

Comunico aos Srs. Fornecedores, que em virtude do exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinada nas colunas de prazos e providências a tomar.

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
A. Antônio José de Carvalho.....	145.123	8.725	20-8-45	Substituir o material.
Idem.....	145.103	8.724	20-8-45	Completar a entrega do material.
Castro Sobral & Cia.....	624.278	14.382	20-8-45	Substituir o material
Cardoso & Sousa.....	123.025	13.215	20-8-45	Substituir o item 9.
Cia. de Anilinas Prod. Quí. e Mat. Técnico.....	145.136	13.743	20-8-45	Substituir o material.
Carvalho Lauro & Cia.....	145.244	15.167	20-8-45	Substituir o material.
Charron Auto-Peças Ltda.....	145.227	15.669	20-8-45	Completar a entrega do material.
Gráfica Belas Artes Ltda.....	901.101/2	10.417	20-8-45	Substituir o item 4.
J. Pinho & Moraes Ltda.....	801.289	8.274	20-8-45	Substituir o material.
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.....	202.469	8.450	20-8-45	Completar a entrega do material.
Idem.....	145.143	9.835	20-8-45	Completar a entrega do material.
Luís F. Braga & Filhos.....	145.050	7.538	20-8-45	Completar a entrega do material.
L. J. Costa & Cia. Ltda.	123.051	10.040	20-8-45	Completar a entrega do material.
Metalúrgica Teixeira Ltda.....	801.248	8.040	20-8-45	Completar a entrega do material.
Mesbla S. A.....	145.181	15.267	20-8-45	Substituir o material.
R. Veiga & Cia. Ltda.....	132.022	6.047	20-8-45	Completar a entrega do material.
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.....	202.360-R	15.498	20-8-45	Substituir o material.
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	801.233	6.525	20-8-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *Blanc de Freitas*, Diretor da D. R. E., substituto.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Albino Castro & Cia.	145.107	8.750	25-7-1945	20-8-1945
A. Coelho Branco Filho.	615.214	16.016	3-8-1945	20-8-1945
Idem.	615.210	16.009	3-8-1945	20-8-1945
Idem.	615.509	15.885	30-7-1945	20-8-1945
Armco Industrial e Com. S. A.	123.045	15.634	27-7-1945	20-8-1945
A. Coelho Branco Filho.	132.057	13.692	10-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.056	14.433	16-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.055	14.436	16-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.028	11.514	24-6-1945	20-8-1945
Idem.	132.013-A	8.061	30-6-1945	20-8-1945
Cardoso & Sousa	145.195	12.879	23-7-1945	20-8-1945
Cardinale & Cia.	144.036	10.033	3-8-1945	20-8-1945
Idem.	615.144	9.255	26-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.038	9.150	26-7-1945	20-8-1945
Idem.	123.053	9.943	1-8-1945	20-8-1945
Charron Auto-Peças Ltda.	132.064	12.421	30-6-1945	20-8-1945
Idem.	132.063	12.420	30-6-1945	20-8-1945
Idem.	132.063-A	15.824	30-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.062	12.418	30-6-1945	20-8-1945
C. Gusmão & Cia. Ltda.	100.106	8.928	25-7-1945	20-8-1945
Cia. Goodyear do Brasil Prod. de Borracha.	132.058	10.592	7-7-1945	20-8-1945
Cia. de Propaganda, Administração e Comércio "Propac".	133.045	15.635	27-7-1945	20-8-1945
Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.	615.230	15.634	27-7-1945	20-8-1945
Carvalho Lauro & Cia.	145.126	11.248	22-7-1945	20-8-1945
Casa Saldanha Farm. Ltda.	202.383-R	15.589	7-8-1945	20-8-1945
Idem.	202.362-A	15.585	7-7-1945	20-8-1945
Cia. Americana de Intercâmbio (Brasil) CADIB.	801.343	13.070	23-7-1945	20-8-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	145.070	5.203	20-7-1945	20-8-1945
Dias Garcia & Cia.	615.230	15.633	27-7-1945	20-8-1945
Idem.	801.367	15.028	26-7-1945	20-8-1945
Dr. Blem & Cia. Ltda.	132.065	15.465	26-7-1945	20-8-1945
Erich Eichner & Cia. Ltda.	132.055	14.437	16-7-1945	20-8-1945
Editora Civilização Brasileira S. A.	132.057	13.691	10-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.056	14.435	16-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.029	11.716	25-6-1945	20-8-1945
Idem.	132.028	13.552	9-7-1945	20-8-1945
Eduardo A. Faustino.	615.226	15.515	6-8-1945	20-8-1945
F. R. Moreira & Cia.	100.137	15.810	30-7-1945	20-8-1945
Gráficas Belas Artes Ltda.	152.042	5.992	29-6-1945	20-8-1945
Idem.	152.037	6.352	29-6-1945	20-8-1945
Idem.	615.175-A	11.170	21-7-1945	20-8-1945
Idem.	132.006	5.003	24-6-1945	20-8-1945
Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	152.089	13.097	15-7-1945	20-8-1945
J. F. Barros & Cia. Ltda.	145.160	12.578	16-7-1945	20-8-1945
José da Silva & Cia.	133.040	12.431	20-7-1945	20-8-1945
Idem.	133.036	12.430	20-7-1945	20-8-1945
João de Oliveira, Irmão & Cia. Ltda.	145.160	12.577	11-7-1945	20-8-1945
J. Mendes Oliveira & Cia.	615.271	16.310	4-8-1945	20-8-1945
Idem.	615.265	16.303	4-8-1945	20-8-1945
Kremer & Bandeira Ltda.	615.208	14.385	20-7-1945	20-8-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.	901.097	9.112	26-7-1945	20-8-1945
Idem.	615.175	10.000	1-8-1945	20-8-1945
Idem.	615.117	6.403	9-7-1945	20-8-1945
Idem.	144.036	10.036	3-8-1945	20-8-1945
Idem.	132.038	9.155	26-7-1945	20-8-1945
Luis F. Braga & Filhos.	145.227	15.671	27-7-1945	20-8-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	145.142	11.755	15-7-1945	20-8-1945
Leão Barroso	801.291	12.389	4-7-1945	20-8-1945
Moreno Borlido & Cia.	615.242	16.179	8-8-1945	20-8-1945
Mesbla S. A.	133.032	13.701	15-7-1945	20-8-1945
Prod. Q. B. Horzog Ltda.	146.002	3.247	2-8-1945	20-8-1945
Renato Alves de Sá.	413.171	11.298	27-7-1945	20-8-1945
Roberto Pereira & Cia. Ltda.	801.198	7.516	17-7-1945	20-8-1945
Rubem Pereira & Irmão.	145.195	12.877	20-7-1945	20-8-1945
R. Veiga & Cia. Ltda.	615.179-A	15.233	28-7-1945	20-8-1945
Idem.	801.200-A	13.876	30-7-1945	20-8-1945
Idem.	801.199-A	13.875	30-7-1945	20-8-1945
Standard Oil Company of Brasil.	132.059	12.259	29-6-1945	20-8-1945
S. A. Magalhães Com. e Ind.	132.059-A	15.823	30-7-1945	20-8-1945
Soc. Bras. Alimentícia Ltda.	145.162	11.031	16-7-1945	20-8-1945
S. Brum & Cia.	145.193	13.730	30-7-1945	20-8-1945
Santos & Ventura Ltda.	202.122	15.528	26-7-1945	20-8-1945
Idem.	202.030	15.311	24-7-1945	20-8-1945
Idem.	202.373-R	12.480	30-6-1945	20-8-1945
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.	202.331-R	13.461	28-7-1945	20-8-1945
S. S. White Dental MFG Co. of Brasil.	202.640	13.337	27-7-1945	20-8-1945
The Texas Comp. (S. A.) Ltda.	132.059-A	15.822	30-7-1945	20-8-1945
Viana Silva & Cia. Ltda.	801.248	8.038	19-7-1945	20-8-1945
Idem.	413.151	10.672	7-7-1945	20-8-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *Blanc de Freitas*, Diretor da D. R. E. substituto.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO E MULTA

Comunico aos Srs. Fornecedores que por despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foram impostas multas por inadimplemento de proposta do fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.373, de 26-6-1940, às firmas mencionadas no presente aviso.

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Luis Pinto Segundo.....	145.036	5.770	5%	Material entregue em desacordo com as condições exigidas e ainda não substituído.	4-8-1945	10-9-1945
Idem	202.180	5.848	5%	Idem	19-7-1945	10-9-1945
M. M. Cavalcanti.....	413.039	6.542	3%	Falta de entrega do material no prazo ajustado	30-7-1945	30-8-1945
P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	202.019-A	4.251	5%	Idem	27-7-1945	20-8-1945

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições exigidas no aviso DRE/3-45, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1945, a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da D. R. E., substituto.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

EDITAL N.º 2-45

Concorrência pública para a venda de três automóveis inservíveis

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorização dada pelo Senhor Diretor da Divisão do Material, de acordo com o disposto na letra f do art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 6.606, de 18-12-40, e na conformidade do § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 21.063, de 19-2-32 combinado com o art. 738, § 1.º, letra c do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas às 15 horas do dia 29 do corrente, na Seção Administrativa da mesma Divisão, sala n.º 1.319, 13.º andar do Ministério da Fazenda, propostas para venda do material inservível adiante mencionado, obedecendo as estipulações abaixo.

Primeira — O material a que se refere o presente edital é representado por três automóveis com as seguintes características:

a) automóvel Cadillac, modelo 1942, de cor preta, com quatro portas, seis lugares, com o diferencial inutilizado (motor n.º 8.383.676);

b) automóvel Chevrolet, modelo 1939, com quatro portas, carroçaria, chassis e motor quebrados (motor número 3.527.454);

c) automóvel Ford, modelo 1937, com quatro portas, cor preta, de cinco lugares e sem compressor (motor n.º 2.031.032).

Segunda — Os carros poderão ser examinados de 11 às 16 horas, na garagem do Ministério da Fazenda, sita na antiga Guardamoria da Alfândega do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma (Cais dos Mineiros).

Terceira — Os automóveis serão entregues na garagem onde se encontram e no estado de uso em que estão.

Quarta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em quatro vias, de preferência dactilografadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal de Cr\$ 1,00 e um selo de Educação e Saúde.

Quinta — As propostas não podem ter emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras, e deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

Sexta — As propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital ou as que contiverem oferecimento de vantagens não pre-

vistas nesta publicação, ou as que apresentarem alternativas sobre propostas, não serão tomadas em consideração por ocasião do julgamento da concorrência.

Sétima — Das propostas deverão constar os preços unitários e global, escritos por extenso e em algarismos, a marca e o número do motor de cada automóvel. Não serão aceitas propostas menores de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o carro Cadillac; de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para o Chevrolet; de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o Ford.

Oitava — A presente concorrência poderá ser anulada caso assim convenha aos interesses da Administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Nona — Os envelopes de que trata a estipulação terceira serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha as propostas de todos os outros, em presença da comissão de concorrência, cujo presidente as autenticará com a sua rubrica.

Décima — Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos os licitantes retardatários.

Décima primeira — A guia para recolhimento à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional será fornecida pela Divisão do Material.

Décima segunda — Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração, e essa classificação será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor de sua proposta, em face da falta do recolhimento por parte do concorrente que tenha apresentado a proposta mais vantajosa.

Décima terceira — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada preferência, em igualdade de condições, de acordo com o disposto no art. 546 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, desde que dessa condição apresentem prova legal. O recolhimento da importância da proposta e a apresentação do respectivo comprovante precederá a autorização para retirada do material.

Décima quarta — O proponente a que for adjudicada a concorrência deverá recolher o valor da sua proposta, dentro do prazo que lhe for co-

municado, diretamente ou por edital no Diário Oficial. Por igual obrigação responde o concorrente que for chamado de acordo com a estipulação décima terceira.

Décima quinta — Correrá à conta do proponente toda e qualquer despesa referente à retirada dos automóveis, não se responsabilizando o Ministério da Fazenda por qualquer acidente que se possa verificar após a comunicação da autorização para a retirada dos veículos.

Nota — Qualquer esclarecimento sobre os trabalhos objetivados neste edital será fornecido aos interessados na Seção Administrativa da Divisão do Material, sala 1.319, 13.º andar do Palácio da Fazenda, à Avenida Aparício Borges, todos os dias úteis, das 12 às 16 horas, exceto aos sábados.

Comissão de Concorrência da D. M., em 13 de agosto de 1945. — Ari Camara, Secretário. — Bernardina M. B. Sanches, Escriutária E. — Fernando de Carvalho, Presidente.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.386

Auto n.º 682 de 1940

O Chefe da S. P. J., determina que se intime os herdeiros de Deodoro da Silva Pessoa, ex-agente fiscal de imposto de consumo, estabelecido ou residente na Rua João Lira n.º 38 desta cidade, mas aí não encontrados, a repôr a importância de Cr\$ 57,60 (cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) que lhes foi irregularmente paga, isto no prazo de 8 (oito) dias.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 25 de julho de 1945. — Zilda Lopes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.387

PROCESSO N.º 50.417 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Elias Assad Chalfun, estabelecida ou residente na Rua Senhor dos Passos n.º 244 desta cidade mas aí não encontrada, a retirar, no prazo de 8 (oito) dias, os documentos referentes ao processo acima mencionado.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de julho de 1945. — Zilda Lopes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.388

PROCESSO N.º 144.244 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime Antônio Alves com responsabilidade solidária de Antero Ribeiro de Faria, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 500,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também contados e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de julho de 1945. — Pelo Chefe. Elza Rodrigues Simão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.389

PROCESSO N.º 146.382 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime Harald Brix com responsabilidade solidária da firma Tecidos e Malhas Brasileiras Ltda., estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também contados, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de julho de 1945. — Pelo Chefe. Elza Rodrigues Simão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.390

PROCESSO N.º 146.457 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime Martins Jorge com responsabilidade solidária de Renato Gomes Machado, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 82,00 sendo Cr\$ 50,00 de multa e Cr\$ 32,00 de imposto devido, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Elza Rodrigues Simão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.391

PROCESSO N.º 119.043 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime Sociedade Industrial de Madeiras Ltda., estabelecida na Rua Miguel Couto n.º 113, 1.º desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da relevação da multa imposta ao processo supra, tendo em vista o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Hilda Salgado Gomes*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.392

PROCESSO N.º 134.774 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Laboratórios Orissiuma de Toledo, estabelecido na Rua Visconde de Ouro Preto n.º 47, desta cidade, a tomar ciência do seguinte despacho do Sr. Coletor Federal de Belo Horizonte:

Encaminhe-se à Recebedoria do Distrito Federal a fim de que a interessada, tenha conhecimento da situação dos processos (autos ns 15 e 25 este da Coletoria Federal em Teófilo Otoni), de agosto de 1938, em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5- último".

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Hilda Salgado Gomes*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.393

PROCESSO N.º 134.775 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Félix Pereira dos Santos, estabelecida na Rua São Pedro n.º 83 desta cidade mas aí não encontrada, a tomar ciência do despacho de 7-7-30, do Sr. Delegado Fiscal de Belo Horizonte, negando pro-

vimento ao recurso interposto no presente processo.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Hilda Salgado Gomes*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.394

PROCESSO N.º 140.949 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Alvaro Bustamante & Cia. estabelecida na Rua dos Andradas n.º 165, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência do arquivamento do processo supra, tendo em vista o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Hilda Salgado Gomes*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.395

PROCESSO N.º 147.616 DE 1944

O Chefe da S. P. J., determina que intime Pedro Francisco Coelho, estabelecido ou residente na Rua São Pedro n.º 117, fundos desta cidade, mas aí não encontrado, a tomar ciência do despacho do Sr. Diretor:

Tendo sido relevada a penalidade que devesse ser imposta *ex-vi* do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45, libere-se a mercadoria apreendida uma vez que seja pago, convenientemente, o imposto devido na importância de Cr\$ 20,70 (vinte cruzéis e setenta centavos), arquivando-se este em seguida.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Hilda Salgado Gomes*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.396

PROCESSO N.º 121.668 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Sociedade de Madeiras Cicema Limitada, estabelecida na Avenida Atlântica n.º 374 desta cidade, a tomar ciência da decisão do 1.º Conselho de Contribuintes, que, em face do Decreto-lei número 7.576, de 22-5-45, restituiu o processo a esta Repartição para arquivamento.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Elza Rodrigues Simão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.397

PROCESSO N.º 168.601 DE 1944

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Drogaria Assembléia Limitada, estabelecida na Rua da Assembléia n.º 83 desta cidade mas aí não encontrada, a tomar ciência do acórdão do 1.º Conselho de Contribuintes, dando provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à dispo-

sição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de julho de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.398

PROCESSO N.º 63.499 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime o Laboratório Farmacêutico Theomatine Limitada, estabelecido em local ignorado a tomar ciência de já ter sido arquivado o processo a que se refere o petiçãoário, nada mais havendo que atender.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 1 de agosto de 1945. — Pelo Chefe. *Elza Rodrigues Simão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.399

PROCESSO N.º 139.547 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime Olimpia Bettig Borges, com responsabilidade solidária de Antero Carrera Martins, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a tomar ciência do despacho que a obrigou a efetuar o recolhimento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para fazer o pagamento da quantia citada, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de julho de 1945. — Pelo Chefe. *Elza Rodrigues Simão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.400

PROCESSO N.º 142.430 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Pereira & Flores, estabelecida na Avenida Rio Branco n.º 9, salas n.º 325 327, desta cidade, mas aí não encontradas, a tomar ciência da decisão do 1.º Conselho de Contribuintes, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945, determinou a restituição do processo a esta Repartição para o seu arquivamento.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 1 de agosto de 1945. — Pelo Chefe. *Elza Rodrigues Simão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.401

PROCESSO N.º 150.076 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime Silvano do Nascimento Costa, com responsabilidade solidária de José Damasceno Maciel, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração

do art. 45, & 2.º, do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer ao 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 1 de agosto de 1945. — Pelo Chefe. *Elza Rodrigues Simão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.402

PROCESSO N.º 151.810 DE 1945

O Chefe da S. P. J., determina que se intime Zilda dos Santos Rodrigues, com responsabilidade solidária de José Batista Antunes, estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a tomar ciência do despacho que a obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45 § 2.º do Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42 conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 1 de agosto de 1945. — Pelo Chefe. *Hilda Salgado Gomes*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.403

PROCESSO N.º 155.484 DE 1945

Pelo presente fica intimada a Companhia Industrial Mercantil e Administrativa estabelecida em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40 § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de julho de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Pelo Chefe.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 2

O Diretor da Caixa de Amortização faz público que, em cumprimento de decisão da Junta Administrativa proferida em processo n.º 187.-R-44 iniciar-se-á, no dia 13 do corrente mês a substituição, por títulos definitivos das cautelares provisórias representativas de apólices emitidas por força do Decreto-lei n.º 1.1110, de 16 de fevereiro de 1939.

Os juros vencidos até o 1.º semestre de 1945 — serão pagos nas próprias cautelas; os dos semestres subsequentes, serão pagos mediante apresentação dos cupões dos títulos definitivos.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1945. — *Gladstone Rodrigues Flores*, Diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

Concorrência pública para a venda de sucata de aço e cavacos de torno.

Pelo presente edital, faz-se público, para o conhecimento dos interessados, que, nos termos do R.G.C.P. e de ordem do Sr. coronel Fausto Neto de Albuquerque, diretor e agente-diretor deste Arsenal, é aberta a concorrência pública para venda de de cerca de 300 (trezentas) toneladas de sucata de aço e cavacos de torno, material este julgado inservível para a indústria militar.

Os candidatos farão sua inscrição para habilitarem à apresentação das propostas, no Serviço de Contadoria do Arsenal, provando nessa ocasião sua idoneidade, quitação com os impostos e outras exigências.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 3,00 e mais Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, por folha, delatando as ofertas, separadamente, por tonelada de sucata de aço e cavacos de torno, para serem abertas na presença dos interessados, no dia 20 (vinte) de agosto, às 10 horas, no Gabinete da Fiscalização Administrativa do Arsenal, à Praia de São Cristóvão, adjudicando-se a venda ao que melhor preço oferecer.

O material ora posto à venda poderá ser visto, diariamente, pela manhã, no pátio do Arsenal.

Será exigida do adjudicante uma caução em dinheiro para garantia da retirada da sucata.

Qualquer esclarecimento a respeito poderá ser prestado no Gabinete do Fiscal Administrativo do Arsenal.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — *Rodolfo Lima de Vasconcelos*, tenente-coronel — fiscal administrativo.

Fábrica do Andaraí

Concorrência para venda de uma balança

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 13.412.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Saul Podcameni — Alvaro Martins Dias — Joaquim Neves dos Santos — Renato de Piro — Paulo Tórres de Carvalho Filho.

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente

Aprovados:

Henrique Pasqualetti Martins Júnior — Jaime Levin — Pedro Santiago Coscia — Adriano Madruga — João de Barros Souto — Paulo Lemos Novais — Valdemar Gonçalves Ribeiro — Adalberto Luiz do Prado — Silvío da Silva Dubois — Mucius Scevola Soares — José Ramalho Caldeira — Osvaldo Carvalho — Felice Brandi Ribeiro — Floriano Peixoto da Fonseca — José Neves Coutinho — Francisco Antônio Tavares.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Iris Augusta Amaral Menezes — Silvío Cabral de Menezes — Erwis Arthur Adalbert Richau — José Floriano Peixoto Cardoso — Antônio Ferreira.

Reprovados: 4.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 14 de agosto de 1945. — O diretor: *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA CIRURGIÃO DENTISTA DA ARMADA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição ao Concurso de admissão ao Quadro de Cirurgião Dentista do Corpo de Saúde da Armada, posto de 2.º tenente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, às páginas 13.412-4.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5.452 de 1.º de maio de 1943, observando-se que o recolhimento das importâncias correspondentes às multas, deverá ser efetuado na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Divisão, no prazo de 10 dias, sob pena ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

J. Alves de Oliveira — Rua Ramalho Ortigão, 20-2.º andar — DNT-7.402-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 433 "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Teko Aba Arkader — Abrigo da Praça Tiradentes, loja 6 — DNT-7.726-45. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 420 e 433 "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Antônio Pereira — Av. 28 de Setembro, 2945-fundos — loja. DNT-8.174-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 433 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

H. Silva & Lourenço — Rua Barão de Mesquita, 1.023 — DNT-8.806-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

José Carlos da Silva — Rua Borda do Mato, 4 — DNT-8.807-45. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Miguel Xavier de Araújo — Rua Borda do Mato, 10-10-A — DNT-8.809-45. Multa de 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 434. Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

J. Jorge Figueiredo — Rua Barão de Mesquita, 1.052 DNT-8.851-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 375 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Calçados São Paulo Ltda. — Rua 24 de maio, 1.263 — DNT-8.854-45. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Karl Hubner — Rua Ferreira de Andrade, 127 — DNT-8.857-45. Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Alberto da Cunha — Rua Coronel Agostinho, 7 — Campo Grande — DNT-8.926-45. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943, art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Fábrica de Papel Tijuca S.A. — Est. Três Rios, 898 — DNT-9.591-45. Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943, art. 433 — Infração do art. 433 "b-2" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Amaro & Cia. Ltda. — Av. N. S. Copacabana, 623 — DNT-9.733-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943, art. 491 — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Lourival da Rocha Vaz — Rua Uruguaiana, s/n. DNT-9.783-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do artigo 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Antônio Reis — Av. 28 de Setembro, 197 — DNT-9.842-45. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433 "b" do Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Francisco Eiras — Praça Getúlio Vargas, 2 — 4.º andar S-416 — DNT-11.087-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433 "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Dr. Pedro Paulo Pais de Andrade — Rua Araújo Porto Alegre 70-8.º andar — S/820 — DNT-11.158-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do artigo 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Indústrias Mecânicas Kabi Ltda. — Estrada Vicente de Carvalho, 730 — DNT-11.915-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433 "a"

do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Dr. Agenor Barros — Av. Rio Branco, 18- s/405-4.º andar — DNT-11.910-45. Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 434 — Infração do art. 433 "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Dr. Felício Falci — Rua Araújo Porto Alegre, 70-S/815 — DNT-11.161-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Rádio Clube do Brasil S.A. Av. Rio Branco, 1813.º andar. DNT-12.003-45. Multa de Cr\$ 600,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 434 — Infração do artigo 433 "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Manuel Gil Irmãos — Rua Gonzaga Bastos, 302 — DNT-12.217-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43. Art. 404 — Infração do artigo 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

J. F. Teles — Praça Floriano Peixoto, 19 — 6.º andar S/68 — DNT-12.021-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43. Art. 434 — Infração do art. 433 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Jaci M. Costa — Rua Alcindo Guanabara, 17-21 — DNT-13.049-45. Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do artigo 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Exportação de Minérios Ltda. — Av. Rio Branco, 183 s/701 — DNT-13.067-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

João Jamides — Praça Cristiano Ottoni, Gare 1a Estação D. Pedro II — DNT-12.131-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-6-45.

Em 9 de agosto de 1945. — *Dr. Décio Parreiras*, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Aparício Borges, andar térreo, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, às seguintes firmas:

Autos:

N.º 1.748 — Indústria de Aço e Metais Ltda.

N.º 1.747 — Comassim & Cia.

N.º 1.788 — Olímpio Fernandes & Cia.

N.º 1.745 — Papelaria Natal S. A.

N.º 1.743 — Fábrica de Artefatos de Couros Capuya.

N.º 1.744 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda.

N.º 1.789 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda.

N.º 1.790 — Serra Barros & Sousa.

N.º 1.792 — Domingos de Araújo Marques.
 N.º 1.791 — Manuel Muniz de Souza.
 N.º 1.793 — João Matoso.
 N.º 1.794 — Irmãos Batista Ltda.
 N.º 1.795 — José Ribeiro Gonzales.
 N.º 1.796 — Franca & Cia. Ltda.
 N.º 1.797 — A. F. Câmara da Paz.
 N.º 1.798 — Leopoldo Both & Irmão.
 N.º 1.799 — Guimarães Abade.
 N.º 1.749 — Carlos de Oliveira.
 N.º 1.750 — João Afonso Correia.
 N.º 1.751 — Arnaldo F. Costa.
 N.º 1.752 — Abrantes & Medeiros.
 N.º 1.753 — Acellino da Cruz.
 N.º 1.754 — Joaquim Teixeira Oliveira.
 N.º 1.755 — Batista & Durão.
 N.º 1.590 — Armando Marton & Cia. Ltda.
 N.º 1.554 — Panificadora Nacional Limitada.
 N.º 1.519 — Matos Rocha S. A.
 N.º 1.584 — Jaime Rosenfeld.
 N.º 1.582 — Joel Rosenfeld.
 N.º 1.583 — Joel Rosenfeld.
 N.º 1.585 — Torreção Mogiana Limitada.

N.º 1.587 — Exacta S. A.
 N.º 1.588 — Exacta S. A.
 N.º 1.589 — Atelier Paulo Olivieri.
 Em 8 de agosto de 1945. — Visto:
 Dr. Décio Parreiras, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Registro do Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convida os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o art. 7.º, § 1.º, do Decreto-lei número 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
 — Renato Santos, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Paraná

EDITAL RETIFICATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital retificativo do de concorrência administrativa para a construção de Edifício-sede destinado à A.P.T. da Foz do Iguaçu.

Publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho, à página 12.862

Serviço do Material

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral que, nas folhinhas filatélicas comemorativas da vitória das Nações Unidas será empregado, durante vinte dias, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, em todo o Brasil, observadas as prescrições constantes

da portaria n.º 860, de 28 de setembro de 1942, um carimbo não postal, comemorativo da vitória final das Nações Unidas, com as seguintes características:

Carimbo de borracha, comemorativo, não postal.

Formato — quadrado.

Dimensões — 0,050m x 0,050m.

Tinta a empregar — azul.

Motivo — Homenagem à vitória final das Nações Unidas.

Legendas — ao alto, em duas linhas, "... e a paz voltou a reinar sobre a terra..." Ao centro um pombo carregando um ramo de oliveira, símbolo da paz. Na base, em duas linhas, separadas por um traço, as datas: "8-5-1945" (vitória das Nações Unidas na Europa e primeiro dia de circulação da série de selos da vitória) e "15-8-1945" (Vitória das Nações Unidas no Pacífico).

O carimbo descrito não poderá obstar selos postais e constitui emissão oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945.
 — Romeu de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 138

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS			
1. Parafuso de latão, para painel de carro elétrico de 25,4mm x 6,3mm (1" x 1/4") (Com fenda, cabeça chata escariada, rosca inglesa, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 2)	Grosa	
2. Parafuso de latão para espelho de fechadura de porta de cabine de carro elétrico de 33,3mm x 4mm (1 5/16" x 5/32") (Com fenda, cabeça boleada escariada, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 2)	Grosa	
3. Parafuso de latão, para suspensório de porta lateral de carro elétrico de 19,0mm x 7,9mm (3/4" x 5/16") (Com fenda, cabeça chata escariada, porca especial, rosca inglesa, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 4.000)	Um	
4. Parafuso de latão niquelado para fechadura de porta de cabeceira de carro elétrico de 25,4mm x 4,7mm (1" x 9/16") (Com fenda, cabeça boleada escariada, rosca soberba comum, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 2)	Grosa	
5. Parafuso de latão niquelado para trinco de janela de carro elétrico de 25,4mm x 4,6mm (1" x 23/128") (Com fenda, cabeça redonda, escariada, porca especial, rosca inglesa especial 2-BA, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 1.000)	Um	
6. Parafuso de aço para fixação de manômetro de carro elétrico de 12,7mm x 4mm (1/2" x 5/32") (Com fenda, e porca, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 2)	Grosa	
7. Parafuso de aço para porta de carro elétrico de 25,4mm x 7,9mm (1" x 5/16") (Com fenda, cabeça chata escariada, rosca inglesa comum, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 850)	Um	
8. Parafuso de latão niquelado para para-brisa de carro elétrico de 33,3mm x 3mm (1 5/16" x 15/64") (Com fenda, cabeça redonda escariada, porca especial, rosca inglesa especial O-BA, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 100)	Um	
9. Parafuso de aço niquelado para barra de proteção de para-brisa de carro elétrico de 17,5mm x 4,6mm (11/16" x 23/128") (Com fenda, cabeça redonda escariada, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 500)	Um	

ITENS

10. Parafuso de latão para porta lateral de carro elétrico de 9,5mm x 4,6mm (3/8" x 23/128") (Com fenda, cabeça redonda escariada, porca especial, rosca inglesa especial 2-BA, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 100)	Um
11. Parafuso de latão para abafador de carro elétrico de 12,7mm x 4,8mm (1/2" x 3/16") (Com fenda, cabeça chata escariada, rosca inglesa especial 2-BA conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 24)	Grosa
12. Parafuso de latão niquelado para gancho de cortina de carro elétrico de 15,9mm x 2,46mm (5/8" x 3") (Com fenda, cabeça redonda escariada, rosca soberba comum, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 2)	Grosa
13. Parafuso de latão para gancho de cortina de carro elétrico de 15,9mm x 2,46mm (5/8" x 3") (Com fenda, cabeça redonda escariada, rosca soberba comum, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 2)	Grosa
14. Parafuso de latão para fixação de caixa de carro elétrico de 22,2mm x 4,6mm (7/8" x 23/128") (conforme amostra na Divisão do Material, com porca)	(Até 100)	Um
15. Parafuso de latão, para guarnição de porta de cabeceira de carro elétrico de 25,4mm x 4,14mm (1" x 8") (Com fenda, cabeça boleada, escariada, rosca comum, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 6)	Grosa
16. Parafuso de latão para correção de janela de carro elétrico de 12,7mm x 4,8mm (1/2" x 3/16") (Com fenda, cabeça boleada, rosca inglesa especial 2-BA, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 15)	Grosa

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega até 60 dias, no máximo.

Local de entrega: — X. M. -3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma garantia de proposta, no valor de Cruzéis 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço por extenso, e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 139

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 23 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

- Item 1 — Cadinho para fundição de 60 kg — (Até 7) — Um.
Item 2 — Cadinho para fundição de 80 kg — (Até 5) — Um.
Item 3 — Cadinho para fundição de 100 kg — (Até 5) — Um.
Item 4 — Cadinho para fundição de 120 kg — (Até 5) — Um.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 8 dias.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma garantia de proposta, no valor de Cruzeros 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço por extenso, e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos. Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 104

EXPORTAÇÃO DE MENTOL CRISTALIZADO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., torna público, para conhecimento dos interessados, que o Excelentíssimo Senhor Coordenador da Mobilização Econômica resolveu cancelar a fixação, em US\$ 19,50 por quilo FOB-pórtio nacional, do preço mínimo de venda do mentol cristalizado destinado ao exterior, e liberar, com relação a preço, a exportação do produto, a qual, entretanto, continuará a depender de licença prévia desta Carteira, de acordo com disposições legais vigentes.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — Pela Carteira de Exportação e Importação. — Coriolano de Góes, Diretor. — Hamílcar José do Amaral Bevilacqua, Gerente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 11 DE AGOSTO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	—	—	0,86 5/16
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,66 11/16	4,77
N. York	16,50	19,30	19,87
Urugual	—	11,04 7/8	—
Argentina	—	—	5,11

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE AGOSTO DE 1945

DÍVIDA EXTERNA	
Empréstimo Federal de 1898, 5 %, p/f 100	2.250,00
Empréstimo Federal de 1901, 4 %, p/f 100	2.000,00
Empréstimo Federal de 1914, 5 %, p/f 100	3.700,00
DÍVIDA INTERNA	
Apólices e obrigações:	
Uniformizadas, de 5 %, miúdas	900,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	910,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	911,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	872,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	410,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	367,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	742,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.716,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	750,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	181,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	174,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	179,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	67,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	615,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	225,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. 1.535, de Cr\$ 200,00	201,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. 2.097, de Cr\$ 200,00	200,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. 3.264, de Cr\$ 200,00	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	178,00
Preferenciais de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 4 1/2 %, port.	26,00
Ações de Bancos:	
Brasil, de Cr\$ 200,00	650,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
Regional, de Cr\$ 200,00	450,00

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00 325,00

Debêntures:

Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 % 1.100,00

Vendas judiciais:

40 Apólices Diversas Emissões, de 1.000,00, 5 %, nom. 912,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 13 DE AGOSTO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços
Externa:

£ 80 Empréstimo Federal, de 1898, 5 %, P/f 100 2.250,00
£ 200 Empréstimo Federal, de 1901, 4 %, P/f 100 2.000,00
£ 200 Empréstimo Federal, de 1914, 5 %, P/f 100 3.700,00

União — Dívida Interna:

Apólices:

24 Uniformizadas 910,00
1 Idem, de Cr\$ 200,00 180,00
22 Diversas Emissões, nom. 910,00
193 Reajustamento 872,00
1 Idem, de Cr\$ 500,00 410,00

Obrigações:

258 Guerra, de Cr\$ 100,00 73,00
17 Idem 72,00
16 Idem, de Cr\$ 200,00 146,00
10 Idem 145,00
2 Idem 144,00
20 Idem, de Cr\$ 500,00 365,00
601 Idem 367,00
4 Idem 366,00
372 Idem, de Cr\$ 1.000,00 742,00
260 Idem 743,00
13 Idem 741,00
20 Idem, de Cr\$ 5.000,00 3.720,00
174 Idem 3.715,00

Estaduais:

Apólices:

29 Minas, 5 %, port. 750,00
64 Minas, 1.ª série 181,50
23 Idem 181,00
200 Idem, 2.ª série 174,00
10 Idem 174,50
10 Idem, 3.ª série 179,50

142 Idem 179,00
82 Pernambuco 67,00
100 Rodoviárias do Estado do Rio 615,00
13 São Paulo 225,00

Municipais:

30 Decr. 1.535 201,00
50 Decr. 2.097 200,00
291 Decr. 3.264 200,00
35 Empréstimo de 1931 177,00
108 Idem 178,00

Municipais dos Estados:

50 Porto Alegre, 3 1/2 % 26,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

110 Brasil, de Cr\$ 200,00 650,00
25 Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00 200,00
13 Regional, de Cr\$ 200,00 450,00

Companhias:

105 Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00 325,00

Debêntures:

35 Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 % 1.100,00

Alvarás:

Dívida Pública:

40 Apólices Diversas Emissões, nom. 912,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações nominativas e ao portador do Banco Português do Brasil, em número de 250.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, c/50 % e integradas, representativas de seu capital social de Cr\$ 50.000.000,00; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 20.000.000,00.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados os exemplares das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDIA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BANCO MOBILIZADOR DE CRÉDITO S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DO BANCO MOBILIZADOR DE CRÉDITO S.A., REALIZADA EM NOVE DE AGOSTO DE 1945

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos à Rua da Alfândega n.º 71, nesta capital, acionistas em número legal, conforme demonstra o Livro de Presença, o Dr. J. Correia Meier, Presidente do Banco, tomou a palavra e declarou aos Srs. acionistas que, conforme a publicação de convocação feita pelo *Diário Oficial* de um, quatro e oito deste mês e "Jornal do Comércio" de um, cinco e oito do corrente, a reunião se prendia "ao conhecimento do programa traçado para execução dos planos de que trata o manifesto da Diretoria, para aumento de capital, bem como conhecimento do balanço levantado em 30 (trinta) de junho último". — Assim, pedia aos Srs. acionistas que escolhessem um dentre eles para presidir aos trabalhos. Por aclamação foi indicado o acionista Sr. Silvano dos Santos Cardoso que, sob uma salva de palmas, assumiu a Presidência e escolheu para Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os Senhores Dr. Jaime Borges da Conceição e Franklin Lima. Completa a mesa, determinou o Sr. Presidente que o Sr. Segundo Secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação, o que deixou de ser feito porque o acionista Sr. Tomás Marques da Silva pediu a dispensa, alegando que dita convocação já havia sido publicada e era do conhecimento dos presentes. Em seguida determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Manifesto para o aumento de capital. Com a palavra o acionista Senhor Darcílio Pires de Almeida requereu a dispensa da leitura dessas peças, que já eram do conhecimento dos presentes, quer por publicação nos jornais, quer, ainda, por distribuição pessoal do Manifesto feita pela Diretoria. Posta em votação a proposta foi a mesma aceita por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a qualquer dos Srs. acionistas que quisessem se manifestar sobre a matéria da convocação. Pediu a palavra o Senhor Dr. Enzo Carlos Pinto que discorreu sobre o "Jardim 25 de Agosto", tendo demonstrado em rápidas palavras o futuro promissor daquela propriedade da Empresa Melhoramentos de Caxias, da qual, em boa hora, o Banco Mobilizador de Crédito S.A. se tornou proprietário da maioria de suas cotas. Disse mais que tudo o que se contém no Manifesto da Diretoria, é a expressão da verdade, sendo o plano traçado de fácil e pronta execução, o que trará avultados lucros no empreço do aumento do capital pleiteado. Conhecedor de próprio "visu" da propriedade de Caxias, com os elementos de que dispõe sobre a valorização da propriedade imobiliária no Brasil, máxime, no Distrito Federal e zonas limítrofes, elementos esses adquiridos no trato diuturno como chefe do Departamento de Avaliações da Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro, aconselhava aos Srs. acionistas a aprovarem o plano da Diretoria para que tivesse imediata execução. — Em seguida usou da palavra o acionista João Corominas Ruiz, que queria se congratular com os Srs. acionistas pelo progresso e situação promissora do Banco, demonstrados no balanço le-

SOCIEDADES

vantado em 30 de junho último, por deliberação da Diretoria, balanço esse, que reflete a solidez das transações feitas durante o primeiro semestre do ano corrente. Pedia, assim, aos Srs. acionistas um voto de louvor à Diretoria pela maneira escrupulosa com que vem gerindo o Banco, bem como que aprovassem dito balanço e demais atos praticados pela Diretoria até esta data. O Sr. Presidente pôe em votação o requerimento do Senhor João Corominas Ruiz, bem como o do Sr. Dr. Enzo Carlos Pinto, os quais foram unanimemente aprovados, com exceção dos votos dos Diretores e demais pessoas impedidas por lei. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece o comparecimento de todos os Srs. acionistas e solicita que se dignem de aguardar alguns instantes para que seja lavrada a respectiva ata, o que foi feito e, após, tendo dita ata sido lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. — Eu, Jaime Borges da Conceição, 1.º secretário, lavrei a presente ata no livro próprio, da qual são tiradas duas cópias dactilografadas, devidamente autenticadas para os fins de direito. Jaime Borges da Conceição — Franklin Lima. — João Gaspar Correia Meier. — Antônio Correia Meier. — Ulisses Campos Neto. — Pedro Alcântara Guimarães. — Cincinato César Colombo de Gusmão. — Enzo Carlos Pinto. — Artur Maciel Correia Meier. — pp. Gilda Maciel Correia Meier, Artur Maciel Correia Meier — pp. Ivo Correia Meier, Artur Maciel Correia Meier. — Jorge do Vale Costa. — Rivadavia Maciel Correia Meier. — Norma Maciel Correia Meier. — Manuel Bica Filho. — Fernando Vidal Leite Ribeiro. — Silvano Santos Cardoso. — João Corominas Ruiz. — Darcílio Pires de Almeida. — Tomás Marques da Silva. — Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada as fls. 18v a 20 do livro próprio. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — Jaime Borges da Conceição. Firma devidamente reconhecida no Tabelião 11.º Ofício.

(N.º 10.962 — 13-8-45 — Cr\$ 163,20)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1945.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às 9 horas, compareceram à sede da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, à Avenida Suburbana n.º 315, nesta Capital, acionistas representando 73.468 ações, ou sejam 97,95% do capital em ações ordinárias, conforme assinaturas no livro de "Presença dos Acionistas". Conforme determina o art. 18 dos Estatutos, assumiu o cargo de Presidente o Diretor-presidente, Dr. M.T. de Carvalho Brito e de Secretário, o respectivo Diretor, Dr. Antônio Gomes Lima. Constituída a mesa, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e ordenou-me a leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos dias 15, 20 e 23 de junho de 1945.

O teor do citado edital é o seguinte: "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de junho corrente, às 9 horas, na sede social, à Avenida Suburbana n.º 315, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o presente exercício de 1945, estabelecendo os seus vencimentos. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945. — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha: Manoel Thomas de Carvalho Britto, presidente". Em seguida, o Presidente, ordenou-me, o que fiz, como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Durante a leitura o Presidente foi esclarecendo e dando informações sobre os diversos itens do balanço. Terminada a leitura, o Presidente submeteu à discussão os documentos referidos. Como não houvesse manifestação, pôs o Presidente, na forma da lei, em votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, tendo sido os mesmos aprovados sem reservas pela Assembléia. Os acionistas legalmente impedidos abstiveram-se de votar. O Presidente anuncia a aprovação por unanimidade das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal. A seguir, de acordo com o edital, o Presidente diz que compete à Assembléia eleger o Conselho Fiscal, e seus suplentes para o exercício de 1945. Procedida a eleição, verifica-se que foram reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Osvaldo Costa, Vicente Noronha e José Patrocínio Lisboa, e para suplentes os senhores doutor Crispim Jaques Reis Martins, José Maria de Jesus Seixas e Carlos Correia de Matos. Depois da apuração, o Presidente anuncia o resultado da eleição e propõe os honorários de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) semestrais para cada membro do Conselho Fiscal. Submetida à aprovação, é a mesma aprovada por unanimidade. Tendo esgotado a ordem do dia, o senhor Presidente dá a palavra a quem dela queira fazer uso e, não havendo quem se manifestasse, é a sessão suspensa, a fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é a ata lida e aprovada. — Eu, Antônio Gomes Lima, secretário, mandei lavrar a presente ata, que assino, com o Presidente e demais acionistas presentes. — M.T. de Carvalho Britto. — Antonio Gomes Lima. — Gastão de Carvalho Britto. — Florencio de Abreu. — Osvaldo Costa. — Vicente Noronha. — Antonio de Andrade Botelho. — José Maria Loures Filgueiras.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha: M. T. de Carvalho Britto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 1.928, por despacho de 6 de agosto de 1945, os seguintes documentos: cópia da ata da assembléia geral ordinária de 26-6-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e elegeram os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano em curso, fixando-lhes os vencimentos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de agosto de 1945. — Eu, Rachel Essabá, escrivão, G, escrevi, conferi e assino. — Rachel Essabá. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selado com Cr\$ 5,40)

(Proc. n.º 14.029-45).

(N.º 10.960 — 13-8-45 — Cr\$ 163,20).

TRANSPORTADORA LUBROSA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1945.

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Transportadora Lubrosa S. A., à Avenida Presidente Vargas número dois mil quatrocentos e oitenta e um, nesta cidade, às 16 horas, presentes os acionistas cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença a folhas 10 v. e com as declarações exigidas no artigo 92 do decreto-lei 2.627, o Dr. Laurindo Augusto Lengruber Filho, Diretor Tesoureiro, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, independente da verificação de número por se tratar de segunda convocação, anunciando que a Assembléia vai deliberar sobre a matéria constante do edital publicado no *Diário Oficial* nos dias 7, 8 e 9 e no "Jornal do Comércio" nos dias 8, 9 e 10, tudo do mês de junho de 1945. Em seguida a Assembléia aclamou para presidir os trabalhos o Dr. Laurindo Augusto Lengruber Filho, que, uma vez empossado designou para secretariar os trabalhos o acionista José Salvador Babilão de Azevedo e mandou pelo mesmo fosse lido o edital de convocação que é do teor seguinte: — "Transportadora Lubrosa S. A. Assembléia Geral Extraordinária. Segunda convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 do corrente, às 16 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas número 2.481, primeiro andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, quanto ao arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária que aprovou o relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944. Capital Federal, 6 de junho de 1945. Transportadora Lubrosa S. A. Laurindo Augusto Lengruber Filho. Diretor Tesoureiro (Número 8.652. Cruzeiros 25,50. Dias 7, 8, 9 de 6 de 1945. 6-6-1945). Feita a leitura do edital o Sr. Presidente declarou

que não obstante a publicação deste edital no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" para a Assembleia Extraordinária, a ela não comparecer número suficiente, razão porque foi feita essa nova convocação. Leva em seguida ao conhecimento que a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio de que trata o edital é a seguinte: — Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. O presidente propõe que os vencimentos aludidos sejam fixados em Cr\$ 200,00 mensais, como aliás vem sendo fixado desde a constituição da Companhia. Foi em seguida a proposta do presidente posta em discussão e ninguém pedindo a palavra foi submetida a votação sendo aprovada unanimemente. Em seguida o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e por nada mais haver a tratar deu por encerrada a sessão senão as folhas 10 verso e 11 no li e encerrada também a lista de pre-viro respectivo com a assinatura do presidente da Assembleia e a minha como secretário, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio por mim secretário e reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada pela Assembleia e vai assinada pelos acionistas presentes e dela tiro duas cópias dactilografadas para os fins legais. Eu José Salvador Baião de Azevedo, servindo como secretário, por ser acionista assino com o presidente e demais acionistas. José Salvador Baião de Azevedo. Laurindo Augusto Lengruber Filho, presidente da Assembleia. Joaquim Francisco de Oliveira, Francisco Corrêa, Juan Perez Rodrigues e Polibio Mentzigen. A presente ata é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais número um, ao qual me reporto em cujas folhas 26 a 27 foi lavrada esta ata da Assembleia Geral Extraordinária da Transportadora Lubradora S. A. realizada em treze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. — José Salvador Baião de Azevedo.

Confere com o livro 1, fls. 26 a 27. — Joaquim Delmiro de Souza, chefe do escritório.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Laurindo Augusto Lengruber Filho, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 11.032 — 13-8-45 — Cr\$ 91,60).

"SELSA" — SOCIEDADE DE EMBALAGENS E LAMINAÇÃO S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As quatorze horas do dia dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e cinco na sede social, à rua Alvaro Alvim trinta e três e trinta e sete, na sala mil e dezessete, do décimo andar, nesta cidade, Capital da República, presentes a totalidade dos acionistas, conforme livro de presença e ações depositadas na conformidade do artigo dezessete dos Estatutos, assumiu a presidência de acordo com os Estatutos o diretor João Quirichella, o qual abrindo a sessão, solicita aos acionistas, seja indicado o presidente para dirigir os trabalhos da Assembleia. É aclamado por unanimidade o acionista Dr. Nei Cunha da Rocha, que convida para secretário o acionista Manuel Fernandes, ficando assim composta a mesa. Depois de verificar estarem presentes todos os acionistas constantes do livro de presença, o Sr. Pre-

sidente declara aberta a sessão, determinando ao Secretário que leia o edital de convocação, que foi publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias quatro, dez e quatorze de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, o qual, em voz alta, é lido pelo secretário. — "Selsa" — Sociedade de Embalagens e Laminagem S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. — Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à rua Alvaro Alvim ns. 33 e 37 — 10.º andar, sala 1.016, às 14 horas do dia 16 de julho de 1945, para tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e elegerem os novos diretores.

— Rio de Janeiro, 2 de julho de 1945. João Quirichella, Jacintho Chirichella. Finda a leitura do edital de convocação pede a palavra o Sr. João Quirichella que falando em seu nome e no de Jacintho Chirichella, diz que renunciaram as funções de diretores, esclarecendo que o fazem obedecendo a fatores de ordem material, ante as funções de suas profissões que não lhes permitiam tratar dos interesses da sociedade com a constância exigida pelas atribuições outorgadas pelos senhores acionistas. Agradeçam a prova de confiança dos Srs. acionistas e a eficiente colaboração dos seus auxiliares, prometiam porém, como acionistas, trabalhar sempre que to da sociedade. O Sr. Presidente fosse oportuno, pelo engrandecimento declara que vai suspender a sessão por 10 (dez) minutos para que os senhores acionistas preparem as suas cédulas, a fim de ser eleita a nova diretoria. Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Floriano Peixoto da Rocha mil trezentos e cinquenta votos e e Altair Sandim Rocha — 2.350 (dois mil e trezentos e cinquenta) votos em branco. Finda a apuração, o Sr. Presidente da mesa proclamou eleitos para diretores da "Selsa" — Sociedade de Embalagens e Laminagem S. A. — O senhor Floriano Peixoto da Rocha, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital à rua Gurupi número 159 e a senhora Altair Sandim Rocha, brasileira, casada, comerciante, residente nesta Capital à Avenida 28 de Setembro n.º 381-A, casa 11, os quais tomaram posse imediatamente dos respectivos cargos, fazendo a caução estatutária. Declara o senhor Presidente, que estavam preenchidos os fins para que fora convocada a Assembleia, todavia, concederia a palavra a quem dela quizesse fazer uso.

Pediu a palavra o acionista Dr. Alvaro Maciel Rodrigues, que em resumo disse que como membro efetivo do Conselho Fiscal, acompanhou todos os atos da diretoria renunciante, verificando sempre que os renunciantes procuraram engrandecer a sociedade, o que era notório, em vista do conceito gozado pela sociedade em todos os círculos comerciais, que na ata a ser lavrada, ficasse consignado os agradecimentos de todos os acionistas aos renunciantes. O Sr. Presidente da mesa, pôe em discussão a proposta do acionista Dr. Alvaro Maciel Rodrigues. Não havendo quem usasse da palavra, a submeteu a votos, sendo por aclamação aprovada. O Sr. Presidente da mesa, agradecendo a presença dos senhores acionistas e a boa ordem observada durante os trabalhos da Assembleia, pediu que permanecessem no recinto

o tempo necessário para a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi esta ata que redigida, lida por mim secretário, que a subscrevo, aprovada e assinada pelo presidente e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1945. Manoel Fernandes, secretário. — Ney Cunha da Rocha, presidente. — João Quirichella. — Alvaro Maciel Rodrigues. — Jacintho Chirichella. — Eduardo Carlos de Souza. — Mario Cunha. — Altair Sandim Rocha. — Joaquim Pereira Lopes. — Floriano Peixoto da Rocha. — Libanio Carlos Borges.

Declaro que a presente ata é cópia fiel do original lavrado a fls. 6 a 7 (verso), do livro de ata. — Manoel Fernandes, secretário.

(N.º 11.040 — 13-8-45 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS FRANCO AMERICANA

Ata da Assembleia preparatória de Constituição da Companhia de Produtos Químicos Franco Americana, realizada em 11 de junho de 1945.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, à rua Argentina cinquenta e um, sede da Sociedade Franco Americana Industrial e Comercial Ltda., nesta cidade, reuniram-se todos os subscritores do capital social, em número de oito, havendo sido assinada a lista de presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o incorporador e fundador Henri Fernand Ribaud, convidando o subscritor Otávio de Almeida Gomes para secretariar os trabalhos. Declara então o presidente da mesa que, como era do conhecimento dos presentes pretendia de comum acordo com o colista Milton Moreira Borges transformar a Sociedade Franco Americana Industrial e Comercial Ltda. em uma sociedade anônima, entrando ambos na referida sociedade com os bens, coisas e direitos que possuem na sociedade limitada. Diz a seguir que estava sobre a mesa o projeto de estatutos que iria ser lido pelo Sr. secretário, o que foi feito nos seguintes termos: Estatutos da Companhia de Produtos Químicos Franco Americana. Capítulo um. Da denominação, sede, fins e duração. Artigo primeiro. Sob as denominação Companhia de Produtos Químicos Franco Americana fica constituída uma sociedade anônima destinada ao fabrico e comércio de produtos químicos em geral e especialmente a produção de saponáceos, tendo sua sede e fóro nesta capital e determinado o prazo de duração, podendo abrir e manter filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Capítulo segundo. Do capital social e das ações. Artigo segundo. O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divididos em três mil ações comuns, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros cada uma. Capítulo terceiro. Da Administração. Artigo terceiro. A sociedade será administrada por um único diretor, acionista ou não e designado por diretor presidente, eleito por assembleia geral pelo prazo de cinco anos podendo ser reeleito e investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas da diretoria, obrigando-se, para garantia de sua gestão, a caucionar cinquenta ações da socie-

dade e tendo sua remuneração fixada anualmente pela assembleia geral ordinária. Artigo quarto. Em caso de falecimento ou renúncia do diretor presidente será imediatamente convocada uma assembleia geral extraordinária para eleição do substituto que servirá pelo tempo que faltar ao mandato do substituído. Artigo quinto. Compete ao diretor presidente: a) supervisionar todos os negócios da companhia, interferindo diretamente sempre que o julgar conveniente aos interesses sociais; b) representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; e c) decidir sobre a aquisição e venda, hipoteca ou oneração de bens imóveis ou a constituição de quaisquer outros ônus reais sobre os mesmos; d) celebrar contrato de qualquer natureza, transigir, afiançar, desistir, acordar, firmar compromisso e exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade;

e) aceitar duplicatas, assinar cheques e guias para movimentação de fundos e firmar qualquer documento do giro comercial; f) resolver sobre a criação, manutenção ou extinção de filiais, agências, representações ou escritórios; g) contratar, nomear, punir ou demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração. Capítulo quarto. Das assembleias gerais. Artigo sexto. A assembleia geral ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, e será presidida pelo diretor presidente, que convidará um acionista para secretariar os trabalhos, ficando, assim, composta a mesa. Capítulo quinto. Do Conselho Fiscal. Artigo sétimo. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária que fixará a remuneração, podendo ser reeleitos. Capítulo sexto. Do exercício financeiro e da distribuição de lucros. Artigo oitavo. O exercício financeiro será encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado um balanço geral para apuração dos resultados. Artigo nono. Os lucros líquidos obtidos serão assim distribuídos: a) cinco por cento para o fundo de reservas legal até atingir vinte por cento do capital; b) cinco por cento para o fundo de renovação de máquinas e instalações; c) cinco por cento para o fundo de previsão; d) cinco por cento para o fundo de beneficência de empregados; e) um quantum a ser distribuído aos acionistas, como dividendo, a critério da assembleia geral, por proposta do diretor presidente, ouvido o conselho fiscal. Artigo décimo. O saldo de lucros não distribuídos, os dividendos prescritos ou a percentagem prevista na letra a do artigo nono após haver o fundo de reserva legal atingido vinte por cento do capital social, serão creditados ao fundo de previsão. Capítulo sétimo. Disposições gerais e transitórias. Artigo décimo primeiro. A parte do capital social subscrita em dinheiro será realizada da seguinte maneira: dez por cento no ato da assinatura da lista de subscrições e o restante em três parcelas iguais dentro de trinta, sessenta e noventa dias após o arquivamento dos atos constitutivos no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Finda a leitura dos Estatutos foram os mesmos submetidos a discussão. Como ninguém fizesse uso da palavra é em seguida levado a votação e aprovado por unanimidade. Diz a seguir o Sr. Presidente que, estava o capital totalmente subscrito pedindo ao senhor secretário que procedesse a leitura

ra da lista de subscrição o que assim foi feito; subscritores: Dr. Mário Nóbrega Dias, brasileiro, casado, médico, residência Beco da Lagoinha, nove, subscrito, dez ações, dez mil cruzeiros, realizado mil cruzeiros; Dr. Otávio de Almeida Gama, brasileiro, casado, advogado, residência Avenida Carlos Peixoto cinquenta e oito, subscrito dez ações, dez mil cruzeiros, realizado mil cruzeiros; Dr. Ernani de Mesquita Santos, brasileiro, casado, advogado, residência rua das Laranjeiras trezentos e sessenta e seis, subscrito dez ações, dez mil cruzeiros, realizado mil cruzeiros; Armino Peixoto, português, casado, do comércio, residência rua das Laranjeiras trezentos e sessenta e seis, subscrito dez ações, dez mil cruzeiros, realizado mil cruzeiros; Manuel Pereira, brasileiro, casado, do comércio, residência R. Maraá quarenta e três, subscrito dez ações, dez mil cruzeiros, realizado mil cruzeiros; Dr. Arthur Possolo, brasileiro, solteiro, advogado, escritório à rua da Alfândega quarenta e um, subscrito de ações, dez mil cruzeiros, realizado mil cruzeiros; Milton Moreira Borges, brasileiro, casado, do comércio, residência rua Argentina cinquenta e um, subscrito cento e vinte ações, cento e vinte mil cruzeiros, realizado cento e vinte mil cruzeiros; Henri Fernand Ribaud, francês, casado, industrial, escritório rua do Rosário cento e sete, subscrito duas mil oitocentas e vinte ações, dois milhões e oitocentos e vinte mil cruzeiros, realizado dois milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros. Terminada a leitura da lista de subscrição pede então o presidente que a assembléia indique os três peritos que devem avaliar os bens, coisas e direitos com os quais iriam os subscritores Henri Fernand Ribaud e Milton Moreira Borges realizar integralmente as ações subscritas na sociedade anônima. Munidos os subscritores presentes das cédulas, teve lugar a votação e após o recolhimento e contagem constatou-se a nomeação da seguinte comissão de peritos: Rafael Benaion, brasileiro, Manuel Alves Simões, português e Leonardo Cecílio, brasileiro, todos residentes e domiciliados nesta capital. Pede a seguir o senhor Presidente da mesa que os senhores subscritores do capital voltem a se reunir nesse mesmo local as quatorze horas do dia dezoito de junho corrente para que assistam a leitura do laudo de avaliação e possam discutí-lo e aprová-lo, a fim de que os constitua definitivamente a sociedade. Nada mais havendo a tratar é em seguida suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão é esta lida e como tenha sido achada conforme foi aprovada por todos os presentes que a assinam conjuntamente com os membros da mesa. Rio de Janeiro, onze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Henri Fernand Ribaud.* — *Octavio de Almeida Gama.* — *Milton Moreira Borges.* — *Dr. Mario da Nóbrega Dias.* — *Ernani de Mesquita Santos.* — *Armino Alves de Faria Peixoto.* — *Manoel Pereira.* — *Arthur Possolo.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS FRANCO AMERICANA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1945

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco as quatorze horas à Rua Argentina cinquenta e um, sede da Sociedade Franco Americana Industrial e Comercial Ltda., nesta cidade reuni-

ram-se todos os subscritores do capital social, conforme se constata pelas assinaturas apostas na lista de presença. Assumiu a presidência dos trabalhos do fundador e incorporador Henri Fernand Ribaud, convidando o subscritor Otávio de Almeida Gomes para secretariar os trabalhos. Diz o Presidente da mesa que, como era do conhecimento dos presentes pelo convite feito na reunião anterior, estavam reunidos para a leitura do laudo de avaliação, sua discussão e aprovação e consequente constituição definitiva da sociedade, estando presentes os três peritos nomeados, a fim de que fossem prestados quaisquer esclarecimentos pedidos pelos Srs. subscritores. Manda então que o Sr. Secretário proceda a leitura do laudo de avaliação o que foi feito nos seguintes termos: "Laudo de Avaliação. Os abaixo assinados, peritos nomeados em assembléia geral da Companhia de Produtos Químicos Franco Americana, realizada em onze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, para proceder a avaliação dos bens coisas e direitos que representam o acervo da Sociedade Franco Americana Industrial e Comercial Ltda., e com os quais pretendem os subscritores Henri Fernand Ribaud e Milton Moreira Borges realizar integralmente as ações que subscreveram para constituição de parte do capital da Companhia de Produtos Químicos Franco Americana, declaram que fizeram minuciosa inspeção no estabelecimento industrial da Rua Argentina cinquenta e um, tudo viram e examinaram, sendo-lhes também exibidos todos os livros e documentos de contabilidade que conferiram dando pela sua exatidão. A maquinário e as instalações são de grande valor para o fim a que se destinam permitindo a manufatura de cerca de duzentos e cinquenta toneladas mensais de sabões de diversos tipos, todos de fácil colocação na praça em vista da excelente fabricação e da publicidade feita em torno das marcas que se encontram devidamente garantidas com os depósitos ou registros no Departamento Nacional da Propriedade Industrial. O balanço apresentado bem esclarece a ótima posição econômica financeira da sociedade. Assim, avaliamos o ativo da sociedade em três milhões e cem mil cruzeiros distribuídos pelas seguintes rubricas: máquinas e instalações: quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros; móveis e utensílios: cento e sessenta mil cruzeiros; imóveis e benfeitorias: quinhentos mil cruzeiros; vasilhames e formas: cento e cinquenta mil cruzeiros; veículos: vinte mil cruzeiros; matéria prima: trezentos e quarenta mil cruzeiros; mercadorias: trezentos e sessenta mil cruzeiros; marcas e fórmulas: um milhão cento e vinte mil cruzeiros. Dando por concluída nossa missão, encerramos o presente laudo. Rio de Janeiro, dezessete de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. Rafael Benaion. — Manuel Alves Simões. — Leonardo Cecílio. Terminada a leitura do laudo, como ninguém quizesse fazer uso da palavra ou inquirir os avaliadores presentes, é o laudo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Pede a palavra o subscritor Milton Moreira Borges e diz que incorpora a companhia os bens que possui na sociedade Franco Americana Industrial e Comercial Ltda., pelo valor de cento e vinte mil cruzeiros embora seja maior a

avaliação constante do laudo. Secundo-lauda as palavras deste subscritor diz o Sr. Henri Fernand Ribaud, que também, por sua vez, tem como incorporador a nova companhia os bens, coisas e direitos que possuía na sociedade limitada, pelo valor total de dois milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros. Diz a seguir o Senhor Presidente, que, havendo sido cumpridas todas as exigências legais dava como constituída a companhia mandando que o Sr. Secretário procedesse a leitura do recibo de depósito das importâncias recebidas em dinheiro dos Srs. subscritores e que é do seguinte teor: "Banco Comercial e Agrícola Brasil, S.A. Rua Miguel Couto, vinte e nove. Rio de Jan. seis mil cruzeiros. Recebemos do Dr. Arthur Possolo a importância supra de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), correspondente a dez por cento (10%) do valor das ações subscritas na Companhia de Produtos Franco Americana (em organização) nos termos do artigo primeiro (1.º) do Decreto-lei número cinco mil novecentos e sessenta e cinco (5.965) de primeiro (1.º) de novembro de mil novecentos e quarenta e três (1943) e que poderá ser levantado mediante prova de haverem sido cumpridas as exigências legais. Firmamos o presente recibo em duas vias, para um só efeito selados cada um com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Selos federais — e mais o selo de Educação e Saúde, de acordo com o número quarenta e seis (46) da tabela anexa ao Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655) de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Estava o recibo datado de doze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco e os selos inutilizados pelo carimbo do banco e a assinatura ilegível". A seguir pede o Sr. Presidente que os Srs. acionistas se munam das competentes cédulas para eleição do Diretor Presidente, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação das remunerações. Recolhidas e contadas as cédulas foi constatado o seguinte resultado: para Diretor Presidente, Henri Fernand Ribaud, francês, industrial, com escritório à Rua do Rosário cento e sete; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Drs. Francisco Côrtes, Mário Câmara Mota e Oto Fonseca, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital e para suplentes João Garcia, Dr. Ernesto Rathke e José da Cunha e Melo, ficando as remunerações fixadas em cinco mil cruzeiros mensais para o diretor presidente e quinhentos cruzeiros anuais para cada membro em exercício, do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse falar, é em seguida suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão é esta lida e como tenha sido achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes que a aprovaram.

Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Henri Fernand Ribaud.* — *Octavio de Almeida Gama.* — *Dr. Mario da Nóbrega Dias.* — *Ernani de Mesquita Santos.* — *Armino Alves de Faria Peixoto.* — *Manoel Pereira.* — *Arthur Possolo.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Produtos Químicos Franco Americana, arquivou nesta Divisão sob n.º 1.554, por despacho de 9 de agosto de 1945 os seus atos constitutivos. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de agosto de 1945. Eu, Rachel Essabá, Escriutário G, escrevi, conferi e assino. — *Rachel Essabá.* — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E., a subscrovo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.*

Processo n.º 14.911-45.

Selada com Cr\$ 4,40.

(Firma reconhecida no Tabelião do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 10.975 — 13-8-45 — Cr\$ 459,00)

UNIÃO BRASILEIRA COMGANHIA DE SEGUROS GERAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a União Brasileira Companhia de Seguros Gerais arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.911, por despacho de 30 de julho de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1945, que ratificou as alterações estatutárias determinadas pelo Governo no Decreto n.º 17.863, de 24 de fevereiro de 1945, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 1 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E., a subscrovo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 11.949-45).

(N.º 11.036 — 13-8-45 — Cr\$ 36,70)

BANCO MOREIRA SALES, SOCIEDADE ANÔNIMA CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e quatro de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Moreira Sales, Sociedade Anônima, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número quinze barra quarenta e cinco, consta: Primeiro — Ata da assembléia geral extraordinária de seis de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que aprovou a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital de trinta milhões de cruzeiros para sessenta milhões de cruzeiros e a reforma de dispositivos estatutários. — (Anexo) — Segundo — Ata da assembléia geral extraordinária de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que aprovou o au-

mento de capital levado a efeito e a reforma estatutária procedida. (Anexo). Terceiro — Despacho de dezesseis de junho de mil novecentos e quarenta e cinco do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, favorável à aprovação do aumento de capital e da reforma dos estatutos, a que se refere o item anterior. Quarto — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, em data de quatorze de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo, de acordo com os pareceres existentes no processo, o pedido do Banco em questão, de aprovação do aumento do capital de trinta milhões de cruzeiros para sessenta milhões de cruzeiros e da reforma estatutária. Quinto — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. E, por ser verdade, eu Durval César Monteiro, escriturário da letra C do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 8,40 e Selo de Educação Cr\$ 0,40.

Reconheço a firma retro Roberto Lacourt.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1944.

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede social do Banco Moreira Sales S. A., à rua Assis Figueiredo n.º 1.095, nesta cidade de Poços de Caldas, às quatorze horas, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do seu capital social, conforme verificação feita no respectivo livro de "Presença dos Acionistas". O Diretor Presidente Sr. João Moreira Sales, havendo número legal, declarou instalada a reunião e convidou para secretariá-lo o acionista Dr. Benedito Mendes Ribeiro, que tomou assento, ficando assim composta a mesa. Pelo Sr. Presidente então foi declarado que iria iniciar os trabalhos pela leitura do convite publicado no "Minas Gerais", nos dias 23, 24 e 26 de agosto p. passado, e na "Revista de Poços de Caldas", jornal local, nos dias 24, 27 e 31 de agosto p. passado; que por mim secretário, foi lido nos seguintes termos: — Banco Moreira Sales S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convidados os Srs. Acionistas do Banco Moreira Sales S. A., a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Assis Figueiredo número 1.095, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal sobre as seguintes resoluções: a) Elevação do capital do Banco de Cr\$... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). b) Reforma dos estatutos sociais, compreendendo a modificação do valor nominal das ações, e o pagamento semestral dos dividendos, e, ainda, de adoção de outras medidas de interesse da sociedade. Poços de Caldas, 19 de agosto de 1944. Os Diretores. — João Moreira Sales, Valtier Moreira Sales, Pedro di Perna e Júlio de Sousa Avellar". Terminada esta leitura, disse o Sr. Presidente, que nos termos da convocação que acabava de ser lida, iria submeter ao conhecimento da Assembléia a proposta da Diretoria sobre o aumento de capital e reforma dos estatutos, com o respectivo parecer favorável dos Srs. membros do Conselho Fiscal, que por mim secretário, foi lido, concebido nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — A Diretoria do Banco Moreira Sales S. A., com sede nesta cidade, à rua Assis Figueiredo n.º 1.095, vem, nos termos do art. 108 e seguintes do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, propor o aumento do seu capital social já realizado, de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). Neste momento em que os depósitos bancários se vêm elevando a níveis sem precedentes, é de boa e sólida técnica bancária o aumento do capital social dos estabelecimentos de crédito. As autoridades federais têm demonstrado seu interesse nesse sentido, baixando o Decreto-lei número 6.419, de 13 de abril de 1944, alterado pelo Decreto-lei n.º 6.541 de 29 de maio de 1944, assim como reajustando órgãos e adotando providências tendentes a estimular e tonificar as atividades econômicas do país. Cumpre-nos ainda acrescentar que o crescimento da nossa instituição exigirá oportunamente a instalação de novos Departamentos que completarão a nossa rede de Agências e, para tanto, tornar-se-á indispensável o aumento ora proposto. Adotando, entretanto, a maioria dos estabelecimentos bancários no país o valor nominal de ... Cr\$ 200,00 para as suas ações, achamos aconselhável seguirmos também essa orientação, e muito especialmente pelo fato de serem os nossos títulos cotados em bolsa, o que viria facilitar tais transações. Dêse modo, o nosso capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ficará subdividido em 150.000 ações de Cr\$ 200,00 cada uma, assim como o novo capital de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) ficará representado por 300.000 ações do valor nominal de ... Cr\$ 200,00 cada uma, devendo ser realizado 50 % de referidas ações do aumento de capital no ato da subscrição, e os restantes 50 % chamados em parcelas nunca superiores a 20 % a critério da Diretoria, atendidas as conveniências do Banco. Tais ações só poderão pertencer a pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados. Levando-se ainda em conta o surto de progresso e a conseqüente ampliação do nosso organismo social, faz-se mister que promovamos igualmente modificação estatutária no que diz respeito ao corpo administrativo do Banco. Dêse modo, propomos que o Banco seja administrado por uma Diretoria constituída na forma abaixo: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Superintendente, 1 (um) Diretor de Agências e 2 (dois) Diretores. Recomendamos também a conveniência de serem levantados semestralmente, ao invés de anualmente, como até agora, os balanços das nossas operações e conseqüente distribuição dos lucros verificados. Confor-

me dispõe o art. 111 do referido Decreto-lei n.º 2.627, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento do capital, na proporção do número de ações que possuírem, e caberá à Assembléia fixar o prazo para o exercício desse direito, prazo esse que não será inferior a 30 dias (§ 2.º — art. 111 — Decreto n.º 2.627). Os estatutos deverão ser reformados nas partes necessárias, de modo a se ajustarem todos os seus dispositivos às modificações sugeridas na presente proposta. Os Diretores: (aa.) João Moreira Sales, Valtier Moreira Sales, Pedro di Perna e Júlio de Sousa Avellar". — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, após atento exame da proposta da Diretoria do Banco Moreira Sales S. A., para o aumento do seu capital social, de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), e de adoção de outras medidas nela contidas, e considerando os motivos que aponta justificando essas providências, aconselham à Assembléia Geral Extraordinária aprová-la, sem restrições. Aproveitam o ensejo para se congratularem com a Diretoria pelos bons serviços prestados na gestão dos negócios sociais. Poços de Caldas, 19 de agosto de 1944. (aa.) Theodouiro Carneiro, Caio Junqueira e Venâncio Vivas". Após isso, o Sr. Presidente disse que se achava em discussão os documentos que acabavam de ser lidos e que oferecia a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E como ninguém usasse da palavra, o Sr. Presidente submete então à discussão e à votação a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir o acionista Sr. Dr. Autur Mendonça Chaves submete à discussão e deliberação da Assembléia a seguinte proposta: — Primeiro: — Que o capital aumentado seja dado à subscrição dos Srs. acionistas na proporção de suas ações, de conformidade com o que está prescrito no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627 e em seu § 3.º; Segundo — Que, nos termos do § 2.º do mencionado art. 111, — seja fixado em 30 dias a partir da publicação da ata da Assembléia no "Minas Gerais", o prazo para que os acionistas se manifestem sobre o seu direito de preferência; — Terceiro — Que decorrido o aludido prazo a Diretoria fica autorizada a receber subscrição de qualquer pessoa, a seu critério; Quarto — Que, as ações subscritas pelos menores e incapazes por intermédio dos seus representantes legais, sejam totalmente integralizadas e não apenas com 50 % (cinquenta por cento) realizados; Quinto — Que, a cessão de direitos à subscrição de ações só fosse permitida a brasileiros natos ou naturalizados; Sexto — Que, o depósito das quantias recebidas dos acionistas, relativas à chamada inicial de 50 % seja efetuado no Banco Nacional do Comércio e Produção S. A., na sede do Rio de Janeiro, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. Pondo o Sr. Presidente esta proposta, bem como todas as anteriores constantes da ordem do dia, em discussão e votação, separadamente, verificou-se que todas elas foram aprovadas por unanimidade. Isso feito o Sr. Presidente disse que com a aprovação das propostas que acabavam de ser votadas a Diretoria ficava, pois, habilitada a promover os meios legais para o referido aumento, bem como também a elaborar os termos dos novos estatutos, a fim de concluídos tais trabalhos, ser novamente convocada a Assembléia para conhecer e votar essas matérias na forma legal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão para ser lavrada esta ata. Depois de lavrada a referida ata, foi reaberta a sessão, lida em voz alta, submetida à votação foi unanimemente aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Vai subscrita pelo Secretário e Presidente da mesa. Ficam ressalvadas as entrelinhas: "n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, alterado pelo Decreto-lei" à folhas 46, e "do Conselho" à fls. 47. Poços de Caldas, 6 de setembro de 1944. — Benedito Mendes Ribeiro, Secretário. — João Moreira Sales, Presidente. — Benedito Mendes Ribeiro, Dr. Acacio Ribeiro Vallim. — Agenor de Camargo Filho. — Alderi Guimarães. — Alcides Mosconi. — Alceu Martins Parreira. — Alexandre Machado Ferreira. — Alice Gonçalves Romão. — Americo Frison. — Américo Rodrigues Chagas Júnior. — Antônio Borges Martins. — Antônio Ricardo Frison. — Antônio Stockler de Queiroz. — Antônio Teixeira Junior. — Aquino Frison. — Dr. Arthur de Mendonça Chaves. — Basileu da Costa Gomes. — Benedito Moreira Sales. — Bolivar Fernandes. — Carlos Gigliotti. — Dr. Clodoveu Davis. — Djalma Mendonça. — Francisco Trezza. — Haroldo Junqueira. — Ilêto Moreira Sales. — Homero de Souza e Silva. — Ilda Leal Carneiro. — Japyr do Amaral Assumpção. — Joaquim Urbano de Melo Paiva. — José Caiuby Tarcisio Junqueira Loureiro. — José Carlos Moreira Sales. — José de Paiva Oliveira. — José Kuflik. — José Martins Sobrinho. — José Olimpio de Rezende. — José Xavier de Sales. — Julio de Souza Avellar. — Lauro Salazar Regueira. — Livio Castro Andrade. — Luiz Castro Andrade. — Lidio Flora. — Marcelo Rodrigues. — Osman Duarte de Mendonça. — Otavio Lotufo. — Paulino Paulini. — Paulo Xandó de Paiva. — Pedro Afonso Junqueira. — Pedro di Perna. — Pedro Estanislau dos Santos. — Petronius Vivas. — Reinaldo Amarante Junior. — Rita de Cássia Pereira Corrêa. — Ruy Xavier de Sales. — Sylvio Xavier de Sales. — Theodouiro Carneiro. — Venancio Vivas. — Vinicius Vivas. — Walthier Moreira Sales. — Basilio Mosconi. Era o que continha em a dita ata, transcrita do livro próprio, das fls. 45 a 48 v. Poços de Caldas, 6 de setembro de 1944. — João Moreira Sales, Presidente. — Benedito Mendes Ribeiro, Secretário. Firmas reconhecidas no Tachilão Alvaro de Melo Alves.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, reunidos em primeira convocação, na sede social do Banco Moreira Sales S. A., à Rua Assis Figueiredo, n.º 1.095, nesta cidade de Poços de Caldas, às quatorze horas, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", as fls. 14, 14v e 15, com as declarações exigidas na lei, pelo seu Diretor-presidente, Sr. João Moreira Sales foi dito que havendo número legal, declarava instalada a reunião e convidou para secretariá-lo o acionista Dr. Benedito Mendes Ribeiro, que tomou assento, ficando assim constituída a mesa. Constituída a mesa, o

Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Miras Gerais" nos dias 14, 15 e 16 de novembro próximo passado, na "Fôlha de Poços" nos dias 19 e 26 de novembro p. passado e 3 de dezembro corrente, e no "Diário de Poços de Caldas" nos dias 10, 11 e 12 de novembro p. passado, jornais locais, anúncio que é do teor seguintes: "Banco Moreira Sales S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — 1.ª convocação, São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Assis Figueiredo n.º 1.095, nesta cidade, para deliberarem sobre o aumento de capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), autorizando pela Assembléa Geral Extraordinária de 6 de setembro p. passado, e consequente reforma dos estatutos, compreendendo a supressão do cargo de Diretor-secretário, criação do cargo de Diretor-vice-presidente e de mais dois outros diretores eleição dos mesmos e tratando mais de outros assuntos de interesse da sociedade. Poços de Caldas, 23 de out. de 1944. — Os diretores: João Moreira Sales. — Walther Moreira Sales. — Pedro de Perna — Julio de Souza Avellar", que foi lida por mim, Secretário. Terminada essa leitura, disse o Sr. Presidente que nos termos da convocação que acabava de ser lida, iria submeter ao conhecimento da Assembléa, todas as providências legais tomadas pela diretoria, para o aumento de capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 6 de setembro do corrente ano, bem como os termos dos novos estatutos, assim concebidos:

Estatutos do Banco Moreira Sales Sociedade Anônima

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º — O Banco Moreira Sales S. A., é uma sociedade anônima com sede e fôro na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, regendo-se por estes Estatutos e pela legislação que lhe fôr aplicável. Parágrafo único — Além do estabelecimento que funcionará na sua sede, o Banco poderá ter sucursais e agências, quanto e onde a Diretoria julgar conveniente, obtida a necessária autorização legal.

Art. 2.º — O objeto da sociedade e a realização de operações bancárias, cujos limites, condições e natureza serão fixados em regulamento interno, elaborado pela Diretoria e operações de câmbio nos termos do Decreto número 14.728, de 16 de março de 1921. Parágrafo único — Não se acham incluídos no objetivo social do Banco as operações de crédito real, as vendas de títulos da dívida pública, a prestação, e as de compra e venda de ouro e pedras preciosas.

Art. 3.º — O prazo da duração do Banco é de 20 (vinte) anos, contados da data em que foi obtida a autorização para funcionar, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária, de acordo com a lei.

CAPITULO II

CAPITAL

Art. 4.º — O capital do Banco, atualmente de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) fica elevado para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), assim representado: a) cento e cinquenta mil (150.000) ações comuns nominativas do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizadas. b) cento e cinquenta mil (150.000) ações comuns nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, representativas do atual aumento e integralizáveis pela seguinte forma: 50% no ato da subscrição e os restantes 50% chamados em parcelas nunca superior a 20%, feitas de acordo com as conveniências do Banco e a critério da Diretoria. Parágrafo único — As ações são comuns e nominativas e só poderão ser transferidas a pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-presidente, um Superintendente, um Diretor de agências, e mais dois diretores, eleitos por 5 anos podendo ser reeleitos.

Art. 6.º — A diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entram na sua atividade.

§ 1.º — Poderá também alienar, hipotecar, ou empenhar os bens sociais para o que será necessário a assinatura de dois diretores, ou de um diretor com um diretor-adjunto.

§ 2.º — Tudo que pela lei não seja reservado à Assembléa Geral, ou limitado por estes estatutos, é da competência da Diretoria.

Art. 7.º — A caução a que se obrigam os diretores para a responsabilidade de sua gestão é de 500 (quinhentas ações).

Art. 8.º — Em caso de vaga, ausência ou licença de qualquer diretor, o substituto será, se julgado necessário pelos demais, indicados pelo Presidente, servindo, interinamente, até a realização da primeira Assembléa, que elegerá o substituto definitivo.

Art. 9.º — Compete à Diretoria em conjunto: a) organizar o regulamento interno do Banco; b) fixar em geral as taxas de depósitos e operações; c) deliberar sobre a fundação e extinção de sucursais e agências; d) tomar conhecimento dos negócios, examinar os balanços mensais e anuais; e) nomear e demitir por proposta do Diretor-superintendente, os Diretores-adjuntos e marcar-lhes os vencimentos; f) convocar geral e extraordinariamente as assembleias; g) determinar que, não obstante as restrições consignadas no art. 2.º, parágrafo único destes estatutos, se requieram as autorizações necessárias quando isso fôr julgado conveniente, para a exploração das operações a elas sujeitas.

Art. 10 — Compete ao Presidente: a) representar o Banco em juízo ou fora dele e nomear procuradores ad-judicia ou ad-negotia; b) executar e fazer executar os estatutos, as deliberações da Assembléa e as resoluções da Diretoria; c) organizar e redigir o relatório anual do Banco, publicando-o sob sua assinatura; d)

rubricar, abrir e encerrar os livros de atas das Assembléas, de reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) instalar as assembleias gerais e extraordinárias, presidindo-as nos termos do art. 20, quando forem convocadas pela Diretoria, requeridas pelos acionistas nas condições legais, ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 11 — Compete ao Diretor-vice-presidente: a) substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; b) colaborar na administração e direção dos negócios do Banco.

Art. 12 — Compete ao Diretor-superintendente: a) a gestão dos negócios, e de operações sociais, em geral; b) estabelecer as diretrizes fundamentais da sociedade para a colimação dos seus objetivos; c) organizar os serviços do Banco, providenciar os respectivos lugares; d) executar e fazer executar as deliberações da Diretoria referentes à orientação dos negócios da sociedade.

Art. 13 — Compete ao Diretor de Agências: a) supervisionar todos os negócios das agências; b) substituir o Diretor-superintendente.

Art. 14 — Compete aos outros dois Diretores: a) substituir o vice-presidente o diretor de agências em suas faltas e impedimentos por indicação do Presidente; b) colaborar na administração e direção dos negócios do Banco.

Art. 15 — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléa Geral e só por ela poderão ser modificados.

Art. 16 — Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, deverão levar a assinatura de dois diretores, de um diretor com um diretor-adjunto, ou com um procurador, ou ainda de um diretor-adjunto com um procurador, sob pena de nada valerem contra ela. Nos atos de serviços diários, tais como assinar correspondências em que se não constituam ou obrigações. "Visto" nos cheques, recibos simples e endossos para cobranças, além da assinatura dos acima citados, valerá também a de dois procuradores.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente, pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléa Geral que os eleger, baseando-se no comparecimento fixado por lei ou quando convocados pela Diretoria.

Parágrafo único — Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, os empregados do Banco os parentes dos diretores até o 3.º grau e as demais pessoas impedidas por lei.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 18 — A Assembléa Geral dos acionistas é o órgão supremo da sociedade, tendo os poderes e atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Art. 19 — A Assembléa Geral ordinária do Banco reunir-se-á no primeiro trimestre de cada ano, para os fins previstos na lei; a Assembléa Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver conveniência.

Art. 20 — A Assembléa será instalada e presidida pelo Diretor-presidente, que convidará um dos acionistas para Secretário, ou, na sua ausência por qualquer um dos outros Diretores.

Art. 21 — As Assembléas realizar-se-ão por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou de qualquer acionista, desde que seja fundado em motivo legal, observando-se os prazos, e demais condições estabelecidas na lei.

Art. 22 — Cada ação dará direito a um voto nas Assembléas, não se computando os votos em branco, tomando-se as deliberações por maioria absoluta de votos.

CAPITULO VI

DOS BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 23 — O ano social terminará a 31 de dezembro de cada exercício; semestralmente será levantado balanço das operações sociais e os lucros líquidos verificados serão assim distribuídos: a) cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, dedução que deixará de ser obrigatória, assim que aquele fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) a soma necessária à distribuição de um dividendo aos acionistas que será fixado pela Assembléa Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) dez por cento (10%) para a gratificação da Diretoria, dividendo-se a respectiva importância entre os Diretores à razão de dois e meio por cento (2,1/2%) para o Presidente, um e meio por cento (1,1/2%) para o Vice-presidente, dois por cento (2%) para o Diretor-superintendente, dois por cento (2%) para o Diretor de Agências e dois por cento (2%) para os outros diretores à razão de um por cento (1%) para cada; d) o saldo, se houver, terá a aplicação que a Assembléa Geral determinar, no exame da proposta apresentada pela Diretoria.

Parágrafo único — Na forma do estipulado no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 28-9-40, não serão distribuídas as gratificações de que trata a letra C deste artigo, quando o dividendo a distribuir entre os acionistas fôr inferior a 6% ao ano. Poços de Caldas, 25 de setembro de 1944. — João Moreira Sales. — Walther Moreira Sales. — Pedro de Perna. — Julio de Souza Avellar". A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão os estatutos que acabavam de ser lidos, verificando-se terem sido os mesmos aprovados. Pediu a palavra o Sr. Julio de Souza Avellar e disse que, com a aprovação dos novos estatutos, nos quais foi suprimido o cargo de Diretor-secretário, e sendo o mesmo seu detentor, vinha, para maior facilidade dos trabalhos, renunciá-lo, agradecendo a confiança dos acionistas que o elegeram. O Sr. Presidente, ato contínuo, pôs em votação a proposta, sendo ela aprovada. O Sr. Presidente agradece ao Diretor resignatário os bons serviços prestados ao Banco no cargo ora extinto. Em seguida o senhor Presidente disse que, conforme determina o edital de convocação, a Assembléa devia eleger o Vice-presidente e mais dois outros diretores, de acordo com os novos estatutos aprovados, fixando-lhes a remuneração. Com a palavra o acionista Vinicius Vivas propôs que fossem eleitos, nesta As-

sembléa, unicamente o Diretor vice-presidente e um diretor, ficando o outro cargo a ser preenchido, na próxima Assembléa Ordinária. Submeteu o Sr. Presidente a proposta que acabava de ser feita, em votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada. Diante disso o senhor Presidente submeteu à votação os dois cargos, resultando serem eleitos, para o cargo de vice-presidente, o Sr. Edmundo Mário da Silva Ramos, comerciante, casado, residente à Avenida Higienópolis, 587, em São Paulo, e para diretor o Sr. Júlio de Sousa Avelar, casado, banqueiro, residente à Rua da Alfândega, 19, no Rio de Janeiro, que se achavam presentes e foram desde logo empossados. Por proposta do acionista Dr. Clodoveu Davis, a Assembléa aprovou por unanimidade a remuneração mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o vice-presidente, e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o outro diretor. Logo em seguida, com a palavra o Presidente, Sr. João Moreira Sales, comunicou à Assembléa ter sido o aumento de capital suscitado, parte pelos antigos acionistas, que, dentro do prazo marcado, usaram, alguns em todo e outros em parte, do seu direito de preferência à subscrição, e o restante por outras pessoas, dentre as quais, alguns antigos acionistas, e declarou que se achavam sobre a mesa, não só os documentos acima enumerados e transcritos — convite e estatutos — como também os boletins de subscritores, prova do depósito da entrada inicial em dinheiro, no Banco Nacional do Comércio e Produção S. A., no Rio de Janeiro, (Decreto-lei n.º 5.953, de 1 de novembro de 1943) e recibo de depósito de 50 % do aumento em dinheiro do capital social feito no Banco do Brasil S. A., e conhecimento do selo por verba, relativos ao aumento, cujas leituras foram feitas por mim secretário, nestes termos: "Banco Moreira Sales S. A. — Capital social: Cr\$ 30.000.000,00 dividido em 60.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, integralizado, que passará a ser subdividido em 150.000 ações de Cr\$ 200,00 cada uma. — Aumento de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00 com a emissão de mais de 150.000 ações de Cr\$ 200,00, cada uma, com a realização de 50 % do seu valor no ato da subscrição, e o restante 50 %, a critério da Diretoria, de acordo com as conveniências do Banco. — Boletim de subscrição de Capital — Nome do acionista. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Residência. Número de ações possuídas. Número de ações subscritas. Importância da entrada inicial. — Adail de Camargo Viana, brasileira, casado, comerciante, Avenida Conselheiro Nébias, 757, Santos, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Alceu Martins Parreira, brasileira, casado, comerciante, Rua José Ricardo, 40, Santos, 1.000, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Alfredo Oliveira Leite, brasileira, casado, capitalista, Campanha, Minas, 1.000, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Alice Gonçalves Romão, brasileira, solteira, prendas domésticas, Botelhos, Minas, 125, 125, Cr\$ 12.500,00. — Aluisio Davis, brasileira, casado, engenheiro, Belo Horizonte, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Américo Frizon, brasileira, casado, mecânico, Poços de Caldas, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Ananias Alves Ferreira, brasileira, casado, comerciante — café, São Sebastião do Paraíso, Minas, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Antônio Ricardo Frizon, brasileira, casado, mecânico, Poços de Caldas, 100, 100, Cruzzeiros 10.000,00. — Antônio Teixeira Júnior, brasileira, casado, comercian-

te, Rua Frei Gaspar, 24, Santos, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Aquino Frizon, brasileira, casado, mecânico, Poços de Caldas, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Aristeu Bueno, brasileira, casado, Escrição de Coletoria Estadual, Cambuí, Minas Gerais, 12, 12, Cr\$ 1.200,00. — Aristeu Vieira da Costa, brasileira, solteiro, bancário, Belo Horizonte, 5, 5, Cr\$ 500,00. — Artur de Lacerda Pinheiro, brasileira, casado, comércio, Avenida Rio Branco, 85, 7.º andar, Rio, 220, 220, Cr\$ 22.000,00. — Augusto Frederico Schmidt, brasileira, casado, comércio, Rua Almirante Gonçalves, 4, ap. 102, Rio, 150, 150, Cr\$ 15.000,00. — Basileu da Costa Gomes, brasileira, casado, comércio, P. do Flamengo, 82, ap. 402, Rio, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Dr. Benedito Mendes Ribeiro, brasileira, casado, advogado, Poços de Caldas, 1.750, 1.750, Cr\$ 175.000,00. — Benedito Sales, brasileira, casado, tabelião, Cambuí, Minas Gerais, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — Bolívar Fernandes, brasileira, casado, tabelião, Botelhos, Minas Gerais, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Carolina Vieira Issler Richter, brasileira, casada, prendas domésticas, Rua Marconi, 94, 7.º andar, São Paulo, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Cid Braune, brasileira, casado, advogado, Rua Barão de Lucena, 47, Rio, 50, 50, Cruzzeiros 5.000,00. — Cláudio Vieira da Costa, brasileira, solteiro, advogado, Belo Horizonte, 5, 5, Cr\$ 500,00. — Dr. Clodoveu Davis, brasileira, casado, médico, Poços de Caldas, 1.000, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Djalma de Sá Boechat, brasileira, casado, comerciante, Rua D. Gerardo, 64, 1.º, Rio, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Djalma Mendonça, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, Minas, 100, 100, Cruzzeiros 10.000,00. — Eclia Azevedo Castro Andrade, brasileira, casada, doméstica, Avenida Antônio Rodrigues, 409, São Vicente, E. São Paulo, 50, 50, Cruzzeiros 5.000,00. — Dr. Edmundo Venturini, brasileiro, casado, médico, Andradadas, Estado de Minas Gerais, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — Edwar Dias, brasileira, casado, agricultor-proprietário, Machado, Minas Gerais, 450, 50, Cruzzeiros 5.000,00. — Elio Carneiro, brasileira, solteiro, comerciante, Poços de Caldas, Minas, subrogado nos direitos da acionista Ilda Leal Carneiro, 500, Cr\$ 50.000,00. — Emerson Moreira, brasileira, casado, comerciante, Rua 15 de Novembro, 103, 2.º andar, Santos, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — Euclides de Sousa Dias, brasileira, casado, agricultor-proprietário, Machado, Minas Gerais, 375, 125, Cr\$ 12.500,00. — Frank Jorge L. Davis, brasileira, casado, comerciante, Rua General Parreira da Silva, 102-A, Niterói, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — Gabriel René Cassinelli, brasileira, casado, comércio, 125, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, 60 antigas de Cr\$ 500,00, 150 novas de Cr\$ 200,00, Cr\$ 15.000,00. — Germano da Costa Figueiredo, brasileira, casado, corretor de mercadorias, Bêco do Bragança 35, térreo, sala 3, Rio, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Hélio Cássio Muniz de Sousa, brasileira, casado, comércio, Rua Avaré, 546, São Paulo, 500, 500, Cruzzeiros 50.000,00. — Henrique Lopes dos Santos Júnior, brasileira, solteiro, estudante, Rua Martiniano de Carvalho, 716, São Paulo, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — Dr. Homero Costa, brasileira, casado, advogado, Belo Horizonte, 10, 10, Cruzzeiros 1.000,00. — Isaltino Virgílio Franco, brasileira, casado, lavrador, Machado, Est. de Minas Gerais, 400, 400, Cr\$ 40.000,00. — Japir do Amaral Assunção, brasileira, casado, engenheiro civil, Rua Domingos Ferreira n.º 46, ap. 901, Rio, 1.000, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Jaime Fernandes Ferraz Gomes, brasileira, casado, agricultor,

Pouso Alegre, Minas Gerais, 600, 600, Cr\$ 60.000,00. — João Batista Duarte, brasileira, casado, funcionário estadual, Cambuí, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — João Jacques Vilela, brasileira, viúvo, comércio, Rua Embaixador Morgan, 71, Rio, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — João Fernandes Carvalho, brasileira, casado, agente comercial de firmas de Santos, São Sebastião do Paraíso, 530, 500, Cr\$ 50.000,00. — José Fagundes Sobrinho, brasileira, casado, médico, Pouso Alegre, Minas Gerais, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — José Kloris Werneck, brasileira, casado, bancário, Banco do Brasil S. A., Rua Álvares Penteado, 112, São Paulo, 125, 125, Cr\$ 12.500,00. — José Manuel dos Reis, brasileira, casado, advogado, Pouso Alegre, Minas Gerais, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — José Tarcísio Junqueira Loureiro, brasileira, casado, comerciante, Avenida Barão de Penedo, 9, Santos, 825, 825, Cr\$ 82.500,00. — Júlio de Sousa Avelar, brasileira, casado, banqueiro, Distrito Federal, 9.000, 6.000, Cr\$ 600.000,00. — Lauro Salazar Regueira, brasileira, solteiro, bancário, Rua Djalma Ubeich, 23, Rio, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — Líneu Muniz de Sousa, brasileira, casado, comércio, Rua Venezuela, 365, São Paulo, 750, 750, Cr\$ 75.000,00. — Lourival Gonçalves Romão, brasileira, casado, agricultor-proprietário, Botelhos, Minas Gerais, 150, 150, Cr\$ 15.000,00. — Luís de Castro Andrade, brasileira, casado, comerciante, Avenida Antônio Rodrigues, 409, São Vicente, Estado de São Paulo, 2.250, 2.250, Cr\$ 225.000,00. — Luís Passarelli Neto, brasileira, casado, corretor oficial de Fundos Públicos, Rua Ceará, 70, Santos, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Luís Suplicy Júnior, brasileira, casado, corretor oficial de café, Avenida Ana Costa, 419, Santos, 300, 300, Cr\$ 30.000,00. — Dr. Manuel Vilela Meireles, brasileira, casado, engenheiro, Fazenda Santa Carolina, Município de Tambaú, 100, 100, Cruzzeiros 10.000,00. — Marcelo Carneiro, brasileira, solteiro, comerciante, Poços de Caldas, Minas Gerais, subrogado nos direitos da acionista Ilda Leal Carneiro, 500, Cr\$ 50.000,00. — Dr. Marcelo Rodrigues, brasileira, casado, advogado, Rua Soares de Camargo, 25, Santos, 125, 125, Cr\$ 12.500,00. — Mário Lotufo, brasileira, solteiro, médico, Rua Marconi, 94, 7.º andar, São Paulo, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Maurício Teixeira, brasileira, casado, proprietário, Machado, Minas Gerais, 75, 75, Cr\$ 7.500,00. — Miguel Zerbini, brasileira, casado, corretor de café, Rua Rio Grande do Norte, 93, Santos, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Milton Junqueira Vilela, brasileira, casado, comércio, Rua Embaixador Norgem, 71, Rio, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — Milton Salomon Sales, brasileira, casado, bancário, Cambuí, Minas Gerais, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Murilo Gonçalves Torres, brasileira, casado, advogado, Cambuí, Minas Gerais, 13, 13, Cr\$ 1.300,00. — Murilo Veiga de Oliveira, brasileira, casado, comerciante, Rua Almir Martinis, 12, Santos, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Oscar Silva Barbosa, brasileira, casado, comerciante, Guaxupé, Minas, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — D. Osman Duarte de Mendonça, brasileira, casado, bancário, Poços de Caldas, 130, 130, Cr\$ 13.000,00. — Dr. Otávio Lotufo, brasileira, casado, engenheiro, Rua Marconi, 94, 7.º andar, São Paulo, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — Osvaldo Passarelli, brasileira, solteiro, preposto de corretor oficial de câmbio, Avenida Ana Costa, 450, Santos, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Paul Joseph Christoph, brasileira, casado, comerciante, Avenida Epitácio Pessoa, 2.648, Rio,

1.000, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Pedro di Perna, brasileira, naturalizado, casado, banqueiro, Poços de Caldas, Minas Gerais, 10.500, 9.500, Cr\$ 250.000,00. — Paulo Augusto de Lima, brasileira, casado, advogado, Rua Visconde de Pirajá, 451, Ipanema, Rio, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — Paulo de Belido Gusmão, brasileira, casado, comerciante, Almirante Guillobel, 14, Rio, 300, 300, Cr\$ 30.000,00. — Doutor Pedro Capp, brasileira, casado, cirurgião dentista, Avenida Dr. Bernardino de Campos, 22, Santos, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — Petronius Vivas, brasileira, casado, funcionário público, Poços de Caldas, Minas, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Coronel Roberto Drexler, brasileira, naturalizado, solteiro, militar em disponibilidade, Hotel Astória, Rua Antônio de Godói, 23, São Paulo, 125, 125, Cr\$ 12.500,00. — Rodrigo Pires do Rio Filho, brasileira, casado, comerciante, Rua 15 de Novembro, 62 — baixos, Santos, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Rui Xavier de Sales, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Mário Carpenter, 5, Santos, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Sebastião Faustino de Sales, brasileira, casado, tabelião, Cambuí, Minas Gerais, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — Doutor Sílvia Cerqueira Pereira, brasileira, casado, magistrado, Parreiras, Minas, 20, 20, Cr\$ 2.000,00. — Sílvia Xavier de Sales, brasileira, solteiro, zangão, Rua Mário Carpenter, 5, Santos, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Tercio Ferreira do Amaral, brasileira, casado, proprietário, Rua São Bento, 389, 3.º andar, São Paulo, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Teodônio Carneiro, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — Túlio Vieira da Costa, brasileira, solteiro, advogado, Belo Horizonte, 5, 5, Cr\$ 500,00. — Ulisses Gonçalves de Paiva, brasileira, casado, bancário, Alfenas, Minas, 62, 62, Cr\$ 6.200,00. — Venâncio Vivas, brasileira, casado, proprietário, Rua Rio Grande do Sul, 1.500, Poços de Caldas, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Vinícius Meyer, brasileira, casado, advogado, Pouso Alegre, Minas Gerais, 75, 75, Cr\$ 7.500,00. — Vinícius Vivas, brasileira, casado, tabelião, Poços de Caldas, Minas, 400, 400, Cr\$ 40.000,00. — Valdemar Hait, brasileira-naturalizado, casado, comércio, Rua Prof. Frontino Guimarães, 256, São Paulo, 5, 5, Cr\$ 500,00. — Váler Moreira Sales, brasileira, casado, banqueiro, Poços de Caldas, Minas Gerais, 25.000, 5.000, Cr\$ 500.000,00. — Abílio Arruda, brasileira, casado, comerciante, Rua Boa Vista, 15, 6.º andar, sala 3, São Paulo, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Acácio Arruda, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Boa Vista, 15, 6.º andar, sala 3, São Paulo, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Adelino Perlingeiro, brasileiro, casado, proprietário, Rua Toneleros, 76, Rio, 250, 250, Cr\$ 25.000,00. — Agenor de Camargo Filho, brasileira, casado, bancário, Rua Apa, 271, 6.º andar, São Paulo, 790, 790, Cr\$ 79.000,00. — Aldani Guimarães, brasileira, casado, funcionário público, Poços de Caldas, 10, 10, Cr\$ 1.000,00. — Alcides Mosconi, brasileira, casado, estudante de medicina, Andradadas, Minas, 1.500, 1.500, Cr\$ 150.000,00. — Alexandre Machado Ferreira, brasileira, casado, funcionário bancário, Alameda Itu, 1.562, São Paulo, 750, 750, Cr\$ 75.000,00. — Altamiro Lessa Garcia, brasileira, solteiro, proprietário, Parreiras, Minas, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Alvaro de Sousa Gonçalves, brasileira, solteiro, funcionário público, Rua Santa Efigênia, 295, 2.º

andar, apartamento 3, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Alvaro de Sousa Gonçalves, idem, idem, idem, idem, 50, Cr\$ 5.000,00. — Américo Mansur, brasileira, solteiro, comerciante, Santa Maria Madalena, Estado do Rio, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Américo Rodrigues Chagas Júnior, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, Minas, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Américo Rodrigues Chagas Júnior, idem, idem, idem, idem, 250, Cr\$ 25.000,00. — Ananias Alves Ferreira, brasileira, casado, comerciante-café, São Sebastião do Paraíso, Minas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Antônio Borges Martins, brasileira, casado, comerciante, Rua Gustavo Sampaio, 191, apart. 802, Rio, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Artur de Mendonça Chaves, brasileira, casado, médico, Poços de Caldas, Minas, 150, 150, Cr\$ 15.000,00. — Dr. Artur de Mendonça Chaves, idem, idem, idem, idem, 50, Cr\$ 5.000,00. — Augusto Frederico Schmidt, brasileira, casado, comércio, Rua Almirante Gonçalves, 4, apt. 102, Rio, 500, Cr\$ 50.000,00. — Azarias Martins Vilela, brasileira, casado, comércio, Avenida Copacabana, 300, Rio, 300, 300, Cr\$ 30.000,00. — Basílio Mosconi, brasileira, casado, bancário, Andradas, Minas, 3.600, 3.600, Cr\$ 360.000,00. — Basileu da Costa Gomes, brasileira, casado, comércio, P. do Flamengo, 82, apt. 402, Rio, 800, Cr\$ 80.000,00. — Benedito Moreira Sales, brasileira, casado, comerciante, Botelhos, Minas, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Bolívar Fernandes, brasileira, casado, tabelião, Botelhos, Minas, 300, Cr\$ 30.000,00. — Dr. Cícero Cerqueira Pereira, brasileira, casado, engenheiro de minas e civil, Avenida Contorno, 6.399, Belo Horizonte, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Darci Raposo Bandeira, brasileira, casado, médico, Rua Cesário Mota, n.º 312, apt. 22, São Paulo, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dirceu Martins Vilela, brasileira, casado, comércio, Juiz de Fora, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Dráuzio Vilhena de Alcântara, brasileira, casado, magistrado aposentado, Pouso Alegre, Minas Gerais, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Eduardo Luís Magri, brasileira, casado, comerciante e industrial, Rua Lafaete, 1, Ribeirão Preto, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Emerson Moreira, brasileira, casado, comerciante, Rua 15 de Novembro, 103, Santos, 450, Cr\$ 45.000,00. — Francisco Azarias Vilela, brasileira, casado, industrial, Juiz de Fora, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Francisco Navarra, brasileira-naturalizado, casado, comerciante, Varginha, Minas, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Francisco Trezza, brasileira, casado, comerciante, Botelhos, Minas, 4.000, 2.500, Cr\$ 250.000,00. — Dr. Haroldo Junqueira, brasileira, casado, engenheiro, Poços de Caldas, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Hélio Moreira Sales, brasileira, casado, comércio, Rua Araquã, 91, São Paulo, 875, 875, Cr\$ 87.500,00. — Henrique Lopes dos Santos Júnior, brasileira, solteiro, estudante, Rua Martiniano de Carvalho, 716, São Paulo, 200, Cr\$ 20.000,00. — Henrique Lopes dos Santos Júnior, idem, idem, idem, idem, 250, Cr\$ 25.000,00. — Homero de Sousa e Silva, brasileira, solteiro, advogado, Rua Sousa Lima, 8, apt. 603, Rio, 500, Cr\$ 50.000,00. — Isaltino Virgílio Franco, brasileira, casado, lavrador, Machado, Est. de Minas Gerais, 320 de Cr\$ 500,00, 200, Cr\$ 20.000,00. — Ismar Xavier Magalhães, brasileira, casada, prendas domésticas, Poços de Caldas, 10, 10, Cr\$ 1.000,00. — Israel S. Mesquita, brasileira, casado, co-

mercante, Andradas, Minas, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — Joaquim Urbano de Melo Paiva, brasileira, casado, bancário, Rua Barão Duprat, 330, São Paulo, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Doutor João Batista de Miranda Sousa Gomes, brasileira, casado, engenheiro, Rua do Chumbo, 79, Belo Horizonte, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — José Carlos Delduque de Paiva, brasileira, menor, Poços de Caldas, 3, 3, Cr\$ 600,00. — José Gomes, brasileira, casado, comércio, Rua Barbosa da Silva n.º 58, Rio de Janeiro, D.F., 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — José Kuflik, brasileira-naturalizado, casado, comerciante, Poços de Caldas, 55, 55, Cr\$ 5.500,00. — Dr. José Lino Ribeiro de Sá Filho, brasileira, casado, médico, Avenida Delfim Moreira, 558, Rio, 500, 500, Cr\$ 50.000,00. — José Manuel dos Reis, brasileira, casado, advogado, Pouso Alegre, Minas Gerais, 125, Cr\$ 12.500,00. — José Manuel dos Reis, brasileira, idem, idem, idem, 125, Cr\$ 12.500,00. — José Martins Sobrinho, brasileira, casado, contador, Rua Cel. Diogo, 282, São Paulo, 10, 10, Cr\$ 1.000,00. — José Monteiro Pinheiro, brasileira, desquitado, industrial, Rua Eugênio de Lima, 253, São Paulo, 50, 50, Cr\$ 5.600,00. — José Nanto Martins Vilela, brasileira, casado, comércio, Juiz de Fora, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Lauro Salazar Regueira, brasileira, solteiro, bancário, Rua Djalma Ulrich, 23, Rio, 1.000, 1.500, Cr\$ 150.000,00. — Lydio Flora, brasileira, solteiro, comerciante, Poços de Caldas, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, brasileira, casado, médico, Rua Paysaudú, 93, Rio, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Dr. Manoel Villela Meirelles, brasileira, casado, engenheiro, Fazenda Sta. Carolina, Município de Tambaú, 300, Cr\$ 30.000,00. — Maria Elisa Azevedo Castro Andrade, brasileira, casada, prendas domésticas, Rua Maestro Chifarelli, 251, São Paulo, 250, 250, Cr\$ 25.000,00. — Miguel Zerbini, brasileira, casado, corretor de café, Rua Rio Grande do Norte, 93, Santos, 550, Cr\$ 55.000,00. — Murilo Veiga de Oliveira, brasileira, casado, comerciante, Rua Almir Martins, 12, Santos, 100, Cr\$ 10.000,00. — Nelson Brant Maciel, brasileira, casado, comerciante, Avenida Copacabana, 777, apartamento 301, Rio, 350, 350, Cr\$ 35.000,00. — Nicola Nicolino Milone, brasileira, casado, funcionário da Justiça, Rua Humberto de Campos, 672, Rio, 35, 35, Cr\$ 3.500,00. — Nicola Nicolino Milone, idem, idem, idem, idem, 70, 30, Cr\$ 3.000,00. — Dr. Oscar Costa Marques, brasileira, casado, agricultor, proprietário, Rua Bahia, 777, São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Paschoal Scavone, brasileira, solteiro, industrial, Rua Rui Barbosa, 276, Itatiba, Estado de São Paulo, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Paschoal Scavone, idem, idem, idem, idem, 1.050, Cr\$ 105.000,00. — Paschoal Scavone, idem, idem, idem, idem, 250, Cr\$ 25.000,00. — Paulino Paulini, brasileira, casado, comerciante-agricultor, Ouro Fino, Minas Gerais, 2.000, 2.000, Cr\$ 200.000,00. — Paulo de Bellido Gusmão, brasileira, casado, comerciante, Rua Ouvidor 98 ou Almirante Guillobel, 14, Rio, 600, 1.500, Cr\$ 150.000,00. — Paulo Xandó Paiva, brasileira, casado, funcionário público, Poços de Caldas, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Paulo Xandó Paiva, idem, idem, idem, idem, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Pedro Afonso Junqueira, brasileira, casado, engenheiro, Praça Getúlio Vargas n.º 5,

Poços de Caldas, 50, 50, Cr\$ 5.000,00. — Pedro Estanislau dos Santos, brasileira, casado, bancário, Botelhos, Minas, 75, 75, Cr\$ 7.500,00. — Petronius Vivas, brasileira, casado, funcionário público, Poços de Caldas, Minas, 150, Cr\$ 15.000,00. — Raul Arruda, brasileira, casado, comerciante, Rua Boa Vista, 15, 6.º andar, sala 3, São Paulo, 100, 100, Cr\$ 10.000,00. — Reinaldo Amarante Júnior, brasileira, casado, proprietário, Poços de Caldas, Minas, 25, 25, Cr\$ 2.500,00. — Rita de Cassia Pereira Corrêa, brasileira, casada, modista, Alameda Barão de Piracicaba, 401, apartamento 4, São Paulo, 200, 200, Cr\$ 20.000,00. — Rita de Cassia Pereira Corrêa, brasileira, idem, idem, idem, 100, Cr\$ 10.000,00. — Cel. Roberto Drexler, brasileira-naturalizado, solteiro, Militar em disponibilidade, Hotel Astoria, Rua Antonio de Godoy, 23, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Rodrigo Pires do Rio Filho, brasileira, casado, comerciante, Rua 15 de Novembro, 62, Santos, 50, Cr\$ 5.000,00. — Rua Gomes de Almeida, brasileira, casado, comércio, Av. Atlântica, 116, apartamento 602, Rio, 1.100, 1.100, Cr\$ 110.000,00. — Rui Gomes de Almeida, idem, idem, idem, idem, 2.200, 300, Cr\$ 30.000,00. — Ruy Xavier de Salles, brasileira, solteiro, comerciante, Rua 15 de Novembro, 47 ou Rua Mário Carpenter, 5, Santos, 200, Cr\$ 20.000,00. — Dr. Sylvio Cerqueira Pereira, brasileira, casado, magistrado, Parreiras, Minas, 60 Cr\$ 6.000,00. — Dr. Sylvio Passarelli, brasileira, casado, engenheiro, Rua Bahia número 124, Santos, 300, 300, Cr\$ 30.000,00. — Sylvio Xavier de Salles, brasileira, solteiro, zangão, Rua Mário Carpenter, 5, Santos, 200, Cr\$ 20.000,00. — Theodomiro Carneiro, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, 1.500, Cr\$ 150.000,00. — Vinicius Vivas, brasileira, casado, tabelião, Poços de Caldas, Minas, 200, Cr\$ 20.000,00. — Walther Moreira Salles, brasileira, casado, banqueiro, Poços de Caldas, Minas Gerais, 5.085, Cr\$ 508.500,00. — Abilio Franco Filho, brasileira, casado, bancário, Rua do Comércio, 93, Santos, 30, Cr\$ 3.000,00. — Achilles Gomes de Almeida Filho, brasileiro, casado, advogado, Rua Dois de Dezembro, 144, Apartamento 4, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Adolpho do Amaral Mendonça, brasileira, casado, fazendeiro, Av. S. Paulo, 542, Araraquara, 100 Cr\$ 10.000,00. — Adriano Gomes Guimarães, brasileira, casado, comerciante, São João da Boa Vista, Estado São Paulo, 2.500, Cr\$ 250.000,00. — Dr. Afonso Dias de Araújo, brasileira, solteiro, industrial, Rua Paisandu, 319, Rio de Janeiro, D.F., 250, Cr\$ 25.000,00. — Alexandre Jorge Miranda, brasileira, solteiro, comércio, Rua Dr. Miguel Couto, 58, São Paulo, 150, Cr\$ 15.000,00. — Alba Junqueira de Toledo, brasileira, solteira, prendas domésticas, Poços de Caldas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Alberto Dourado Lopes, brasileira, casado, engenheiro civil, Avenida Copacabana, 1.088, Rio, 500, Cr\$ 50.000,00. — Aldo Marcelino, brasileira, naturalizado, casado, comerciante, Alameda Santos, 1.017, São Paulo, 200, Cr\$ 20.000,00. — Dr. Aldevando Fleury, brasileira, casado, advogado, Piracicaba, Estado S. Paulo, 200, Cr\$ 20.000,00. — Alvaro Brasilense Fernandes, brasileira, casado, prefeito municipal, Cabo Verde, 150, Cr\$ 15.000,00. — Alvaro Bueno Cal-

das, brasileira, casado, construtor e fazendeiro, Pouso Alegre, 50, Cr\$ 5.000,00. — Dr. Alvinho Hosken de Oliveira, brasileira, viúvo, bancário, Poços de Caldas, Minas, 100, Cr\$ 10.000,00. — Ambrosina Malaguti Nascentes Coelho, brasileira, casada, prendas domésticas, Poços de Caldas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Amelia Effantin, née Amelia Leterre, brasileira, viúva, prendas domésticas, Av. Paulo de Frontin, 464, A, Rio de Janeiro, D.F., 1.000, Cr\$ 100.000,00. — André Lia, brasileira, casado, industrial, Araraquara, Est. S. Paulo, 20, Cr\$ 2.000,00. — Andryara de Miranda, brasileira, solteira, comerciária, Rua Soares Cabral, 15, Laranjeiras, Rio, 50, Cr\$ 5.000,00. — Angelo Lisi, brasileira, casado, comerciante, Itapira, Estado São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Anna Lucilla Penteado, brasileira, menor, Rua Carumbé, 88, São Paulo, 50, Cr\$ 10.000,00. — Antenor Machado de Azevedo, brasileira, casado, agricultor-proprietário, Cassia, Minas Gerais, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Antonio Caio da Silva Ramos, brasileira, casado, lavrador, Rua D. Veridiana, 527, São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Antonio Augusto Monteiro de Barros, brasileira, casado, industrial, Avenida Paulista, n.º 726, São Paulo, 250, Cr\$ 25.000,00. — Antonio Augusto Ribeiro, brasileira, casado, comerciante e proprietário, Pouso Alegre, 150, Cr\$ 15.000,00. — Antonio Carlos Alves de Lima, brasileira, solteiro, estudante, Rua Guaianases, 1.149, São Paulo, 250, Cr\$ 25.000,00. — Antonio Costa Dias, brasileira, casado, lavrador-proprietário, Mococa, 150, Cr\$ 15.000,00. — Antonio Coriolano Caldas, brasileira, casado, comerciante, Araraquara, Rua Carlos Gomes, 1.480, 300, Cr\$ 30.000,00. — Antonio Fortunato de Almeida, brasileira, desquitado, comerciante, Rua do Acre, 38, Rio de Janeiro, 2.500, Cr\$ 250.000,00. — Antonio da Silva Júnior, brasileira, viúvo, industrial, Avenida Hygienópolis, 18, São Paulo, 250, Cr\$ 25.000,00. — Antonio Luiz Teixeira de Barros, brasileira, casado, serventurio da Justiça, Belgica, 173, São Paulo, 150, Cr\$ 15.000,00. — Antonio de Brito Viana, brasileira, casado, dentista, Campestre, Minas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Antonio Martins Fontoura Borges, brasileira, casado, banqueiro, Alfandega, 34, Rio, 500, Cr\$ 50.000,00. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, brasileira, casado, adv., Santa Amelia, 70, Rio, 500, Cr\$ 50.000,00. — Antonio de Padua Faria, brasileira, casado, agrimensor, Paraisópolis, 50, Cr\$ 5.000,00. — Antonio de Souza Mello, Dr., brasileira, casado, advogado, Cabo Verde, Minas Gerais, 100, Cr\$ 10.000,00. — Antônio Ferreira Carvalho, brasileira, casado, Oficial do Registro Civil, Santa Rita de Caldas, Minas Gerais, 10, Cr\$ 1.000,00. — Antonio Gomide do Nascimento, brasileira, casado, bancário, Perdões, Minas Gerais, 50, Cr\$ 5.000,00. — Antonio João Andare, brasileira, solteiro, comércio, Pouso Alegre, Minas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Antonio Marques Barbosa, brasileira, casado, regimen: comunhão de bens, banqueiro, Rua Candelária, 74, terreo, Rio, 25, Cr\$ 2.500,00. — Antonio Motta Junior, brasileira, casado, bancário, Rua Soriano de Souza, 46, Tijuca, Rio, 250, Cr\$ 25.000,00. — Antonio Olintho de Rezende, brasileira, casado, advogado, Praça do Patriarca, 78, 3.º an-

dar, São Paulo, 300, Cr\$ 30.000,00. — Antonio de Paula Affonso, brasileira, casado, comércio, S. José, 70, Rio, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Arão Paulo de Oliveira e Souza Kaiserlian brasileira, casado, comércio, Rua Marechal Bittencourt, 241, São Paulo, 5.000, Cr\$ 500.000,00. — Armando do Coelho Fragoço, brasileira, casado, adv., Almirante Alexandrino, 490, apart. 101, Rio, 200, Cr\$ 20.000,00. — Armando Lagazzi, brasileira, casado, industrial, Rua Albino Cardoso, 510, Araras, Est. S. Paulo, 25, Cr\$ 2.500,00. — Arthur Leite Vilhena, brasileiro, casado, tabelião, Campestre, Minas, 25, Cr\$ 2.500,00. — Arthur Leite Vilhena, idem, idem, idem, idem, 25, Cr\$ 2.500,00. — Augusto Lagazzi, brasileira, casado, industrial, Rua Nunes Machado, 269, Araras, 50, Cr\$ 5.000,00. — Avelino Junqueira da Costa, brasileira, casado, farmacêutico, Campestre, Minas, 25, Cr\$ 2.500,00. — Benedito Rodrigues dos Santos, brasileira, casado, comerciante, Ipituna, Minas, 100, Cr\$ 10.000,00. — Benício Pacheco Santos, brasileira, casado, comerciante, Pouso Alegre, Minas, 250, Cr\$ 25.000,00. — Benício Pacheco Santos, idem, idem, idem, idem, 250, Cr\$ 25.000,00. — Bernardino Dias Pereira, brasileira, solteiro, funcionário público, Rio de Janeiro, 100 Cr\$ 10.000,00. — Camerino Togo Nogueira da Silva, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Cândido Lami Filho, brasileira, casado, médico e fazendeiro, Pouso Alegre, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Camilo de Nuzzi, brasileira, solteiro, engenheiro civil, Avenida Portugal, 686, Araraquara, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Carlos Eduardo Cramer, brasileira, solteiro, corretor de café, Rua Frei Gaspar, 24, Santos, 50, Cr\$ 5.000,00. — Carlos Teixeira de Barros, brasileira, solteiro, advogado, Rua da Consolação, 3.575, São Paulo, 150, Cr\$ 15.000,00. — Cássio Prado da Silva Prado, brasileira, solteiro, proprietário, Rua Monte Alegre n.º 404 (Perdizes), São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — César Rodrigues de Lima, brasileira, casado, médico veterinário, Campinas, Estado de São Paulo, Rua Pedro Magalhães n.º 122, 150, Cr\$ 15.000,00. — Ciro Ribeiro Pereira, brasileira, casado, engenheiro civil, Rua Dr. Penaforte Moraes, 174, São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Cincinato Sales de Abreu, brasileira, casado, engenheiro, Rua Itacolomi, 445 São Paulo, 200, Cr\$ 20.000,00. — Coriolano Mourão, brasileira, solteiro, comerciante, Poços de Caldas, 5, Cr\$ 500,00. — Dr. Custódio Ribeiro de Miranda, brasileira, casado, médico, Pouso Alegre, Minas Gerais, 150, Cr\$ 15.000,00. — Dalvo Ribeiro da Silva, brasileira, casado, bancário, Rua 9 de Julho, 447, Araraquara, 100, Cr\$ 10.000,00. — Demóstenes Lasmari, brasileira, casado, comerciante, Perdões, Estado de Minas Gerais, 50, Cr\$ 5.000,00. — Deolinda Rosário de Avelar Rolim, brasileira, casada, Avenida Atlântica, 68, apartamento 41, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Domingos Antônio Lira, brasileira, casado, funcionário ferroviário, Araraquara, Estado de São Paulo, 20, Cr\$ 2.000,00. — Edgard Richter, brasileira, casado, comerciante, Rua Marconi, 94, sétimo andar, São Paulo, 750, Cr\$ 75.000,00. — Dr. Eduardo Adami, brasileira, casado, médico, Santa Catarina, R.M.S., via Perdão, Sul de Minas, 300, Cr\$ 30.000,00. — Eduardo Lagazzi, brasileira, casado, industrial, Rua José

Bonifácio n.º 228, Araras, Est. de São Paulo, 25, Cr\$ 2.500,00. — Eduardo Mário da Silva Ramos, brasileira, casado, comerciante, Av. Higienópolis, 587, São Paulo, 5.000 Cr\$ 500.000,00. — Elias Pio Monteiro da Silva Júnior, brasileira, casado, advogado, Rua Itapirapuan, 60, S. Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Ernesto Maciel, brasileira, casado, médico, Belo Horizonte, Minas Gerais, 100, Cr\$ 10.000,00. — Estanislau Ferreira do Amaral, brasileira, solteiro, comércio, Rua Guaiquil, 45, São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Evaristo Silveira, brasileira, casado, comerciante, Avenida São João, 463, São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Fábio da Silva Prado, brasileira, casado, industrial, Rua Pamplona n.º 191, São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Dr. Fernando Américo Mendonça Danielli, brasileira, solteiro, lavrador, Rua São Bento número 642, Araraquara, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Fernando Américo Mendonça Danielli, idem, idem, idem, idem, 100, Cr\$ 10.000,00. — Félix Hasson, brasileira, naturalizado, casado, comércio, Rua do Ouvidor, 88, Rio de Janeiro, 100, Cr\$ 10.000,00. — Fortunato Lagazzi, brasileira, casado, industrial, Rua Barão de Arari, 560, Araras, 50, Cr\$ 5.000,00. — Francina Guião de Mendonça, brasileira, casada, doméstica, Avenida São Paulo, 442, Araraquara, 100 Cr\$ 10.000,00. — Dr. Francisco Augusto de Figueiredo, brasileira, casado, médico, Mococa, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Francisco Capobianco, brasileira, solteiro, médico, Campestre, Minas, 150, Cr\$ 15.000,00. — Francisco de Paula Ferreira e Costa Júnior, brasileira, casado, magistrado, Pouso Alegre, Minas Gerais, 50, Cr\$ 5.000,00. — Francisco Matarazzo Sobrinho, brasileira, solteiro, industrial, Avenida Paulista, 1.374, São Paulo, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Forco Pardini, brasileira, naturalizado, casado, comerciante, Poços de Caldas, 500, Cr\$ 50.000,00. — Francisco José Antunes Filho, brasileira, casado, comércio, Rua Conselheiro Saraiva, 38, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Galdino Norberto de Paula, brasileira, casado, fazendeiro, Cabo Verde, 150, Cr\$ 15.000,00. — Genino del Nero, brasileira, casado, bancário, Casa Branca, Est. de São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Germana Barbosa Pimentel, brasileira, casada, regime: comunhão de bens, doméstica, Rua Campinas n.º 37, casa 3, Rio, 20, Cr\$ 2.000,00. — Geraldo de Carvalho, brasileira, casado, bancário, Santa Rita de Caldas, Minas Gerais, 50, Cr\$ 5.000,00. — Geraldo Guedes Medina, brasileira, casado, funcionário municipal, Poços de Caldas, 5, Cr\$ 500,00. — Geraldo Ribeiro de Carvalho, brasileira, casado, advogado, Paraisópolis, 100, Cr\$ 10.000,00. — Henrique José Marcelino, brasileira-naturalizado, casado, comerciante, Rua Antônio Carlos n.º 180, São Paulo, 200 Cr\$ 20.000,00. — Hermeto Ribeiro Guimarães, brasileira, casado, agricultor, Paraisópolis, Rua Bueno de Paiva, s/n., 350, Cr\$ 35.000,00. — Helene Grandmasson Chaves, née Helene Rosina Grandmasson, brasileira, viúva, Rua Sorocaba, 570, apto. 102, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Hermínio Ometo, brasileira, casado, industrial, Fazenda São João, Araras, 50, Cr\$ 5.000,00. — Hortolan de Paiva Queiroz, brasileira, casado, bancário, Poços de Caldas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Hugo Lagazzi, brasileira, casado, industrial, Rua Francisco Leite número 64, Araras, 50, Cr\$ 5.000,00. — Iano Capitanini, brasileira-naturali-

zado, casado, agricultor, proprietário, Poços de Caldas, 750, Cr\$ 75.000,00. — Isabel Penteado, brasileira, menor, Rua Carumbé, 88, São Paulo, 50, Cr\$ 10.000,00. — Iracema Correia de Mendonça, brasileira, casada, doméstica, Avenida São Paulo, 734, Araraquara, 125, Cr\$ 12.500,00. — Jair Noronha, brasileira, casado, comerciante, Av. São Paulo, 245, Araraquara, 50, Cr\$ 5.000,00. — Jaime Machado, brasileira casado, preposto de corretor oficial de valores, Rua João Ramalho, 432, São Vicente, 50, Cr\$ 5.000,00. — Jaime Nogueira da Silva Teles, brasileira, desquitado, comerciante, Esplanada Hotel, São Paulo, 250, Cr\$ 25.000,00. — Joaquim Bento Alves de Lima, brasileira, casado, banqueiro, Rua Conselheiro Nêbias, 1.192, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Joaquim de Bastos Bandeira, brasileira, casado, farmacêutico, Perdões, 100, Cr\$ 10.000,00. — Dr. Joaquim de Campos Sales, brasileira, casado, comerciante, Rua Comandante Salgado, 78, São Paulo, 250, Cr\$ 25.000,00. — Joaquim Manuel dos Reis Júnior, brasileira, viúvo, funcionário público, Pouso Alegre, 50, Cr\$ 5.000,00. — João Afonso Junqueira, brasileiro, casado, comerciante, Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, 2.500, Cr\$ 250.000,00. — João Atilio Zelante, brasileira, casado, lavrador, proprietário, Mococa, 100, Cr\$ 10.000,00. — João Cândido de Andrade Dantas, brasileira, casado, bancário, Rua Miguel Pereira n.º 55, Rio de Janeiro, D. F., 200, Cr\$ 20.000,00. — João Batista da Gama Cerqueira, brasileira, casado, advogado, Largo Santa Cecília, 190, São Paulo, 150, Cr\$ 15.000,00. — João de Brito, brasileira, casado, bancário, Rua Honduras, 95, 95, S. Paulo, 150, Cr\$ 15.000,00. — João Francisco Pereira, brasileira, casado, bancário, Rua Visconde de Figueiredo n.º 90, Tijuca, Rio, 75, Cr\$ 7.500,00. — João Melo Gomide, brasileira, casado, comércio, Perdões, R. M. V., Oeste — Est. de Minas, 50, Cr\$ 5.000,00. — João Melo Gomide, idem, idem, idem, 250, Cr\$ 25.000,00. — John George Forbes, brasileira, solteiro, corretor de café, Rua Frei Gaspar, 16, Santos, 50, Cr\$ 5.000,00. — Jorge Elias Zennu, brasileira, casado, farmacêutico, Campestre, Minas, 10, Cr\$ 1.000,00. — Jorge da Silva Prado, brasileira, casado, industrial, Avenida Higienópolis número 18, São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Jorge Rodrigues Pereira, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, 25, Cr\$ 2.500,00. — João Almiro Abbondanza, brasileira, casado, comerciante, Rua Paulo Eiró, 486, São Paulo, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — José Acilino dos Santos, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, Minas, 100, Cr\$ 10.000,00. — José Quintino Pereira, brasileira, casado, lavrador, Mococa, 50, Cr\$ 5.000,00. — José de Andrade, brasileira, casado, fazendeiro, Perdões, 200, Cr\$ 20.000,00. — José da Costa Rodrigues, brasileira, casado, bancário, Rua Vicente Licínio, 210, ap. 5, Rio de Janeiro, 50, Cr\$ 5.000,00. — João de Oliveira Filho, brasileira, casado, advogado, Rua Bahia, 16, São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — José Bento de Andrade, brasileira, casado, bancário, Poços de Caldas, 10, Cr\$ 1.000,00. — José Borges Zennu, brasileira, casado, funcionário público, Campestre, Minas, 25, Cr\$ 2.500,00. — José Braz Ventura, brasileira, casado, bancário, Rua Itaberá, n.º 136, apart. 302, Rio, 25, Cr\$ 2.500,00. — José da Costa Muniz, brasileira, casado, fazendeiro,

Cabo Verde, 50, Cr\$ 5.000,00. — José de Lima Horta, brasileira, casado, lavrador, Tambaú, Est. S. Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — José Fernandes Filho, brasileira, casado, advogado, Av. Benedito Valadares, Pouso Alegre, 50, Cr\$ 5.000,00. — Dr. José Fernal, brasileira, casado, engenheiro, Sorocaba, Est. de São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Dr. José Gabriel da Silva Do O', brasileira, casado, médico, Mococa, 250, Cr\$ 25.000,00. — José Gomide Júnior, brasileira, casado, diplomática, Rua Igarapava, 97, Leblon, Rio de Janeiro, 50, Cr\$ 5.000,00. — José Graziano, brasileira, casado, industrial, Araras, 50, Cr\$ 5.000,00. — José Guilherme Araújo, brasileira, casado, bancário, Tambaú, Est. S. Paulo, 10, Cr\$ 1.000,00. — José Lia, brasileira por título declaratório, casado, industrial, Rua Voluntários da Pátria, 1.401, Araraquara, 20, Cr\$ 2.000,00. — José Marques Dias, brasileira, casado, lavrador, proprietário, Mococa, 50, Cr\$ 5.000,00. — Doutor José Mendes Ribeiro, brasileira, casado, médico, José Bonifácio, Est. de São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Dr. José Otaviano de Figueiredo, brasileira, casado, médico, Mococa, Est. São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — José Pereira Lima, brasileira, casado, lavrador, proprietário, Mococa, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — José Ribeiro de Carvalho, brasileira, casado, agricultor, Paraisópolis, 10, Cr\$ 1.000,00. — José Ribeiro do Amaral, brasileira, casado, 2.º tabelião de Pouso Alegre, Pouso Alegre, Rua Adolfo Olinto, n.º 330, 50, Cr\$ 5.000,00. — José Rodrigues Franco, brasileira, casado, agricultor, proprietário, Campestre, Minas, 25, Cr\$ 2.500,00. — José Teófilo Fleury Filho, brasileira, casado, lavrador, Santos, Marechal Floriano Peixoto, n.º 76, 300, Cr\$ 30.000,00. — Juarez Quintino Pereira, brasileira, solteiro, lavrador-proprietário, Mococa, 50, Cr\$ 5.000,00. — Júlio de Sales Oliveira, brasileira, casado, engenheiro, Rua Bélgica, 187, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Leontino Guedes Medina, brasileira, casado, funcionário municipal, Poços de Caldas, 5, Cr\$ 500,00. — Lineu de Castro Andrade, brasileira, casado, comércio, Rua Madre Teodora, n.º 16, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Lincoln Vilela Meireles, brasileira, casado, farmacêutico, Tambaú, Est. S. Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Lindolfo Gonçalves de Silveira, brasileira, casado, fazendeiro, Cabo Verde, Minas, 400, Cr\$ 40.000,00. — Liszt Viana, brasileira, casado, eng. eletricitista, Pouso Alegre, 50, Cr\$ 5.000,00. — Lucie Albertine Grandmasson, brasileira, solteira, Praia de Botafogo, 316, Rio de Janeiro, 100, Cr\$ 10.000,00. — Lúcio de Castro Andrade, brasileira, casado, comércio, Rua Polônia, 189, São Paulo, 125, Cr\$ 12.500,00. — Ludovico Lagazzi, brasileira, casado, industrial, Rua José Bonifácio n.º 210, Araras, Est. S. Paulo, 25, Cr\$ 2.500,00. — Luís Abosso, brasileira, casado, comerciante, Mogy das Cruzes, São Paulo, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Luís de Lacerda Carvalho, brasileira, casado, lavrador, Fazenda Periquito, Araraquara, 100, Cr\$ 10.000,00. — Luís Cândido Esteves Martins, brasileira, solteiro, corretor de café, Rua José Ricardo, 49, Santos, 50, Cr\$ 5.000,00. — Luís Oliveira de Barros, brasileira, casado, lavrador, Av. Brasil, 762, São Paulo, 500, Cr\$ 50.000,00. — Luís Scavone, brasileira, casado, industrial, Itatiba, Estado de São Paulo, 4.000, Cr\$ 400.000,00. — Luís Vale Palhano de Jesus, brasileira, casado, bancário, Av. Altântica, 68, ap. 68, Leme. Banco do Brasil, Ag.

Central, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Manuel Ferreira de Oliveira, brasileira, nat.º, casado, comerciante, R. São Clemente, 233, apt. 701, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Manuel Meireles Alves, brasileira, casado, lavrador, Tambau, Est. S. Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Marcelo Ferreira do Amaral, brasileira, desquitado, corretor oficial, Rua Guayaquil, 45, Escriv. — São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Marcelliano Cornélio Ribeiro, brasileira, casado, funcionário público, Pousa Alegre, 50 Cr\$ 5.000,00. — Maria Guilhermina Martins Machado, brasileira, casada, professor, Rua João Ramalho, 432, São Vicente, 50, Cr\$ 5.000,00. — Maria José Rheingantz, brasileira, casada, Rua Turquia, 453, São Paulo, 150, Cr\$ 15.000,00. — Maria Juliana Pereira, brasileira, solteira, proprietária, Mococa, 25, Cr\$ 2.500,00. — Maria Resende, brasileira, solteira, professora, Cristina, Est. de Minas, 150, Cr\$ 15.000,00. — Maria Ribeiro Abreu do Amaral, brasileira, viúva, prendas domésticas, Rua Ceres, 94, apartamento 22, S. Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Mário D'Almeida, brasileiro, casado, comércio, Rua Barão de Ipanema, 105, Rio de Janeiro, 250, Cr\$ 25.000,00. — Dr. Mário Guerra Paixão, brasileiro, casado, promotor público, Parreiras, Minas, 75, Cr\$ 7.500,00. — Mário Xandó de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, Poços de Caldas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Mário Santos Meira, brasileira, casado, comerciante, São João da Boa Vista, Est. S. Paulo, 2.500, Cr\$ 250.000,00. — Mauro Moreira Guerra, brasileira, solteiro, farmacêutico, Machado, Minas Gerais, 25, Cr\$ 2.500,00. — Dr. Maurício Vieira Romão, brasileira, casado, médico, Campeste, Minas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Maurílio Peres, brasileira, casado, bancário, Rua Senador Vergueiro, 197, apt. 904, Rio, 50, Cr\$ 5.000,00. — Max Berringer Júnior, brasileira, casado, comerciante, Rua Jorge Tibiriçá, 44, Apart. 81, Santos, 200, Cr\$ 20.000,00. — Messias Sales Silva, brasileira, casado, bancário, Campeste, Minas, 5, Cr\$ 500,00. — Milla Mourão brasileira, solteira, prendas domésticas, Poços de Caldas, 10, Cr\$ 1.000,00. — Milton Ferreira de Carvalho, brasileira, desquitado, corretor de imóveis, Praia de Botafogo, n.º 74, apto. 1.101, Rio, 500, Cr\$ 50.000,00. — Moacir de Miranda Gomes, brasileira, casado, inspetor de Seguros, Ouro Fino, Minas, 10, Cr\$ 1.000,00. — Mordco Ozer, brasileira, casado, comércio, Alameda Fernão Cardim, 64, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Nagib Salim Assaf, brasileira-naturalizado, casado, comércio, Quitanda, 185, 4.º, Rio de Janeiro, 500, Cr\$ 50.000,00. — Napoleão Lorenna Marinho, brasileira, casado, proprietário, Rua Guayaquil, 32, São Paulo, 100, Cr\$ 130.000,00. — Nelide Bruno, brasileira, solteira, prendas domésticas, Catanduva, Est. de São Paulo, 150, Cr\$ 15.000,00. — Niza de Castro Rolim, brasileira, viúva, doméstica, Avenida Melo Matos, 47, Rio, 20, Cr\$ 2.000,00. — Niso Viana, brasileira, casado, comerciante, Florêncio de Abreu, 270, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Nobel Alvarenga, brasileira, casado, médico, Perdões, Estado de Minas, 1.650, Cr\$ 165.000,00. — Otávio de Sá Moreira, brasileira, solteiro, industrial, Rua Bahia, 167, São Paulo, 500, .. Cr\$ 50.000,00. — Otávio Ferreira Nival, brasileira, casado, industrial, Av. Atlântica, 64, Rio de Janeiro, 250, Cr\$ 25.000,00. — Otávio Pinho Filho, brasileira, casado, lavrador-proprietário, Mococa, Rua Coronel Diogo número 1.360, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Olav

vo Marques Barbosa, brasileira, solteiro, funcionário da Aeronáutica, Avenida Copacabana, n.º 609, casa 5, Rio, 20, Cr\$ 2.000,00. — Olavo Pedrosa Ramos, brasileira, solteiro, bancário, Tambau, Est. S. Paulo, 10, Cr\$ 1.000,00. — Orlando de Almeida Cardoso, brasileira, casado, bancário, Rua Sorianho de Sousa, 33, Tijuca, Rio de Janeiro, 250, Cr\$ 25.000,00. — Orlando Gelio, brasileira, casado, bancário, Jardim Botânico, 230, Rio de Janeiro, D. F., 150, Cr\$ 15.000,00. — Oseco Junqueira Ferreira, brasileira, casado, proprietário, Poços de Caldas, Minas, 10, Cr\$ 1.000,00. — Osvaldo Brandão, brasileira, casado, comércio, Rua Gustavo Sampaio 85, apto. 702, Rio, 600, Cr\$ 60.000,00. — Paulino Gustavo — Pascoal Capitanini, brasileira, casado, agricultor-proprietário, Poços de Caldas, 750, Cr\$ 75.000,00. — Paulo de Azevedo Barros, brasileira, casado, advogado, Cassia, Est. de Minas Gerais, 50, Cr\$ 5.000,00. — Paulo de Melo Moraes, brasileira, casado, militar-major do Exército, Pousa Alegre, Minas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Paulo Ferreira de Castilho, brasileira, casado, magistrado, Rua D. Augusta, 501, São Paulo, 850, Cr\$ 85.000,00. — Paulo Novais de Barros, brasileira, casado, comerciante, Rua Dna. Hipólita, 380, São Paulo, 250, Cr\$ 25.000,00. — Plínio Fleury, brasileira, casado, bancário, Rua do Comércio, 93, Santos, 100, Cr\$ 10.000,00. — Pedro Perosso, brasileira, casado, bancário, Avenida Sete de Setembro, n.º 676, Araraquara, 10 Cr\$ 1.000,00. — Rafael Abundanza, brasileira, solteiro, comerciante, Mogi das Cruzes, São Paulo, 1.000, Cr\$ 100.000,00. — Raul Goulart de Macedo, brasileira, casado, comerciante, Rua Beneditinos, 21, 3.º and., Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Renato Antônio Brogiolo, brasileira, solteiro, comércio, Rua Catete 30, apartamento, 1.005, Rio, 50, Cr\$ 5.000,00. — Roberto Ferreira do Amaral, brasileira, solteiro, comércio, Rua Guayaquil, n.º 45, São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Roberto Inácio de Sousa Queirós, brasileira, casado, advogado, Rua Tavares Cabral n.º 3, São Paulo, 250, Cr\$... 25.000,00. — Rodrigo Rodrigues da Cunha, brasileira, solteiro, fazendeiro, Rua Assembléia, 104, 9.º, sala 910, Rio, 500, Cr\$ 50.000,00. — Rui de Castro Rolim, brasileira, casado, médico, Av. Melo Matos, 47, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Rui Prado de Mendonça, brasileira, casado, proprietário, Rua Bahia, número 1.232, São Paulo, 2.500, Cr\$... 250.000,00. — Sebastião Coelho, brasileira, casado, comerciante, Poços de Caldas, 10, Cr\$ 1.000,00. — Sebastião Coelho, idem, idem, idem, 10, Cr\$ 1.000,00. — Sebastião do Prado Luz, brasileira, casado, comerciante, Cabo Verde, 15, Cr\$ 1.500,00. — Sebastião Januzzi, brasileira, casado, comerciante, Santa Rita de Caldas, Minas Gerais, 25, Cr\$ 2.500,00. — Simão de Andrade Rocha, brasileira, casado, farmacêutico, Tambau, Est. S. Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Conde Silvio Alvares Penteado, brasileira, casado, industrial, Rua S. Bento, 329, 4.º andar, escritório, São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Silvio Arnaud dos Santos, brasileira, casado, bancário, Av. N. S. Copacabana, 1.418, apt. 803, Rio, 100, Cr\$ 10.000,00. — Stella Zenun Ferreira, brasileira, casada, prendas domésticas, Campeste, Minas, 50, Cr\$ 5.000,00. — Zaira Cunha Esteves, brasileira, casada, prendas domésticas, Av. Washington Luis, 503, Santos, 300, Cr\$ 30.000,00. — Tito Simões, brasileira-nacionalizado, casado, industrial, Perdões, E. de Minas, 500, Cr\$ 50.000,00. — Ulpiano César Miné, brasileira, ca-

sado, comerciante-industrial, Franca, Est. São Paulo, 50, Cr\$ 5.000,00. — Vanda Barbosa Serra, brasileira, casada, regime: de comunhão de bens, professora municipal, Rua Barão de Jaguaribe n.º 105, apt. 202, Rio, 20, Cr\$ 2.000,00. — Todos os boletins estavam assinados pelos respectivos subscritores, autenticados pela assinatura de dois diretores, e com as firmas devidamente reconhecidas. — "Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1944, jab. — Ao Banco Moreira Sales S. A. Rio de Janeiro. Prezados Senhores: — Depósito Legal — Decreto-lei n.º 5.956. Dando resposta à sua carta de hoje, vimos confirmar que efetivamente esse Banco recolheu parceladamente ao nosso Estabelecimento, conforme listas discriminativas que nos entregou, as importâncias arrecadadas para o aumento de seu capital, de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00 — quantias essas relativas a 50% do valor nominal das ações subscritas, perfazendo o total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), o que fez em obediência ao que dispõem o Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43 e a portaria n.º 62, de 22-11-43 do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio. Declaramos, mais, que VV. SS. recolheram, mais, ao referido depósito acima a importância de Cr\$.. 10.300,00, referente à subscrição de ações integralizadas, por menores, elevando-se, assim, o total recolhido ao valor de Cr\$ 15.010.300,00 (quinze milhões dez mil e trezentos cruzeiros). Saudações, pelo Banco Nacional do Comércio e Produção S. A. (aa.) J. Alves Mota, L. M. Oliveira". Reconheço a firma J. Alves Mota, L. M. Oliveira. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1944. Em test., de verdade. Sinal público. (Assinatura ilegível). Estavam coladas e devidamente inutilizadas, uma estampilha federal de Cr\$ 3,00 e Cr\$ 0,40 de Ed. e Saúde. "Banco do Brasil S. A., Cr\$ 15.000.000,00. — Recebemos do Banco Moreira Sales S. A., com sede em Poços de Caldas (M. G.) e Sucursal nesta Capital, a quantia de quinze milhões de cruzeiros, correspondente a 50% de trinta milhões de cruzeiros, valor do aumento do seu capital social, realizado em dinheiro, em cumprimento ao art. 21 do Decreto n.º 14.728, de 16 de março de 1921. Firmamos o presente em três vias para um só efeito, todas devidamente seladas com Cr\$ 20,40. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1944. Pelo Banco do Brasil, Ag. Metropolitana da Glória (aa.) Homero Ferro Valle, Floriano Gomes Ramos". — Reconheço as firmas Homero Ferro Valle e Floriano Gomes Ramos. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1944. Em testemunho da verdade. Sinal público. (a.) Alvaro de Mello Alves. Estavam devidamente inutilizadas e coladas uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 e uma de Ed. e Saúde, e mais três estampilhas de Cr\$ 1,00 cada uma e Cr\$.. 0,40 de Ed. e Saúde. — "Guia: — O Banco Moreira Sales S. A., com sede em Poços de Caldas, vai à Coletoria local, recolher o imposto do selo, correspondente ao aumento do seu capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$.. 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), autorizado pela Assembléia de 6 de setembro corrente. Poços de Caldas, 14 de setembro de 1944. — Banco Moreira Sales S. A. (aa.) Osman Duarte de Mendonça e Renato Santos". — número 470, Cr\$ 120.000,00. Pagou de

sêlo por verba no valor de cento e vinte mil cruzeiros. — Coletoria das Renditas Federais de Poços de Caldas, 15 de setembro de 1944. O Coletor, Deolindo Toledo Junior; O Escrivão, Arlindo Coelho. Lançado no Caixa Geral às fls. Partida n.º 207. Talão de selo por verba n.º 470. Em 15 de setembro de 1944. Arlindo Coelho, Escrivão. "Talão n.º 470. Coletoria Federal em Poços de Caldas. — Imposto do Sêlo — por verba, Exercício de 1944 — Cr\$ 120.000,00. Fica debitado o Coletor pela quantia cento e vinte mil cruzeiros, recebida do Banco Moreira Sales S. A., proveniente do Imposto do Sêlo por verba sobre o aumento do seu capital de trinta milhões de cruzeiros para sessenta milhões de cruzeiros, autorizado pela Assembléia de 6 de setembro corrente, conforme a verba n.º 470. Coletoria Federal em Poços de Caldas, em 15 de setembro de 1944. O Coletor, Deolindo Toledo Junior; O Escrivão, Arlindo Coelho". Após isso, o Sr. Presidente disse que se achavam em discussão todos os documentos que acabavam de ser lidos, e oferecia a palavra a quem dela quisesse fazer uso, propondo, outrossim a Assembléia Geral, considerasse verificado o aumento de capital. Verificando o Sr. Presidente que ninguém desejava discutir o assunto, submeteu-o, separadamente, à votação, sendo todo êle unanimemente aprovado pelos antigos acionistas. Findo isso, o Senhor Presidente disse que, com as leituras que acabavam de ser feitas, ficavam inteiramente satisfeitos os dispositivos legais que regem a matéria de convocação, cujos objetivos se haviam realizado. Ainda com a palavra ponderou o Sr. Presidente que foi respeitado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Assembléia preliminar para o exercício do direito de preferência à subscrição, por parte do Srs. acionistas, no presente aumento, na proporção de suas ações, determinava, a mim, secretário, que eu bisse para verificação dos mesmos, as publicações feitas no "Minas Gerais" de 23, 29 e 30 de setembro de 1944, no "Diário de Poços de Caldas" de 26, 27 e 28 de setembro de 1944, e na "Revista de Poços de Caldas" de 24 e 28 de setembro e 1 de outubro de 1944, convalidando-os para o exercício daquele direito, concedidas nos seguintes termos: — "Banco Moreira Sales S. A. — Aviso. Ficam convidados os Senhores acionistas do Banco Moreira Sales S. A., com sede nesta cidade, Rua Assis Figueiredo n.º 1.095, no prazo de 30 (trinta) dias vir, subscrever o aumento de capital na proporção de suas ações, conforme lei e resolução da assembléia extraordinária, realizada no dia 6 de setembro corrente. Referido prazo conta-se do dia 22 do corrente, data em que foi publicada no "Minas Gerais" a aludida ata. Poços de Caldas 23 de setembro de 1944. Os Diretores: (aa.) João Moreira Sales, Walter Moreira Sales, Pedro di Penna, Julio de Souza Avellar". Por mim secretário, foram exibidos os referido exemplares e lidas as mencionadas publicações, bem como, foram exibidos o "Minas Gerais" de 22 de setembro de 1944 e a "Revista de Poços de Caldas" do dia 17 de setembro do mesmo ano, que publicaram a ata da Assembléia Geral Extraordinária de 6 de setembro do mesmo mês e ano, que aprovou a proposta de aumento do nosso capital, ficando, com essas providências, comprovado que a Diretoria dera completo desempenho a tôda

as deliberações e exigências — legais. Com a palavra ainda o Senhor Presidente, declarou aos acionistas que o Banco estava autorizado a operar em câmbio, tendo para esse fim tomado todas as providências necessárias e cumprindo as disposições legais, que regulam o caso. Pediu a palavra o acionista, Dr. Artur de Mendonça Chaves e propôs que se votasse uma moção de aprêço e agradecimento aos membros da Diretoria, pelos bons serviços prestados à Instituição, e pela maneira brilhante com que procederam o aumento do capital. Posta em discussão, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, para ser lavrada esta ata. Depois de lavrada a referida ata, foi reaberta a sessão, lida, em voz alta, e submetida à votação, foi unanimemente aprovada, e vai ser assinada pelos acionistas presentes, assinando por procuração das acionistas Doutor Walther Moreira Sales, conforme mandato passado a fls. 130, do livro n.º 415, do tabelião Dr. Francisco Teixeira Silva Júnior, de São Paulo; Antônio Borges Martins, conforme mandato passado a fls. 194, livro 90, Antônio Stockler de Queiroz, conforme mandato passado a fls. 196-v., livro 90, Basileu da Costa Gomes, conforme mandato passado a fls. 195-v., livro 89, Dr. Cid Braune, conforme mandato passado a fls. 196, livro 90, Dr. Japir do Amaral Assunção, conforme mandato passado a fls. 194-v., livro 90, Lauro Salazar Regueira, conforme mandato passado a fls. 195, livro 90, Rui Gomes de Almeida, conforme mandato passado a fls. 195-v., livro 90, nas notas do tabelião Mário Queirós, da Capital Federal; Doutor Homero de Sousa e Silva, conforme mandato passado a fls. 27-v., livro 150, nas notas do tabelião Álvaro Borgerth Teixeira, da Capital Federal; Antônio de Paula Afonso, conforme mandato passado a fls. 199, livro 32, nas notas do tabelião Guarani, da Capital Federal, Rodrigo Rodrigues da Cunha, conforme mandato passado a fls. 199, livro 32, do mesmo tabelião; Paulino Paulini, conforme mandato passado a fls. 512, livro 39, nas notas do tabelião Possidônio Tavares Pais, de Ouro Fino; Alceu Martins Parreira, conforme mandato passado a fls. 161, livro 160, José Tarcísio Junqueira Loureiro, conforme mandato passado a fls. 163, livro 160, Luís de Castro Andrade, conforme mandato passado a fls. 165, livro 160, José Xavier de Sales, conforme mandato passado a fls. 170, livro 160, nas notas do tabelião Roberto Carvalhal, de Santos, o acionista Dr. Benedito Mendes Ribeiro; assinando por procuração dos acionistas Dr. Acácio Ribeiro Valim, conforme mandato passado a fls. 160, livro 160, Antônio Teixeira Júnior, conforme mandato passado a fls. 162, livro 160, José Carlos Moreira Sales, conforme mandato passado a fls. 164, livro 160, Miguel Zerbini, conforme mandato passado a fls. 67, livro 160, e Silvio Xavier de Sales, conforme mandato passado a fls. 169, livro 160, nas notas do tabelião Roberto Carvalhal, de Santos, o acionista Dr. Osman Duarte de Mendonça; assinando por procuração dos acionistas Frank Jorge L. Davis, conforme mandato passado a fls. 196-v., livro 89, nas notas do tabelião Mário Queirós, da Capital Federal; e

Aluizio Davis, conforme mandato passado a fls. 38, livro 184, nas notas do tabelião José Olinto Ferraz, de Belo Horizonte, o acionista Dr. Clodoveu Davis, conforme mandatos que exibiram e que ficam arquivados. Vai subscrita pelo Secretário e Presidente da mesa. Fica ressalvada a entrelinha que diz "pelos antigos acionistas a fôlhas 66-verso. Poços de Caldas, 18 de dezembro de 1944. — Benedito Mendes Ribeiro, Secretário. — João Moreira Salles, Presidente. — Benedito Mendes Ribeiro. — P.p. do Doutor Válder Moreira Sales, P.p. de Antônio Borges Martins, P.p. de Antônio Stockler de Queirós, P.p. de Basileu da Costa Gomes, P.p. do Doutor Cid Braune, P.p. do Dr. Japir do Amaral Assunção, P.p. de Lauro Salazar Regueira, P.p. de Rui Gomes de Almeida, P.p. do Dr. Homero de Sousa e Silva, P.p. de Antônio de Paula Afonso, P.p. de Rodrigo Rodrigues da Cunha, P.p. de Paulino Paulini, P.p. de Alceu Martins Parreira, P.p. de José Tarcísio Junqueira Loureiro, P.p. de Luís de Castro Andrade, e P.p. de José Xavier de Sales, Benedito Mendes Ribeiro. — Theodomiro Carneiro. — Agenor de Camargo Filho. — Venâncio Vivas. — Vinicius Vivas. — Aldani Guimarães. — Pedro di Perna. — Paulo Xandô Paiva. — Pedro Affonso Junqueira. — Reinaldo Amarante Junior. — Petronius Vivas. — Alexandre Machado Ferreira. — Americo Frizon. — Antonio Ricardo Frizon. — Djalma Mendonça. — Haroldo Junqueira. — Octavio Lotufo. — Arthur de Mendonça Chaves. — Francisco Trezza. — Americo Rodrigues Chagas Junior. — Carlos Gigliotti. — Ilda Leal Carneiro. — Marcello Rodrigues. — Basilio Mosconi. — Julio de Souza Avelar. — Joaquim Urbano de Mello Paiva. — José Olimpio de Rezende. — José Martins Sobrinho. — Eduardo Mario da Silva Ramos. — Lydio Flora. — Aquino Frizon. — Osman Duarte de Mendonça, por si e P.p. Dr. Acácio Ribeiro Valim, P.p. Antônio Teixeira Júnior, P.p. José Carlos Moreira Sales, P.p. Miguel Zerbini, P.p. Silvio Xavier de Sales. — Clodoveu Davis, por si e P.p. Frank Jorge L. Davis, P.p. Aluizio Davis. — Helio Moreira Salles. — Benedito Moreira Salles. Era o que se continha em a dita ata, transcrita do livro próprio, das fls. 48-verso a 69.

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 1944. — João Moreira Salles, Presidente. — Benedito Mendes Ribeiro, Secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 19.º Ofício).

(N.º 10.992 — 10-8-45 — Cr\$ 2.529,60)

CONGREGAÇÃO DOS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E DE MARIA

Resumo da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto corrente.

De acordo com a publicação feita e nos termos da convocação aludida na mesma publicação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos membros da Diretoria Externa da Sociedade, no dia 12 de agosto.

Por proposta do sócio Theodorus Leijen foram aclamados sob aplausos de todos, os presentes, os componentes da nova Diretoria, ficando a mesma assim

constituída: Presidente Dr. Odilon Amorim; Vice-Presidente Gil Johannes van der Boogaarte; 1.º Secretário Carlos Carneiro; 2.º Secretário Theodorus Leijen; 1.º Tesoureiro Francisco de Matos Cardoso; 2.º Tesoureiro Sidnei Suzano de França Miranda.

Visto ser o único objetivo da convocação a eleição procedida, foi encerrada a Assembléia agradecendo o Senhor Presidente o comparecimento dos sócios. — Gil Johannes van der Boogaart.

(N.º 10.979—Dia 14-7-45—Cr\$ 35,70).

COMPANHIA DE SEGUROS "CRUZEIRO DO SUL"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Rua do México número noventa, primeiro andar, presentes acionistas representando 2.144 ações, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul. O Senhor Vivian Lowndes, Diretor-Presidente, verificando haver número legal para as deliberações a serem tomadas, pede aos senhores acionistas designem um entre eles, para presidir a Assembléia. Por indicação do acionista Válder Braga de Niemeyer, foi designado para presidir os trabalhos o acionista Senhor Nestor Ribas Carneiro que por todos os presentes foi aceito, assumindo estas a presidência, agradeceu à Assembléia e convidou para secretariar a reunião os senhores Jorge Santos Lima e Leocádio Vieira Neto. Constituída por essa forma a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia para, especialmente, deliberar sobre um pedido feito pelos Incorporadores da Cruzeiro do Sul Capitalização, S.A., substanciado na carta que passará a ler, tudo de conformidade com o que foi declarado nos anúncios de convocação, publicados no Diário Oficial de 6, 10 e 13 de agosto de 1945 e no "Jornal do Comércio", 5, 10 e 12 de agosto de 1945. Ordenou o Sr. Presidente ao Sr. 1.º Secretário que procedesse à leitura da aludida carta, que é do teor seguinte: — "Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1945 — Ilmos. Srs. Diretores da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul — Rua do México, 90.º-1.º andar. Nesta — Prezados Senhores — Vimos, na qualidade de Incorporadores da Cruzeiro do Sul Capitalização, S.A., para a qual fomos eleitos na Assembléia Geral de Constituição da mesma Sociedade, para os cargos de Diretor-Presidente e Vice-Presidente, solicitar de VV. SS. a especial fineza de, com a possível brevidade, nos informar se VV. SS. se opõem a que usemos o nome da "Cruzeiro do Sul" — para definição da nossa nova Companhia recém constituída, a qual toma o nome de "Cruzeiro do Sul Capitalização, S. A.". Esse pedido é resultante de uma dúvida suscitada pela Inspeção de Seguros quanto ao uso do nome referido que pertence a essa Companhia. Agradecendo uma resposta breve, subscrivamo-nos com toda estima e aprêço, atentamente. — Vivian Lowndes e Do-

nald de Azambuja Lowndes". A seguir o Sr. Presidente comunicou à Assembléia que esta já estava inteirada do pedido formulado pela Cruzeiro do Sul Capitalização, S.A. e declarou que era franca a palavra, podendo os Senhores acionistas presentes se manifestarem sobre o mesmo pedido. Com a palavra o acionista Vitor de Campos Côrtes. Salientou que no seu modo de ver nada havia que pudesse impedir que a Cruzeiro do Sul Capitalização S.A. usasse do nome "Cruzeiro do Sul" para qualificar a nável Companhia constituída, e isto pela razão de que os mistérios de uma e de outra tinham finalidades completamente opostas, e assim, entendia que não devia ser criada nenhuma dificuldade àquela Companhia porque estava certo que o uso do mesmo nome, em absoluto, não prejudicava a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, consequentemente, propunha à Assembléia que fosse aprovada a aquiescência por parte da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, a que a Cruzeiro do Sul Capitalização usasse com ampla liberdade do mesmo nome. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente pôs em votação a proposta, esclarecendo que a mesma se circunscrevia apenas a autorizar aos Incorporadores da Cruzeiro do Sul Capitalização, S.A. a continuidade do uso "Cruzeiro do Sul" para definição da mesma Companhia recém constituída. Tal proposta foi aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os senhores Vivian Lowndes e Donald de Azambuja Lowndes, ficando em consequência, autorizados os senhores Incorporadores da nável Companhia "Cruzeiro do Sul Capitalização, S.A." a continuar no uso do nome "Cruzeiro do Sul". Nada mais havendo a tratar, a Assembléia é suspensa pelo Sr. Presidente, pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata que, reiniciada a Assembléia é lida, aprovada e, a seguir, assinada por mim Jorge Santos Lima, Secretário, pelos acionistas presentes e pelo Sr. Presidente, que logo após declara encerrada a Assembléia. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — Jorge Santos Lima, Secretário. — Nestor Ribas Carneiro, Presidente — Alvaro Guido Comunale — Leocádio Vieira Neto. — Walter Braga de Niemeyer — Leonel Procoro Bezerra Martins. — Vivian Lowndes. — Donald de Azambuja Lowndes. — Dr. Victor Côrtes e Mario Corrêa Pacheco e Orlando Graça.

(N.º 11.193—Dia 14-8-45—Cr\$ 183,60).

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete desse Banco, à pág. 13.326 do Diário Oficial de 9 do corrente, no Passivo fazem-se as seguintes retificações:

A quantia Cr\$ 25.099.897,10 é a primeira parcela dos vários títulos do "Exigível" e não como saiu:

Onde se lê:

Fundo de previsão 1.728.633,30

Leia-se:

Fundo de previsão 1.728.638,30

(*) N. do S.Pb. — Retificado por ter saído com incorreção.

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 11 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos Redescontados.....	345.792.805,70
Empréstimos a Bancos.....	2.900.000.000,00
Despesas Gerais.....	229.563,20
Valores em Garantia.....	2.900.000.000,00
	6.146.022.368,90

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional.....	3.099.900.000,00
Fundo de Reserva.....	87.328.260,10
Provisão para Despesas de Notas.....	17.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente.....	2.411.701,30
Redescontos.....	5.101.407,50
Juros.....	34.281.000,00
Depositantes de Valores em Garantia.....	2.900.000.000,00
	6.146.022.368,90

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — Antônio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

BANCO OLIVEIRA ROXO, S. A.

(Ex-Cia. Aurea)

Carta Patente n.º 111, de 15-5-1923 e 2.389 de 16-4-1941

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Benfeitorias e instalações.....	238.237,60	
Móveis e utensílios.....	279.694,00	517.931,60
Disponível:		
Caixa em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	9.839.920,60	
No Banco do Brasil à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.....	411.891,60	10.251.812,20
Realizável a curto prazo:		
Títulos descontados.....	7.788.379,90	
Empréstimos em conta corrente.....	9.640.019,60	
Empréstimos com garantia.....	2.560.692,00	
Apólices sorteáveis (disponíveis).....	3.560.048,00	
Títulos, valores e obrigações de guerra.....	317.769,00	
Apólices a receber, coupons de apólices e juros de apólices a receber.....	4.145.191,30	
Correspondentes no País.....	1.355.719,60	
Letras e cheques a receber.....	54.090,20	29.421.909,60

Realizável a longo prazo:

Apólices sorteáveis (compromissadas).....	13.512.326,00	
Obrigações de guerra.....	60.000,00	
Liquidação de certificados.....	1.595.496,40	15.187.822,40

Contas de resultado pendente:

Honorários e ordenados.....	99.144,70	
Despesas gerais, estampilhas, propaganda e aluguéis.....	94.944,20	
Suprimento a empregados.....	12.700,00	
Juros.....	116.311,10	
Gratificação a empregados.....	3.550,00	
Lucros e Perdas.....	553,80	327.203,80

De compensação:

Valores e títulos caucionados.....	7.871.013,90	
Valores depositados.....	3.633.200,00	
Títulos em cobrança.....	177.700,00	
Tesouro Nacional c/ depósito.....	100.000,00	
Contratos de crédito.....	10.843.000,00	

Carteira Comercial.....

79.993.168,60

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital.....		10.000.000,00
Fundo de reserva legal.....	129.045,30	
Fundo de reserva especial.....	474.336,70	
Fundo para prejuízos eventuais.....	350.000,00	953.382,00

Exigível a curto prazo:

Depósitos em c/c com juros.....	1.286.712,70	
Depósitos em c/c particular.....	6.140.554,50	
Depósitos em c/c popular.....	12.519.797,10	
Depósitos em c/c sem juros.....	197.903,50	
Saldos de certificados.....	261.594,00	
Certificados em liquidação.....	46.910,00	
Cheques visados e ordens de pagamentos.....	333.923,50	
Dividendo.....	2.283,30	20.789.678,60

Exigível a longo prazo:

Depósitos a prazo fixo.....	14.228.787,50	
Compromissários.....	9.608.129,50	23.836.917,00

Contas de resultado pendente:

Comitentes em liquidação.....	6.317,50	
Comissões, descontos e juros.....	441.451,50	
Rendas gerais.....	159.933,40	
Lucros e perdas.....	51.933,90	
Diversos a liquidar.....	70.000,00	
Ordens a liquidar.....	178,00	
Créditos a liquidar.....	31.903,10	
Imposto sobre coupons.....	12.751,20	774.468,60

De compensação:

Credores por títulos e valores em caução.....	7.829.013,90	
Caução da diretoria.....	42.000,00	
Credores por valores depositados.....	3.633.200,00	
Credores por títulos em cobrança.....	177.700,00	
Títulos em caução e em depósito.....	100.000,00	
Obrigações contratuais.....	10.843.000,00	22.624.914,20

Carteira Comercial.....

1.013.808,20

79.993.168,60

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — Jair Fomm de Oliveira Roxo, Presidente. — Alberto Mattos, Contador. Reg. n.º 32.194.

(N.º 7.412 — 13-8-45 — Cr\$ 255,00)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

(Carta Patente n.º 2.433 de 9-7-41)

Capital.....	Yen	100.000.000,00
Capital realizado.....	"	100.000.000,00
Fundo de reservas.....	"	145.900.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1945

Ativo

Cr\$4

Letras descontadas.....	4.312.000,00
Empréstimos em contas correntes.....	18.348.411,50
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (exterior) ..	15.614.024,50
Empréstimos hipotecários.....	314.178,57
Agências e filiais no exterior.....	38.752.948,18
Correspondentes do interior.....	1.369.771,80
Títulos e propriedades do Banco.....	1.077.800,00
Hipotecas.....	4.768.000,00
Caixa em moeda corrente.....	5.262,40
Caixa em moeda estrangeira.....	8.340,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil.....	4.308.451,80
Selos e estampilhas.....	123,00
Desembolso.....	65.239,60
Móveis e Utensílios.....	83.000,50
Depósitos especiais no Banco do Brasil.....	1.933.610,20
Responsabilidade de terceiros no exterior.....	117.087,09
Lucros e Perdas.....	27.211,60

Total do ativo.....

91.105.521,54

Passivo		Cr\$4
Capital	1.000.000,00	
Lucros de semestres anteriores	23.270,78	
Depósitos em c/c com juros	177.730,10	
Depósitos a prazo fixo	396.072,40	
Depósitos sem juros	114.270,00	
Depósitos em c/cobrança no exterior	15.614.024,50	
Valores hipotecários	4.768.000,00	
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81	
Letras a pagar	117.087,09	
Caixa Matriz	44.913.702,89	
Depósitos especiais	3.367,20	
Juros a pagar	320.000,00	
Fundos para remessas e liquidações	1.929.560,77	
Total do passivo	91.105.521,54	

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *Adherbal Carneiro de Novaes*, Liquidante. — *Fernando Maximiliano*, Liquidante. — *Octávio Pacheco Coelho*, Guarda-Livros.

(N.º 11.035 — 13-8-45 — Cr\$ 153,00).

BANCO DE MINAS GERAIS S. A.

Fundado em 1930 — Carta Patente n.º 1.425

Matriz: Rua Espírito Santo, n.º 527 — Belo Horizonte.

Filial: Avenida Graça Aranha, 296-A — Rio de Janeiro.

Agências: Abaeté — Araxá — Bambuí — Barbacena — Bom Sucesso — Carmo do Paranaíba — Conselheiro Lafaiete — Divinópolis — Dóres do Indaiá — Formiga — Ibiá — Juiz de Fora — Lavras — Luz — Mariana — Oliveira — Patrocínio — Perdões — Pirapora — Piumhi — São Gotardo — São João del Rei — Sete Lagoas — Três Corações.

Escritórios: Arcos — Campos Altos — Cordisburgo — Igatama (ex-Pôrto Real) — Itabirito — Itaúna — Lagoa da Prata — Nepomuceno — Santos Dumont — São Gonçalo do Pará.

Departamentos a serem instalados: Governador Valadares — Itumirim — João Ribeiro — Montes Claros — Ponte Nova — Presidente Vargas — Uberaba.

BALANCETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS, EM 31 DE JULHO DE 1945

Ativo		Cr\$
Acionistas:		
Entradas a realizar	2.371.800,00	
Empréstimos:		
Cr\$		
Empréstimos hipotecários	629.873,90	
Empréstimos em c/correntes	122.702.139,40	
Títulos descontados	197.861.095,50	321.193.108,80
Títulos em Cobrança:		
Da praça e do interior	88.372.033,90	
Correspondentes:		
Saldos à nossa disposição	3.000.215,53	
Imóveis	7.700.476,80	
Móveis & Utensílios	1.275.593,70	
Títulos de Renda	2.458.839,00	
Hipotecas	1.977.000,00	
Valores Caucionados	258.483.878,50	
Valores Depositados	36.602.294,00	
Ações Caucionadas	120.000,00	
Filial e Agências	68.545.997,30	
Diversas contas	8.304.612,60	
Caixa:		
No Banco do Brasil S. A.	18.792.847,00	
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos	27.846.024,80	
Em outras espécies	90.800,60	
Na Superintendência da Moeda e do Crédito	3.281.769,70	50.011.442,10
Soma	850.417.292,10	

Passivo		Cr\$
Capital	25.000.000,00	
Reservas:		
Fundo de reserva	10.340.316,60	
Fundo de reserva legal	2.601.357,10	
Para prejuízos eventuais	1.500.000,00	14.441.673,70
Depósitos:		
Com juros	203.479.638,00	
De aviso Prévio	20.110.021,80	
Prazo Fixo	92.196.564,80	
Sem juros	1.430.471,60	317.216.716,20
Cobranças de Contas Alheias	88.372.033,90	
Correspondentes:		
Saldos à sua disposição	7.700.145,20	
Dividendos	26.345,20	
Ordens de Pagamento	7.322.946,60	
Valores Hipotecários	1.977.000,00	
Depositantes de Valores em Garantia	258.483.878,50	
Depositantes de Valores e Títulos	36.602.294,00	
Caução da Diretoria	120.000,00	
Filial e Agências	66.479.071,10	
Diversas Contas	18.744.534,10	
Banco do Brasil — C/C Caução	7.930.653,10	
Soma	850.417.292,10	

Benjamin Ferreira Guimarães, Diretor-Presidente. — *Antônio Mourão Guimarães*, Diretor Vice-Presidente. — *José Osvaldo de Araújo*, Diretor-Secretário. — *Antônio Carlos de Carvalho*, Diretor. — *Sophocles Correia de Amorim*, Gerente Geral. — *Asdrubal D'Andréa*, Contador registro n.º 30 456.

(N.º 11.033 — 13-8-45 — Cr\$ 275,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n.º 3.346, de 14 de fevereiro de 1944

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1945

Ativo		Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00	
Contas Correntes	120.834.414,40	
Correspondentes no Estrangeiro	68.805,10	
Letras a Receber	5.844.293,20	
Títulos Descontados	7.830.269,60	
Moedas Estrangeiras	78.063,80	
Títulos em Cobrança	1.754.410,00	
Títulos e Ações	556.997,50	
Hipotecas	24.159.527,60	
Cauções e Penhores	6.900.000,00	
Títulos Depositados	9.900,00	
Títulos Caucionados	4.805,00	
Estampilhas	2.456,90	
Devedores por Títulos em Cobrança	49.805,00	
Devedores por Títulos em Custódia	925,00	
Diversas Contas	101.387,80	
Verba Bancária	53.744,40	
Caixa:		
Cr\$		
Em dinheiro	18.099,10	
Banco do Brasil	49.231,70	
Idem, à ordem da Superintendência	1.837,60	
Diversos Bancos	1.721.122,50	1.790.290,90
Soma	170.190.056,90	

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	500.000,00	
Menos: — Filiais de São Paulo e Santos..	100.000,00	400.000,00
Contas Correntes		10.319.913,20
Correspondentes no Estrangeiro		76.334,00
Deposítantes em C/C:		
A vista	9.133.917,70	
A prazo	61.253,90	9.195.171,60
Garantias Diversas		31.059.527,60
Depósitos em c/Cobrança		49.805,00
Deposítantes de Títulos		9.900,00
Títulos em Custódia		925,00
Credores por Títulos em Caução		4.805,00
Credores por Títulos em Cobrança		1.754.410,00
Diversas Contas		1.084.474,90
Cheques Visados		21.548,00
S.A. Martinelli		116.213.282,60
		170.190.096,90

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — José Martinelli, Presidente. —
Florianio da Rocha Lima, Guarda-Livros — Reg. n.º 35.087.

(N.º 11.031 — 13-8-45 — Cr\$ 153,00).

BANCO LOWNDES, S. A.

MATRIZ: Rua México ns. 90 e 90-A. — Rio de Janeiro — Caixa Postal n.º 509 — Telefone: 42-8140 — SUCURSAL: Rua Alvares Penteado n.º 131 — São Paulo Caixa Postal n.º 168-B. — Telefone: 3-1138

AGÊNCIAS:

Rua 1.º de março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Rio de Janeiro — Telefone: 43-5212 — Av. N. S. Copacabana n.º 777-A — Telefone: 47-0609
Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375 de 22-2-41, 2.581 de 6-3-42, 3.375 de 14-3-44 e 3.376 de 14-3-44.

Capital realizado Cr\$ 20.000.000,00

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1945, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

	Cr\$	Cr\$
Ativo		
Imobilizado:		
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios	1.174.194,90	
Imóvel (sede própria) e Benfeitorias	2.866.092,70	
Disponível:		
Caixa, em moeda corrente	10.831.477,70	
No Banco do Brasil, S. A. e Superintendência da Moeda e do Crédito	26.210.434,10	
Em outros Bancos	1.840.571,60	38.882.483,40
Realizável:		
Letras Descontadas	28.428.614,60	
Empréstimos em contas corrente	46.302.526,70	
Correspondentes no País	1.044.142,80	
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	313.856,00	76.089.140,10
Sucursais e Agências		24.644.440,40
Contas de Resultado Pendente:		
Banco do Brasil, S. A. Imóvel à Avenida Presidente Vargas	2.868.623,60	
Diversas Contas	306.134,10	3.174.757,70
Contas de Compensação:		
Valores Caucionados	29.381.775,40	
Valores Depositados	48.841.953,00	
Ações Caucionadas	300.000,00	
Letras do Interior em Cobrança	43.155.696,40	121.679.424,80
		268.510.534,00

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital		20.000.000,00
Fundo de Reserva		1.528.543,10
Exigível:		
a curto prazo:		
Depósitos em contas correntes com juros..	49.540.571,20	
Depósitos em contas correntes sem juros ..	13.121.690,80	
Correspondentes no País	3.875.199,80	
a longo prazo:		
Depósitos a Prazo Fixo até 90 dias	2.192.935,00	
Depósitos a Prazo Fixo superior a 90 dias	22.079.333,00	
Depósitos com Aviso Prévio até 90 dias	2.699.629,00	
Depósitos com Aviso Prévio superior a 90 dias	857.549,70	84.366.908,50
Dividendos		5.800,00
Sucursal e Agências		25.552.765,00
Contas de Resultado Pendente:		
Banco do Brasil, S.A. — "Conta Imóvel"	2.868.623,60	
Diversas Contas	2.508.469,00	5.377.092,60
Contas de Compensação:		
Valores em Garantia	29.381.775,40	
Valores em Depósito	48.841.953,00	
Caução da Diretoria	300.000,00	
Credores por Letras em Cobrança	43.155.696,40	121.679.424,80
		268.510.534,00

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — V. Lowndes, Diretor-Presidente.
— E. Vayssiere, Diretor Superintendente. — D. Lowndes, — Diretor Gerente,
C. A. N. Soares, Gerente. — A. Guimarães, Contador Reg. 32.267.
(N.º 10.968 — 13-8-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

CARTA PATENTE N.º 1.340 DE 26 DE MAIO DE 1936

BALANCETE GERAL EM 31 DE JULHO DE 1945. — MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO

	Cr\$	Cr\$
Ativo		
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios		57.197,70
Realizável:		
Títulos de Renda	46.500,00	
Títulos Descontados	3.916,40	
C/Correntes Garantidas	1.403.243,40	
Empréstimos em C/Corrente	75.110.593,20	
Empréstimos Hipotecários	235.985,30	76.800.238,30
Disponível:		
Em caixa	453.566,50	
No Banco do Brasil, S. A.	9.214.421,80	
Na Sup. da Moeda e do Crédito	1.551.709,50	
Em outros bancos	34.903,80	11.254.601,60
De Resultado Pendente:		
Juros Passivos	2.437.669,80	
Comissões Passivas	2.437.669,80	
Juros a Liquidar	4.639,50	
Despesas e Impostos	125.624,70	2.623.542,40
Diversos:		
Diversas contas		3.368,90
De Compensação:		
Ações em Caução	15.000,00	
Títulos em Caução	1.950.289,50	
Títulos em Custódia	4.619.000,00	
Valores Hipotecados	395.347,40	
Valores em Custódia	4.619.000,00	
Banco do Brasil, S.A. — A.E.D.E.	5.749,20	7.055.306,20
		97.794.250,10

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	500.000,00	
Reserva Legal	52.220,30	
Reserva Especial	103.000,00	
Fundo para Liquidações	1.080.000,00	
Lucros em Suspensão	53.385,30	1.793.605,60
Exigível:		
Depósitos:		
Em C/Corrente de Movimento	34.183.773,80	
a Prazo Fixo	51.701.557,50	
a Ordem	186.501,80	86.071.833,10
Obrigações a Pagar:		
Dividendos		4.500,00
De Resultado Pendente:		
Juros Ativos	2.532.012,30	
Comissões Ativas	14.610,20	
Honorários a Pagar	14.850,00	
Contas a Liquidar	800,00	
Ordens de Pagamento	34.624,80	2.596.897,90
Diversos:		
Filial — C/Movimento	269.149,40	
Diversas contas	2.957,90	272.107,30
		90.738.943,90
De Compensação:		
Caução da Diretoria	15.000,00	
Credores por Títulos Caucionados	1.950.289,50	
Credores por Títulos em Cobrança	63.920,10	
Garantias Hipotecárias	395.347,40	
Garantias Diversas	1.000,00	
Depositantes de Valores	4.619.000,00	
Depósitos Obrigatórios — Decreto 4.166	5.749,20	7.055.306,20
		97.794.250,10

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — *Alfredo Augusto Ferreira*, Diretor-Presidente. — *Mário Scheidegger*, Contador — Reg.º n.º 31.991.

(N.º 10.961 — 15-8-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS S. A.

FUNDADO EM 1935 — CARTA PATENTE N.º 1.220

Sede: — Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena, 726 — Caixa Postal, 144
FILIAIS

Rio de Janeiro — Rua da Candelária, 4 — Caixa Postal, 14.679

São Paulo — Rua Boa Vista, 57-61 — Caixa Postal, 5.766

AGÊNCIAS

Alfenas, Andrelândia — Barbacena — Bom Sucesso — Cabo Verde — Campanha — Campos (E. do Rio) — Campos Gerais — Carandaí — Conselheiro Lafaiete — Corinto — Cristina — Diamantina — Divinópolis — Governador Valadares — Guanhaes — Guaratinga — Itabirito — Itaúna — João Ribeiro — Juiz de Fora — Lima Duarte — Machado — Mariana — Monsanto — Monte Carmelo — Montes Claros — Nova Era — Nova Lima — Oliveira — Ouro Fino — Ouro Preto — Pará de Minas — Parafaba do Sul (E. do Rio) — Paraisópolis — Passos — Pessanha — Pedra Azul — Perdões — Pouso Alegre — Presidente Vargas — Resende (E. do Rio) — Sabará — Santa Bárbara — Santa Rita do Sapucaí — Santos Dumont — São Gonçalo do Sapucaí — São Sebastião do Paraíso — Sêro — Sete Lagoas — Silvianópolis — Três Pontas — Uberaba — Vitória e Volta Grande.

ESCRITÓRIOS

Alterosa — Arceburgo — Barão de Cocais — Borda da Mata — Brasópolis — Caeté — Cajuru — Campo do Meio — Carmo da Mata — Cascahalto Rico — Catadupas — Cláudio — Divisa Nova — Dôres de Campos — Itaocara (E. do Rio) — Itapeçerica — Matias Barbosa — Nova Ponte — Passa Tempo — Pedralva — Piranga — Sabinópolis — Santa Catarina (Sul de Minas) — Santa Maria de Itabira — Santa Maria do Suassui — Santo Antônio do Amparo — Santo Antônio do Monte — São Gonçalo do Pará e São João Evangelista.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JULHO DE 1945

Ativo	Cr\$
Acionistas	2.592.160,00
Ações Caucionadas	80.000,00
Empréstimos:	
Hipotecários	1.636.671,70
Em Contas Correntes	290.109.480,10
Títulos Descontados	401.114.759,40
	692.860.911,20
Imóveis	30.333.278,40
Títulos de Renda	5.067.028,00
Correspondentes:	
Saldos à nossa disposição	6.172.548,90
Filiais e Agências	344.703.861,40
Títulos em Cobrança:	
Da praça e do interior	289.369.939,60
Valores Caucionados	442.542.894,60
Valores Depositados	71.548.145,70
Valores Hipotecados	3.177.693,00
Diversas Contas	17.217.180,50
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em Bancos	131.755.850,70
Na Superintendência da Moeda e do Crédito	8.240.254,60
Em outras espécies	191.353,50
	140.187.458,80
	2.046.853.103,10

Passivo

	Cr\$
Capital	60.000.000,00
Fundo de Reserva	9.200.000,00
Fundo de Reserva Especial	15.300.000,00
	24.500.000,00
Caução da Diretoria	80.000,00
Depósitos:	
A vista	96.142.400,50
De aviso	378.592.607,50
Sem juros	11.056.277,10
A prazo fixo	282.380.197,10
	768.171.482,20
Correspondentes:	
Saldos à sua disposição	9.420.196,20
Filiais e Agências	358.010.869,20
Cobrança de Conta Alheia	289.369.939,60
Garantias Diversas	442.542.894,60
Títulos e Valores em Custódia	71.548.145,70
Garantias Hipotecárias	3.177.693,00
Efeitos a Pagar	11.377.479,10
Diversas Contas	10.442.403,10
Dividendos	211.997,40
	2.046.853.103,10

Clemente de Faria, Presidente. — *Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor. — *Miguel Mauricio da Rocha*, Diretor. — *Nelson Soares de Faria*, Diretor. — *Estanislau Pedro Boardman*, Contador Registrado sob o número 34.566.

(N.º 10.959 — 13-8-45 — Cr\$ 232,60).

NORTON, MEGAW & C.º LTD.

Fazenda Barra Mansa, Estação de Rancharia, Estado de São Paulo
Município de Quatá

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

(Período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945)

Ativo	Cr\$
Despesas de Capital invertido em terras cultivadas, construções, máquinas agrícolas, culturas permanentes, animais, etc.	990.781,00
Dinheiro em Cofre e Bancos	2.979,30
Móveis e Utensílios	17.331,80
Estoque de Materiais	10.524,20
Devedores Diversos	17.947,50
Pastagem	30.251,00
Gado	8.144,40
Lucros e Perdas	2.465.947,80
	3.543.910,10

Passivo

	Cr\$
Norton, Megaw & Co. Ltd., Londres	2.938.938,10
Norton, Megaw & Co. Ltd., Rio de Janeiro	363.327,20
Reservas	241.644,50

3.543.910,10

P.p. Norton, Megaw & Co. Ltd. — John Carr Muriel, Gerente. — C. W. Arthur Grill, Guarda-livros, Registro n.º 7.524 — D. E. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1945

(Período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945)

Débito

	Cr\$
Despesas Gerais	70.963,00
Juros	11.621,50
Manutenção	20.000,00
Saldo dos exercícios anteriores	2.455.855,60

2.558.440,10

Crédito

	Cr\$
Renda de terras	89.070,40
Aluguéis	1.350,00
Armazém	2.071,80
Saldo dos exercícios anteriores	2.455.855,60
Prejuízo verificado no ano findo em 30 de junho de 1945	10.092,30

2.465.947,90
2.558.440,10

P.p. Norton, Megaw & Co. Ltd. — John Carr Muriel, Gerente. — C. W. Arthur Grill, Guarda-livros, Registro n.º 7.524 — D. E. C.

(N.º 10.957 — 13-8-45 — Cr\$ 178,50)

BANCO LINO PIMENTEL TDA.

Carta Patente n.º 1.062, de 31-1-1933

Diretoria: Lino Pimentel, Diretor-Superintendente; Antonio Paulino de Carvalho, Dr. José Cândido Almeida dos Reis, Dr. Augusto de Gregório, Diretores

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Títulos Descontados:		
Na praça	57.319.306,10	
Fora da praça	3.383.634,20	60.702.940,30
Efeitos a Receber:		
Na praça	3.502.657,10	
Fora da praça	890.950,00	4.393.607,10
Valores depositados		19.708.001,00
Caixa:		
No Banco do Brasil	4.293.468,30	
Idem, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	164.857,70	
Em moeda corrente	626.346,50	
Em outros Bancos	4.869.864,70	9.954.537,20
Títulos de n.º propriedade		78.200,00
Diversas contas		117.351,20

94.954.636,80

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		10.000.000,00
Fundo de Reserva		600.000,00
Fundo de Previsão		100.000,00
Depósitos:		
C/C Av. prévio (90 dias)	18.667.261,10	
C/C Limitada	9.045.846,30	
C/C Movimento	19.003.416,20	
C/C Popular	3.748.366,40	
C/C Diversos	96.899,40	
Prazo fixo	5.576.513,50	56.143.302,90
Conta de correspondentes		136.898,00
Efeitos a pagar		1.500.000,00
Títulos p/cobrança		4.393.607,10
Depositantes de valores		19.708.001,00
Diversas contas		2.372.827,80

94.954.636,80

Lino Pimentel, Diretor-Superintendente. — José Sylvio de Souza, Contador Adjunto em Comissão — Registro n.º 44.012.

(N.º 10.956 — 13-8-45 — Cr\$ 158,10)

BANCO ITALO-BELGA, S. A.

(Sociedade Belga fundada em 11-1-1941)

Carta Patente n.º 967, de 18-9-1931

Sede social: Antuérpia (Bélgica)

Sucursais: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas — Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideu — França: Paris e Le Havre — Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1945 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Letras Descontadas		31.943.651,50
Letras e efeitos a receber em cobrança:		
Letras do exterior	50.531.366,60	
Letras do interior	44.165.558,50	94.696.925,10
Empréstimos em contas-correntes		79.649.235,00
Valores caucionados		57.037.995,70
Valores depositados		18.661.081,90
Agências e filiais no exterior		3.382.607,70
Agências e filiais no interior		39.174.127,00
Correspondentes no exterior		30.042.702,40
Correspondentes no interior		600.624,80
Imóveis, títulos e fundos pertencentes ao Banco		11.641.307,90

Caixa:

Em moeda corrente	5.762.187,00	
No Banco do Brasil	38.133.085,40	
Em outros Bancos	6.671.898,00	50.567.170,40
Operações de câmbio a prazo		67.591.868,20
Diversas contas		2.220.205,90
Contas de ordem		5.612.147,60

492.821.651,20

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital declarado para as sucursais no Brasil		12.000.000,00
Lucros Matriz		15.817.791,90
Fundo de Previsão		2.238.250,00
Depósitos em contas-correntes:		
Em Contas-Correntes	68.565.632,20	
Em Contas-Correntes Limitadas	819.358,40	
Depósitos a Prazo Fixo	20.377.164,60	89.762.155,20
Títulos em cobrança		94.696.925,10
Títulos em depósito		75.699.077,60
Agências e filiais no exterior		46.738.157,80
Agências e filiais no interior		44.548.190,20
Correspondentes no exterior		3.973.239,40
Correspondentes no interior		13.573,60
Depósitos para garantia de letras a receber em moedas estrangeiras		33.155.182,40
Operações de câmbio a prazo		67.591.868,20
Diversas contas		975.092,10
Contas de ordem		5.612.147,60

492.821.651,20

São Paulo, 9 de agosto de 1945. — Banco Italo-Belga, S. A. — E. de Preter. — R. Battard. — J. Zanetti Sobrinho, Contador — Registro número 12.209.

(N.º 10.964 — 13-8-45 — Cr\$ 161,20)

I. N. — DIVULGAÇÃO N.º 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 3,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 17 do corrente às 17 horas na sede social, a fim de deliberarem sobre os termos da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — *Austrielino Gomes Pinto*, Diretor-Presidente. — *José Smith Braz*, Diretor-Secretário.

(N.º 10.906 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 14 e 16-8-45 — 9-8-45).

Declaração

A firma abaixo assinada, para os devidos fins legais, faz público que se extraviaram o talão de depósito de cinco apólices da Dívida Pública Federal, referente à sua caução, feita no Tesouro Nacional, para o comércio de pedras preciosas, e a cópia autêntica do Decreto n.º 5.561, que a autorizou a exercer esse comércio.

Plumbi (Estado de Minas), 17 de julho de 1945. — O sócio e sucessor único, por *Oliveira & Cia.*, *Horacio Ferreira de Oliveira*.

(Firma reconhecida no tabelião do 3.º Ofício e oficial de Protestos de Títulos — Plumbi — Estado de Minas).

(N.º 10.995 — Cr\$ 36,70 — Dias 11 e 15-8-45 — 10-8-45).

Importadora e Exportadora Debize Sociedade Anônima

A diretoria convida os senhores acionistas, de acordo e com a antecedência de trinta dias prevista no art. 5.º dos Estatutos sociais publicados no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1945, a efetuar o pagamento de mais 20 % das parcelas referentes às ações que possuem na sociedade, até o dia 12 de setembro p. f. pagamento que deverá ser feito na sede social, à Rua Vicente de Souza n.º 8, Botafogo, nesta capital.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1945. — *Lutz Debize*, Diretor-Presidente. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 10.907 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 14 e 16-8-45 — 9-8-45).

Lojas Americanas S. A.**Aviso aos acionistas**

Integralização parcial de ações para aumento do capital — Chamada de 20 %
1. Pedir-se a atenção para a ata da 12.ª Assembléia Geral Extraordinária, publicada em 18, à página 11, no "Jornal do Comércio" e, em 19 do corrente, no *Diário Oficial* (Seção I), páginas 12.355 a 12.359.

2. Contar-se-á dessa última data, de acordo com a Deliberação n.º 4 de 1945, e terminará, assim, em 17 de setembro próximo futuro, o prazo de sessenta (60) dias, de que cogita o art. 5.º dos Estatutos (4.ª Consolidação), para entrada de mais 20 % do valor nominal das ações subscritas, por cada acionista, e que não poderá ser excedido.

3. Não terá qualquer pagamento a fazer, nesta oportunidade, o que já tiver realizado 50 % (cinquenta por cento) do valor de suas ações.

4. O início da distribuição das ações de bonificação será avisado, ulteriormente, por esses mesmos jornais.

5. De acordo com a natureza das ações de cada um dos acionistas, serão emitidas as cautelas relativas às de bonificação e uma só cautela para cada um deles. Os desdobramentos, porventura solicitados serão atendidos ulteriormente.

6. Deverão os acionistas, dentro daquele prazo, enviar, em dinheiro ou cheque nominativo, a importância, de entradas a "Lojas Americanas S. A.", ou comparecer pessoalmente, à sede social, à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar (Edifício d'A Noite).

7. O expediente normal vai das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas. Encerra-se aos sábados às 12 horas.

8. A primeira publicação não pôde ser feita, uniformemente, no dia 18, como fora anunciado no *Diário Oficial* de 16 (página 12.558), e no "Jornal do Comércio", desse dia, por haver sido aquele declarado feriado nacional.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1945. — Os Diretores: *Henrik Kerti*, Vice-Presidente. — *James E. Marshall*, Diretor-Gerente. — *Richard P. Momen*.

(N.º 10.407 — Cr\$ 183,60 — Dias: 30-7, 15-8 e 1-9-45 — 28-7-45).

Declaração

Declaro, para os devidos fins de direito, que os meus certificados de aprovação nos exames do curso secundário se encontram na Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — *Alípio da Costa Fernandes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 11.045 — Cr\$ 33,70 — Dias: 16, 17 e 18-8-45 — 14-8-45).

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro**Segunda convocação**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro, com sede provisória à Avenida Suburbana n.º 531, de acordo com os Estatutos, convida aos seus associados para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Ordinária, em que serão eleitos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, a qual se realizará no próximo dia 22 do corrente, às 20 horas, no local acima indicado.

Sendo esta a segunda convocação, a eleição se efetuará com a maioria dos sócios presentes.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — *Silvano Octavio Fernandes de Brito*.

(N.º 11.043 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 18 e 20-8-45 — 14-8-45).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**Pagamento de dividendos**

Ficam os Srs. acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 22 de agosto de 1945 em diante, exceto aos sábados, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, ou no seu escritório à Rua Conceição n.º 29, em Niterói, o 46.º (quadragésimo sexto) dividendo, à razão de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros) por ação. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelas, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — Pela Diretoria: *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.927 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 13 e 14-8-45 — 10-8-45).

Armazéns Gerais Rio-Minas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados todos os Srs. acionistas para se reunirem no próximo dia 20 do corrente, na sede social, às 10 horas da manhã, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de tomarem conhecimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com referência: a) alteração da redação do art. 3.º dos Estatutos, para determinar a forma das ações; b) complemento do depósito em Banco da entrada inicial, como dispõe o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1945. — *Armazéns Gerais Rio-Minas S. A.* — *Sylvio de Magalhães Teixeira*, Diretor-Presidente. — *Allyrio da Costa Oliveira*, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 10.951 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-8-45 — 11-8-45).

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**Aviso aos senhores acionistas**

A Diretoria do Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., cumprindo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 do corrente mês de julho e que resolveu fosse o capital social aumentado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) em ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, convida os Srs. acionistas a exercerem o direito de preferência para a subscrição das novas ações, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de julho corrente — data da publicação no *Diário Oficial* da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16-7-45 — e a terminar em 20 de agosto próximo futuro quando expirará o direito assegurado em lei.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1945. — *João Ursulo Filho*, Presidente. — *J. Poggi de Figueiredo*, Vice-Presidente. — *Carlos Cardoso*, Gerente. — *Cícero Aranha*, Secretário.

(N.º 10.977 — Cr\$ 33,70 — 13-8-45).

Banco Mobilizador de Crédito S. A.**Aviso aos acionistas**

Tendo a Assembléia Geral Extraordinária, de 2 de julho último autorizado a elevação do capital para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), são convidados os senhores acionistas a usarem o direito de preferência dentro do prazo de 45 dias, a contar do dia 9 de agosto de 1945, em que foi publicada a ata da referida Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *J. Corrêa Meyer*. — *P. Alcântara Guimarães*. — *Cincinato Cezar Colombo de Gusmão*, Diretores.

(N.º 10.963 — Cr\$ 54,30 — Dias: 15, 22 e 29-8-45 — 13-8-45).

Banco Americano de Crédito, S. A.**Primeira convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas ficam convidados para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social do Banco, à Rua do Rosário n.º 59, nesta Capital, às quinze horas do dia 22 de agosto corrente, ora convocada especialmente para os seguintes fins:

- Conhecimento, estudo e aprovação de proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital do Banco, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular de 2.000 ações ordinárias e nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);
- Determinação do prazo a que se refere o art. 111 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, para que os atuais acionistas exerçam o seu direito de preferência na subscrição de novas ações, e
- Conseqüente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — *Cel. Julio Rodrigues de Souza*, Diretor-Presidente. — *Dr. Julio Rodrigues Filho*, Diretor-Superintendente.

(N.º 11.024 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-8-45 — 11-8-45).

Declaração

Declaro que foi extraviado o certificado n.º 14.426 de cinco ações ordinárias da Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — *Dr. Agostinho Cesar Brêas*. (Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 10.973 — Cr\$ 29,60 — Dias: 14, 15 e 16-8-45 — 13-8-45).

Declaração

Perdeu-se a carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 97.164.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — *Hans Berthold Paul Stockhausen*. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 10.955 — Cr\$ 21,40 — Dias: 14, 15 e 16-8-45 — 13-8-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — *Eduardo Scovino*. (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.039 — Cr\$ 24,50 — Dias: 14, 15 e 16-8-45 — 13-8-45).

ANÚNCIOS

Companhia Proprietária Brasileira Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de agosto de 1945 na sede da Companhia Proprietária Brasileira S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º pavimento, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — Companhia Proprietária Brasileira S. A. — *G. E. Mathias*. — *José Simões e Souza*, diretores.

(N.º 10.941 — Cr\$ 58,10 — 11-8-45 — 3 vezes).

Companhia Açucareira de Teixeira**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Terceira convocação dos subscritores do capital

São convidados, pelo presente, os subscritores do capital da Companhia Açucareira de Teixeira, em organização, a se reunirem em Assembléia Geral Preliminar, no próximo dia 20 de agosto, às 15 horas, à Rua da Quitanda n.º 47, 1.º andar, sala 1, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o laudo dos peritos incumbidos da avaliação da autorização para montagem da usina, a ser incorporada à nova sociedade, na forma da lei. Aprovado dito laudo pelos subscritores, e aceito o mesmo pelo incorporador dessa autorização, os subscritores estão, igualmente, convidados para: a) aprovarem os estatutos; b) elegerem a diretoria, os membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e suplentes; c) resolverem sobre a instalação e constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — *Cândido Drumond Filho*. — *Emílio Rabello Barbosa*. — *Paulo de Andrade e Silva*.

(Firma reconhecida de *Cândido Drumond Filho* no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 10.948 — Cr\$ 110,20 — Dias: 14, 15 e 16-8-45 — 11-8-45).

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do Sr. Presidente são convocadas duas reuniões de Assembléia Geral, para o dia 17 (dezessete) do corrente mês, às 16 horas e 30 minutos, sendo a primeira, extraordinária, de acordo com o art. 67 dos estatutos, para o fim exclusivo de reformar os arts. 61 inciso 14 e 66, somente na parte relativa à data da reunião da Assembléia, neles fixada para a primeira quinzena de março seguinte. A segunda reunião, ordinária, logo após a primeira e nos termos do art. 66 dos Estatutos, para o fim de eleger a Comissão de Tomada de Contas e ouvir a leitura dos balanços dos dois anos anteriores.

Estas reuniões terão lugar na sede social do Montepio, a travessa Belas Artes n.º 15.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1945. — *A. de Sá Pereira*, Secretário.

(N.º 10.733 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7 e 16-8-45 — 4-8-45).

Indústrias Reunidas Mauá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à Rua Visconde de Santa Izabel n.º 92, às 14 horas do dia 27 de agosto de 1945, para tomarem conhecimento da subscrição do aumento do Capital da Companhia de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, em dinheiro e em créditos possuídos pelos subscritores, de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 30 de junho do corrente ano e demais atos relativos ao referido aumento.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — Pela Diretoria — *Indústrias Reunidas Mauá S. A.*

(N.º 11.023 — Cr\$ 110,20 — Dias: 13, 15 e 16-8-45 — 11-8-45).

Sociedade Anônima Fábrica Colombo

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta sociedade, Rua Joaquim Palhares n.º 567, no dia 1 de setembro próximo, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento das contas balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, bem assim para eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período a terminar em junho de 1946, de acordo com os Estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — S. A. Fábrica Colombo — Dr. Arnaldo Ballesté, Presidente.

(N.º 11.126 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 23 e 23-8-45 — 14-8-45).

A Praça

Comunicamos a esta e demais praças do país, que tendo o Sr. João Alberto Baer, por sua livre e espontânea vontade deixado suas funções de gerente da nossa propriedade agrícola denominada "Fazenda Macacú", situada em Pôrto das Caixas, Estado do Rio de Janeiro, fica sem valor a procuração que lhe havíamos outorgado.

Pôrto das Caixas, 10 de agosto de 1945. — Sociedade Agrícola Macacú, Ltda. — G. Broad, Sócio-Gerente.

Concordo: João Alberto Baer.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 11.055 — Cr\$ 22,40 — 14-8-45).

Mário Esteves Bebidas S. A.

Rua Mário Carpenter n.º 852 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Aumento de capital**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Mário Carpenter n.º 852, nesta cidade, às quinze horas do dia 1 de setembro deste ano, a fim de tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais atos praticados pela Diretoria da Sociedade, de acordo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 30 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — Pela Diretoria: Mário Esteves Bebidas S. A. — Mário Esteves, Diretor.

(N.º 10.988 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 19 e 24-8-45 — 14-8-45).

Federação Metropolitana de Xadrez

Ficam convocadas as Associações filiadas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se segunda-feira dia 20 do corrente, às 18 horas na sede social com a seguinte ordem do dia: Eleição da nova diretoria e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — Cel. João Martins Vieira, Presidente em exercício.

(N.º 11.131 — Cr\$ 14,30 — 14-8-45).

Bonsucesso Futebol Clube**Reunião do Conselho Deliberativo**

De acordo com o n.º 1, letra B do artigo 34 dos Estatutos, convido os senhores conselheiros a comparecerem a sessão extraordinária do Conselho Deliberativo, a realizar-se na próxima sexta-feira, dia 17, às 21 horas na sede social, para a seguinte ordem do dia:

a) resolver sobre os pedidos de renúncia do Presidente e Vice-Presidentes do Clube;

b) eleição de cargos vagos. Domingos Vassallo Caruso, Presidente do Conselho Deliberativo.

(N.º 11.134 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 18-8-45 — 14-8-45).

"Osa", Organização Territorial S. A.**Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 17 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 1.º andar, para o fim de aprovar os atos relativos ao aumento do capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 2 de julho do corrente ano e conseqüente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — Silveiro Ceglia, Diretor-Presidente — Edmundo Canabrava Barreiros, Diretor.

(N.º 11.048 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 18-8-45 — 14-8-45).

P. E. N. Clube do Brasil

Na ata de Assembléia publicada no Diário Oficial de 25 de julho, p. f. onde se lê "se acrescentasse ao título PEN, o substituto", leia-se o "sub-título" O presidente: Claudio de Souza.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 11.192 — Cr\$ 9,20 — 14-8-45).

Indústrias Reunidas Ibirité S. A.

Tendo o Sr. Luiz Buggiani renunciado o cargo de Diretor de Produção, ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de agosto p. futuro, às 15 horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 8, a fim de se promover a eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — Indústrias Reunidas Ibirité S. A. — Lafayette Gomes Ribeiro, Diretor-Presidente.

(N.º 11.130 — Cr\$ 14,30 — 14-8-45).

A Praça

No intuito de acautelar os interesses do comércio e da praça em geral, comunico que a Livraria Mundial — que foi estabelecida na Rua Rodrigo Silva n.º 16, firma individual de Hercolino Cravo, encerrou as suas atividades em 27 de julho de 1944, não se responsabilizando, portanto, pelas transações que porventura tenham sido ou sejam feitas em seu nome.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — Hercolino Cravo.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 7.408 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-9-45 — 13-8-45).

Indústria e Comércio de Tecidos Aziz Nader S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 21 do corrente mês de agosto, às 16 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 146-148, a fim de tratar de assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — Indústria e Comércio de Tecidos, Aziz Nader S. A. — Abraão Kattar. — Pedro João Sayad, Diretores.

(N.º 11.125 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 18-8-45 — 14-8-45).

Declaração

Martins Gomes & Cia. Ltda., estabelecido com Tipografia, à Rua da Quitanda n.º 47, declaram para os devidos fins, ter extraviado o empenho n.º 35, de 30 de dezembro de 1944, do material fornecido à Secretaria Geral de Viação e Obras, a ser pago pela verba 707.224,00, do exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — p. Martins Gomes & Cia. Ltda. — Ricardo Mayr Gomes. — Manoel Martins Gomes Junior.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 11.046 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 18-8-45 — 14-8-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Hotéis Turistas do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 9.º andar, salas 916-918, nesta cidade, no dia 27 do corrente mês, às 17 horas, a fim de:

a) Autorizar a Diretoria a assinar com a Prefeitura do Distrito Federal a escritura de cessão onerosa do terreno mencionado no despacho do Sr. Prefeito, em 4 de agosto corrente;

b) Tomar conhecimento da exposição de motivos da Diretoria para o aumento do capital e conseqüente reforma dos estatutos;

c) conhecer o parecer do Conselho Fiscal sobre os assuntos acima;

d) renúncia de um diretor e eleição para preenchimento do cargo;

e) Interesses gerais. Rio de Janeiro, agosto de 1945. — Paulo Rodrigues Alves. — Arthur A. Du-beux, Diretores.

(N.º 11.194 — Cr\$ 67,30 — Dias: 16, 17 e 18-8-45 — 14-8-45).

Banco Brasileiro de Crédito Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de agosto, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua da Alfândega n.º 49, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal para a elevação do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), promovendo-se nessa ocasião a eleição para preenchimento dos cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1945. — Banco Brasileiro de Crédito — Sociedade Anônima — O Conselho de Administração: Antonio Lartigue Seabra, Presidente. — Antenor de Rezende — Frederico Radler da Aquino Junior, Diretores.

(N.º 10.789 — Cr\$ 112,20 — Dias: 7, 9, 14 e 18-8-45 — 6-8-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL



PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

D A

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40